



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 257

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1945

DECRETO-LEI N.º 8.148 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1945

Estabelece sob novos moldes o controle da produção, distribuição e consumo dos artefatos de borracha no país e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Durante a vigência do acordo sobre a borracha, celebrado entre os Governos do Brasil e dos Estados Unidos da América, em 3 de março de 1942, e prorrogado em 27 de junho e 14 de agosto de 1945, a Comissão de Controle dos Acordos de Washington, com a finalidade de atender às necessidades do mercado interno e nos termos do parágrafo único do art. 3.º do Decreto-lei n.º 4.523, de 25 de julho de 1942, exercerá o controle da produção, distribuição e consumo de artefatos de borracha no país, do modo previsto nos artigos seguintes.

Art. 2.º Para o cumprimento do disposto no art. 1.º *in fine*, a Comissão de Controle dos Acordos de Washington compete:

a) promover e realizar entendimentos com entidades públicas e privadas no sentido de garantir o suprimento de matérias primas e equipamentos necessários à indústria nacional de artefatos de borracha;

b) acompanhar as atividades daquela indústria, através das informações que à mesma solicitar e por ela lhe forem fornecidas;

c) fixar até 31 de janeiro de 1946, se julgar necessário, as cotas de consumo de borracha e de matérias primas destinadas a cada um dos estabelecimentos da referida indústria;

d) fixar, se também julgar necessário, as cotas de consumo interno dos artefatos de borracha, bem como as destinadas à exportação para o estrangeiro.

Art. 3.º A Comissão de Controle dos Acordos de Washington incumbida, ainda, no exercício da atribuição que lhe é conferida no art. 1.º *in fine*, adotar as seguintes providências:

a) por intermédio do Banco de Crédito da Borracha S.A., manter nos centros industriais de artefatos de borracha "stocks" de borracha suficientes para assegurarem o regular funcionamento dos estabelecimentos manufatureiros;

b) por intermédio da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A., controlar a exportação e importação de todos os artefatos de borracha.

Parágrafo único. Os órgãos de que tratam as letras a e b, na execução do disposto nas mesmas, deverão observar as normas que a Comissão de Controle dos Acordos de Washington julgar conveniente estabelecer.

Art. 4.º Os artefatos de borracha apreendidos por motivo de contrabando ou tentativa de contrabando, desde que no processo administrativo ou judicial respectivo tenha sido até a data da publicação deste Decreto-lei proferida decisão condenatória definitiva reconhecendo a existência daquela infração, ou da referida tentativa, poderão ser vendidos ou utilizados do modo que a Comissão de Controle dos Acordos de Washington determinar.

Parágrafo único. Fica ressalvado o direito à adjudicação de percentagens sobre o produto da apreensão que, na forma estabelecida em lei, couber a quaisquer pessoas, revertendo o que restar do referido produto, em favor da Comissão de Controle dos Acordos de Washington.

Art. 5.º As mercadorias e utilidades pertencentes à Rubber Development Corporation e existentes em seu poder ou de terceiros à ordem da mesma ou por ela compradas no país ou importadas do estrangeiro, poderão, mediante prévia audiência da Comissão de Controle dos Acordos de Washington, ser adquiridas e alienadas pelo Banco de Crédito da Borracha S. A., que nessas operações gozará da isenção de impostos, taxas e direitos aduaneiros assegurados à Rubber Development Corporation, na sua qualidade de agência do Governo dos Estados Unidos da América em funcionamento no Brasil.

Art. 6.º O Decreto-lei n.º 7.204, de 29 de dezembro de 1944, vigorará somente até a data de 31 de janeiro de 1946.

Art. 7.º Ficam revogados o Decreto-lei n.º 6.122, de 18 de dezembro de 1943, e o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 14.834, de 23 de fevereiro de 1944, sem prejuízo da entrega dos pneumáticos e câmaras de ar usados que à Comissão de Controle dos Acordos de Washington deverá ser feita pelos vendedores e revendedores que, até a publicação deste Decreto-lei, os receberam, no ato da venda ao público, de pneumáticos e câmaras de ar novos; ficam, também, revogados os Decretos-leis ns. 5.428, de 27 de abril de 1943, e 7.553, de 17 de maio de 1945.

Art. 8.º A Comissão de Controle dos Acordos de Washington expedirá as necessárias instruções para o fiel cumprimento deste Decreto-lei.

Art. 9.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1945. 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 8.168 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1945

Altera a redação do art. 2.º do Decreto-lei n.º 7.887, de 21 de agosto de 1945, suprime e cria cargos isolados, de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo n.º 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 2.º do Decreto-lei número 7.887, de 28 de agosto de 1945, passa a vigorar com a seguinte redação:

Divisão de Polícia Técnica (D. P. T.)
Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras (D. P. M.).
Divisão de Intercâmbio e Coordenação (D. I. C.)
Divisão de Polícia Política e Social (D. P. S.)
Corregedoria (C.)
Delegacia de Costumes e Diversões (D. C. D.)
Delegacia de Roubos e Falsificações (D. R. F.)
Delegacia de Economia Popular (D. E. P.)
Delegacia de Vigilância (D. V.)
Delegacia de Menores (D. M.)
7 Delegacias Regionais (D. R.)
Serviço de Trânsito (S. T.)
Guarda Civil (G. C.)
Polícia Especial (P. E.)
Instituto Félix Pacheco (I. F. P.)
Instituto Médico Legal (I. M. L.)
Serviço de Transportes (S. Tp.)
Serviço Médico (S. M.)
Serviço de Administração (S. A.)

Art. 2.º Fica suprimido, no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 1 cargo isolado de provimento em comissão de Dele-

gado (D. O. P. — D. F. S. P.), padrão O.

Parágrafo único. A dotação correspondente a esse cargo será levada a crédito da conta corrente do respectivo Quadro.

Art. 3.º Ficam criados, no mesmo Quadro, os seguintes cargos isolados de provimento em comissão:

1 Diretor de Divisão (D. P. S. — D. F. S. P.) — padrão P.
1 Delegado (D. Se. P. — D. F. S. P.) — padrão N.
1 Delegado (D. S. S. — D. F. S. P.) — padrão N.

Art. 4.º Para atender, no atual exercício, à despesa decorrente deste Decreto-lei, fica aberto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores (anexo 18, do Orçamento Geral da República para 1945) o crédito suplementar de Cr\$ 15.000.00 (quinze mil cruzeiros), em reforço da Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente — Sub-consignação 01 — Pessoal Permanente.

Art. 5.º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945. 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

A. de Sampaio Dória.

J. Pires do Rio.

DECRETO N.º 19.737, DE 5 DE OUTUBRO DE 1945

Concede à Sociedade Anônima Benno Sternberg & Cia. Sucessora autorização para funcionar na República.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a "Sociedade Anônima Benno Sternberg & Cia. Sucessora", decreta:

Artigo único. É concedida à Sociedade Anônima Benno Sternberg & Cia., Sucessora, com sede em Estocolmo, Suécia, autorização para funcionar na República, com o capital destinado às suas operações, no Brasil, de Cr\$ 495.000.00 (quatrocentos e noventa e cinco mil cruzeiros), de acordo com a deliberação da assembleia dos acionistas, em reunião de 3 de maio de 1944, e com os estatutos que apresentou, mediante as cláusulas que este acompanham, assinadas pelo Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, ficando a aludida sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regu-

(Continua na página seguinte)

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na leitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas e, aos sábados, até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações, constatadas a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas a Seção de Redação, das 8 às 20 horas e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE IMPrensa NACIONAL

DIRETOR
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alianças e Mesas de Rendias — Coletorias Federais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:			Funcionários:		
Capital e Interior:			Capital e Interior:		
Anual	Cr\$	70,00	Anual	Cr\$	56,00
Exterior:			Semestre	Cr\$	28,00
Semestre	Cr\$	35,00	Exterior:		
Anual	Cr\$	110,00	Anual	Cr\$	88,00

SUMÁRIO ATOS DO GOVERNO

DECRETOS-LEIS :	Págs.
N.º 8.143, de 29-10-45	17457
N.º 8.168, de 9-11-45	17457
DECRETO :	
N.º 19.737, de 5-10-45	17457
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Decretos de 10-11-45	17461
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 13-11-45	17461
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 9-11-45	17461
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 12-11-45	17461
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 10 de novembro de 1945	17461
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposição de motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e do Serviço de Administração	17461

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Atas	Págs.
17463	
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Expediente da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras	17463
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Exposição	17464
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil	17466
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Conselho Florestal e do Departamento Nacional da Produção Mineral: Divisão de Águas	17466
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial	17467

MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro: Comissão de Eficiência, Departamento Federal de Compras e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Divisão do Imposto de Renda, Divisão de Obras, Serviço de Comunicações, Caixa de Amortização	Págs.
17468	
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro, da Secretaria Geral, da Diretoria de Remonta e Veterinária e da Diretoria de Intendência do Exército	17472
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Obras e do Departamento do Interior e da Justiça	17474
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Secretaria da Marinha e da Comissão de Metalurgia	17476

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal	Págs.
17476	
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional do Trabalho: Seção de Inspeção do Trabalho, Serviço de Identificação Profissional e do Serviço Atuarial	17476
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e do Departamento dos Correios e Telégrafos	17481
TRIBUNAL DE CONTAS	17481
TÉRMINOS DE CONTRATO	17487
EDITAIS E AVISOS	17488
PARTE COMERCIAL	17504
SOCIEDADES	17505
ANÚNCIOS	17519

(Continuação da página anterior)

lamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

CLAUSULAS QUE ACOMPANHAM O DECRETO N.º 19.737, DESTA DATA

I — Sociedade Anônima Benno Sternberg & Cia. Sucessora é obrigada a ter permanentemente um representante geral no Brasil, com plenos e ilimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela Sociedade.

II — Todos os atos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente às respectivas leis e regulamentos e à jurisdição de seus Tribunais judiciais ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida Sociedade reclamar qualquer exceção, fundada em seus estatutos, cujas disposições não

poderão servir de base para qualquer reclamação concernente à execução das obras ou serviços a que eles se referem.

III — Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a Sociedade tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-á cassada a autorização para funcionar na República se infringir esta cláusula.

IV — Fica entendido que a autorização é dada sem prejuízo do princípio de achar-se a Sociedade sujeita às disposições de direito que regem as Sociedades Anônimas.

V — A infração de qualquer das cláusulas para a qual não esteja cominada pena especial será punida com multa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) a cinco mil cruzeiros (5.000,00) e, no caso de reincidência, com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes cláusulas.

INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRADUÇÃO

Saibam quantos este público instrumento de tradução virem que ao abaixo assinado, tradutor público e in-

terprete comercial pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, foi exibido um documento em língua e que em razão de seu ofício fielmente o traduziu para o idioma, como se segue:

TRADUÇÃO PÚBLICA SÉRIE B

CERTIDÃO

Certifico que revendo o livro de registro de traduções, dêles, a fls. 7 encontrei o registro que segue:

Tradução ao português de um documento redigido em idioma sueco. Série B, n.º 75.

Departamento Real de Patentes e Registros. Estocolmo 5.

Certifico que o Departamento Real de Patentes e Registros, em 2 de maio de 1921, autorizou o registro da "Sociedade Anônima Benno Sternberg & C.º", cuja designação, conforme comunicação anotada em 7 de outubro de 1940 no Registro das Sociedades Anônimas, foi alterada para "Sociedade Anônima Benno Sternberg & C.º Sucessora"; que nesse último dia foi anotado no registro que a Diretoria que tem sua sede em Estocolmo, é composta do advogado Karl Linus Lindberg e do Diretor Georg Landmann,

ambos de Estocolmo, e que a designação social é assinada pela Diretoria, por Landmann isoladamente, ou por Lindberg em conjunto com o diretor de escritório Sven Mikael Pettersson, de Estocolmo, e que a partir dessa data até o dia de hoje não houve qualquer outra alteração. Estocolmo, 2 de junho de 1944 *ex-officio* (assinado) G. Hjertén.

O abaixo assinado Bengt Steuch, Notário Público de Estocolmo, certifica pela presente: que o senhor G. Hjertén redigiu e assinou de próprio punho o certificado supra; que ele (G. Hjertén) é funcionário do Departamento Real de Patentes e Registros, tendo competência para expedir certidões dessa natureza. Estocolmo, 8 de junho de 1944 *ex-officio* (assinado) Bengt Steuch.

Nota do tradutor: No documento original, dactilografado em papel impresso do Departamento Real de Patentes e Registros, viam-se duas estampilhas de emolumentos, sendo uma no valor de duas Coróas, maculada com o carimbo da Repartição de Patentes e Registros com data de 6 de junho de 1944 e outra no valor de uma Coróia maculada com o carimbo do Notário Público, datada de 8 de junho de 1944. Constavam ainda no documento

em questão dois carimbos, um do Departamento Real de Patentes e Registros e outro do Notário Público Bengt Steuch. No verso do documento constava o reconhecimento da firma do Notário Público Bengt Steuch, assinado pelo senhor Sebastião Sampaio, Ministro do Brasil em Estocolmo, em 9 de junho de 1944. Estavam ainda colados e maculados com o carimbo da Legação dos Estados Unidos do Brasil em Estocolmo dois selos consulares de valor respectivamente 5\$000 e 1\$000 ouro. Constava ainda e finalmente o reconhecimento da firma do senhor Sebastião Sampaio, Ministro Plenipotenciário do Brasil em Estocolmo, subscrito pelo senhor Delegado Fiscal em São Paulo, em 14 de setembro de 1944. A firma do Delegado Fiscal estava reconhecida pelo 9.º Tabelião de São Paulo, com data de 15 de setembro de 1944.

Certifico nada mais haver de útil no documento original, supra bem e fielmente traduzido, dou fé.

São Paulo, 28 de setembro de 1944.
— ass. Sten S. Detthow.

Certifico conferir o texto supra e retro com o registro mencionado no início.

São Paulo, 5 de junho de 1945.
— Sten S. Detthow.

INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRADUÇÃO

Saibam quantos este público instrumento de tradução virem que ao abaixo assinado, tradutor público e intérprete comercial pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, foi exibido um documento em língua sueca e que, em razão de seu ofício fielmente o traduziu para o idioma português, como se segue:

TRADUÇÃO PÚBLICA SÉRIE B

CERTIDÃO

Certifico que, revendo o livro de registro de tradução, dele, a fls. 9, encontro o registro que se segue:

Tradução ao português de um documento redigido em idioma sueco. Série B, n.º 76.

Estatutos da "Sociedade Anônima Benno Sternberg & C.º Sucessora".

Art. 1.º Esta sociedade, cuja designação, é "Sociedade Anônima Benno Sternberg & C.º Sucessora" é constituída por ações de responsabilidade limitada, consoante os dispositivos da lei de sociedades por ações de 12 de agosto de 1910.

Art. 2.º A sociedade tem por objetivo o comércio de frutas, verduras, produtos coloniais e atividades relativas.

Art. 3.º A diretoria da sociedade terá sua sede em Estocolmo.

Art. 4.º O capital, representado por ações, será de, no mínimo, trezentas mil e no máximo novecentas mil Coróas.

Art. 5.º Cada ação terá o valor de cem Coróas. As ações serão nominativas. A cada ação acompanhará um talão de coupons destinados a receber durante dez anos os dividendos, sendo que cada coupon corresponderá ao dividendo de um ano. Após o pagamento desses coupons, mediante a devolução do talão devidamente quitado, serão expedidos novos coupons, em idêntico número, prosseguindo-se pela mesma forma de futuro.

Art. 6.º Todas as ações darão idêntico direito a participação nos haveres e nos lucros da sociedade.

Art. 7.º A diretoria será composta de um a cinco membros, com razoável número de suplentes. Caso a diretoria

consista de 2 a 5 membros, escolherão estes dentre si o Presidente. Caso a Diretoria consista de 2 ou 3 membros, poderá deliberar se dois estiverem presentes. Caso a diretoria consista de quatro ou cinco membros, poderá deliberar se três membros estiverem presentes. Os membros e os suplentes serão eleitos em assembleia geral ordinária e terão mandato por um ano. Findo o mandato, poderão os membros ou suplentes ser reeleitos;

Art. 8.º A designação social será utilizada por aquele ou aqueles dentre os membros da Diretoria ou suplentes que a diretoria indicar. Poderá todavia a diretoria autorizar seja a designação social utilizada por outrem que não membro da diretoria ou suplentes.

Art. 9.º Para o exame da administração da diretoria e a prestação de contas da sociedade, serão anualmente indicados na assembleia geral ordinária um ou dois revisores e razoável número de suplentes, os quais exercerão suas funções até a assembleia geral ordinária seguinte.

Art. 10. A assembleia geral será instalada pelo Presidente da diretoria ou por outro membro da diretoria em caso de impedimento daquele, e em seguida os presentes com direito a voto, por livre votação e por maioria, escolherão dentre si um presidente para a assembleia. As demais eleições, assim também nova votação na assembleia, serão procedidas livremente, caso ninguém com direito a voto exija votação secreta, hipótese em que a nova votação será procedida com cédulas fechadas em cuja parte externa será anotado o número de votos.

Art. 11. A assembleia geral ordinária será realizada em Estocolmo uma vez por ano, durante o mês de agosto. Nessa assembleia deverá a diretoria apresentar relatório de sua administração, a conta de lucros e perdas e o balanço do ano social findo, além do parecer dos revisores relativamente ao exame por eles feito. Além das demais questões que forem submetidas à decisão da assembleia, deverão ser submetidas à apreciação da mesma os seguintes assuntos: 1.º questão relativa à aprovação dos atos da diretoria pelo prazo mencionado no parecer dos revisores; 2.º aprovação do balanço do ano social findo; 3.º questão relativa à aplicação dos lucros produzidos pelas atividades da sociedade e, caso seja decidida distribuição de lucros, em que ocasião poderão os mesmos ser levantados pelos acionistas; 4.º eleição da diretoria; 5.º eleição de revisores e suplentes de revisores, com exercício até a próxima assembleia geral ordinária.

Art. 12. Na assembleia geral os presentes com direito a voto poderão votar pela totalidade das ações possuídas ou por eles representadas, com as exceções previstas no art. 10.

Art. 13. Os acionistas ausentes somente poderão ser representados por outro acionista.

Art. 14. Das ações da sociedade, somente certa parte, e sempre menos da quinta parte, poderão ser adquiridas mediante subscrição ou transferência, por cidadão de outra nacionalidade, sociedade ou fundação, sociedade comercial sueca em que exista sócio estrangeiro, sociedade econômica sueca, sociedade por ações suecas cujas ações sejam ao portador ou por outra sociedade, por ações, sueca em cujos estatutos não tenham sido incluídas as ressalvas mencionadas no art. 2.º, § 2.º da lei de 30 de maio de 1916, que diz respeito a certas restrições ao direito de adquirir propriedade imó-

vel, mina ou ações em determinadas sociedades, porém sem impedimento à restrição supra, poderão as ações ser adquiridas pelas companhias ou sociedades suecas mencionadas no artigo 18 da mencionada lei.

Art. 15. A convocação para assembleia e as demais comunicações aos acionistas, serão feitas por cartas registradas enviadas pelo Correo Geral aos acionistas ao endereço constante no livro de ações. A convocação supra deverá ser efetuada com, no mínimo, duas semanas de antecedência para assembleia geral ordinária e com, no mínimo, uma semana de antecedência para assembleia geral extraordinária.

O abaixo assinado, Bengt Steuch, Notário Público de Estocolmo, certifica pela presente que os estatutos supra e retro são os ora vigentes para a "Sociedade Anônima Benno Sternberg & C.º Sucessora". Estocolmo, 8 de junho de 1944. *ex-officio* (assinado) Bengt Steuch. Nota do tradutor: No documento original, dactilografado em 3 páginas de papel unidas entre si e lacradas com o selo do Notário Público Bengt Steuch, constava um selo de emolumentos no valor de uma Coróia, maculado com o carimbo do Notário Público, com data de 8 de junho de 1944. Constavam ainda dois carimbos, um do Notário Público e outro da Legação dos Estados Unidos do Brasil em Estocolmo.

Reconhecimento de firmas: A fls. 3 verso constava o reconhecimento da firma do Notário Público Bengt Steuch, subscrito pelo Senhor Sebastião Sampaio, Ministro do Brasil, em 9 de junho de 1944. Constavam ainda dois selos consulares no valor total de 6\$000 ouro, maculados com o carimbo da Legação dos Estados Unidos do Brasil em Estocolmo. Constava ainda e finalmente o reconhecimento da firma do Senhor Sebastião Sampaio, Ministro Plenipotenciário do Brasil em Estocolmo, subscrito pelo Senhor Delegado Fiscal em São Paulo em 14 de setembro de 1944. A firma do Delegado Fiscal estava reconhecida pelo 9.º Tabelião de São Paulo, com data de 15 de setembro de 1944.

Certifico nada mais haver de útil no documento original supra bem e fielmente traduzido, dou fé.

São Paulo, 28 de setembro de 1944.
— ass. Sten S. Detthow.

Certifico conferir o texto supra e retro com o registro mencionado no início.

São Paulo, 5 de junho de 1945.
— Sten S. Detthow.

INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRADUÇÃO

Saibam quantos este público instrumento de tradução virem que ao abaixo assinado, tradutor público e intérprete comercial pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, foi exibido um documento em língua e que em razão de seu ofício fielmente o traduziu para o idioma, como se segue:

TRADUÇÃO PÚBLICA SÉRIE B

CERTIDÃO

Certifico que revendo o livro de registro de traduções, dele, a fls. 14 encontro o registro que segue:

Tradução ao português de um documento redigido em idioma sueco. Série B, n.º 77.

"Relação dos possuidores de ações da "Sociedade Anônima Benno Sternberg & C.º Sucessora":

Ações

Sociedade Anônima Halabest
Kungsgatan 7, Estocolmo 2.996

Advogado Linus Lindberg

Sturegatan 12, Estocolmo 1

Diretor Georg Landmann

Tysta Gatan 18, Estocolmo .. 1

Chefe de escritório Sven M. Pettersson

Götgatan 59, Estocolmo 1

Chefe de vendas Arne Hendelind 1

Tegnérsgatan 33, Estocolmo.

Total 3.000

O abaixo assinado Bengt Steuch, Notário Público de Estocolmo, certifica pela presente que a relação supra dos possuidores de ações da "Sociedade Anônima Benno Sternberg & C.º Sucessora" foi elaborada de conformidade com o livro de registro de ações dessa firma, nesta data a mim exibido. Estocolmo, 8 de junho de 1944. *Ex-officio* (assinado) Bengt Steuch.

Nota do tradutor: No documento original, dactilografado em uma página, via-se um selo de emolumentos no valor de uma Coróia, devidamente maculado com o carimbo do Notário Público, e com data de 8 de junho de 1944. No documento original via-se ainda dois carimbos, sendo que um do Notário Público Bengt Steuch e outro da Legação dos Estados Unidos do Brasil em Estocolmo.

Reconhecimentos de firmas: No verso do documento constava o reconhecimento da firma do Notário Público Bengt Steuch, subscrito por Sebastião Sampaio, Ministro do Brasil, com data de 9 de junho de 1944. Via-se ainda dois selos consulares no valor total de 6\$000 ouro, maculados com o carimbo da Legação dos Estados Unidos do Brasil em Estocolmo. Constava ainda e finalmente o reconhecimento da firma do Senhor Sebastião Sampaio, Ministro Plenipotenciário do Brasil em Estocolmo, subscrito pelo Senhor Delegado Fiscal em São Paulo em 14 de setembro de 1944. A firma do Delegado Fiscal estava reconhecida pelo 9.º Tabelião de São Paulo com data de 15 de setembro de 1944.

Certifico nada mais haver de útil no documento original, supra bem e fielmente traduzido, dou fé.

São Paulo, 28 de setembro de 1944.
— ass. Sten S. Detthow.

Certifico conferir o texto supra e retro com o registro de início mencionado.

São Paulo, 5 de junho de 1945.
— Sten S. Detthow.

INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRADUÇÃO

Saibam quantos este público instrumento de tradução virem que ao abaixo assinado, tradutor público e intérprete comercial pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, foi exibido um documento em língua sueca e que em razão de seu ofício fielmente o traduziu para o idioma português, como se segue:

TRADUÇÃO PÚBLICA SÉRIE B

CERTIDÃO

Certifico que revendo o livro de registro de traduções, dele, a fls. 16, encontro o registro que segue:

Tradução ao português de um documento redigido em idioma sueco. Série B, N.º 78.

"Ata da assembleia geral dos acionistas da "Sociedade Anônima Benno Sternberg & C.º Sucessora", realizada em 3 de maio de 1944.

Art. 1.º A assembleia foi aberta pelo advogado Linus Lindberg, o qual em seguida foi indicado para dirigir os debates na qualidade de presidente.

Art. 2.º Foi feita a seguinte relação dos possuidores presentes de ações e dos possuidores de ações, neste ato representados por seus representantes: Sociedade Anônima Halabest, representada pelo advogado Linus Lindberg e pelo Diretor Georg Landmann, 2.996 ações; advogado Linus Lindberg 1 ação; Diretor Georg Landmann 1 ação; Chefe de escritório, Sven M. Pettersson 1 ação; chefe de vendas, A. Hedenlind 1 ação. Total: 3.000 ações cuja relação, depois de constatada a presença da totalidade dos acionistas, foi unanimemente aprovada e admitida à votação na assembleia.

Art. 3.º Constatou-se que a assembleia geral fôra convocada regularmente.

Art. 4.º Todos os presentes assinaram a ata da assembleia.

Art. 5.º Em seguida foram postos em discussão o relatório da diretoria e o relatório do revisor, relativamente ao exercício de 1943, após o que foi aprovado o balanço incluído no relatório da diretoria referente ao período até 31 de dezembro de 1943. Decidiu-se que a importância correspondente aos lucros, no total de Kr. 76.295,93, existente à disposição da assembleia, seria utilizada de forma a distribuir aos acionistas o dividendo de 20%, no total de Kr. 60.000:—, devendo os restantes Kr. 16.295,93 serem transferidos para a conta de lucros e perdas do ano em curso.

Em seguida foram aprovadas as contas da diretoria pela administração de 1943. Nessa decisão não tomaram parte os membros da diretoria que estavam presentes.

Art. 6.º Como honorários aos membros da Diretoria relativamente ao ano de 1943, foi estipulada a quantia de Kr. 1.000:00 (mil Coróas) a cada membro. Ao revisor estipulou-se a quantia de Kr. 1.000:— (mil Coróas).

Art. 7.º Por proposta da diretoria decidiram os presentes, por unanimidade, instalar uma filial no Brasil, com sua sede exemplificadamente em São Paulo, sob a direção de nosso representante, Sr. Oscar Paul Landmann, e para essa finalidade concedeu a assembleia geral a verba de Kr. 100.000:— (cem mil Coróas). A esse respeito ainda decidiu-se que o Senhor Oscar Paul Landmann deveria ser nosso representante no Brasil e homem de confiança (trustee), e deveria ser outorgada a seu favor uma procuração especial para esse fim.

Art. 8.º Na eleição procedida em seguida para eleger a diretoria, foram reeleitos o advogado Linus Lindberg e o diretor Georg Landmann, como diretores. Para revisor foi reeleito o revisor habilitado Gustaf H. Sandberg, e como seu suplente o revisor habilitado Harald Carlström. Dou fé (assinado): Linus Lindberg. De acordo (assinado): Georg Landmann, Sven M. Pettersson, Arne Hedenlind.

O abaixo assinado Bengt Steuch, Notário Público de Estocolmo, certifica pela presente que o advogado Linus Lindberg e o diretor Georg Landmann, o chefe de escritório Sven M. Pettersson e o chefe de vendas Arne Hedenlind, assinaram acima seus nomes de próprio punho. Estocolmo, 8 de junho de 1944. *ex-officio*. (assinado): Bengt Steuch.

Nota do tradutor: No documento original, dactilografado em ambos os lados em uma folha sem pauta, constava um selo de emolumentos no va-

lor de uma Coróas, maculado com o carimbo do Notário Público, com data de 8 de junho de 1944. Constava ainda no documento original um carimbo do Notário Público Bengt Steuch.

Reconhecimentos de firmas: No documento original constava um reconhecimento da firma do Notário Público Bengt Steuch, subscrito pelo senhor Sebastião Sampaio, Ministro do Brasil, em 9 de junho de 1944. Constavam ainda no documento dois selos consulares no valor total de 6\$000 ouro, maculados com o carimbo da Legação do Brasil em Estocolmo. Constava ainda e finalmente o reconhecimento da firma do senhor Sebastião Sampaio, Ministro Plenipotenciário do Brasil em Estocolmo, subscrito pelo Sr. Delegado Fiscal em São Paulo, em 14 de setembro de 1944. A firma do Delegado Fiscal estava reconhecida pelo 9.º Tabelião de São Paulo com data de 15 de setembro de 1944.

Certifico nada mais haver de útil no documento original, supra, bem e fielmente traduzido, dou fé.

São Paulo, 28 de setembro de 1944. ass. Sten S. Detthow.

Certifico conferir o texto supra e retro com o registro mencionado de início.

São Paulo, 5 de junho de 1945. — Sten S. Detthow.

INSTRUMENTO PUBLICO DE TRADUÇÃO

Saibam quantos este público instrumento de tradução virem que ao abaixo assinado, tradutor público e intérprete comercial pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, foi exibido um documento em língua e que em razão de seu ofício fielmente o traduziu para o idioma, como se segue:

TRADUÇÃO PÚBLICA SÉRIE B

CERTIDÃO

Certifico que revendo o livro de registro de traduções, dêles, a fls. 19, encontrei o registro que segue:

Tradução ao português de um documento redigido em idioma suéco. Série B. n.º 79.

Procuração

outorgada ao senhor Oscar Paul Landmann, São Paulo, para que como nosso representante, e com poderes para nos obrigar, possa realizar todos os atos necessários para a instalação de uma filial de nossa sociedade no Brasil, bem como para administrar a totalidade de nossos recursos pecuniários no Brasil.

Estocolmo, 7 de junho de 1944 (assinado) "Sociedade Anônima Benno Sternberg & C.º Sucessora" (assinado) Georg Landmann.

O abaixo assinado Bengt Steuch, Notário Público de Estocolmo, certifica pela presente: que o Diretor Georg Landmann redigiu e assinou de próprio punho a procuração supra; que ele (Georg Landmann) é membro da Diretoria da "Sociedade Anônima Benno Sternberg & C.º Sucessora" e tem poderes para assinar isoladamente a designação social dessa sociedade. Estocolmo, 8 de junho de 1944, *ex-officio* (assinado) Bengt Steuch.

Nota do tradutor: No documento original dactilografado em uma página de papel sem pauta, via-se um selo de emolumentos no valor de uma Coróas, maculado com o carimbo do Notário Público, com data de 8 de junho de

1944. Constava ainda um carimbo do Notário Público Bengt Steuch.

Reconhecimentos de firmas: Constava ainda no documento original um reconhecimento da firma do Notário Bengt Steuch, subscrito por Sebastião Sampaio, Ministro do Brasil com data de 9 de junho de 1944. Constavam ainda dois selos consulares no valor total de 6\$000 ouro, maculados com o carimbo da Legação do Brasil em Estocolmo. Constava ainda e finalmente o reconhecimento da firma do senhor Sebastião Sampaio, Ministro Plenipotenciário do Brasil em Estocolmo, subscrito, pelo senhor Delegado Fiscal em São Paulo, em 14 de setembro de 1944. A firma do Delegado Fiscal estava reconhecida pelo 9.º Tabelião de São Paulo, com data de 15 de setembro de 1944.

Certifico nada mais haver de útil no documento original, supra bem e fielmente traduzido, dou fé.

São Paulo, 28 de setembro de 1944. ass. Sten S. Detthow.

Certifico conferir o texto supra e retro com o registro mencionado de início.

São Paulo, 5 de junho de 1945. — Sten S. Detthow.

Balanço com que foi iniciado o exercício em 1 de janeiro de 1943

Ativo	Coróas
Caixa	2.369:20
Devedores diversos	469.517:39
Móveis e utensílios	1:—
Mercadorias	247.205:40
Propriedades imóveis	46.000:—
Ações	323.088:33
Total	1.088.181:32

Passivo

Capital social	300.000:—
Fundo de reserva	30.000:—
Credores diversos	720.049:77
Salários	2.500:—
Saldo do lucro de 1941	2.727:75
Lucro de 1942	32.903:80
Total	1.088.181:32

Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1943

Ativo	Coróas
Caixa	8.896:76
Devedores diversos	545.541:80
Móveis e utensílios	1:—
Mercadorias	335.452:31
Propriedades imóveis	45.000:—
Ações	366.038:33
Total	1.300.930:19

Passivo

Capital social	300.000:—
Fundo de reserva	30.000:—
Credores diversos	892.134:26
Salários	2.500:—
Saldo de 1942	5.631:55
Lucro de 1943	70.664:38
Total	1.300.930:19

Conta de lucros e perdas em 31 de dezembro de 1943

Débito	Coróas
Despesas gerais	157.770:80
Saldo dos lucros do exercício de 1942	5.631:55
Lucros de 1943	70.664:38
Total	234.066:73

INSTRUMENTO PUBLICO DE TRADUÇÃO

Saibam quantos este público instrumento de tradução virem que ao abaixo assinado, tradutor público e intérprete comercial pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, foi exibido um documento em língua suéco e que em razão de seu ofício fielmente o traduziu para o idioma português, como se segue:

TRADUÇÃO PÚBLICA SÉRIE B

CERTIDÃO

Certifico que revendo o livro de registro de traduções, dêles, a fls. 21, encontrei o registro que segue:

Tradução ao português de um documento redigido em idioma suéco. Série B. N.º 80.

Relatório da Diretoria

A diretoria da "Sociedade Anônima Benno Sternberg & C.º Sucessora", apresenta o seguinte relatório relativo ao ano de 1943. O resultado das atividades e a posição da sociedade em 31 de dezembro de 1943 evidencia-se pelos balanços e pela conta de lucros e perdas que seguem:

Crédito

Saldo do exercício anterior	5.631:55
Mercadorias	221.075:61
Juros	184:57
Dividendos	7.175:—
Total	234.066:73

Compromissos

Fiança — Corôas — 10.000:—

A diretoria considera razoáveis as deduções feitas nas prestações de contas. Como ressalta da conta de lucros e perdas supra, as atividades durante o ano produziram um saldo de Corôas 70.664,38 que, acrescido aos lucros transportados do ano anterior na importância de Corôas 5.631,55, perfaz o total de Corôas 76.295,93. A diretoria propõe que dessa importância seja a quantia de Corôas 30.000:—, correspondente a Corôas 10:— por ação, dividida entre os possuidores de ações, e que o saldo de Corôas 46.295,93 seja transportado à nova conta. Estocolmo, Maio de 1944. (assinado) Linus Lindberg e Georg Landmann.

O abaixo assinado Bengt Steuch, Notário Público de Estocolmo, certifica pela presente: que o advogado Linus Lindberg e o Diretor Georg Landmann são membros da diretoria da "Sociedade Anônima Benno Sternberg & C.º Sucessora", e que redigiram e de próprio punho assinaram o relatório supra da diretoria. Estocolmo, 8 de junho de 1944. *Ex-officio* (assinado) Bengt Steuch.

Nota do Tradutor: No documento original, dactilografado em uma página de papel sem pauta, constava um selo de emolumentos no valor de uma Coroa, devidamente maculada com o carimbo do Notário Público Bengt Steuch, com data de 8 de junho de 1944. Constava ainda no documento original um carimbo do Notário Público.

Reconhecimentos de firmas: Consta ainda no documento original o reconhecimento da firma do Notário Público Bengt Steuch, subscrito pelo senhor Sebastião Sampaio, Ministro do Brasil, com data de 9 de junho de 1944. Estavam colados dois selos consulares no valor total de \$3000 ouro, maculados com o carimbo da Legação do Brasil em Estocolmo. Constava ainda e finalmente o reconhecimento da firma do Sr. Sebastião Sampaio, Ministro Plenipotenciário do Brasil em Estocolmo, subscrito pelo Sr. Delegado Fiscal em São Paulo, em 14 de Setembro de 1944. A firma do Delegado Fiscal estava reconhecida pelo 9.º Tabelião de São Paulo com data de 15 de setembro de 1944.

São Paulo, 28 de setembro de 1944. (ass.) Sten S. Detthow.

Certifico nada mais haver de útil no documento original, supra bem e fielmente traduzido, dou fé.

São Paulo, data supra. (ass.) Sten S. Detthow.

Certifico conferir o texto supra e retro com o registro mencionado de início.

São Paulo, 5 de junho de 1945. — Sten S. Detthow.

(N.º 12.991 — Dia 22-10-45 — Cr\$ 948,60).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

O Capitão-Tenente do Corpo de Oficiais da Armada Adolfo Barroso de Vasconcelos para exercer o cargo de Ajudante de Ordens do Presidente da República.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 13 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve
CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Ovídio Xavier de Abreu do cargo de Presidente do Departamento Nacional do Café.

De acôrdo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo s/n.º, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda: A Hortêncio de Alcântara Filho do cargo, em comissão, de Diretor da Rendas Internas, padrão R, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

NOMEAR:

Armando Pahim Neubern para o cargo, em comissão, de Presidente do Departamento Nacional do Café.

De acôrdo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, ocupante do cargo da classe L da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor das Rendas Internas, padrão R, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Hortêncio de Alcântara Filho.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 9 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve
EXONERAR:

Do Comando da Infantaria Divisionária da 4.ª Divisão de Infantaria o General de Brigada Tristão de Alencar Araripe.

NOMEAR:

Comandante interino da Infantaria Divisionária da 4.ª Divisão de Infantaria o Coronel de Infantaria Paulo de Figueiredo.

NOMEAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Chefe do Estabelecimento de Subsistência Militar do Rio o Coronel Intendente do Exército Alcebiades Ribeiro dos Santos.

Comandante da Escola de Intendência do Exército o Coronel Intendente do Exército Lauro Loureiro de Sousa.

Chefe do Estabelecimento de Subsistência da 6.ª Região Militar o Tenente Coronel Intendente do Exército Raimundo da Silva Barros.

TRANSFERIR:

O Major da Arma de Cavalaria Aguiinaldo Dias Uruguai do Quadro Ordinário para o Quadro de Estado Maior da Ativa.

O Major da Arma de Cavalaria Luís Roma de Abreu Lima do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Tenente Coronel da Arma de Infantaria Mário Tasso Saião Cardoso do Quadro Ordinário para o Quadro de Estado Maior da Ativa.

O Major da Arma de Infantaria Manuel Almeida de Albuquerque Cavalcante do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo, por necessidade do serviço, classificação no 16.º Regimento de Infantaria (Natal).

O Tenente Coronel da Arma de Infantaria Miguel Lage Saião do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Major da Arma de Artilharia Tales Osório de Azambuja do Quadro Ordinário para o Quadro de Estado Maior da Ativa.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major da Arma de Artilharia Durval Custódio Nunes do 1.º Regimento de Artilharia Montada (Vila Militar) para o 1.º Regimento de Obuzes Auto-Rebocado.

O Major Langleberto Pinheiro Soares do III/3.º Regimento de Infantaria para o 2.º Batalhão de Caçadores.

MANDAR REVERTER:

Nos termos do art. 40 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao serviço ativo do Exército o Capitão da Arma de Infantaria Lacl Pereira Sampaio, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

MANDAR AGRERAR:

De acôrdo com o disposto no art. 135, letra "a", do Decreto-lei n.º 3.861, de 24 de novembro de 1941:

Ao respectivo Quadro o Tenente Coronel da Arma de Cavalaria Celso Ferreira Veloso.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

O Capitão de Fragata do Corpo de Oficiais da Armada, Ari dos Santos Rongel do cargo de Comandante do Contratorpedeiro "Greenhalgh".

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 10 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR, A PEDIDO:

Lourival Fontes da função de Embaixador, em comissão, no México. João Neves da Fontoura da função de Embaixador, em comissão, em Portugal.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em 13-10-1945

N.º 2.033 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O Ministério da Agricultura, cumprindo o disposto no art. 3.º do Decreto n.º 18.587, de 11 de maio de 1945, alterado pelos Decretos ns. 19.320, de 1 de agosto de 1945, e 19.551, de 3 de setembro de 1945, submete à aprovação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a lotação nominal das repartições atendidas pelos seus Quadros Permanente e Suplementar.

2. Examinando o assunto, verificou este Departamento que após a organização pelo Ministério interessado, da citada relação, foram expedidos diversos atos, que modificaram a situação proposta, razão pela qual este Departamento providenciou junto àquele Ministério as devidas retificações.

3. Assim sendo, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto que consubstancia a medida, o qual está em condições de merecer a assinatura de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 19.816, em 16 de outubro de 1945).

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n.º 19.918-45 — Ari Alves Ribeiro — Habilitada na P. H. para Amanuense-auxiliar solicita aproveitamento como auxiliar de escritório.

A vista do parecer da D. S. deste Departamento, não poderá o interessado ser admitido na S. F. de Auxiliar de Escritório.

Arquive-se.

D. F. 9-11-45. — Henrique Barbosa, D. D.

Processo n.º 22.821-45 — Zildo Lisboa solicita seja considerado habilitado para o cargo de escriturário ou seja admitido como auxiliar de escritório

A vista do parecer contrário da D. S., não poderá ser atendida a solicitação do requerente.

Arquive-se.

D. F., em 10-11-45. — Henrique Barbosa, D. D.

Proc. n.º 22.211-45 — Manuel da Conceição Martins, praticante de tráfego, referência V, da E. F. São Luís a Teresina, reclama contra a admissão de Francisco de Paula Coelho na referência VI dessa função, solicitando, ainda, melhoria de salário para a mesma referência.

2. Examinando o assunto, verificou a D. F.:

a) que Francisco de Paula Coelho foi o único candidato habilitado para a função de praticante de tráfego em

prova realizada para aquela Estrada (PH-1.040);

b) que, de acôrdo com o edital de abertura (D. O. de 18-10-44), essa prova destinava-se ao preenchimento das vagas que existissem em qualquer referência das S. F. (s) de Auxiliar e Praticante de Tráfego, a data do encerramento das inscrições, isto é 24-11-44;

c) que, pelo Decreto n.º 15.686, de 29-5-44, anteriormente, portano, aquela data, foram criadas 3 funções na referência VI da S. F. de Praticante de Tráfego da T. N. M. da E. F. São Luis a Teresina, 2 das quais permanecem ainda vagas;

d) que assim, a admissão daquele candidato foi feita na referência VI;

e) que, de acôrdo com o art. 45 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, a me-

thoria de salário será proposta pelo chefe de serviço a que corresponder a T. N. M. ao qual compete apreciar a conveniência dessa medida.

3. Assim, nada havendo a providenciar, *arquite-se*.

D. F., em 9 de novembro de 1945. — *Henrique Barbosa, D. D.*

Processo n.º 23.465-45 — Augusto Moreira Cancela — Coletor — solicita esclarecimentos sobre transferência para a carreira de contador.

Não é o D. A. S. P. órgão consultivo de funcionários.

Dirija-se, querendo, ao S. P. F. Arquite-se.

D. F., em 10-11-45 — *Henrique Barbosa, D. D.*

RETIFICAÇÃO

(Por haver saído com incorreções).

No D. O. de 12-11-45 — Página 17.344 — 3.ª coluna.

Onde se lê:

Circular D. F./23, de novembro de 1945.

Leia-se:

Circular D. F./23, de 5 de novembro de 1945.

Nos mesmos D.O. e página — 4.ª coluna.

Onde se lê:

Tendo em vista o Aviso-Circular número 2.622, de 25-11-45.

Leia-se:

Tendo em vista o Aviso-Circular número 2.622, de 25-9-45...

No mesmo D. O. — página 17.345 — 1.ª coluna.

Onde se lê:

Circular D. R. 24, de novembro de 1945.

Leia-se:

Circular D. F. 24, de 9 de novembro de 1945.

Serviço de Administração Seção do Pessoal

PRESIDENTE DO D. A. S. P.
PRESIDENTE DO D. A. S. P.

Portaria n.º 762, de 12-11-45 — Concede dispensa da função gratificada de Auxiliar do Presidente ao arquivista, classe G., do Q. P. do Ministério da Educação e Saúde, Ana Maria de Cerqueira Lima Ramos Jubé, louvando-o pela dedicação, zelo e competência com que sempre se houve no desempenho da aludida função.

Resumo de fôlha de pagamento de substituições referente ao mês de outubro

Nome	Cargo ou função	Total por pagar Cr\$	Decreto-lei, verba, consignação, sub-consignação	Disposição legal ou regulamentar que autorizou o pagamento da concessão
Nilton Mendes Aragão	Of. Adm. H do Q. P. do D.A.S.P., — exercendo a função de Substituto do Chefe da Seção de Classificação da Divisão de Estudos do Pessoal do D.A. S. P., designado pela Portaria 708, de 2-10-45, publicada no D. O. de 4-10-45	455,00	Decreto-lei n.º 7.101, de 23-12-44 Verba 1 — Pessoal, Consignação V Outras despesas com Pessoal, Sub-consignação 25 — Substituições	Art. 90, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39

Resumo de fôlha de pagamento de substituições, referente ao mês de outubro

Nome	Cargo ou função	Total por pagar Cr\$	Decreto-lei, verba, consignação, sub-consignação	Disposição legal ou regulamentar que autorizou o pagamento da concessão
Nilton Campos	Téc. de Pes. cl. I, Int. do Q. P. do D. A. S. P., exercendo a função de Substituto do Chefe da Seção de Lotação da Divisão de Estudos do D. A. S. P. designado pela Portaria n.º 729, de 15 de outubro de 1945, publicada no D. O. de 17-10-45 ..	235,90	Decreto-lei n.º 7.101, de 23-12-44. Verba 1 — Pessoal, Consignação V — Outras despesas com Pessoal — Subconsignação 25 — Substituições	Art. 90 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

ATA DA 583.ª SESSÃO, EM 15 DE OUTUBRO DE 1945

Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Senhores Conselheiros Capitão de Mar e Guerra Atila Monteiro Aché, Tenente Coronel Armando Vilanova Pereira de Vasconcelos, Doutores Artur Hehl Neiva, Dulphe Pinheiro Machado, José de Oliveira Marques e Ernâni Reis, respectivamente Vice-Presidente em exercício e membros do Conselho, foi pelo Senhor Vice-Presidente declarada aberta a 583.ª sessão. Estiveram igualmente, presentes à sessão o Doutor Antônio Pedro de Andrade Müller, observador do Estado de São Paulo e o Doutor Hugo de Lima Câmara, observador do Estado do Rio.

Aprovada a ata da sessão anterior, o Vice-Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros o Senhor Coronel João Plunaro Bley, Diretor Comercial da Companhia Vale do Rio Doce e que fôra especialmente convidado para fazer uma exposição sobre as necessidades dessa companhia em receber mão de obra estrangeira, bem como o interesse da mesma em relação aos problemas de imigração e colonização.

O Coronel Bley iniciou sua palestra dizendo que o Vale do Rio Doce se acha em condições precárias economicamente falando, em virtude da falta de braços que impede sejam exploradas as suas imensas riquezas. Também a malária continua fazendo vítimas entre seus habitantes apesar dos esforços já bastante avançados para o completo saneamento daquela região.

O Vale do Rio Doce, fundada há cerca de trinta anos, possui hoje uma população avaliada em quinhentos mil habitantes quando podia perfeitamente comportar um milhão d'almas se não fôsse o impudismo que ainda serve de espantinho aos imigrantes de origem européia.

Pala em seguida sobre as vantagens para o Estado de fomentar a vinda da imigração italiana para aquela zona, pois, que a experiência já nos deu sobejas provas de que aquele imigrante não representa apenas um excelente braço na exploração da nossa lavoura como é ainda facilmente assimilável, adaptando-se com perfeição à nossa raça.

Frisa em seguida sobre as vantagens para o Estado de trazer imigrantes que se radiquem à terra pelo menos durante duas gerações, mas que para isso é preciso assegurar-lhes assistência técnica, financeira e social evitando, por todos os meios, incorrer em erros de outros tempos quando, para aqui se trazia o imigrante europeu ludibriado com promessas vãs levando-o para o interior e aí abandonando-o à sua própria sorte. Refere-se como um exemplo ao fracasso ocorrido com a colônia de Agulha Branca, onde os interessados em conseguir braços para a lavoura espalhavam no estrangeiro uma propaganda absurda quanto às vantagens que lhes assegurava aquela região e cujas terras eram vendidas por meio de uma companhia particular e a péso do dólar.

Lembra também as vantagens que oferece a imigração alemã, dando destaque ao fato de que não se pode negar que o alemão, despojado de certos defeitos, é, sem dúvida, um trabalhador honesto, esforçado e, sobretudo, organizado e se refere aos colonos dessa origem, que, localizados nas terras altas do Vale do Rio Doce, deram bons resultados na exploração da lavoura.

Diz, em seguida, que o imigrante no Vale do Rio Doce tem a seu favor um uma estrada de ferro como não existe em muitos dos demais Estados e da qual se utiliza para transporte de seus produtos cultivados, colocando-os no porto de Vitória ou no próprio Estado do Rio, percurso esse coberto em 21 horas. O único defeito dessa estrada de ferro é ser de linha singela e bitola estreita.

Salienta que o Vale do Rio Doce tem necessidade de intensificar a sua população e querer fazê-lo apenas com elemento nacional será impossível, embora já se encontram as imigrações bahiana, espiritosantense, e mineira, o que já representa a cívica garantia para impedir a formação de quistos raciais, mesmo em se trazendo grande número de estrangeiros de uma mesma procedência para aquela zona.

Expõe em seguida o programa de saneamento do Vale do Rio Doce que se acha bastante adiantado, no sentido de atender a todo o pessoal que trabalha nas suas terras, pois a companhia é obrigada a manter um serviço hospitalar e um serviço de combate à malária, que atende ao saneamento ao longo da unha férrea. Antes da instalação desses serviços de saneamento cerca de 200 a 300 famílias que se encontravam no Vale do Rio Doce foram dizimadas pelo impudismo. Lembrou ainda que o Vale do Rio Doce fôra incorporado tardiamente à civilização, pois que em 1915 ainda existiam botocudos naquela região.

O Coronel Bley, dando por terminada a sua exposição, transmite aos membros do Conselho o convite do Rotary Clube para que seja designado um dentre eles para realizar, em data oportuna, na sede daquele Club, uma palestra sobre os planos de imigração e colonização que serão adotados por este Conselho, em face da nova lei, ora publicada.

Foi aceito com agrado o convite do Coronel Bley, prometendo o Vice-Presidente designar dentro em breve um dos membros do Conselho para realizar aquela exposição.

O Conselheiro Artur Hehl Neiva pede então ao Coronel Bley alguns esclarecimentos relativos à política de fretes adotada em nosso país, no tocante à construção da estrada de ferro do Vale do Rio Doce, referindo-se ao mesmo tempo aos inconvenientes da política que consistia na garantia de juros por quilômetro construído e que durante longos anos havia sido prejudicial ao nosso país.

O Conselheiro Neiva lembra ainda a vantagem de se admitir imigrantes de famílias bem constituídas, compostas de grande número de mulheres solteiras as quais muito possivelmente aqui se casariam com rapazes brasileiros o que proporcionaria a rápida assimilação dessa gente.

O Conselheiro Neiva traz ainda ao conhecimento do Conselho que a I.

B. G. E. fôra debatido há dias interessante programa de colonização e que seria de maior proveito para o Conselho entrar em entendimento com os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, provocando uma discussão sobre esses assuntos a fim de elaborar em conjunto um plano relativo a esses trabalhos.

Lembra ainda o Conselheiro Neiva que se encontra atualmente entre nós o Senhor Hugo Gotier, representante da U. N. R. A. em Londres e cuja estada aqui se prende a estudos com o fim de colocar o maior número de europeus que foram deslocados por efeito da guerra, estando essa organização mesmo inclinada a pagar as despesas com as passagens. Sugere então o Conselheiro Neiva que o Conselho convide ao Senhor Gotier para realizar uma conferência no Conselho, expondo o assunto em questão.

Dada por encerrada a exposição sobre o Vale do Rio Doce o Vice-Presidente agradece a magnífica palestra que todos acabavam de ouvir com a máxima atenção e assegurando o propósito firme de todos os membros do Conselho de colaborar com os trabalhos de colonização dessa importante companhia.

Em seguida o Vice-Presidente deu posse ao novo membro do Conselho o Senhor Cônsul de primeira classe João Luís de Guimarães Gomes, que, na qualidade de Chefe da Divisão de Passaportes do Ministério das Relações Exteriores, vem integrar o número de Conselheiros. Saudou em breves palavras o novo membro do Conselho, dizendo da satisfação de todos seus pares em poder contar com a sua valiosa colaboração.

Agradeceu o Cônsul Guimarães Gomes dizendo que além das funções de membro do Conselho muito lhe alegrava fazer parte deste órgão, pois se interessava pessoalmente pelos assuntos aí debatidos e que não pouparia esforços para colaborar nas resoluções do Conselho.

A Sessão foi encerrada às onze horas e quarenta e cinco minutos.

Rio de Janeiro, em 15 de outubro de 1945. — O Vice-Presidente, Atila Monteiro Aché. — Pelo Chefe da Secretaria, Ellen Christiana Kjer.

ATA DA 548.ª SESSÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 1945

(212.ª EXTRAORDINÁRIA)

Aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Conselheiros Capitão de Mar e Guerra Atila Monteiro Aché, Tenente Coronel Armando Vilanova Pereira de Vasconcelos, José de Oliveira Marques e João Luís de Guimarães Gomes, respectivamente Vice-Presidente em exercício e Membros do Conselho, foi pelo Vice-Presidente, declarada aberta a 548.ª sessão, 212.ª extraordinária.

Estiveram, também, presentes o Senhor Antônio Pedro de Andrade Müller, observador pelo Estado de São Paulo e o Senhor Hugo de Lima Câmara, observador pelo Estado do Rio de Janeiro.

Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao exame do expediente de que constou: 1) Requerimento de Friedrich Beutner, cidadão alemão, o qual pleteia a vinda ao Brasil de seu genro Rolf Miethke, atualmente nos

Estados Unidos da América do Norte como prisioneiro de guerra. O Conselho ao considerar o caso, ponderou ser prematura qualquer iniciativa a respeito; 2) Comunicação do Ministério das Relações Exteriores sobre a permanência no país do Senhor Stanislaw Duda, antigo empregado da Legação da Polónia, o Conselho decidiu fôsse autorizado o Serviço de Registro de Estrangeiros a registrá-lo como permanente; 3) Requerimento de Hermann Ernst Baumgärtner e sua esposa Erika Ida Baumgärtner solicitando retificação do visto aposto em seu passaporte; o processo foi baixado em diligência a fim de ser ouvido o Ministério das Relações Exteriores; 4) Requerimento de Walter Simon, de nacionalidade alemã, solicitando a expedição de uma licença de retorno, o requerimento em apêço deverá ser encaminhado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores; 5) Bilhete verbal do Ministério das Relações Exteriores submetendo à decisão do Conselho o pedido de Wolfgang Riedel que deseja fazer voltar ao Brasil, para sua companhia, sua esposa Margarete Riedel, titular de uma licença de retorno caduca; o Conselho decidiu autorizar o regresso da estrangeira em apêço; 6) Requerimento em que é interessado Carlos Júlio Teodoro Dresler, natural de Alemanha, com 72 anos de idade, antigo residente no Brasil; o Conselho decidiu deferir o pedido; 7) Requerimento em que Michal Kucko pede seja extendido à sua esposa e a seu filho a autorização a ele concedida pelo Conselho, de isentá-lo da apresentação de prova de haver trabalhado na lavoura perante a Delegação de Estrangeiros; o Conselho concedeu a autorização pleiteada.

Terminado o exame do expediente, o Conselheiro João Luís Guimarães Gomes sugeriu que lhe fôsse dada autorização, na qualidade de Diretor da Divisão de Passaportes do Ministério das Relações Exteriores, para prorrogar o prazo de ausência de menores brasileiros no exterior; o Conselho decidiu autorizá-lo a prorrogar, por seis meses, o prazo de ausência, mediante comunicação posterior ao Conselho. Por proposta, ainda, do Conselheiro Guimarães Gomes, o Conselho decidiu que a licença de retorno substituiria a carteira modelo 19, para os fins da Resolução n.º 116.

Passou-se, então, à ordem do dia, ficando aprovados os seguintes pareceres:

1) Indeferindo o requerimento de Berta Irene Helss; 2) deferindo o requerimento de Josef Puntigan; 3) encaminhando ao Senhor Presidente da República com parecer favorável, o processo de Helen Margaret Burrows; 4) deferindo o requerimento de Rosalja Pasternak, uma vez pagos os emolumentos consulares devidos; 5) deferindo o requerimento do professor Manuel de Sousa Peres; o Conselho decidiu encaminhar o processo ao Senhor Ministro da Educação e Saúde, solicitando suas providências a fim de que seja cumprida a decisão do Conselho que autorizou o professor Manuel de Sousa Peres a lecionar no Colégio Estadual de Santos.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às dezenove horas. Rio de Janeiro, em 16 de outubro de 1945. — O Vice-presidente em exercício: Atila Monteiro Aché. — Pelo Chefe da Secretaria: Julia Figueira de Mello.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

N.º 17.596 — Em 20 de novembro de 1945.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência os dois inclusos quadros, sob números I e II, relativos ao consumo de derivados de petróleo no Brasil durante o primeiro semestre de 1945 e as cotas-partes que cabem aos Estados, ao Distrito Federal e aos Territórios, provenientes da arrecadação do imposto único sobre combustíveis e lubrificantes líquidos, de que trata o

Decreto-lei n.º 2.615, de 21 de setembro de 1940.

2. De conformidade com a prescrição do art. 4.º do citado Decreto-lei e balancetes fornecidos ao Conselho Nacional do Petróleo pelo Banco do Brasil, a quantia total a ser distribuída no aludido semestre, constante do Quadro II, importa em Cr\$ 43.670.815,20, depois de deduzidos 0,25 % da comissão cobrada pelo dito estabelecimento bancário e de acrescidos 2,5 % dos juros creditados pelo mesmo Banco ao Governo Federal.

3. A distribuição das cotas-partes obedece ao critério exposto no ofício deste Conselho, sob n.º 1.164, de 14 de março de 1941, aprovado pelo res-

peitável despacho de Vossa Excelência, datado de 19 seguinte.

4. Nessas condições, e caso Vossa Excelência haja por bem de aprovar a distribuição em apêço, rogo a necessária autorização de Vossa Excelência para os Estados do Amazonas, Pará, Ceará, Rio Grande do Norte e Minas Gerais, bem como o Distrito Federal e os Territórios do Amapá, Guaporé e Iguaçu, que já apresentaram a comprovação referente ao 2.º semestre de 1944, sacarem diretamente do Banco do Brasil as cotas que lhes foram atribuídas.

5. Quanto às demais Unidades da Federação, peço permissão para su-

gerir que só recebam as suas cotas à proporção que fizerem as comprovações exigidas em lei.

6. Todavia, Vossa Excelência dignar-se-á de resolver como julgar acertado.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — *Coronel João Carlos Barreto*, Presidente.

A Sua Excelência o Sr. Dr. Getúlio Vargas, Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil.

Aprovado. Em 22-10-1945. — G. VARGAS.

CONSUMO, PELAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO, DOS DERIVADOS DE PETRÓLEO IMPORTADOS COM PAGAMENTO INTEGRAL DOS DIREITOS ADUANEIROS, DURANTE O 1.º SEMESTRE DE 1945

EM QUILOGRAMA

Quadro I

Unidades Federadas	Gasolina comum	Querosene	Óleo-Diesel	Óleo combustível	Óleo lubrificante
Território do Guaporé.....	69.996	90.496	13.750	—	13.180
Território do Acre.....	68.244	92.524	47.129	—	18.940
Amazonas.....	596.509	922.477	780.247	1.700	235.011
Território do Rio Branco.....	6.697	8.105	2.550	—	—
Pará.....	2.210.431	3.276.265	2.518.114	7.655.862	439.445
Território do Amapá.....	25.269	31.609	63.240	—	13.917
Maranhão.....	591.822	792.001	348.670	—	133.107
Piauí.....	576.166	621.209	80.070	—	96.025
Ceará.....	3.692.673	1.378.108	415.248	—	299.052
Rio Grande do Norte.....	1.054.748	1.022.459	400.029	2.400	111.507
Território Fernando Noronha.....	—	—	—	—	—
Paraíba.....	2.068.594	1.423.035	2.473.646	154.651	265.103
Pernambuco.....	4.711.424	2.904.761	3.010.384	58.858.550	1.287.016
Alagoas.....	533.255	545.233	240.464	306.703	186.789
Sergipe.....	550.136	365.203	732.925	—	153.524
Bahia.....	3.400.403	2.478.782	1.816.251	2.224.980	675.539
Minas Gerais.....	16.002.379	3.279.490	1.513.232	6.809.006	1.454.470
Espírito Santo.....	2.264.887	497.854	321.508	—	268.291
Rio de Janeiro.....	7.874.715	1.710.700	3.665.544	33.861.907	1.247.013
Distrito Federal.....	21.703.930	2.589.009	18.848.383	63.549.390	4.571.866
São Paulo.....	53.391.189	7.263.007	14.376.727	84.689.876	4.571.866
Paraná.....	7.489.110	648.934	995.032	12.023	922.725
Território do Iguaçu.....	135.364	26.348	52.020	—	14.387
Santa Catarina.....	3.615.540	615.312	851.590	16.530	702.451
Rio Grande do Sul.....	14.420.034	5.304.164	6.062.880	7.744.215	2.690.923
Território Ponta Porã.....	187.846	30.926	40.800	—	20.092
Mato Grosso.....	1.566.569	238.629	550.688	—	205.186
Goiás.....	1.691.232	601.830	294.940	—	110.668
Total.....	150.501.162	38.757.459	60.516.061	265.887.793	25.134.449

DISTRIBUIÇÃO PROPORCIONAL DAS COTAS-PARTES DO IMPOSTO ÚNICO, SEGUNDO O CONSUMO DOS DERIVADOS DE PETRÓLEO PELAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO, DURANTE O 1.º SEMESTRE DE 1945

Quadro II

Unidades Federadas	I	II	III	IV	V	VI	VII
	Gasolina comum	Querosene	Óleo-Diesel	Óleo combustível	Óleo lubrificante	Total	Cotas-partes
	Consumo x Cr\$ 0,22	Consumo x Cr\$ 0,03	Consumo x Cr\$ 0,01	Consumo x Cr\$ 0,14	Consumo x Cr\$ 0,14		Consumo total x 0,0098387
Território do Guaporé.....	1.539.912	769.216	418.550	—	184.520	2.534.898	24.935,20
Território do Acre.....	1.501.368	786.454	141.387	—	265.160	2.694.369	26.503,77
Amazonas	13.123.198	7.841.054	2.340.741	1.700	3.290.154	26.596.847	261.626,20
Território R. Branco.....	191.334	68.893	7.650	—	—	267.877	2.635,10
Pará	48.629.482	27.848.168	7.554.342	7.655.862	6.152.230	97.840.084	962.436,80
Território do Amapá.....	555.918	268.676	189.720	—	194.838	1.209.152	11.894,20
Maranhão	13.020.084	6.732.008	1.046.010	—	1.833.498	22.661.600	222.916,10
Piauí	12.675.652	5.280.276	240.210	—	1.344.350	19.540.448	192.214,60
Ceará	81.238.806	11.713.918	1.245.744	—	4.186.728	98.385.196	967.789,00
Rio Grande do Norte.....	23.204.456	8.690.902	1.200.087	2.400	1.561.098	34.658.943	340.930,90
Paraíba	45.509.068	12.095.597	7.420.938	154.651	3.711.442	68.891.896	677.671,40
Pernambuco	103.651.328	24.690.468	9.031.152	58.858.550	17.800.331	214.031.829	2.105.374,30
Alagoas	11.731.610	4.634.481	721.392	306.703	2.515.046	20.009.232	196.825,60
Território F. Noronha.....	—	—	—	—	—	—	—
Sergipe	12.132.992	3.104.226	2.198.775	—	2.149.336	19.555.329	192.360,70
Bahia	74.808.866	21.069.647	5.448.753	2.224.980	9.457.546	113.009.792	1.111.647,40
Minas Gerais.....	552.338	27.875.665	4.639.676	6.809.006	20.362.580	411.639.285	4.049.186,20
Espírito Santo.....	49.827.514	4.231.759	964.524	—	3.756.074	58.779.871	578.202,10
Rio de Janeiro.....	173.243.730	14.540.950	10.996.632	33.861.907	17.458.182	250.101.401	2.460.181,10
Distrito Federal.....	477.486.460	22.006.577	56.545.149	63.549.390	64.006.124	683.593.700	6.724.329,40
São Paulo.....	1.174.606.158	61.735.559	43.130.181	84.889.876	125.975.108	1.490.136.882	14.658.080,00
Paraná	164.760.420	5.507.439	2.985.096	12.023	12.918.150	186.183.128	1.831.434,00
Território Iguaçu.....	2.978.008	223.958	156.060	—	201.418	3.559.444	35.013,40
Santa Catarina.....	79.541.880	5.230.152	2.554.770	16.530	9.834.314	97.177.647	955.910,70
Rio Grande do Sul.....	317.240.748	45.085.394	18.188.640	7.744.215	37.672.922	425.931.919	4.189.779,10
Território P. Porã.....	4.132.612	262.871	122.400	—	281.288	4.799.171	47.208,30
Mato Grosso.....	34.464.518	2.028.333	1.652.064	—	2.872.604	41.017.524	403.478,60
Goiás	37.207.104	5.115.555	884.820	—	1.549.352	44.756.831	440.261,10
Total.....	3.311.025.564	329.438.401	181.548.183	265.887.793	351.864.393	4.439.564.334	43.670.815,20

Imposto por kg: Gasolina, Cr\$ 0,22; Querosene, Cr\$ 0,065; Óleo-fuel, Cr\$ 0,01; Óleo-Diesel, Cr\$ 0,03; Óleos lubrificantes, Cr\$ 0,14; Cota-parte por unidade de peso: 0,009838734

45.279.052,40
4.439.564.334

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL**Comissão Especial da Faixa de Fronteiras**

Resoluções tomadas em sessão realizada a 8 de novembro de 1945, sob a presidência do Sr. General Francisco Gil Castelo Branco.

Processos:

Ns. 515-45 — 516-45 — 517-45 — 518-45 e 543-45 — Gomes & Germano, Limitada, Empresa Gráfica do Correio

do Sul, Limitada, João Cirne Collares & Cia., Castorina Gomes Saraiva & Filho e Pinto & Oliveira, pedem autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Ns. 301-45 e 339-45 — Gregória Pio Lima e Nicanor Pinto pedem autorização para transcrever, no Registro de Imóveis, terras situadas no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixados em diligência.

N.º 316-45 — José da Silva Simões pede autorização para continuar funcionando no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixado em diligência.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**GABINETE DO MINISTRO****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****ATOS**

Dia 8 de novembro de 1945

Por necessidade do serviço, foi feita a seguinte movimentação de oficiais:

a) **Exoneração** — de Chefe de Seção do E. M. da 4.ª Zona Aérea:

Tenente-Coronel Aviador — Márcio de Sousa e Melo;

b) **Designação** — Chefe de Divisão do E. M. da Aeronáutica:

Coronel Aviador — Samuel Ribeiro Gomes Pereira;

Chefe de Seção do E. M. da Aeronáutica:

Tenente-Coronel Aviador — Márcio de Sousa e Melo;

c) **Classificação** — no Estado Maior da Aeronáutica:

Majores Aviadores — Paulo Emílio da Câmara Ortugal e Carlos Faria Leão;

no 3.º Grupo de Bombardeio Médio:

Capitão Aviador — Clóvis Labre de Lemos;

no 1.º Grupo de Transporte:

Capitão Aviador — Carlos Alberto Ferreira Lopes e 1.º Tenente Aviador — Vitor Didrich Leig;

no 4.º Regimento de Aviação:

1.º Tenente Aviador — Luís Renato de Matos;

na Diretoria de Rotas Aéreas:

Major Aviador — Nelson Baena de Miranda.

d) **Transferência** —

do 2.º Tenente Aviador da Reserva, convocado — Adolfo de Albuquerque Maia, da Base Aérea de Fortaleza para o 4.º Regimento de Aviação;

do 2.º Tenente Aviador da Reserva, convocado — Jack Tóres Soares, do 5.º Grupo de Bombardeio Médio para o 6.º Regimento de Aviação (1.º Gr. Bomb. Méd);

do 2.º Tenente Fotógrafo da Reserva, convocado — Milton Vieira Borges, do Q. G. da 2.ª Zona Aérea para o 6.º Regimento de Aviação e

do 2.º Tenente Mecânico de Aviação — João Medeiros Nunes, do 6.º Regimento de Aviação para o Q. G. da 2.ª Zona Aérea.

e) **Transferência de Estágio** —

do Aspirante Aviador da Reserva, convocado — Antônio Hossri, da Escola de Aeronáutica para o III Grupo de Aeronáutica para o C. P. O. R. Aer.

Foram designados os Segundos-Tenentes da Reserva, Convocados — Edmundo Pais de Barros, Léo Martins de Melo, Haroldo Buarque de Macedo, Roberto de Sousa Dantas e João Scot Bueno, para exercerem as funções de

auxiliares da instrução dos alunos do C. P. O. R. Aer., matriculados na Escola de Aviação Naval da U. S. Navy, em Corpus Christi, Texas, Estados Unidos da América do Norte.

Dia 12

Foi designado, por necessidade do serviço, Chefe da 2.ª Divisão da Diretoria do Material, sem prejuízo das funções que exerce na Sub-Diretoria de Técnica Aeronáutica, o Major Engenheiro do Exército — Kleber Armindo de Lima Araújo, que se acha à disposição deste Ministério.

Foi retificado para João Francisco Mota Mineli, o nome do 3S-AT-TS-Res. Conv. — José Francisco Mota Aidar, nomeado monitor de Treinamento Sintético da Escola de Aeronáutica, conforme fez público o Diário Oficial de 5-10-45.

Requerimento despachados — Dia 1 de novembro de 1945

Valter Campi Laus, solicitando seja transformada em exclusão a sua expulsão das fileiras da F. A. B. e fornecimento do respectivo certificado de reservista. "Deferido".

Manuel Acrísio de Góis Bezerra, tendo concluído com aproveitamento, nos EE. UU., o Curso de Meteorologia de Aviação, solicita transferência para a reserva da F. A. B. "Deferido".

3S-Q-AT-SH-Res. Conv. Arnúbio Centurião Correia Mira Palheta, solicitando concessão de uma bolsa de estudos nos EE. UU., da América do Norte. "Indeferido".

3S-Q-AT-MT- da Rers. Convocando Antônio Barbosa de Carvalho e 3S-Q-AT-CP-Res. Convocado — Henrique Sobral Perez, solicitando tolerância de limite máximo de idade para fins de inscrição no concurso de admissão ao Curso Prévio da Escola de Aeronáutica, em 1945. "Indeferido".

Dia 12

Anibal Ribeiro Pontes, Tarcísio Ferreira Angelo, Geraldo de Freitas Bastos, Ivan Marinho, Aloísio da Silva Ferrão, Carlos José da Luz Ferreira e Eben-Ezer Cuperi Storch, solicitando tolerância de limite máximo de idade para fins de inscrição no concurso de admissão ao Curso Prévio da Escola de Aeronáutica, em 1945. "Indeferido".

Aero Clube de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, solicitando autorização para o seu funcionamento. "Autorizo".

Aero Clube de Ribeirão Claro, no Estado do Paraná, solicitando autorização para o seu funcionamento. "Deferido".

Diretoria de Aeronáutica Civil

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 9 de novembro de 1945

Processos:

N.º 5.684-45 — Fausto de Mendonça Ladeira, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio: "Deferido".

N.º 5.681-45 — Rachid Chigano, idem: "Deferido".

N.º 5.686-45 — Adílio Costa, idem: "Deferido".

N.º 5.685-45 — Boanerges Barbosa de Castro, idem: "Deferido".

N.º 5.682-45 — Juraci Levi, idem: "Deferido".

N.º 5.683-45 — José Teixeira Costa Filho, idem: "Deferido".

Dia 10

Processos:

N.º 3.584-45 — Carlos Spohr, requerendo carta de piloto de aeronave mercante: "Deferido".

N.º 3.563-45 — João Custódio da Veiga Resende, idem: "Deferido".

N.º 5.581-45 — José de Ribamar Costa Ferreira, idem: "Deferido".

N.º 5.582-45 — Alberto Guimarães Bandeira, idem: "Deferido".

N.º 2.175-45 — Frederico Emílio Reiniger, idem: "Deferido".

N.º 5.515-45 — Alfredo Werner Neumann, idem: "Deferido".

N.º 1.411-45 — Carlos Gomes do Rêgo, idem: "Deferido".

N.º 5.557-45 — Fernando Marroquim Leão de Almeida, idem: "Deferido".

N.º 2.247-45 — Pedro Zanardini, idem: "Deferido".

N.º 4.323-45 — Carmilton Paternostro Guimarães, idem: "Deferido".

N.º 5.157-45 — Werner Richard van Enck, idem: "Deferido".

N.º 5.519-45 — Pedro Vitor de Carvalho Cramer, idem: "Deferido".

N.º 6.207-44 — José Tetuo Salto, idem: "Deferido".

N.º 4.920-45 — Luís Caligiuri, idem: "Indeferido".

N.º 2.081-45 — Ney Alves de Almeida, idem: "Indeferido".

N.º 5.267-45 — Manuel Simplicio de Andrade, idem: "Indeferido".

N.º 5.215-45 — Marc William Niess, idem: "Indeferido".

N.º 5.077-45 — Ademar Flores, idem: "Indeferido".

N.º 5.253-45 — Antônio Lamas Filho, idem: "Indeferido".

N.º 5.517-45 — Herman Kosinski, idem: "Indeferido".

N.º 5.463-45 — José Laureano Couto Melo, idem: "Indeferido".

N.º 5.531-45 — Cassiano de Sousa Pedrada, idem: "Indeferido".

N.º 5.528-45 — Osni Pessoa da Silveira, idem: "Indeferido".

N.º 5.577-45 — Eusébio Severo Denis, idem: "Indeferido".

N.º 5.661-45 — Geraldo Magela Wermelinger, idem: "Indeferido".

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA N.º 747 DE 23 DE OUTUBRO DE 1945

O Ministro de Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 171 do Código de Águas (decreto número 24.643, de 10 de julho de 1944), com fundamento na Lei Constitucional,

Resolve por ter sido considerado de interesse público pelo decreto número 19.668, de 25 de setembro de 1945, outorgar à Companhia Química Rhoira Brasileira, Sociedade Anônima com sede na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, autorização pelo prazo de trinta (30) anos, para explorar, para seu uso exclusivo, a energia hidráulica de uma queda d'água situada no rio Atibáia, distrito de Sta. Cruz, município de Campinas, Est. de S. Paulo, com a potência até cento e cinquenta quilowatts correspondente à descarga aproximada de quatro mil e quinhentos litros por segundo (4.500 l-s) e à altura de queda de três metros e vinte três centímetros (3,23 m), ficando obrigada a autorizada a apresentar dentro do prazo de seis (6) meses a contar da data da publicação desta Portaria, o projeto completo das obras acompanhado de memorial justificativo. — Apolonio Salles.

(N.º 13.457 — 13-11-45 — Cr\$ 37,70).

Comissão Executiva da Pesca

PORTARIA N.º 290 DE 9 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva da Pesca, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 7.124 e decreto n.º 17.287, de 4 de dezembro de 1944,

Resolve admitir, interinamente, Eduardo Eugênio Sisson, na função de Escriurário, referência 14, desta Comissão. — Bemvindo Taques Horta, Presidente em exercício.

Conselho Florestal Federal

Resumo da ata da sessão realizada às nove horas do dia 5-10-45 — Sob a presidência do Dr. José Mariano Filho e com a presença dos senhores membros: Luciano Pereira da Silva, Humberto Gotuso, José Palhano de Jesus, Miletto Alvares de Sousa Coutinho, Rui de Lima e Silva, Abelardo de Brito, Luís Emídio de Melo Filho, Antônio da Cunha Baima, Paulo Ferreira de Sousa, Adrião Caminha Filho e João Augusto Falcão. Aberta a sessão e depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, procedeu-se a leitura e despacho do seguinte expediente: telegrama da Interventoria Federal no Estado do Pará comunicando que o dia da árvore foi condignamente comemorado em todo o território daquele Estado no dia vinte e um de setembro às dez horas da manhã; ofício do Interventor Federal no Estado do Espírito Santo fazendo idêntica comunicação e, ofício da Tesouraria do Ministério da Agricultura comunicando a entrega do adiantamento de cinco mil cruzeiros ao Ofam. Alexandre de Luna Araújo Góis Neto, Secretário do Conselho. O Conselheiro Rui de Lima e Silva fez entrega do processo que lhe foi distribuído em sessão anterior, referente ao loteamento de terras requerido à Prefeitura do Distrito Federal pela Cia. de Terrenos Leblon Ltda., comunicando que desejava ouvir o Conselheiro Miletto Alvares de Sousa Coutinho sobre o referido processo. O Conselheiro Antônio da Cunha Baima

distribuiu entre os Conselheiros o primeiro número da Revista Florestal de que é seu Diretor. O Conselho congratulou-se com o Conselheiro Cunha Balma em face da publicação em apêço. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu Alexandre de Luna Araújo Góes Neto, esta ata que dato e assino na qualidade de Secretário do Conselho. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1945. — Alexandre de Luna Araújo Góes Neto, Secretário. — José Mariano Filho, Presidente.

Resumo da ata da sessão realizada às nove horas do dia 19-10-45. — Sob a presidência do Dr. José Mariano Filho e com a presença dos seguintes membros: Luciano Pereira da Silva, José Palhano de Jesus, Humberto Gotuso, Rui de Lima e Silva, Abelardo de Brito, Luís Emídio de Melo Filho, Miletto Alvares de Sousa Coutinho, Paulo Ferreira de Sousa, Adrião Caminha Filho, Antônio da Cunha Balma e João Augusto Falcão. Aberta a sessão e depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, procedeu-se a leitura e despacho do seguinte expediente: telegrama do cidadão Francisco Cardoso Pimentel, residente em Belém, Estado do Pará, denunciando a firma Chadi & Cia. que exerce atividade na indústria extrativa do "pau rosa", na zona Arapiuns, município de Juruti, por promover criminosa derrubada de mais de vinte mil árvores sem todavia promover o replantio das áreas exploradas. — Despacho — Transmite-se cópia ao Sr. Interventor Federal no Estado do Pará, para as providências que o caso exige. Carta do Secretário de Indústria do papel em Bruxelas, pedindo informações sobre a produção de papel, cartão e da transformação do papel e do cartão, — distribuído ao Conselheiro Paulo Ferreira de Sousa. Ofício do Presidente do Conselho Florestal do município de Campos, enviando um exemplar de "A Arvore", jornal que aquele Conselho mandou imprimir para distribuição gratuita nos grupos escolares e distritos daquele município, por ocasião do "Dia da árvore", — agradecer a remessa do jornal. Foram aprovados os expedientes apresentados pelo Conselheiro José Palhano de Jesus nos processos números 60 e 69, do corrente ano, referente a aparelhos cata-fagulhas nas locomotivas da Viação Férrea Rio Grande do Sul e ao reflorestamento dos terrenos baldios do Estado de São Paulo, pela Federação Paulista de Escoteiros. Foram lidos e aprovados os pareceres emitidos pelo Conselheiro Antônio da Cunha Balma nos processos números 56 e 68, do corrente ano, sobre loteamento de terras na Gávea requerido por Francisco Inácio Teixeira, e recurso da "A Mineração e Usina Wigg S. A. para revogação das instruções expedidas pela Chefia de Polícia do Estado de Minas Gerais que, em virtude de solicitação feita pelo Conselho ao Sr. Governador do referido Estado, ocasionou a paralisação da exploração de suas matas nas fazendas de "João Pereira" e "Fábrica", no município de Ouro Preto. O Conselheiro Rui de Lima e Silva leu o parecer que emitia no processo referente ao loteamento de terras no Leblon de que é interessada a Cia. Terrenos Leblon Ltda. O parecer foi aprovado. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão lavrando eu Alexandre de Luna Araújo Góes Neto, esta ata que dato e

assino na qualidade de Secretário do Conselho. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1945. — Alexandre de Luna Araújo Góes Neto, Secretário. — José Mariano Filho, Presidente.

Resumo da ata da sessão realizada às nove horas do dia 26 de outubro de 1945. — Sob a presidência do doutor José Mariano Filho e com a presença dos seguintes membros: Luciano Pereira da Silva, José Palhano de Jesus, Humberto Gotuso, Rui de Lima e Silva, Abelardo de Brito, Luís Emídio de Melo Filho, Miletto Alvares de Sousa Coutinho, Antônio da Cunha Balma, Paulo Ferreira de Sousa, Adrião Caminha Filho e João Augusto Falcão. Aberta a sessão e depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, procedeu-se a leitura e despacho do expediente que constou de um ofício do Delegado Florestal no Rio Grande do Sul, Sr. Luís Henrique Roessler, agradecendo telegrama de apoio que lhe enviou o Conselho, e carta de Bento F. da Cunha solicitando fornecimento de mudas de eucaliptos para plantio em sua propriedade à margem da linha férrea Itararé Uruguai, entre os quilômetros 557 e 560, no Estado de Santa Catarina. Como não houvesse ordem do dia o Conselho passou a tratar de assuntos gerais, encerrando-se a sessão às dez

horas e trinta minutos. Lavrei a presente ata que dato e assino na qualidade de Secretário do Conselho. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1945. — Alexandre de Luna Araújo Góes Neto, Secretário. — José Mariano Filho, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Divisão de Águas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Aproveitamentos de energia hidráulica que foram notificados à Divisão de Águas, de acordo com o art. 139 § 3.º do Código de Águas e que obtiveram o seguinte despacho: Registre-se.

Processos:

D.A. 1.695-44 de Carlos Back.
D.A. 097-45 de José Ferreira do Amaral.
D.A. 495-45 de João Pizzetti.
D.A. 823-45 de João Caruso Mac-Donald.
D.A. 1.139-45 de Anardino Nogueira.
D.A. 1.388-45 de Wolf Werner Wyszomirski.
D.A. 1.509-45 de Pedro Graeff.
D.A. 1.645-45 de Domingos Rotta & Irmãos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de outubro de 1945

S. C. 34.233-42 — Raimundo A. Barreto da Rocha. — Faça-se o registro também em francês.
S. C. 97.721-44 — Escola Comercial Afonso Arinos — Belo Horizonte, Minas Gerais. — Indeferido o pedido de verificação prévia e, em consequência, autorizo a devolução da caução.
S. C. 9.717-45 — Sílvio Prestes de Menezes.
S. C. 11.708-38 — Faustino de Albuquerque Teófilo.
S. C. 50.334-45 — Salvador Pena Mascarenhas.
S. C. 73.252-45 — Alcino Bourguignon Beiriz.
S. C. 97.693-44 — José Carlos Chaves Milet.

Deferido, nos termos do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

S. C. 14.354-43 — Escola Comercial "São Bernardo" — Distrito Federal.
Sr. Joaquim José Mendes e Almeida.
Atenda à exigência constante da alínea a da Portaria n.º 463, de 13 de novembro de 1944.
D. E. C. 346-43 — Romeu Machado. — Arquite-se.
S. C. 27.877-39 — Euclides Mendes Moreira. — Devolvam-se os documentos de fls. 2 e 4.
S. C. 32.364-44 — Teresa Alda de Sousa. — Faça prova de identidade.
S. C. 59.983-44 — Margarida Correia. — Indeferido, à vista das informações, podendo a requerente sub-

meter-se às provas de validação de que trata a Portaria DNE-82, de 9 de fevereiro de 1944.

S. C. 75.327-44 — Heliodoro Paiva. — Sim, juntando as duas fotografias do tamanho de 3 x 4.
S. C. 76.675-45 — Glida da Silva Cunha. — Certifique-se.
S. C. 79.951-45 — Flávio Andrade. — Requeira na época própria, satisfazendo as exigências regulamentares, isto é, juntando o certificado de reservista e a prova de identidade.
S. C. 80.370-45 — Aldo Ripasarti. — Dirija-se à escola, provando o que alega.
S. C. 80.568-45 — Escola Comercial Cataldi — Distrito Federal. — Arquite-se, à vista do que estabelece a Portaria Ministerial n.º 459, de 8 de outubro de 1945.
S. C. 52.767-45 — Antônio Bonfante.
S. C. 62.381-45 — Sallim Tanus Salis.
S. C. 70.827-45 — Antônio Augusto de Oliveira.
S. C. 74.688-45 — Welton Vieira de Castro Filho.
S. C. 79.988-45 — Antônio Alves Coelho.
S. C. 80.592-45 — Luiz Machado Moraes.
Sim, nos termos do parecer.
S. C. 28.438-42 — Nelson Câmara.
S. C. 37.795-45 — Teresinha de Jesus Fonseca.
S. C. 48.423-45 — Mário da Silva Cardoso.
S. C. 59.797-44 — Djalma Néri Ferreira.
Devolvam-se.
S. C. 59.797-44 — Djalma Néri Ferreira.
S. C. 46.568-44 — Evandro Gomes da Silva.
S. C. 51.503-45 — Pedro Soares de Carvalho.

S. C. 78.720-45 — Renato Tambara.

S. C. 82.246-45 — Olegário R. Can-deias.

Indeferidos.

S. C. 15.848-45 — Sebastião Monteiro Ferraz.

S. C. 23.651-44 — Rui Barbosa Horta.

S. C. 29.577-44 — Miguel Marota.

S. C. 54.868-44 — Alfredo Fontana.

S. C. 55.86-45 — Maria dos Santos Fontes.

S. C. 58.435-44 — Crispim José Carvalho Filho.

S. C. 62.092-44 — Dulcinea de Freitas.

S. C. 68.938-44 — Lourdes Vieira.

S. C. 71.418-44 — Anatole Nogueira Bornas.

S. C. 75.324-44 — Alvaro Prado.

S. C. 81.497-44 — Ernesto Baisile.

Atenda à exigência.

DIPLOMAS APOSTILADOS

S. C. 18.679-43 — Aulo Gêlio de Alencar Gouveia.

S. C. 42.874-45 — Carlos Nogueira Campos.

S. C. 52.658-43 — Amador Pinheiro da Silva.

S. C. 55.558-45 — José Luiz Macedo.

S. C. 56.494-45 — Valdemar Salgado Barbo.

S. C. 56.719-45 — Gastão Fernandes de Oliveira.

S. C. 69.932-45 — Olgier Lacerda.

S. C. 88.583-43 — Deodoro França de Barros.

Apostile-se.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Peritos-contadores:

S. C. 11.042-43 — Manuel Gutierrez Blanco.

S. C. 23.334-45 — Luiz Seráfico de Assis Carvalho Júnior.

Deferidos.

Contadores:

S. C. 5.273-45 — Antônio Miguel Jorge.

S. C. 6.239-45 — Antônio Ribeiro.

S. C. 10.525-45 — Antônio Rosa.

S. C. 10.530-45 — Elda Rochi.

S. C. 10.536-45 — Linda Judith Carlinato.

S. C. 10.541-45 — Maria Helena Ana Jannarelli.

S. C. 12.455-45 — Maurício Júlio Alves Junqueira.

S. C. 14.288-45 — Arno Leopoldo Fleischer.

S. C. 14.289-45 — Cláudio Ernesto Bohrer.

S. C. 14.296-45 — Floriano Pribeiro Primo.

S. C. 14.300-45 — Ivo Fortunato Tondo.

S. C. 14.301-45 — Jairo Jerson Junior.

S. C. 14.309-45 — José Rodrigo de Carvalho.

S. C. 14.315-45 — Oscar Hilário Werkhauser.

S. C. 17.028-45 — Flávia Catarina Loti.

S. C. 18.168-45 — Paulo Ramos.

S. C. 23.292-45 — Aramis Garcia.

S. C. 23.308-45 — Edmundo Marques de Castro.

S. C. 23.333-45 — Luci Hublard.

S. C. 23.336-45 — Miras Aparecida Zanon.

S. C. 25.570-45 — Virgílio de Freitas.

S. C. 26.523-44 — Guerino Albino Pintão.

S. C. 27.209-45 — Benjamin Meimes.
 S. C. 28.764-45 — Rubem Musco.
 S. C. 32.103-45 — Antônio Blas-soli.
 S. C. 32.107-45 — Elisabete Monteiro da Silva.
 S. C. 34.374-44 — Adolfo Rafael Carpentieri.
 S. C. 35.205-45 — Zenite Pereira Cristo.
 S. C. 35.815-45 — Manuel Linhares.
 S. C. 35.817-45 — Vera Gomes dos Santos.
 S. C. 41.658-45 — Lúlio Moura.
 S. C. 41.659-45 — José Valdemar Alceste La Torraca.
 S. C. 44.153-45 — Alberto Moreira da Silva.
 S. C. 44.154-45 — Armin Carlos Muller Caravelas.
 S. C. 44.157-45 — Jônia Camargo Luca.
 S. C. 44.159-45 — Rodolfo Bertolo.
 S. C. 44.532-45 — Maria José Machado.
 S. C. 46.486-44 — Flávio Bernd.
 S. C. 47.170-45 — Silvio Fescina.
 S. C. 47.171-45 — Valter Ruiz.
 S. C. 49.005-44 — João Berardinelli.
 S. C. 50.165-45 — Rosa Nusinkis.
 S. C. 50.166-45 — Schael Steimberg.
 S. C. 50.167-45 — Sebastião Cruz.
 S. C. 54.010-45 — Antônio Hércules Florence.
 S. C. 54.011-45 — Daisy Jacoponi.
 S. C. 56.372-44 — Paulo França.
 S. C. 58.874-45 — Nelson Billa.
 S. C. 58.875-45 — Romeu de Oliveira Baffi.
 S. C. 58.964-45 — Amândio do Nascimento Rodrigues.
 S. C. 60.789-45 — Geraldo Ozannan Pinheiro Costa Lima.
 S. C. 62.918-44 — Geraldo Peci-tiello.
 S. C. 63.765-45 — Valter Corradi.
 S. C. 63.766-45 — José Florindo dos Santos.
 S. C. 63.830-44 — Rackel Retz.
 S. C. 63.830-44 — Rackel Retz.
 S. C. 64.320-44 — Otacilio Veloso dos Santos.
 S. C. 65.105-44 — Madge Matias do Nascimento.
 S. C. 65.122-44 — Iilda Soares de Almeida.
 S. C. 65.799-44 — Nilza Fontes Ferreira.
 S. C. 67.001-44 — Osvaldo Farhat.
 S. C. 67.005-44 — Dermeval Gonçalves.
 S. C. 67.009-44 — João Roma.
 S. C. 67.057-45 — Androniki Critodolidis.
 S. C. 67.059-45 — Maria Antonieta Pinheiro.
 S. C. 68.449-44 — Pedrinho Anunciato.
 S. C. 69.415-44 — Arlindo Martins Ferreira.
 S. C. 69.476-45 — Dario de Matos Pimentel.
 S. C. 71.331-44 — Osny Bover.
 S. C. 71.577-44 — Duri de Camargo.
 S. C. 73.378-44 — Edgard de Carmilo.
 S. C. 73.379-44 — Hélio Mouzillo de Felipe.
 S. C. 74.073-45 — Leopoldo Cordeiro de Sousa.
 S. C. 77.782-44 — Antônio Scartez-zini Júnior.

S. C. 82.796-43 — Alfreu Pupo. Deferidos.
 Guarda-livros:
 S. C. 5.274-45 — Cleide Valeriani Marques.
 S. C. 5.275-45 — Maria Antônio Buso.
 S. C. 9.864-44 — Epaminondas Vieira Cunha.
 S. C. 32.106-45 — Eneida Nicall.
 S. C. 32.112-45 — Teresinha Zin-gra de Medeiros Jorge.
 S. C. 32.667-45 — Lima Boschi.
 S. C. 32.668-45 — Luciana Madale-na Leonardi.
 S. C. 35.811-45 — Diva Gema Ras-panti.
 S. C. 35.814-45 — Luci Rossetini Lopes.
 S. C. 42.992-45 — Ivete Vanderlei.
 S. C. 44.15-45 — Dirce Ida Mi-randa.
 S. C. 50.161-45 — Fanny Kignel.
 S. C. 50.163-45 — Maria de Lour-des Novais.
 S. C. 56.737-45 — Olga Green de Oliveira.
 S. C. 58.205-44 — Albertina Iolete Saliba.
 S. C. 63.488-44 — Assis Barreto da Costa.
 S. C. 63.559-44 — Chimene de Melo Ferreira.
 S. C. 65.458-44 — Haydée Negrão Barone.
 S. C. 67.060-45 — Iolanda Pinheiro.
 S. C. 68.445-44 — Maria José Car-doso.
 Deferidos.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

Exigências a satisfazer para que tenham andamento os processos de registro de professor:

N.º 24.693-38 — Maria Paula de Oliveira — Para obtenção do registro em Ciências Naturais em substituição a Química, deverá a interessada apresentar prova de exercício de magistério em Ciências Naturais ou História Natural num período mínimo de 2 anos. Deverá, bem assim apresentar seu certificado anterior, de conformidade com o exigido em despacho de fls. 15 verso.
 N.º 41.182-38 — Francisca Aurea Ramalho — Para obtenção da extensão olicitada para Desenho, no 2.º ciclo, deverá a interessada fazer prova de ter curso de aperfeiçoamento nesta disciplina.

N.º 14.775-41 — Luís Reinaldo Schreiner (Registro em Português, Geografia do Brasil, História do Brasil, Desenho). Fazer reconhecer o sinal público do tabelião que reconheceu a firma do signatário do atestado de exercício do magistério e declarar se deseja registro nas 4 disciplinas constantes do mesmo.

N.º 22.430-41 — Rosa Bachhuber — Apresentar o certificado de registro anterior.

N.º 2.009-42 — Irene Coutinho Pereira — Declarar onde, quando e como estudou Economia Doméstica.

N.º 70.385-44 — José Franklin — Apresentar prova de habilitação para o ensino da disciplina — Espanhol.

N.º 73.742-44 — Milton Correia Pereira — Deverá apresentar os seguintes documentos: a) atestado de identidade e idoneidade; b) certidão de idade; c) atestado de exercício no magistério pelo menos durante dois anos, nas disciplinas em que preten-

de registro, devidamente visado pelo respectivo inspetor.

N.º 90.514-44 — Públio Lopes — O requerente deverá declarar o número de seu registro.

N.º 90.775-44 — Francisco Sales Ferro — Satisfazer a um dos itens da portaria ministerial de 28 de janeiro de 1936; apresentar prova de habilitação para o ensino de literatura brasileira, portuguesa e francesa e juntar os certificados anteriores.

N.º 95.005-44 — Benedito José de Sousa — Para o registro em filosofia o requerente deverá aguardar conclusão do curso da Faculdade de Filosofia.

N.º 3.589-45 — Francisca de Paula Lemos — Apresentar o certificado de registro anterior.

N.º 12.488-45 — Pedro Inocêncio Hahn — Apresentar seu registro anterior e provar habilitação em Música.

N.º 17.568-45 — Orestes Bertoldi — Apresentar o certificado de registro anterior e três retratos 3 x 4.

N.º 18.628-45 — Maria de Lourdes Horta Barbosa Sauer — Fazer visar pelo inspetor federal o atestado de exercício do magistério e declarar no mesmo até quando leciona as disciplinas em apreço.

N.º 19.151-45 — José Lourenço Kunz — Apresentar prova de exercício de magistério em grego e filosofia em período mínimo de 2 anos.

REGISTRO DE PROFESSOR

Foram deferidos os seguintes pedidos de devolução de documentos:

N.º 58.568-41 — Fernando Bacarin.
 N.º 62.249-41 — Albina Veronese.

N.º 64.179-41 — Luís de Gonzaga Machado Sobrinho.

N.º 61.098-44 — Demóstenes de Oliveira Dias.

N.º 82.590-44 — Mansueto Antônio Santoro.

N.º 10.366-45 — Maria Guerra.

N.º 10.851-45 — Eunice de Manso Cabral.

N.º 12.162-45 — Hélio de Alcântara Avelar.

N.º 15.653-45 — Abdiel Cavalcanti Braga.

N.º 20.990-45 — Otilia Martin.

N.º 40.632-45 — Angelo Tomás Nista.

N.º 40.686-45 — Maria Luísa Pereira Lima.

N.º 62.483-45 — Corália Cabral de Azevedo.

Foi autorizada a substituição dos certificados de registro dos professores abaixo relacionados:

N.º 67.557-41 — Pedrita da Silveira Curio.

N.º 37.963-41 — Vítor Vizenzi.

N.º 96.685-44 — Sílvia Ferreira Pinto.

N.º 17.936-45 — Mário Carvalho da Silva.

N.º 18.132-45 — João Wagner.

N.º 31.183-45 — Ariosto Ribeiro Persicano.

N.º 43.608-45 — Jofre da Costa Azevedo.

N.º 56.701-45 — Epaminondas Carlos de Albuquerque.

N.º 77.357-45 — Juliana Horta.

N.º 77.710-45 — Afonso Schmidt.

N.º 77.718-45 — Angelo José Frigotto.

N.º 80.164-45 — Lucia Tinoco de Miranda Horta.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Dia 9 de novembro de 1945

Ofícios:

Ao Sr. Presidente da Companhia Nacional de Alcañis:

N.º 4.300 — SC. 202.326-45 — Comunica que no processo de consulta sobre sêlo devido nas transferências de ações ainda não integralizadas, e em face do despacho do Sr. Ministro de 26 de outubro findo, que a lei do sêlo (Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42), estabelece no art. 43, nota 2.ª, da tabela, relativamente ao sêlo devido pela conversão de forma e transferência de ações:

“Calcular-se-á o sêlo pela última cotação em bolsa, dentro dos 180 dias anteriores, e, na sua falta, pelo valor nominal dos títulos”.

Diante da disposição acima, nas transferências de ações, mesmo não integralizadas, o sêlo deve ser calculado na base do valor nominal do título.

Dia 12

Ao Sr. Presidente do 2.º Conselho de Contribuintes:

N.º 4.308 — SC. 119.860-45 — Comunica que o Sr. Ministro tendo em vista o processo de interesse da firma Humberto de Oliveira & Cia., estabelecida nesta Capital, proferiu o seguinte despacho:

“Em face dos pareceres, restitua-se o processo ao 2.º Conselho de Contribuintes, esclarecendo que os benefícios do Decreto-lei n.º 7.576,

do corrente ano, não se aplicam aos infratores do art. 40, alínea V, do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938”.

Ao Sr. Diretor da Carteira Cambial do Banco do Brasil S. A.:

N.º 4.309 — SC. 199.298-45 — Comunica que o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho no processo relativo a resposta dada por essa Carteira à Embaixada da França, de que não estão isentas do imposto do sêlo as operações relativas à exportação de tecidos para aquele país:

“Em face dos pareceres, aprovo os termos da resposta do Banco do Brasil S. A., à Embaixada da França, sobre a cobrança de sêlo nas operações relativas à exportação de tecidos, de que trata a circular número 48, do corrente ano, deste Ministério. Comuniquem-se”.

Ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A. (Agência Especial de Defesa Econômica):

N.º 4.315 — SC. 82.183-45 — Comunica que o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho no processo de venda de 18 apólices do Estado de S. Paulo, pertencentes ao súdito alemão Henri Lepman:

“Atendendo a que já foram recolhidas ao fundo de indenizações as percentagens de que trata o Decreto-lei n.º 4.166, de 11 de março de 1942, liberem-se os títulos, por se tratar de pequeno valor, provida a alegada necessidade do produto para prover a subsistência do suplicante, sexagenário”.

Ao Sr. Presidente do 2.º Conselho de Contribuintes:

N.º 4.323 — SC. 191.270-45 — Comunica que o Sr. Ministro tendo em vista o processo de interesse de Miguel João, estabelecido em Presidente Alves, Estado de São Paulo, e a que se refere o acórdão desse Conselho n.º 17.301, publicado no *Diário Oficial* de 14 de agosto último, proferiu o seguinte despacho:

"Tendo em vista o Decreto-lei número 7.576, do corrente ano, declaro relevada a multa".

N.º 4.324 — SC. 191.266-45 — Comunica que o Sr. Ministro tendo em vista o processo em que é interessada a firma Campos Sales & Cia., e a que se refere o acórdão desse Conselho n.º 17.189, publicado no *Diário Oficial* de 10 de julho último, proferiu o seguinte despacho:

"Tendo em vista os termos do Decreto-lei n.º 7.576, do corrente ano, declaro relevada a multa".

N.º 4.325 — SC. 191.265-45 — Comunica que o Sr. Ministro tendo em vista o processo de interesse da firma Carvalho & Cia., estabelecida em Presidente Alves, Estado de São Paulo, e a que se refere o acórdão desse Conselho n.º 17.256, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho deste ano, proferiu o seguinte despacho:

"Tendo em vista os termos do Decreto-lei n.º 7.576, do corrente ano, declaro relevada a multa".

N.º 4.326 — SC. 191.264-45 — Comunica que o Sr. Ministro tendo em vista o processo de interesse da firma Irmãos Lira & Cia., estabelecida em Presidente Alves, Estado de São Paulo, e a que se refere o acórdão desse Conselho n.º 17.288, publicado no *Diário Oficial* de 6 de agosto deste ano, proferiu o seguinte despacho:

"Tendo em vista o Decreto-lei número 7.576, do corrente ano, declaro relevada a multa".

PORTARIA N.º 155

O Ministério de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o Procurador Geral da Fazenda Pública para representar o Tesouro Nacional na Assembléa Geral Ordinária, em segunda convocação, da Casa Lohner S. A., Médico-Técnica, a realizar-se segunda-feira, dia 12, às 11 horas, na sede da referida sociedade. — J. Pires do Rio.

Comissão de Eficiência

RESUMO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE FIMDO.

A C. E. realizou, durante o mês de outubro diversas reuniões, nas quais foram tratados assuntos de interesse deste Ministério.

2. Foram recebidos, durante aquele mês, as segundas vias dos relatórios das seguintes repartições:

Sediadas no Distrito Federal:

- I — 2.º Conselho de Contribuintes;
- II — Diretoria das Rendas Internas;

III — Conselho Superior de Tarifa.

Sediadas nos Estados:

I — Delegacia Fiscal em Pernambuco.

Sediada no Exterior:

I — Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.

3. Todos esses mencionados relatórios foram devidamente examinados, tendo sido solicitadas providências aos órgãos competentes no sentido de fazerem cessar as deficiências apontadas pelas repartições interessadas.

4. Foram, com parecer, submetidos à deliberação superior:

Proc. n.º 210.660-45 — Pedido de reconsideração do ato que transferiu a Mesa de Rendas alfandegada de Villa Xavier no Estado do Rio Grande do Sul para Porto Lucena, no mesmo Estado.

Proc. n.º 102.851-45 — Mecanização dos Serviços do Patrimônio da União.

Proc. n.º 130.430-45 — Regulamento para fiscalização aduaneira e despacho consular dos transportes aéreos internacionais.

Proc. n.º 205.026-45 — Restituição de Caução.

Proc. n.º 19.831-45 — Inspeção feita pela C. E. a repartições fazendárias de Ponta Porã e Campo Grande.

Proc. n.º 198.386-45 (anexado ao de n.º 145.994-45) — Ampliação de quadro e preenchimento de vagas de despachantes, sugeridos pelo Sindicato dos Despachantes de S. Paulo.

Proc. n.º 22.681-45 — Reorganização da Diretoria das Rendas Internas, compreendendo:

VOLUME I

1 — Parecer da C. E. sobre a reorganização da D. R. I.

I — Levantamento;

II — Crítica do Levantamento;

III — Funcionamento;

IV — Planejamento.

2 — Organogramas da D.R.I.

I — Situação atual;

II — Situação proposta.

3 — Decreto-lei

Estabelecendo princípios reguladores da arrecadação e da fiscalização dos tributos internos indiretos da União e do controle destas atividades, transformando a Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional em Divisão de Rendas Internas e dando outras providências.

4 — Decreto

Aprovando o Regimento da Divisão de Rendas Internas do Tesouro Nacional.

VOLUME II

Reforma da Arrecadação das Rendas Internas elaborada pelo D. A. S. P.

1 — Apresentação

2 — Esboço do plano de reorganização das repartições arrecadadoras de Rendas Internas e de organização das Fiscal-Controladoras.

3 — Exposição de motivos

4 — Decreto-lei

Estabelecendo princípios gerais para a constituição da rede de órgãos incumbidos da arrecadação das rendas internas da União e do controle desta atividade.

5 — Decreto-lei.

Fundando as atuais carreiras de Coletor e de Escrivão (de Coletoria) sob a denominação de carreira de Coletor de Rendas.

6 — Decreto-lei

Reorganizando a Divisão de Arrecadação das Rendas Internas.

7 — Anexos

VOLUME III

Levantamento da D. R. I.

1 — Roteiro para levantamento

2 — Relação das repartições arrecadadoras (coletorias federais e mesas de rendas não alfandegadas).

3 — Modelos impressos usados na D. R. I.

Processos em estudo

a) 198.426-45 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira;

b) 190.318-45 — Liga do Comércio do Rio de Janeiro — Mudança de horário de trabalho nos Conselhos Técnicos;

c) 31.612-45 — Centralização, no Tesouro Nacional, do pagamento do pessoal dos órgãos do Ministério da Fazenda sediados nesta Capital;

d) 180.848-45 — Inspeção feita pela Alfândega de Niterói à Mesa de Rendas alfandegada de Angra dos Reis;

e) 137.932-45 — Criação de Função Gratificada de Chefe de Portaria;

f) 55.762-45 — Ingresso na Carreira de Contador;

g) 199.984-45 — Pagamento de diária e ajuda de custo;

h) 200.824-45 — Pagamento de diária e ajuda de custo;

i) 7.473-44 — Sugestão sobre classificação, conferência e escrituração das despesas com o pagamento de pessoal do Tesouro Nacional;

j) sem número — Estudos solicitados pela D. C. do D. A. S. P. sobre racionalização dos serviços mecanizados do Ministério da Fazenda.

Processo em "Aguarda"

N.º 139.210-45 — Alteração proposta pelo D. A. S. P. no Boletim de Trânsito mandando adotar no Ministério da Fazenda, aguardando o resultado da execução da O. S. projetada pelo mesmo Departamento e a sua generalização, a fim de serem no mesmo introduzidas as modificações que a prática aconselhar.

5. Colaborando com as repartições fazendárias sediadas no território nacional e atendendo às constantes reclamações ratificadas nos relatórios dos Srs. Delegados Fiscais e Inspectores de Alfândegas sobre o atraso e irregularidades na remessa de *Diário Oficial* por parte da Imprensa Nacional, resolveu esta C. E., a partir do mês de setembro último, intensificar a iniciativa de remeter, por via aérea, aquelas repartições cópias dos principais atos administrativos publicados naquele órgão oficial.

6. De sua viagem de inspeção a repartições sediadas em S. Paulo, Minas e Goiás regressou o Membro desta Comissão, José da Silva Guimarães.

7. A Secretaria continua promovendo o levantamento do cadastro estrutural dos órgãos integrantes deste Ministério e de sua legislação e jurisprudência, bem como da respectiva lotação e dotação orçamentária.

C. E. F., em 10 de novembro de 1945. — José Dionísio de Barros, Secretário.

Jurisprudência Trabalhista

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acórdãos selecionados dos

TRIBUNAIS DO TRABALHO

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Acham-se à venda :

Vol.	I	Cr\$	Vol.	XIII	Cr\$
Vol. I	—	4,00	Vol. XIII	—	10,00
Vol. II	—	10,00	Vol. XIV	—	8,00
Vol. III	—	10,00	Vol. XV	—	8,00
Vol. IV	—	15,00	Vol. XVI	—	10,00
Vol. V	—	10,00	Vol. XVII	—	12,00
Vol. VI	—	esgotado	Vol. XVIII	—	10,00
Vol. VII	—	8,00	Vol. XIX	—	10,00
Vol. VIII	—	10,00	Vol. XX	—	10,00
Vol. IX	—	8,00	Vol. XXI	—	10,00
Vol. X	—	10,00	Vol. XXII	—	12,00
Vol. XI	—	10,00	Vol. XXIII	—	10,00
Vol. XII	—	10,00	Vol. XXIV	—	10,00
			Vol. XXV	—	10,00

Seção de Vendas : AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 1945 — N.º 186

Análises	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
3.960	D. N. Pereira & Cia. Ltda.	278.057-A	5	Papel heliográfico	Aceito.
4.087	Companhia M. C. I. Matos Rocha S. A.	202.941	2	Cretone branco	Aceito.
4.115	Cardoso Costa & Cia. Ltda.	155.162	2	Uniforme de brim de algodão tussor	Aceito.
4.116	Edward Lissau	115.278	1	Seringa para injeção	Aceito.
4.121	J. R. Pires & Cia. Ltda.	140.160	1	Capa pelerino	Aceito.
4.122	Cardoso Costa & Cia. Ltda.	153.162	1	Uniforme de sargeline azul	Aceito.
4.123	Festas, Ferreira & Cia.	203.467	1	Uniforme de sargeline	Aceito.
4.124	Abílio F. Magalhães & Cia.	202.201	5	Jaleco de brim azul escuro	Aceito.
4.125	Magalhães Sucupira & Cia. Ltda.	203.968	9 a 13	Avental de brim mescla azul	Aceito.
4.126	J. Torquato & Cia. Ltda.	234.132	2	Chumbo em barra	Aceito.
4.128	Paredes & Cia.	115.265	2	Alvalade de zinco	Aceito.
4.129	L. J. Costa & Cia. Ltda.	145.086	3	Ficha C-215	Aceito.
4.130	Idem	145.086	2	Impresso AP-75	Aceito.
4.131	Idem	145.086	5	Impresso AP-75	Aceito.
4.133	A. Rodrigues Costa & Cia.	153.140	2	Uniforme de brim tussor pardo	Aceito.
4.138	Heitor, Ribeiro & Cia.	100.102	5	Decreto em R-125	Aceito.
4.142	A. Rodrigues Costa & Cia.	153.018	2	Uniforme de brim de algodão tussor	Aceito.
4.146	Abel de Barros & Cia.	133.072	2	Verde Paris	Recusado.

As análises acham-se à disposição dos Srs. Fornecedores, no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica.
 Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 9 de novembro de 1945

N.º 231.636-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 500,00 a Rosalina Cascardo Camardeli.
 N.º 232.584-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 17.000,00 a Altamiro Gonçalves de Medeiros.

N.º 234.885-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 97.500,00, no Banco do Brasil, em favor da Imprensa Nacional.

N.º 238.099-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 16.509.100,00 no Banco do Brasil, em favor do Departamento Federal de Segurança Pública.

N.º 239.520-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 2.000.000,00 no Banco do Brasil, em favor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão.

N.º 236.926 — José Pompeu de Campos — Prestação de fiança. "Aceite-se a fiança."

2. Ao S. P. — Luiz Vicente B. de Ouro Preto.

N.º 239.029-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 148.977.097,20, no Banco do Brasil, em favor do Departamento Federal de Compras.

RETIFICAÇÃO

Publicada na Seção I, edição de 12-11-45, página 17.356 — 3.ª coluna: — Proc. 238.050-45:

Onde se lê: — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 1.08.400,00, no Banco do Brasil, em favor da Estrada de Ferro Bahia Minas.

Leia-se: — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 1.088.400,00, no Banco do Brasil, em favor da Estrada de Ferro Bahia Minas.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 9 de novembro de 1945

Processos despachados:

N.º 235.244-45 — Marina Meurer Dutra da Silva, requerendo pagamento de pensões referentes ao exercício de 1944. — Aguarde a conclusão do seu processo de habilitação definitiva.

N.º 198.812-45 — Maria Mourão Fernandes, requerendo pagamento de pensões referentes aos exercícios de 1942, 1943 e 1944, bem como inclusão em folha de pagamento no corrente exercício. — Apresente o seu título de pensionista e atestado de vida.

N.º 234.037-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor da União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se.

N.º 228.430-45 — Maria Mota Rocha dos Santos, viúva do inativo Antônio Rocha dos Santos, requerendo pagamento do provento deixado de receber pelo de cujus, por "Exercícios Findos". — Apresente, querendo, alvará de autorização.

N.º 205.866-45 — João Silva, filho da finada pensionista Maria Lelis da Silva, requerendo pagamento das pensões deixadas de receber pela referida pensionista. — Apresente, querendo, alvará de autorização.

N.º 101.046-45 — Romeu de Carvalho Bueno, requerendo restituição de fiança. — Apresente a provisão de quitação, relativa ao período de 1 de maio de 1943 a 14 de setembro de 1944.

N.º 100.364-45 — Alfredo Antunes Matias, requerendo pagamento de salário-família. — Requeira, querendo, a esta Diretoria, o pagamento do salário-família de 1944, em separado do de 1943, isto é, uma petição para cada exercício.

N.º 123.327-43 — De interesse de Manuel do Amaral. — Já foram feitas todas as diligências para localizar na Imprensa Nacional o Processo número 53, de 1927, as quais não tiveram resultado satisfatório.
 2. Aguarde-se, portanto, que o interessado apresente prova hábil de haver interrompido a prescrição.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIOS DE 8-11-45

Aos Diretores Regionais dos Correios e Telégrafos, nas localidades abaixo indicadas, distribuindo créditos as Tesourarias daquelas Diretorias, por conta da Verba 1 — Pessoal — Subsignação 01-83 — do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com a seguinte discriminação:

N.º 18.195 — No Estado do Rio de Janeiro, Cr\$ 63.100,00.

N.º 18.196 — Em Aracaju — Sergipe, Cr\$ 29.200,00.

N.º 18.197 — No Paraná, Cr\$ 97.300,00.

N.º 18.198 — Em Pernambuco, Cr\$ 86.800,00.

N.º 18.199 — No Espírito Santo, Cr\$ 27.200,00.

N.º 18.200 — No Ceará, Cr\$ 45.100,00.

N.º 18.201 — Em Campanha — Minas Gerais, Cr\$ 29.700,00.

N.º 18.202 — No R. G. do Norte, Cr\$ 18.500,00.

N.º 18.203 — Em Campo Grande — Mato Grosso, Cr\$ 7.200,00.

N.º 18.204 — No Pará, Cr\$ 44.900,00.

N.º 18.205 — Na Paraíba, Cr\$ 49.100,00.

N.º 18.206 — Em Juiz de Fora — Minas Gerais, Cr\$ 48.800,00.

N.º 18.207 — Em Botucatu — São Paulo, Cr\$ 8.450,00.

N.º 18.208 — Em Uberaba — Minas Gerais, Cr\$ 3.900,00.

N.º 18.209 — No Distrito Federal, Cr\$ 460.350,00.

N.º 18.214 — No Amazonas, Cr\$ 16.000,00.

N.º 18.215 — Em Minas Gerais, Cr\$ 53.350,00.

N.º 18.216 — Em Alagoas, Cr\$ 25.950,00.

N.º 18.217 — No Piauí, Cr\$ 19.900,00.

N.º 18.218 — Em Mato Grosso, Cr\$ 7.750,00.

N.º 18.219 — Em Goiânia — Goiás, Cr\$ 4.500,00.

N.º 18.220 — Na Bahia, Cr\$ 63.350,00.

N.º 18.221 — Em São Paulo, Cr\$ 172.800,00.

N.º 18.222 — No Maranhão, Cr\$ 32.950,00.

N.º 18.223 — Em Santa Maria — R. G. do Sul, Cr\$ 6.600,00.

N.º 18.224 — Em Santa Catarina, Cr\$ 38.300,00.

N.º 18.225 — Em Diamantina — Minas Gerais, Cr\$ 25.000,00.

ORDENS DE 8-11-45

N.º 18.174 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de Cr\$ 1.200,00, para pagamento a Luis Tavares de Araújo Vanderlei, agente fiscal do Imposto de Consumo. Processo S.C. 11.332-45.

N.º 18.178 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo o crédito de Cr\$ 51,90, para pagamento a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes efetuados em proveito da Inspetoria da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Curitiba, em 1944. (Processo S.C. número 214.905-45).

N.º 18.185 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo os créditos de Cr\$ 1.680,00 e Cr\$ 1.086,40, para pagamento da pensionista Emília Emerentina Gouveia. Processo S.C. número 184.351-45.

N.º 18.189 — A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr\$ 1.686,60, para pagamento do inativo adalberto Lopes. Processo S.C. 193.363-44.

N.º 18.190 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, distribuindo o crédito de Cr\$ 4.400,00, destinado a Delegacia Federal de Saúde, 8.ª Região, para pagamento de vencimento a Opeline Roremberg, enfermeira classe G. Processo S.C. 223.305-45.

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N.º 18.186 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 5.300,00, destinado a Delegacia Federal de Saúde — 4.ª Região, para pagamento de vencimento a Joaquim Eduardo de Alencar, médico sanitário classe I. Processo S.C. número 230.435-45.

N.º 18.187 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.200,00, para pagamento das seguintes pensionistas: Raimunda Colares Ramos, Darci Colares Ramos, Dirce Colares Ramos, Teresinha Colares Ramos, Maria Eunice Ramos e Maria do Carmo Ramos. Processo S.C. 162.867-45.

A Delegacia Fiscal em Alagoas:

N.º 18.173 — Concedendo o crédito de Cr\$ 200,00, para pagamento a José Januário de Lucena Pessoa, postalista-auxiliar da classe G, do Quadro III do Departamento dos Correios e Telégrafos — Ministério da Viação e Obras Públicas. Proc. S.C. 210.208-45.

N.º 18.183 — Concedendo o crédito de Cr\$ 200,00, para pagamento a Nilo Pacheco de Oliveira, extr. numerário-diarista da Junta de Conciliação e Julgamento em Maceió. Proc. S.C. 209.926-45.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N.º 18.175 — Concedendo o crédito de Cr\$ 9.062,00, para pagamento a Afonso Martinez Novais, proveniente de fornecimento de material em proveito da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia, em 1944. Proc. S.C. 214.344-45.

N.º 18.176 — Concedendo o crédito de Cr\$ 25,90, para pagamento a Navegação Bahiana, proveniente de transporte de um volume feito à Inspeção Regional em Catú, naquele Estado, e por conta do Ministério da Agricultura, no exercício de 1944. Processo S.C. 209.860-45.

N.º 18.180 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.038,60, para pagamento ao Dr. Fernando Ribeiro Filgueiras, assistente da Faculdade de Medicina, naquele Estado, proveniente de salários que deixou de receber no período de 14 de outubro a 31 de dezembro de 1943. Proc. S.C. 209.870-45.

N.º 18.181 — Concedendo o crédito de Cr\$ 600,00, para pagamento a Esmeraldo Chagas Veiga, Escrivão, interno, da Coletoria das Rendas Federais em Jequiriçá, naquele Estado. Proc. S.C. 200.495-45.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 18.171 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.500,00, para pagamento do Inativo Amarílio Bandeira de Melo. Proc. S.C. 86.382-45.

N.º 18.184 — Concedendo o crédito de Cr\$ 42,50, para pagamento a Rêde Mineira de Viação, proveniente de transporte efetuado em proveito do Departamento dos Correios e Telégrafos, em 1944. Proc. S.C. 214.345, de 1945.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 18.177 — Concedendo o crédito de Cr\$ 47,50, para pagamento a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de passagens concedidas em proveito do Instituto de Fermentação da Estação de Emologia de Parreiras, em 1944. Proc. S.C. 209.133-45.

N.º 18.188 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.400,00, para pagamento da

pensionista Sidnéia Lopes. Proc. S.C. 240.632-44.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N.º 18.179 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.952,90, para pagamento a

Alcindo Flores da Silva, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Jerônimo. Proc. S.C. 215.527-45.

N.º 18.182 — Concedendo o crédito de Cr\$ 784,10, para pagamento a Viação Férrea do Rio Grande do Sul Proc. S.C. 217.937-45.

RELAÇÃO DAS NOVAS INCLUSÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

Processo número	Nome	Folha	Guichet
PENSIONISTAS			
245.647-44	Amália Enont do Amaral	7.707/121	122
209.410-45	Almeri Moreira Marques	6.005/67	124
160.912-45	Amélia Gonçalves Lopes	6.005/71	124
216.807-44	Augusta Peick Moreira	6.005/35	124
118.119-45	Berta Nunes B. dos Santos	6.005/66	124
269.410-45	Celina Moreira Marques	6.005/68	124
202.796-45	Cléia Dutra de Moura	6.005/63	124
135.517-45	Derli e outros	7.331/59	115
105.765-45	Déia Leite Bergamini	7.508/128	123
226.276-45	Enodina Nogueira Lima	6.005/59	124
163.610-45	Ermelinda de Sousa Miranda	7.707/124	124
209.411-45	Ernestina CSarneiro Cilhenio	7.249/93	124
160.912-45	Eulina Gonçalves Lagos	6.005/70	124
213.091-45	Honorina Brilhante	7.513/73	123
245.647-44	Helena Pecegueiro do Amaral	7.707/122	122
139.155-45	Helena Matoso de Queirós	6.005/64	124
245.647-45	Juzénia Pecegueiro do Amaral	7.707/122	122
101.357-45	Jaci Rebelo de Mendonça	7.305/47	121
182.315-45	Lenita Esteves	7.216/01	125
101.357-45	Leda Machado Mendonça	7.305/46	121
186.890-45	Lizete Marinho de Melo	7.941/35	125
130.423-45	Marieta América da Silva	7.216/9	125
154.601-45	Maria Madalena de A. Viana	6.005/65	124
153.559-45	Manoelina Venâncio de Oliveira	6.005/62	124
163.019-45	Marieta de Sousa Xavier	7.204/105	115
238.723-44	Maria Dolores Bastos da Costa	6.005/69	124
133.201-45	Maria José de Castro Perdigão	7.331/60	115
220.599-45	Olga dos Santos Ciaboti	7.405/72	125
219.985-45	Otávia Maria da Fonseca	7.941/29	125
123.782-45	Pedrinha Leitão da Silva	7.249/91	124

Processo número	Nome	Folha	Guichet
APOSENTADOS			
197.916-45	Antônio Cornélio dos Santos	4.108/4	115
153.334-45	Antônio Bueno de Campos	4.511/134	123
233.719-45	Alfredo da Silva Vieira	5.006/154	125
221.856-45	Joviano Gomes de Andrade	4.207/94	124
228.298-45	Júlio Trompson	6.006/52	125
220.819-45	José Pereira dos Santos	4.511/135	123
228.297-45	José Moreira Maia	5.006/50	125
222.991-45	Levi Luís da Rocha	4.511/132	123
216.569-45	Mário Luís de Silva	4.920/13	123
228.029-45	Milton Segadas Viana	4.920/42	123
197.592-45	Nilton de Araújo Dias	4.708/50	124
227.213-45	Pedro Casisano da Silva	5.006/51	125
226.323-45	Pedro Antônio Botelho	4.920/11	123
233.361-45	Saturnino José Ferreira	5.006/55	125

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia no Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 9 de novembro de 1945
Processos despachados:

N.º 3.038-43 — Herbert Taylor. — Deixo de recorrer *ex-officio* a instância superior, do seu despacho de folhas 27, tendo em vista o disposto no art. 160, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43, que prescreve:

Das decisões favoráveis aos contribuintes ou as fontes, haverá recurso *ex-officio* para a instância superior, salvo quando a importância total em litígio não exceder a Cr\$ 5.000,00, ou quando houver desclassificação de in-

fração capitulada no processo, ou a exigência de imposto tiver resultado de engano, no controle da declaração de rendimentos, equivocados da fonte informante ou simples erro de fato.

N.º 14.601-43 — Bernardo Francisco de Barros. — Constatado que foi o erro de cálculo apontado pelo interessado, cancele-se o lançamento reclamado e proceda-se a novo, de acordo com o cálculo minutado a fls. 13.

N.º 91.337-44 — Armando da Silva Rebelo. — Em face dos elementos constantes deste processo e seus anexos, verifica-se que, entre a data em que o interessado foi notificado (28-2 de 1944, fls. 8 do processo n.º 21.589, anexo) e a em que requereu a restituição do imposto pago, indevidamente,

(3-7-44, fls. 9) decorreram quatro meses e cinco dias.

2. O pagamento do imposto, em duplicidade, para o qual se solicita restituição, foi efetuado nesta repartição (fls. 1/4).

3. Nessas condições, tendo em vista o disposto no § 2.º do art. 1.º, do Decreto-lei n.º 7.747, de 16-7-45 (*Diário Oficial* de 19-7-45), torna-se de justiça reconhecer, como por este ato se conhece, usando da atribuição que me confere o art. 27, item XX, do Regulamento da Divisão do Imposto de Renda aprovado pelo Decreto número 9.423, de 20 de maio de 1942, e direito do requerente, Armando da Silva Rebelo, a restituição da quantia de Cr\$ 232,10 (duzentos e trinta e dois cruzeiros e dez centavos), sendo Cr\$ 201,80 (duzentos e um cruzeiros e oitenta centavos) a título de "imposto adicional", criado pelo Decreto-lei n.º 3.200, de 19-4-44, que dispõe sobre a organização e proteção da família, paga, indevidamente, no exercício financeiro de 1944.

4. Cumpridas as determinações da Circular Ministerial n.º 10, de 18 de janeiro de 1934, e observado o disposto no art. 203, do Decreto-lei número 5.844, de 23-9-43, notifique-se o interessado para requerer, querendo, por "exercícios findos" a restituição pleiteada.

5. Prescreve a legislação citada, Art. 1.º, § 2.º — Quando se tratar de cobrança decorrente de lançamento, esse direito prescreve no prazo de seis (6) meses, contados da data em que for considerado o contribuinte regularmente notificado.

Art. 27 — Aos delegados regionais incumbe:

Item XX — Reconhecer o direito a restituição de pagamentos indevidos, quando inferiores a Cr\$ 5.000,00.

Circular n.º 10 — De acordo com o resolvido no processo n.º 74.426, de 1933, declaro aos Srs. Chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos efeitos, que resolvi tornar extinta nos processos de restituição de impostos, de pagamentos de cotas partes de multas e outros semelhantes, a exigência da Circular n.º 23, de 7 de agosto de 1906.

Circular n.º 23 — Recomendo aos Srs. Delegados fiscais do Tesouro Federal nos Estados que, sempre que for organizado nas repartições a seus cargos, processos de dívida de exercício findo de vencimentos de pessoal ativo ou inativo, façam anotar o mesmo processo na respectiva folha de pagamento e declarar no que for enviado ao Tesouro ter sido feito essa anotação, a fim de evitar-se duplicata de pedido de crédito para pagamento da mesma dívida.

Art. 203 — Os processos e as declarações de rendimentos não poderão sair das repartições do Imposto de Renda, salvo quando se tratar de recursos e restituições, casos em que ficará cópia autêntica dos documentos essenciais.

N.º 107.509-44 — Pedro Fontes Casas. — De acordo com o parecer da Sc. Rr., retifique-se o lançamento reclamado, em conformidade com o cálculo minutado a fls. 16.

2. Conseqüentemente, cancele-se a notificação de fls. 14, relativa a S. C. O. G. e expeça-se nova, na base do cálculo de fls. 16.

N.º 128.290-44 — Olinda Ferreira Soares. — De acordo.

2. Anule-se o lançamento reclamado e proceda-se a novo, de conformidade com o cálculo minutado a folhas 6.

N.º 138.210-44 — Entrepôsto de Ovos, Associação Ltda. — Retifique-se o lançamento reclamado, de acordo com o parecer e cálculo minutado à fls. 19.

N.º 153.708-44 — Roberto Carraretto. — Retifique-se o lançamento reclamado, de acordo com o parecer e cálculo minutado a fls. 7.

Divisão de Obras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Retificações do Diário Oficial de 1 de novembro de 1945

Página n.º 17.046 — 2.ª coluna.
Onde se lê:

Giverte.

Leia-se:

Giverts.

Página n.º 17.046 — 3.ª coluna.

Onde se lê:

Quarta (pela 2.ª vez).

Leia-se:

Quinta.

Página n.º 17.046 — 4.ª coluna.

Onde se lê:

Vigésima;

Leia-se:

Vigésima.

Onde se lê:

Cinso;

Leia-se:

Cinco.

Página n.º 17.047 — 1.ª coluna.

Onde se lê:

(779);

Leia-se:

(799).

Onde se lê:

No final do ajuste;

Leia-se:

No final ajuste.

Onde se lê:

Por acaso fortuito;

Leia-se:

Por caso fortuito.

Serviço de Comunicações

Dia 10 de novembro de 1945

Processo despachado pelo Senhor Chefe:

SC. n.º 231.034-45 — Matilde Bandeira de Mendonça Amaral, solicita certidão de seu título de pensionista. — A interessada deve dirigir-se ao Ministério da Justiça, visto que o seu título de pensionista foi expedido por aquele Ministério.

2. Publique-se e archive-se.

Dia 12

SC. n.º 242.172-45 — Expresso Triunfo, solicita andamento de processo. — Convide-se o interessado a comparecer à S.O.R., para restituir a chapa metálica que recebeu ao dar entrada na petição, recebendo em troca o cartão recibo.

2. Publique-se e aguarde na S.O.R.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de novembro de 1945

N.º 14.805-45 — Isaurita Maria Veiga e Silva. — Junte certidão de nascimento da qual constem os nomes das testemunhas do registro e faça reconhecer o sinal do tabelião na procuração de fls. 2, podendo ser entregues, mediante recibo, os documentos de fls. 1 e 2, a fim do requerente

te providenciar quanto à satisfação das exigências.

N.º 14.310-45 — Bank of London & South America Ltda. — Para ser atendido, deve o requerente apresentar: — a) Certidão de Registro de Títulos e Documentos, relativa à eleição da atual Diretoria, da Santa Casa de Misericórdia de Vassouras; b) Estatutos; c) Prova de registro dos Estatutos; d) Original do documento de fls. 2-3; e) Nova procuração, em substituição à de fls. 1, onde seja declarada a numeração das 2.000 apólices, e bem assim se foi pago o selo proporcional.

N.º 14.445-45 — José de Montenegro Serra, corretor. — Cumpra-se o alvará, anotando-se, quanto ao estado civil desquitanda, em vez de desquitada.

N.º 14.497-45 — Otelina Nei Reis. — Cumpra-se o alvará.

N.º 14.805-45 — Manuel Said Ali Ida. — Cumpra-se o alvará e paguem-se os juros.

N.º 14.649-45 — Matriz de São Caetano de Chopoto da Cidade do Rio Branco. — Paguem-se os juros.

N.º 14.479-45 — Nicolau Nicolielo. — A 1.ª Seção, para ser conferido o documento de fls. 12, pelo seu original, digo, à 1.ª Seção para ser cancelado civil "desquitanda", em vez de descrita a fls. 4, no sentido de que os juros devem ser pagos por cheque cruzado; Em seguida paguem-se os juros, depois de ser conferido o documento de fls. 12 pelo seu original.

N.º 15.316-45 — José Idefonso Barbosa. — Anote-se e em seguida certifique-se.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1945

Apostila:

No Decreto de 5 de outubro de 1945, que promove ao posto de 1.º Tenentes os 2.ºs. Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Dentistas, Carlos Costa e Sousa, Guarajá Cavaleiro e Eduardo dos Santos Mendes, foi lançada a seguinte — Apostila — Os oficiais a quem se refere o presente decreto pertencem ao Exército de 2.ª Linha e não à Reserva de 2.ª classe, como se fez constar. — Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — P. Góis Monteiro.

Aviso:

Ao Sr. Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores.

N.º 2.989/73 — O Supremo Tribunal Federal na Apelação Cível n.º 7.229, publicada no Diário de Justiça de 9 de dezembro de 1941, à pág. 2.909, confirmou a sentença proferida em causa, tendente a reconhecer o direito à contagem do tempo de praça da Polícia do Distrito Federal, direito esse pleiteado por Domingos Marques de Paula, praça de pré do Exército.

Em virtude do exposto, o Exército passou a observar, como doutrina sua e definitiva, que o tempo passado naquela Força, Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e Forças dos Territórios seria averbada nos assentamentos dos interessados, para computo de tempo, por ocasião da inatividade. E como o art. 20, do Decreto-lei número 1.187, de 4 de abril de 1939, permite a contagem do tempo de serviço prestado no Exército e na Marinha, ativos, para todos os efeitos, em cargo civil federal, estadual ou municipal, parece a este Ministério que deverá ser averbado, por extensão, para o mesmo fim, o tempo de serviço prestado naquelas Forças.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. — Gen. P. Góis.

Dia 6

N.º 2.969 — Para fins de aplicação do Decreto-lei n.º 7.374, de 13 de março de 1945 a data de terminação da campanha em que se empenhou a Força Expedicionária Brasileira na Itália, é o dia 8 de maio de 1945, considerado feriado nacional, em comemoração pelo término da guerra na Europa, pelo Decreto-lei n.º 7.532, de 7 dos referidos mês e ano.

Fica, assim, retificada a publicação constante do Diário Oficial de 12 do corrente mês.

Avisos:

Dia 9

Apostila:

No decreto de 8 de junho de 1945, que promove ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe entre outros o aspirante a oficial Heraban Pernambuco Bezerra Correia, foi lançada a seguinte — Apostila — O presente decreto se refere, entre outros, ao 2.º Tenente Keraban Pernambucano Bezerra Correia e não Heraban Pernambucano Bezerra Correia, como se fez constar. — Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945. — P. Góis Monteiro.

Fica, assim, retificada a publicação constante do Diário Oficial de 12 do corrente mês.

Despachos:

São nomeados, por necessidade do serviço, os Capitães — Emanuel Marie Leonel Lartigau — da Arma de Cavalaria — Adjunto de Seção de Estado Maior do Núcleo da Divisão Moto-Mecanizada; e Ernani Nigro, da Reserva de 2.ª classe, convocado — Adjunto da 17.ª Circunscrição de Recrutamento.

PORTARIAS

De 13 de novembro de 1945

N.º 8.795 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, Italo Carmeno Anderson.

N.º 8.796 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército os seguintes Oficiais da Reserva de 2.ª classe: Arma de Infantaria Primeiros Tenentes João Caruzo, Paulo Scatena, Hinaldo Teixeira Gomes, Carlos Martins Seixas, Murilo de Queirós, Hélio Viana Carneiro, Segundos Tenentes Celso Pena Fernandes, George Antônio Fonseca, Pedro Kullock, Geraldo Jorge Ferreira da Silva; Médico — 2.º Tenente Doutor Alfredo Peixoto Cavalcanti.

N.º 8.797 — O Ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubsistente a Portaria n.º 8.688, de 10 de outubro findo, na parte que licencia do serviço ativo do Exército o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Hugo Pereira do Vale.

N.º 8.798 — O Ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubsistente a Portaria n.º 8.728, de 19 de outubro do corrente ano, na parte que licencia do serviço ativo do Exército

o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Dirceu Duarte Callegari.

Requerimentos:

J. E. Hoehn & Cia. Ltda. — Estabelecidos com o comércio de exportação em São Paulo. — Autorização para embarcar com destino aos Estados Unidos da América do Norte 32 (trinta e duas) toneladas líquidas de resíduos de seda. — Autorizado quanto à competência deste Ministério.

Armando Dominguez Soares — Reservista de 1.ª categoria — Anulação de nota de "Mau comportamento", dada por ocasião de seu licenciamento. — Indeferido. O parágrafo único do art. 115 dos Estatutos dos Militares em que se baseia o requerente para solicitar o cancelamento da "Nota de Má Conduta" com que foi excluído reforça ainda mais o ato do Comandante da unidade que o excluiu.

Celeste Azeredo Coutinho — Certidão em que conste a data (dia, mês e ano) do falecimento de seu irmão, soldado Benedito Azeredo Coutinho. — Certifique-se na forma da lei.

Fausto de Carvalho Monteiro — Capitão — Cancelamento de punições. — Deferido, de acordo com o n.º 5, do art. 73, do Decreto n.º 8.835 de 23 de fevereiro de 1942.

João Antunes — 2.º Sargento do Contingente do Q. G. da 3.ª Região Militar. — Cancelamento de punições. — Deferido, de acordo com o n.º 5, do art. 73 do Decreto n.º 8.835, de 22 de fevereiro de 1942.

João Franklin França — Pagamento da quantia de Cr\$ 745 de que se diz credor de um sargento. — Ao Diretor do S. G. E., para determinar o desconto da importância de Cr\$ 560,30.

Sebastião Rodrigues da Conceição — Cancelamento da Nota com que foi expulso do Exército seu filho Sílvio Rodrigues da Conceição. — Indeferido. Não há amparo legal dentro da legislação vigente, e somente a partir de 1.º de setembro de 1946, poderá pleitear o que pede, juntando os documentos exigidos pelo art. 64 do Regulamento Disciplinar do Exército.

J. E. Hoehn & Cia. Ltda. — Estabelecidos com o comércio de exportação, em São Paulo. — Permissão para embarcar para a Suíça 52 (cinquenta e duas) toneladas líquidas de resíduos de seda, com destino à Aktiengesellschaft Trudel, Zurich. — Deferido, quanto à competência deste Ministério.

Sebastião Ferreira Guimarães — 3.º Sargento reservista, do Q. R. T. — Ser tornado sem efeito o ato ministerial de 5 de outubro de 1944, que o licenciou das fileiras do Exército. — 1) Seja reincluído. 2) A D. A.

Samuel Henrique Goldberg — brasileiro naturalizado — Regularização de sua situação militar, a fim de poder registrar seu diploma de médico. — Habilite-se com o curso de sargento na Formação Regional em sua especialidade.

Secretaria Geral

Primeira Divisão

Dia 10 de outubro de 1945

Requerimentos despachados:

Abílio Carlos Carneiro de Sousa, 1.º Tenente, pedindo pagamento de gratificação pro-labore. — Indeferido, por falta amparo legal; (D/1 — P. 19.922-45).

Célia Arana Benzaquem, proprietária do imóvel situado na Rua Gustavo Sampaio n.º 120, Copacabana, nesta Capital, imóvel este localizado junto

e antes do prédio n.º 124 da mesma rua, pretendendo levantar uma nova construção no mesmo local, tendo em vista a regulamentação do gabarito naquele logradouro por parte deste Ministério e considerando que na realidade a localização de seu imóvel vem a ser onde deveria estar o prédio número 122 (omitido na numeração da rua Gustavo Sampaio) e não incluído nas disposições acima indicadas, consulta se há possibilidade de ser tomada, para gabarito do futuro prédio a ser construído, a altura de trinta metros. — 2.º Despacho: Faça prova, com certidão passada pela Prefeitura do Distrito Federal, de que sua propriedade deve ter o n.º 122, e volte, querendo; (D/1 — Ps. 1.857-45 e 24.498-45).

Francisco de Paula Gonzaga de Oliveira, Capitão, pedindo pagamento de gratificação *pro-labore*. — Indeferido, por falta de amparo legal; (D/1 — P. 19.923-45).

João Henrique de Carvalho, músico de 2.ª classe reformado, pedindo reconsideração de despacho exarado no requerimento em que solicitava pagamento de vencimentos atrasados. — Arquite-se, visto o pedido ter incorrido na prescrição de que trata o artigo 2.º do Decreto n.º 20.848, de 23 de dezembro de 1931; (D/1 — 17.279, de 1944).

Lane Henington Portilho Bentes, 3.º sargento reformado, invocando o artigo 2.º do Decreto-lei n.º 7.270, de 25-1-1945, pede a sua readaptação. — Arquite-se, visto o requerente não estar compreendido nos dispositivos do decreto-lei citado; (D/1 — P. 5.539, de 1945).

Severino de Aquino Lima, propondo a venda da propriedade de nome "Cabo de Santo Agostinho", 42 km ao sul do Porto de Recife, no Estado de Pernambuco, com uma área total de 2.680,276 metros quadrados. — 1.º Despacho: Legalize o selo do requerimento, junte prova de propriedade, mediante certidão de escritura, apresente procuração passada pela proprietária, e volte querendo; (D/1 — P. 39.906-45).

Alice Amado Gondim, alegando a qualidade de viúva do Tenente-Coronel Carneiro Gondim, pede pagamento dos vencimentos que esse oficial deixou de receber de 1 a 15 de julho de 1936, data essa do seu falecimento. — Indeferido. A requerente é esposa desquitada do oficial falecido, e, portanto ilegítima para reclamar, como inventariante, os seus vencimentos; (D/1 — P. 8.670-44).

Antônio Teorga, pedindo, como procurador do 2.º Tenente da Reserva Dário Bittencourt dos Santos, pagamento de vencimento de anistia referentes aos anos de 1932 e 1934. — Arquite-se, visto ter falecido o oficial interessado; (D/1 — P. 21.874-45).

Organização Henrique Lage, pedindo pagamento da importância de Cr\$ 3.700,00. — Arquite-se, visto haver a empresa interessada cancelado a conta em questão; (D/1 — P. 21.874-45).

Raimundo Pinto de Mesquita Júnior, músico de 2.ª classe, reformado, pedindo pagamento de gratificação. — Indeferido. Requeira, querendo a diferença de soldo; (D/1 — P. 11.947-44).

Dia 16

Francisco Olinto de Lima e Sousa sargento-ajudante, pedindo pagamento das diárias de instrutor que deixou de receber durante o período de 1 a 28 de outubro de 1927 de dammfff

28 de outubro de 1927 e 16 de maio de 1928 a 15 de maio de 1931, quando exerceu as funções de Instrutor do Tiro de Guerra n.º 281, na 6.ª Região Militar. — Indeferido, por falta de amparo legal; (D/1 — P. 23.507-45).

Manuel Fernando Alves da Cruz, 2.º Tenente, pedindo pagamento de meio mês de vencimentos, a título de ajuda de custo de família, de acordo com a letra b do art. 97 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército. — O requerente, para poder receber, por exercícios findos, o meio mês de vencimentos que reclama, pelo deslocamento de sua esposa, em janeiro de 1943, para São Gabriel, teria de restituir igual importância que recebeu em 28-9-1943, visto ter viajado com a família, por motivo de sua transferência para a Escola de Motomccanização, tendo em vista o § 1.º do Código de Vencimentos e Vantagens que exige intervalo de vinte e quatro meses. Não há conveniência em pagar e ao mesmo tempo fazer carga. Arquite-se; (D/1 — P. 6.767, de 1944).

Paulino Cassano, Procurador de Nicoleta Signorelli, que se diz mãe do soldado Otávio Cassano, falecido em 27 de outubro de 1940, pede pagamento dos vencimentos que aquela praça tenha deixado de receber. — Prove a qualidade alegada; (D-1 — Processo n.º 8.920-45).

Sebastião Ambrósio Ribeiro, ex-cabo, pedindo pagamento de vencimentos correspondentes aos meses de março a julho de 1942, alegando ter sido posto em liberdade por alvará de soltura de 10 de junho de 1942. — Prove ter sido absolvido na Justiça Civil; (D-1 — Processo n.º 6.644-44).

Dia 17

Abílio Dutra Frazão, 3.º Sargento reformado e asilado, pedindo solução de requerimentos anteriores em que solicitou pagamento de etapas por exercícios findos. — Arquite-se, visto o pedido anterior ter sido indeferido; (D-1 — Processo n.º 6.031-44).

Alcides Bento Cardoso, pedindo solução de um requerimento em que solicitou pagamento de etapa de família e também a restituição de sua cadereta militar. — O processo anterior foi arquivado, visto a dívida ter incorrido em prescrição. Quanto à cadereta militar, compareça ao 2.º R. I.; para ser identificado; (D-1 — Processo n.º 615-45).

Alzira Borgs Dias de Paiva, viúva do 1.º Sargento asilado, Manuel Dias de Paiva, pedindo solução de requerimento anterior em que solicitava pagamento, por exercícios findos, de etapa de família. — Satisfaça a exigência constante do despacho exarado no requerimento anterior, apresentando a certidão de casamento; (D-1 — Processo n.º 20.747-45).

Antônia Maria do Espírito Santo, viúva do ex-cabo reformado José Joaquim de Santana, pedindo restituição de uma certidão de casamento e um atestado de óbito, anexados ao processo protocolado nesta Secretaria sob o n.º 26.113-44. — Deferido. Faça-se entrega dos documentos, mediante recibo da interessada; (D-1 — Processo n.º 32.214-45).

Diva Margarida Lima, pedindo restituição de certidões de casamento e de nascimento, anexados ao processo protocolado nesta Secretaria sob o número 558-45. — Deferido. Seja feita a entrega mediante recibo da interessada; (D-1 — Processo n.º 34.473-45).

Hugo Siegl Júnior, Segundo Tenente, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Arquite-se, tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República de 16 de junho de 1944, exarado na Exposição de Motivos do Exmo. Sr. Ministro da Guerra de 9 de maio do mesmo ano; (D-1 — Processo n.º 6.717-44).

Homero Matos de Magalhães, pedindo certidão da metragem a área desmembrada por desapropriação e transferida, por necessidade ao imóvel situado à Rua Alvaro Ramos número 49, Botafogo, nesta Cidade, de propriedade do espólio de Ana Maria Pereira de Castro. — 1.º despacho. Prove que está legalmente autorizado a instruir o processo de indenização, e volte, querendo; (D-1 — Processo n.º 16.896-45).

José Benedito Ferreira, 3.º Sargento, por seu procurador José Vale Júnior, pedindo reconsideração de despacho exarado em seu requerimento anterior. — Arquite-se, tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República de 16 de junho de 1944, exarado na Exposição de Motivos do Exmo. Sr. Ministro da Guerra de 9 de maio do mesmo ano; (D-1 — Processo n.º 7.141-44).

Jurandir do Nascimento, 2.º Sargento, pedindo pagamento, por exercícios findos, de vencimentos atrasados. — Arquite-se, tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República de 16 de junho de 1944, exarado na Exposição de Motivos do Exmo. Sr. Ministro da Guerra de 9 de maio do mesmo ano; (D-1 — Processo n.º 6.701-44).

Dia 25

Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda., pedindo pagamento da importância de Cr\$ 6.340,50. — Compareça a esta Secretaria Geral a fim de prestar esclarecimentos; (D-1 — Processo número 25.657-45).

Leopoldina Berquo de Luna Freire, procuradora do 1.º Sargento reformado Fernando de Luna Freire, pedindo pagamento, por exercícios findos, de vencimentos relativos ao ano de 1939, deixados de receber pelo referido sargento. — Arquite-se, até que seus herdeiros se habilitem; (D-1 — Processo n.º 7.147-44).

Roxânio Ferreira Prado, Segundo Tenente da reserva de 1.ª classe, pedindo solução de um requerimento anterior em que solicitava pagamento de diferença de vencimentos. — O processo anterior, cujo andamento é pedido, já foi ultimado e encaminhado ao Gabinete do Sr. Ministro da Guerra em 26 de fevereiro de 1945. Arquite-se; (D-1 — Processo número 32.582-45).

Ruyter Demaria Boiteux, 1.º Tenente Veterinário, pedindo restituição de consignações indevidamente descontadas em favor da Caixa Econômica Federal. — Arquite-se, visto já estar o pedido solucionado; (D-1 — Processo n.º 7.485-44).

Diretoria de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Dia 12 de outubro de 1945

Transferência — Transfiro, em nome do Exmo. Sr. Ministro, e por necessidade do serviço, o 2.º Ten. Vet. R. 2 — Faustino Correia da Costa, do 11.º R. C. I., para o 3.º G. A. Do.

Dia 15

Transferências — Transfiro, por necessidade do serviço, as seguintes praças: 3.º Sargento Mestre Ferrador, Hermes da Luz Paranhos, do 7.º R. C. I. (Santana), para o Depósito Regional de Material Veterinária da 3.ª R. M. (Porto Alegre), onde já se acha 3.º Sgt. Enf. Vet., Emilio Manuel Damasceno, do S. V. da 6.ª R. M. (São Salvador), para o 7.º G. A. Do. (Olinda).

Dia 17

Requerimentos despachados — Animais para descontos — Otávio Campos de Fontes Pitanga, Capitão Veterinário — Solicitando o fornecimento do cavalo n.º 243, da carga do Primeiro R. A. M., para desconto, no valor de Cr\$ 550,00, de acordo com o art. 60 — 2.ª Parte do R. S. R. V. Ex. — "Deferido".

Frederico Villeroy França Tenente-Coronel — Solicitando o fornecimento do cavalo n.º 136, da carga do Primeiro R. A. M., para desconto, no valor de Cr\$ 500,00 de acordo com o art. 60 — 2.ª Parte do R. S. R. V. Ex. — "Deferido".

Moacir de Araújo Lopes Major — Solicitando o fornecimento do cavalo no 44, da carga do 1.º R. A. M., para desconto, no valor de Cr\$ 500,00, de acordo com o art. 60 — 2.ª Parte do R. S. R. V. Ex. — "Deferido".

Dia 19

Promoções — Promoção em virtude de satisfazerem as "Instruções para o Recrutamento de Praças para o Serviço de Veterinária do Exército", as seguintes praças:

A segundo Sargento Enfermeiro Veterinário: o 3.º dito Francisco Agostinho de Lima, do 16.º R. I., para preenchimento de vaga no 8.º R. C. I. (Uruguiana); o 3.º dito João Alcides dos Santos do S. V. da 1.ª R. M., para preenchimento de vaga no 1.º R. C. D. (São Cristóvão).

Transferências — Transfiro, por necessidade do serviço, as seguintes praças: 2.º Sargento Mestre Ferrador Manuel Pedro da Silva Barbosa, do 10.º R. C. I. (Bela Vista) para preenchimento de vaga no D. C. M. V. (Rio); 2.º Sgt. Enf. Vet. Antônio Dias Rocha, do 1.º R. C. D., para preenchimento de vaga no D. C. M. V. (Rio); 3.º Sgt. Enf. Vet. Abelardo Neri, do Grupo Escola (Decdoro), para preenchimento de vaga nesta Diretoria; soldado Francisco Batista Lopes, do D. C. M. Bélico para preenchimento de vaga de Cabo Enf. Vet. no Regimento Andrade Neves; soldado ferrador Juvenino Alfredo da Silva do D. C. M. Bélico, para preenchimento de vaga no C. I. Gerlecinó (Vila Militar).

Dia 29

Requerimento despachado por esta Diretoria — Jorge Menezes, agricultor, fazendeiro e criador em Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul, pretendendo vender à U. N. R. R. A., muare para tração, requer a esta Diretoria, se digne mandar declarar se por este Serviço, há impedimento legal que obste o suplicante de levar a termo a transação projetada. — "Não há inconveniente por esta Diretoria".

Dia 3 de novembro de 1945

Requerimentos despachados — Animais para descontos — Antônio Bastos Dias — Cap. Vet. — Solicitando o fornecimento da égua n.º 444, da carga do Regimento Andrade Neves, para pagamento integral, no valor de Cr\$ 450,00, de acordo com o art. 60

— 2.ª Parte do R.S.V. Ex. — “Deferido”.

Ernesto Silva — 1.º Tenente Veterinário — Solicitando o fornecimento da água n.º 53, da carga do 1.º R.C.D., para desconto, no valor de Cr\$ 750,00, de acordo com o art. 6 — 2.ª Parte do R.S.V. Ex. — “Deferido”.

Alcino Lopes — 1.º Tenente Intendente — Solicitando o fornecimento da água n.º 24, da carga da Coudelaria Tindiquera, no valor de Cr\$... 250,00, para desconto, de acordo com o art. 60 — 2.ª Parte do R.S.R.V. Ex. — “Deferido”.

Edmundo Leopoldo Montedônio Régio — Capitão — Solicitando o fornecimento do cavalo n.º 83 — da carga do C.P.O.R. de Belo Horizonte, no valor de Cr\$ 900,00, para desconto, de acordo com o art. 60 — 2.ª Parte do R.S.R.V. Ex. — “Deferido”.

José Fairbanks Evangelista — Primeiro Tenente — Solicitando o fornecimento do cavalo n.º 526, da carga do 7.º R.C.I., para desconto, no valor de Cr\$ 540,00, de acordo com o art. 60 — 2.ª Parte do R.S.R.V. Ex. — “Deferido”.

Geraldo de Menezes Côrtes — Capitão — Solicitando o fornecimento do cavalo n.º 24, da carga do Q.G. da 5.ª R.M., para desconto no valor de Cr\$ 1.500,00, de acordo com o art. 60 — 2.ª Parte do R.S.R.V. Ex. — “Deferido”.

Geraldo Barbosa Limp — Primeiro Tenente I.E. — Solicitando o fornecimento da água n.º 106, da carga do 2.º G.A.Do., para desconto, no valor de Cr\$ 650,00, de acordo com o art. 60 — 2.ª Parte do R.S.R.V. Ex. — “Deferido”.

Francisco Aristóteles Balbuena, Segundo Tenente R/1 — Solicitando o fornecimento do cavalo n.º 541, da carga do 1.º R.C.I., para desconto, no valor de Cr\$ 700,00, de acordo com o art. 60 — 2.ª Parte do R.S.R.V. Ex. — “Deferido”.

Antônio Caldeira da Silva — Segundo Tenente R/1 — Solicitando o fornecimento do cavalo n.º 212 — carga do 1.º R.C.I., para desconto, no valor de Cr\$ 450,00, de acordo com o art. 60 — 2.ª Parte do R.S.R.V. Ex. — “Deferido”.

Dia 5

Transferências — Transfiro, em nome do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, os oficiais abaixo:

1.º Ten. Vet. Welt Luis Pierrucetti, do R. A. Neves para a Escola Militar de Resende; 1.º Ten. Vet. Odorico Otávio Odilon Neto, do Dep. Remonta de Campo Grande para o R. A. Neves; 1.º Ten. Vet. Alexandre Vilela do 9.º R.C.I. (São Gabriel), para o 2.º R.C.D. (Pirassununga), sendo que os dois últimos, ficarão aguardando a chegada dos respectivos substitutos.

Designação — Retificação — Retifico a designação do Cap. Vet. Mário Flores publicado no boletim dessa diretoria n.º 96, de 29 de agosto deste ano, como transferência a título precário da E.P.P.A. também em Porto Alegre.

Promoção — Em virtude de satisfazer as “Instruções para o Recrutamento de Praças para o Serviço Veterinário do Exército” promovo ao posto de Segundo Sargento Mestre Ferrador, o 3.º dito João de Deus dos Santos, do II.º R.A.D.C. (Livramento), para preenchimento de vaga no 10.º R.C.I. (Bela Vista).

Transferências — Transfiro, por necessidade do serviço, as praças abaixo: 2.º Sgt. Mestre Ferrador, Antônio Nunes de Carvalho, do 6.º R.C.I., para o 7.º R.C.I.; 2.º Sgt. Mestre

Ferrador, José Rabelo da Silva, do 7.º R.C.I., para o 6.º R.C.I.; 3.º Sargento Mestre Ferrador, Silvino Gomes de Oliveira, de excedente no 2.º R.I., para o R. Andrade Neves (Vila Militar); 3.º Sgt. Mestre Ferrador, Severino Pereira dos Santos, de excedente no 2.º R.I., para o 2.º B.C. (Campos); 3.º Sgt. Mestre Ferrador, Pedro Antônio da Silva; 3.º Sgt. Mestre Ferrador, Paulo Avelino de Sousa, de excedente no 2.º R.I., para o 2.º B.C.; 3.º Sgt. Mestre Ferrador, Pedro Antônio de Oliveira, do Batalhão Escola para o 6.º R.I.; 3.º Sargento Mestre Ferrador, Gaudêncio Joaquim do Nascimento, do R. Andrade Neves, para o D.R.M.V. da 9.ª R.M.; Terceiro Sargento Enf. Vet., Válder R. Botelho, de excedente no 1.º R.A.M. para o Grupo Escola, onde já se encontra; 3.º Sgt. Enf. Vet. Lupércio Maciel, de excedente no 3.º R.I., para o 4.º R.A.M. para preenchimento de vaga no D.R.M.V. da 3.ª R.M., o 3.º Sgt. Enf. Vet., Santino de Jesus Rosa, da E.P.C. de Porto Alegre; para preenchimento de vaga no 23.º B.C. (Fortaleza) o Cabo Enfermeiro Veterinário, Elvitor José Campos, do 37.º B.C.

Requerimentos despachados — Aníma para descontos — José Pereira Lima Neto — 1.º Tenente — Solicitando o fornecimento do cavalo número 431, da carga do 1.º R.C.D., no valor de Cr\$ 2.500,00, para desconto de acordo com o art. 6.º — 2.ª Parte do R.S.R.V. Ex. — “Deferido”.

Luís Roma de Abreu e Lima — Major — Solicitando o fornecimento do cavalo n.º 47, da carga do 15.º R.C.I., para desconto, no valor de Cr\$ 400,00 de acordo com o art. 60 — 2.ª Parte do R.S.R.V. Ex. — “Deferido”.

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 10 de novembro de 1945

Foi feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais I. E.:

Classificação:

Do 2.º Ten. Seslau Gouvêla Lima, no 1.º R. O. Au R.;

Do 2.º Ten. Geraldo Pires de Carvalho no 1.º Btl. Mot. Trms.;

Do 2.º Ten. R.2, Kardec Leme da Veiga no 3.º R. C. I.

Transferência:

Do 1.º Ten. Carlos Furtado da Fonseca da D. I. E. para o Núcleo de Recompentamento das Unidades Escolares;

Do 1.º Ten. Alamiro Gonzaga Xavier de Brito, do S. G. E. para o E. S. da 4.ª Região Militar;

Do 1.º Ten. Manuel dos Passos Figueirôa Filho, do C. P. O. R. da 5.ª R. M. para a P. C.-F. E. B.;

Do 2.º Ten. Joaquim Lopes Coelho, da P. C.-F. E. B., para a Cia. Escola de Intendência.

Retificação de transferência:

Do 2.º Ten. Roland Guimarães, da 1.ª Cia. do 7.º Btl. Eng. para a Cia. Esc. de Intendência e não 21.º B. C.

Anulação de transferência:

Do 1.º Ten. Oséas Nogueira Mota, do E. M. I. da 3.ª R. M., para o E. S. da 3.ª Região Militar.

Subdiretoria de Material de Intendência do Exército

PELO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

No requerimento em que S. A. Molino Santista Indústrias Gerais, solicita reconsideração do ato que fixou em 10 % o aumento nos preços do brim verde oliva claro e escuro, foi dado pelo Exmo. Sr. Ministro, o seguinte despacho: “Concordo com o parecer do Exmo. Sr. Diretor de Intendência”.

O parecer a que se refere o Exmo. Sr. Ministro, é o seguinte: “Esta Diretoria informa que não vê motivo para modificar sua opinião, quando em ofício n.º 2.383--S-2, de 1 de agosto último, prestou esclarecimento a V. Excia., ponderando que a majoração de 30 % ultrapassaria as possibilidades do orçamento normal, situação que ainda persiste”. (Item II, do of. 3.196-S-2, de 9-10-45, da D. I. E., ao Exmo. Sr. Ministro) — Protocolo n.º 02.170-45).

Por esta Subdiretoria:

Dia 31 de outubro de 1945

— No requerimento em que a firma Sociedade Madeiras do Sul Ltda., pede dilatação do prazo de entrega de 7.500 caixas desarmadas, conforme os empenhos n.ºs 1, 2, 3, 5, e 6, desta Subdiretoria, onde constam os prazos de 15, 30, 45 e 60 dias, respectivamente.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL
PORTARIA N.º 11.269, DE 13 DE
NOVEMBRO DE 1945

O Diretor Geral, tendo em vista a Portaria n.º 11.266, de 10 de novembro de 1945, do Sr. Ministro, publicada no *Diário Oficial* de 12 do mesmo mês e ano, resolve ratificar os termos constantes das Portarias números 2.096, 2.101, 2.126-A e 2.263, de, respectivamente, 10 de abril, 7 de maio, 16 de junho e 1 de outubro de 1945.

Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 1945. — *Cincinato Galvão Ferreira Chaves*, Diretor Geral.

Divisão de Obras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de novembro de 1945

Requerimento despachado: Construtora Vera Cruz Ltda., solicitando seja fornecido um certificado com relação a sua capacidade técnica. — Despacho: Compareça a firma requerente para declarar os fins que deseja a certidão.

Em 5 de novembro de 1945. — *Ferreira Chaves*, Diretor Geral.

Dia 6

Requerimento despachado:

Joaquim Leal & Cia. Ltda., solicitando prorrogação de 45 (quarenta e cinco) dias no prazo para conclusão e entrega de serviços que está executando na obra do 1.º Distrito Pc-

dei o seguinte despacho: “Concedo, até 20 de dezembro para todos os pedidos”.

Dia 6 de novembro de 1945

— No requerimento em que J. Ferreira Coelho & Cia., desta Capital, solicita relevação de multa imposta pelo E. M. I. de São Paulo, por ter entregue fora do prazo estabelecido, o artigo do pedido n.º 107, daquele Estabelecimento, exarei o seguinte despacho: “Em face da informação — Indeferido”.

— No requerimento em que a Cia. de Calçados Bordado — desta Capital, requer permissão para efetuar na sede do E. M. I. do Rio, colocação de cravos nos saltos dos borzeguins pe couro preto, uma vez que os mesmos foram recusados pelo Estabelecimento em apreço, por apresentarem deficiências de cravos nos saltos, dei o seguinte despacho: “Atenda-se, na forma da última parte, conforme resolvido quanto aos outros fornecedores”. (Prot. 02.528-45).

— No requerimento em que a firma Cia. de Fiação e Tecidos “Monfiança Industrial” — desta Capital, solicita dilatação no prazo de entrega do pedido n.º 110, desta Subdiretoria, exarei o seguinte despacho: “Concedo, até 20 de dezembro do corrente ano. Se não houver possibilidade de fazer a entrega nesse prazo, dar-se-á, em tal ocasião, solução para o caso”. (Prot. n.º 02.524-45).

licial, na Gávea. — Despacho: Concedo 45 dias de prorrogação, à vista dos pareceres.

Em 6 do XI de 1945. — *Ferreira Chaves*, Diretor geral.

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Divisão do Interior

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N.º 1.015-43 — Representação feita por Pedro Viegas contra a nomeação de Horácio de Almeida, que exercia as funções de advogado do “Banco do Estado da Paraíba”, para membro do Conselho Administrativo da Paraíba. — Aprovada, em 19-10-45, exposição de motivos pela inexistência de impedimento entre aquelas funções e as de advogado do Banco da Paraíba.

N.º 1.013-45 — Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal no Paraná para vender a João Samuel Nogueira e Marcelliano de Paula Batista, 4.000 hectares de terras devolutas, situadas no Município de Guaraçuva. — Autorizado, em 22-10-45, devendo, porém, ser expedidos os títulos a cada qual dos requerentes, com a área de 2.000 hectares, separadamente.

N.º 1.121-45 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Paraná, que dispõe sobre a doação de um terreno a Associação de Assistência à Criança. — Aprovado, em 22-10-45, substitutivo proposto pela CENE.

N.º 265-45 — Recurso de Adalberto Jorge Rodrigues Ribeiro, proprietário rural na Paraíba, contra a promulga-

ção do Decreto-lei n.º 641, de 5 de janeiro do corrente ano, que dispõe sobre o imposto territorial. — Aprovado, em 26-10-45, exposição de motivos que assim conclui:

"Consta do processo que:

a) o recorrente, juntamente com outros proprietários rurais do Estado, já havia representado a Vossa Excelência, pleiteando a anulação dos Decretos-leis ns. 549 e 579, respectivamente, de 17 de fevereiro e 9 de junho de 1944, que dispõem sobre o mesmo imposto;

b) estudando o assunto, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais (CENE) opinou no sentido de que os petiçãoários solicitassem a revisão do lançamento e usassem dos recursos que a legislação lhes facultava, junto à Interventoria em causa, com o que concordou Vossa Excelência;

c) a reclamação ora apresentada não procede porquanto;

1) a legislação sobre o imposto territorial, aplicada em outros Estados é perfeitamente igual a do Estado da Paraíba e aplicação de multa às autoridades que não fiscalizam o aludido imposto é determinada expressamente nos Regulamentos sobre o Imposto Territorial dos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Mato Grosso, Piauí e Ceará; e

2) o decreto-lei estadual contra o qual o interessado se insurge não atenta contra a lei federal, pois apenas fixa normas para o lançamento, mantendo a mesma taxa, sem qualquer agravamento.

CENE, examinando o assunto opinou, unanimemente, por que seja o interessado cientificado de que deve dirigir sua reclamação sobre os valores dos lançamentos, aos poderes locais, competentes para revê-los, nos termos do Regulamento em vigor no Estado.

Nesse mesmo sentido manifesto-me, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar à Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Agamenon Magalhães*.

N.º 510-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Parnaíba (Estado do Piauí), que autoriza a doação do prédio construído para o Posto de puericultura, e respectivo terreno, ao "Lactário Suzano Jacob". — Aprovado, em 26-10-45, substitutivo proposto pela CENE.

N.º 561-45 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Pará, que dispõe sobre o aumento das taxas constantes do art. 3.º do Regulamento do Imposto Territorial, baixado com o Decreto n.º 646, de 26 de março de 1932, daquele Estado. — Aprovado, em 21-10-45, devendo, entretanto, ser eliminadas do art. 2.º do Decreto número 646 as palavras "bem como seus produtos e rendimentos".

N.º 955-45 — Projeto do decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro, que isenta do pagamento de todos os impostos estaduais as cooperativas legalmente constituídas e que tenham exclusivamente objetivos educacionais. — Aprovado, em 26-10-45, com alteração na redação da ementa e do preâmbulo.

N.º 1.030-45 — Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal no Estado de Mato Grosso para efetivar a venda do lote de terras denominado "Pulador", situado no Município de Aquidauana, a Francisco de Assis Holsback. — Autorizado, em 26-10-45.

N.º 1.050-45 — Pedido de autorização, feito pela Interventoria Federal no Pará, para vender a Ludemília Barata Oneti uma área de terras devolutas situada no Município de Monte Alegre. — Negada autorização, em 27-10-45, de acordo com o parecer da CENE.

N.º 1.222-45 — Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal no Estado de São Paulo para expedir a Adolf Seichert, de nacionalidade austríaca, o título definitivo de propriedade do lote 72, do Perímetro 26 do Litoral Sul. — Autorizado, em 26-10-45.

N.º 1.244-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Belém (Estado do Pará), que dispõe sobre o aforamento de um terreno a João Camilo da Silva. — Aprovado, em 26-10-45, com emendas no preâmbulo e no art. 2.º.

N.º 1.300-45 — Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal em São Paulo para expedir a Alois Schutz, de nacionalidade austríaca, o título definitivo de propriedade do lote n.º 231, do Núcleo Colonial "Barão de Antonina", em Itaporanga. — Autorizado.

Divisão de Assuntos Políticos

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 12 de novembro de 1945

Processos:

N.º 17.812-41 — Sociedade União Portuguesa, com sede em Santos, Estado de São Paulo, solicitando reconsideração do despacho de 20 de março do corrente ano, que indeferiu o seu pedido de conservação do nome. — Mantenho o despacho anterior.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Processos:

N.º 30.516-45 — Clube Alemão Germânia — Com sede na Capital do Estado da Bahia — Por despacho de 25 de outubro de 1943 foi declarado dissolvido.

N.º 676-42 — Nichele Ferraro — Residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação — Por apostila de 31 de outubro de 1945, foi declarado que o referido cidadão, passou a usar, por tradução, o nome Miguel Ferraro.

N.º 26.326-45 — Rosa Sala Seppi — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 35.927-45 — Júlio dos Santos Salgueiro — Residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Indeferido, de acordo com as informações.

ATOS DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

Processos:

N.º 14.702-41 — Antônio de Almeida Maurício — Residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Arquite-se.

N.º 549-42 — Jankiel David Gold — Residente no Distrito Federal, solicitando restituição de documentos. — Restituam-se.

N.º 36.194-45 — Organização Taquigráfica Brasileira, ex-Federação Taquigráfica Brasileira, com sede nesta Capital — Solicitando anotação de mudança de nome no livro de Registro das associações reconhecidas de utilidade pública, existente neste Ministério — Anotado, arquite-se.

N.º 20.153-41 — Real Centro Por-

tuguês de Santos, com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo — Solicitando registro nos termos do Decreto-lei n.º 383-38 — Apresente: a) relação, indicando nome e nacionalidade, dos associados existentes no seu quadro em 1941, antes da retirada dos sócios brasileiros cujos nomes constam da certidão fornecida pelo D. E. I. de São Paulo, em 24 de março de 1941; b) relação dos sócios atuais com indicação do nome e nacionalidade.

N.º 4.906-42 — Sociedade Recreativa de Coristas Lituanos "Vytis", com sede na Capital do Estado de São Paulo — Solicitando registro nos termos do Decreto-lei n.º 383-38 — Apresente: a) relação dos membros da atual diretoria, com nome, nacionalidade, naturalidade, idade por jornais, revistas, boletins ou órgãos oficiais de publicidade que, porventura, possuir.

ATOS DO SR. CHEFE DA SEÇÃO DE NACIONALIDADE

Processos:

N.º 16.524-40 — Matias Emil Bredt, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Junte fotocópia da carteira modelo 19.

N.º 9.153-43 — Antônio Costa Oliveira — Residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Esclareça divergência do nome materno.

N.º 12.726-43 — Joaquim Pais de Sousa — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Esclareça divergência do nome materno.

N.º 29.902-43 — Rab Elias — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Esclareça a divergência de nome na carteira modelo 19.

N.º 4.950-41 — Américo Viveira — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Esclareça qual o exato nome dos genitores.

N.º 14.945-41 — Artur Méier — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Prove que está desobrigado com o serviço militar no país de origem; esclareça divergência do nome materno e junte atestado policial de residência contínua nos últimos dez anos.

N.º 18.268-41 — João Vicente — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Complete sêlo em peças do processo e esclareça qual o exato nome de sua genitora.

N.º 5.606-42 — Liba-Lejbkowitz — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Junte fotocópia da carteira modelo 19 e atestado policial de residência contínua nos últimos dez anos.

N.º 15.244-42 — Antônio Velzi — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Junte certidão do inteiro teor do seu casamento a fim de que se verifique qual o regime de bens nele pactuado, e prova de não haver manifestado, depois do cumprimento do último requisito constitucional, a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 16.702-42 — Vincenzo Sciangula Mangione — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Prove que está quite com o serviço militar no país de origem ou que do mesmo saiu quando menor.

N.º 17.893-42 — Sara Paciornik — residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização — Prove que a partir de 1929 não manifestou o ânimo de manter a nacionalidade de

origem, podendo fazê-lo com atestado de pessoas qualificadas.

N.º 26.686-42 — Carlos Gonzales Barbosa — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Junte fotocópia da carteira modelo 19; prove que está quite com o serviço militar no país de origem e esclareça divergência dos nomes dos genitores.

N.º 28.253-44 — Kurt Sack — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Junte a escritura de compromisso particular ou o recibo do primeiro pagamento efetuado.

N.º 7.777-45 — Francisco Antônio Isabel — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização — Prove que a partir de 1917 não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem.

N.º 34.020 — Antônio Fernandes do Destêrro — residente no Distrito Federal, solicitando retificação — Junte o original do título de naturalização.

N.º 35.937-45 — Armando Cigliotti — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Junte original ou certidão da escritura da compra e venda do imóvel, provando, também, que o mesmo está devidamente transcrito no Registro de Imóveis.

N.º 35.950-45 — Margot Suzanne Ehrenbacher — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização — Junte certidão de nascimento do filho.

N.º 35.994-45 — Heinz Beermann — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização — Sele peças do processo.

N.º 36.540-45 — João Syring — residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório — Junte prova mais convincente de que a partir de 1932 não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem e esclareça divergência do nome materno.

N.º 36.669-45 — Georg Keller — residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório — Mande selar e reconhecer a firma em peças do processo.

N.º 36.670-45 — Fernando Rodrigues Correia — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização — Junte fotocópia da carteira modelo 19; prove que está desobrigado com o serviço militar no país de origem.

N.º 36.671-45 — Pedro Medici Stefani — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Mande reconhecer a firma em peças do processo; esclareça divergência do nome dos genitores; mande retificar o seu nome na certidão relativa ao imóvel.

N.º 36.673-45 — José Alvo — Residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove que está quite com o serviço militar no país de origem mediante certificado consular.

N.º 36.676-45 — Manuel Trigo — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que desde 1929 não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem e esclareça qual o exato nome de sua genitora.

N.º 36.678-45 — Edwiges Gonçalves Trigo — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que a partir de 1929, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; esclareça qual o regime de bens do

casal e junte certidão de casamento de inteiro teor.

N.º 36.682-45 — Alfredo Mannucci Pini — Residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove que está quite com o serviço militar no país de origem; esclareça divergência dos nomes dos genitores.

N.º 36.684-45 — Carmélia Carangano da Silva — Residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Prove que a partir de 1934, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem; prove que possui imóvel adquirido antes de 16-7-34; junte instrumento de procuração em favor do seu marido; sele e mande reconhecer a firma em peças do processo; esclareça divergência dos nomes dos genitores.

N.º 36.773-45 — José Alves — Residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial de residência contínua a partir de 1942; prove, mediante certidão do Registro de Imóveis, que tem imóvel adquirido antes de 16-7-34.

N.º 36.814-45 — Manuel de Almeida Carvalho — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que a partir de 1925 não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; junte atestado da Delegacia de Ordem Política e Social; junte atestado policial de residência contínua desde 1925.

N.º 37.160-45 — Ernesto Ott — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove mediante certidão, do Registro de Imóveis, que o imóvel adquirido em 1925, está devidamente transcrito, fazendo também retificação do seu nome.

N.º 37.161-45 — Pierina Catarina Terzuolo Panucci — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça qual a exata grafia do nome materno e qual o regime de bens do casal.

N.º 37.164-45 — José Carvalho de Miranda — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça o seu nome exato, se José Carvalho de Miranda ou José Carvalho Miranda, devendo retificar os documentos na primeira hipótese.

N.º 37.165-45 — Alfredo Schaeffer — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que a partir de 1932, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem, mediante título de eleitor ou outro qualquer documento que o qualifique como brasileiro, ou ainda, atestados de pessoas qualificadas.

N.º 37.166-45 — Ricardo Eugênio Ziegler — Residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Mande retificar o seu nome na certidão de imóvel, fazendo-o constar de mo

N.º 36.169-45 — Serafim da Conceição Mesquita — Residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove, mediante atestado consular que está desobrigado com o serviço militar no país de origem; declare qual a exata data do nascimento.

N.º 37.170-45 — Anibal Person — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça o nome materno; sobre o fato de não ter manifestado a intenção de manter a nacionalidade de origem, junte atestados de pessoas que se qualifiquem devidamente

N.º 37.175-45 — Antônio Correar — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova mais convincente de que a partir de 1928, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 37.175-45 — Domingos Ernesto Pascoalito — Residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Esclareça qual a exata grafia dos nomes dos seus genitores.

N.º 37.177-45 — Antônio Coco — Residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte prova de que a partir de 1913, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; providencie sejam reconhecidas as firmas em peças do processo; esclareça qual a exata grafia do seu cognome e declare qual a data do seu nascimento.

N.º 37.332-45 — Elias Audi — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem, mediante título de eleitor ou atestado

de pessoas devidamente qualificadas e mande retificar o nome Aude para Audi no registro de Imóvel.

N.º 37.333-45 — Fadio Audi — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Mande retificar o nome no Registro do Imóvel; prove que foi casado com mulher brasileira ou que tem filho brasileiro antes de 16-7-34 e que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 37.235-45 — Alessandro Pacini — Residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Requeira de acordo com o inteiro nome civil ou mande retificar o nome na certidão de casamento; junte passaporte com que viajou em 1934.

N.º 37.338-45 — Jamil Soubhia — Residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Declare qual a exata grafia do nome de sua genitora e qual a exata data do seu nascimento.

Em 12 de novembro de 1945. — A. Dardeau de Carvalho, Diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Secretaria da Marinha

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Dia 12 de novembro de 1945

Cesário Campêlo da Silva — Residente na cidade de Coari, Amazonas, proprietário de uma embarcação que não se encontra devidamente registrada, tendo sido multado pela CC. PP. daquele Estado, no valor de Cr\$ 3.100,00, alegando não possuir recursos para solvê-la, pede relevação da mesma. "Arquive-se".

João Carolino Rodrigues — Solicita permissão para aproveitar os restos do navio "Júlio Brandão" naufragado no Rio Sapucaí. "Arquive-se".

DESPACHOS DO SR. MINISTRO DA MARINHA

Alice de Abreu King — Mãe do menor Líbio King, pede permissão para que seu filho se inscreva no Curso Prévio da Escola Naval, com excesso de 7 meses. "Indeferido, pelo grande excesso de idade sobre a regulamentar. Em 26-10-1945".

Manuel Fernandes Bastos — MN 2.ª Cls., asilado, residente em Salvador, Estado da Bahia, pede que lhe seja concedido o pagamento de etapa. "Indeferido, por falta de amparo legal". Em 6-11-1945.

Alberto Machado Pinto — Pede certificado de reservista. "Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria da Marinha Mercante". Em 9-11-1945.

Comissão de Metalurgia

ATA NÚMERO CENTO E NOVENTA E DOIS

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, realizou-se a centésima nonagésima segunda reunião ordinária da Comissão de Metalurgia, em sua sede, no sétimo pavimento do Edifício do Ministério da Marinha, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Contra-Almirante Qm da Reserva Remunerada Alberto da Cunha Pinto e com a presença dos respectivos membros Senhores Coronel João Müller Neiva de Lima, Tenente-Coronel Heitor Bianco Pedrosa, Capitão

denou que fôsse procedida a leitura da ata da reunião ordinária anterior, o que feito, foi a mesma aprovada e assinada pelos membros presentes. Passando ao expediente, a Comissão tomou conhecimento: de um rádio da Estrada de Ferro Sorocabana; de um requerimento das Usinas Metalúrgicas, resolvendo proceder sindicâncias; da presença do Diretor da Companhia Imobiliária Brasileira Americana e da entrega do ofício sobre a remoção dos cascos em que a mesma Companhia é interessada; e de uma justificativa apresentada por Pedro Coreia de Moraes, relativa à draga "Brumado", resolvendo aguardar informações que devem ser prestadas por Nelson Chamas ao regressar de Mato Grosso. Foram expedidos por esta Comissão, quatorze ofícios de números quinhentos e sessenta e três à quinhentos e setenta e sete, um despacho de número trezentos e trinta e nove, sete memorandos de números trezentos e trinta à trezentos e trinta e sete, três cartas e vinte e nove rádios. Nada mais havendo a tratar, foi marcada outra reunião para a próxima quinta-feira e o Senhor Presidente, às dezesseis horas, deu como encerrados os trabalhos — Alberto da Cunha Pinto, Contra-Almirante, Presidente. — João Müller Neiva de Lima, Coronel. — Heitor Bianco Pedrosa, Tenente-Coronel. — Alberto dos Santos, Capitão de Corveta. — Líbero Oswaldo de Miranda, Engenheiro Civil. — Confere: — Alfredo Salomé Silva, Capitão de Fragata da Reserva Remunerada.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em Portarias de 10 de novembro corrente foi dispensado Zuleica Barroso Lintz, da função de Auxiliar de seu Gabinete e designado Zuleica Barroso Lintz, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Oficial de seu Gabinete; foi dispensado Martim Francisco Lafaiete de Andrada, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da função de Ofi-

cial de seu Gabinete; foi designado Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Auxiliar de seu Gabinete.

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE DA DIVISÃO

Licenças:

Foram concedidos cinco dias de licença, a partir de 22 de outubro último, nos termos dos artigos 162b, 165, do Decreto-lei n.º 1.813, de 28 de outubro de 1939, a Terezinha Maria B. Dutra, dactilógrafa, classe D, conforme opinião da Junta Médica exarada na guia protocolada sob o n.º 44.730 de 13 de outubro de 1945.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de outubro de 1945

Avisos:

MTIC. 327.499/DO-2-170 — Ao Senhor Ministro da Fazenda — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da Estrada de Ferro Central do Brasil na importância de Cr\$ 7.805,00, correspondente ao fornecimento de transportes ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC. 265.393/DO-2-171 — Ao Senhor Ministro da Fazenda — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta de The Leopoldina Railway Company Limited, na importância de Cr\$ 14.620,50, correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC. 265.033/DO-2-172 — Ao Senhor Ministro da Fazenda — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta de Serviços Hollerith, S. A., na importância de Cr\$ 59.868,00, correspondente à segunda parcela das cinco, desse valor, fixadas na cláusula sétima do contrato de lo-

cação de equipamentos celebrado com a referida Sociedade em proveito do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

Dia 29

MTIC. 274.961/DO-2-174 — Ao Senhor Ministro da Fazenda — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da Rede Mineira de Viação, na importância de Cr\$ 111,30, correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC. 286.245/DO-2-175 — Ao Senhor Ministro da Fazenda — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de Cr\$ 283,20, correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC. 258.554/DO-2-176 — Ao Senhor Ministro da Fazenda — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de Cr\$ 1.067,00, correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

Dia 8 de novembro de 1945

MTIC n.º 242.815-DO-2-177 — Ao Sr. Tesoureiro deste Ministério: — Autoriza entregar ao Tecnologista, classe K, Roberto de Lima Coelho, com exercício no Instituto Nacional de Tecnologia, como adiantamento, do qual prestará contas, a importância de Cr\$ 2.160.000,00 a fim de ocorrer, nos meses de novembro de dezembro do corrente ano, as despesas com o prosseguimento das obras de reforma e ampliação das instalações do Instituto Nacional de Tecnologia, deste Ministério.

MTIC n.º 332.912-DO-2-178 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Transp. 138, de outubro do corrente ano, abrindo o crédito especial de Cr\$ 550.000,00 para despesas (Serviços e Encargos) com a Delegação do Brasil à 27.ª Conferência Internacional do Trabalho, e solicita mandar submeter o assunto à apreciação do Tribunal de Contas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Processos despachados

No processo em que a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil solicita pagamento, por exercícios findos, da quantia de Cr\$ 5.242,60, por transportes fornecidos ao Departamento Nacional de Imigração, o Sr. Diretor do D. A. exarou o seguinte despacho:

Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 5.242,60.

Em 20 de outubro de 1945. — J. C. de Lima Ferreira.

Referência: 265.227.

No processo em que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro solicita pagamento, por exercícios findos, da importância de Cr\$ 77,80, o Sr. Diretor do Departamento de Administração exarou o seguinte despacho:

Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 77,80.

Em 20 de outubro de 1945. — J. C. de Lima Ferreira.

Referência: 265.137.

No processo em que a Estrada de Ferro Sorocabana solicita pagamento, por exercícios findos, da importância de Cr\$ 302,00 por transportes fornecidos ao Departamento Nacional de

Imigração, o Sr. Diretor do D. A. exarou o seguinte despacho:

Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 302,00.

Em 20 de outubro de 1945. — J. C. de Lima Ferreira.

Referência: 330.236.

Dia 11 de novembro de 1945

Ofícios:

MTIC 265.227-DO-2-694 — Ao Senhor Ministro da Fazenda:

Transmite processo em que a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil se apresenta credora, por exercícios findos, da importância de Cr\$ 5.242,60, proveniente de transportes feitos ao Departamento Nacional de Imigração, e solicita providências a fim de que, no Tesouro Nacional, seja efetuado o respectivo pagamento.

MTIC 265.137-DO-2-695 — Idêntico, referente à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, na importância de Cr\$ 77,80.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 19 de outubro de 1945

Ofícios:

MTIC 262.286-DO-1-675 — Ao Senhor Delegado Regional em Goiânia:

Solicita sejam remetidos os comprovantes relativos às multas recolhidas por essa repartição nos meses de julho e agosto do corrente ano.

Dia 22

MTIC 290.492-DO-2-676 — Ao Senhor Delegado Regional em São Paulo:

Solicita sejam enviados a esta Divisão, acompanhados dos respectivos comprovantes, os balancetes das despesas realizadas no período de janeiro até setembro deste ano.

Dia 23

MTIC 329.400-DO-2-677 — Ao Senhor Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Sergipe:

Solicita seja remetida a relação da receita arrecadada no corrente exercício por esta Junta.

MTIC 247.442-DO-2-678 — Ao Senhor Contador Secional junto a este Ministério:

Comunica que foram anuladas as importâncias de Cr\$ 5.336,80, Cr\$ 40.123,10, Cr\$ 4.713,70, Cr\$ 3.451,00 e Cr\$ 4.193,90, nos valores dos empenhos n.ºs 1-1, 27-2, 46-3, 55-5 e 69-6.

MTIC 247.442-DO-2-679 — Ao Senhor Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

Solicita sejam devolvidas a esta Divisão as segundas vias dos empenhos n.ºs 1-1, 27-2, 46-3, 55-5 e 69-6, a fim de serem anuladas importâncias estimadas em excesso.

Dia 24

MTIC 277.674-DO-2-680 — Ao Senhor Diretor do Serviço do Patrimônio da União do Ministério da Fazenda. — Remete relações enviadas pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway e pela Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos da Paraíba, nas quais estão discriminados os bens móveis e imóveis sob a jurisdição dessas instituições.

MTIC 113.336-DO-2-681 — Ao Senhor Diretor do Serviço de Obras do Departamento Administrativo do Serviço Público. — Transmite uma cópia do relatório enviado a esta Divisão, pelo Instituto Nacional de Tecnologia, a respeito das obras de acréscimo que

estão sendo realizadas no edifício-sede do aludido Instituto bem como a relação das despesas com os estudos e projetos custeados pelo adiantamento entregue ao Tecnologista classe K Roberto de Lima Coelho.

MTIC 124.964-DO-2-682 — Ao Senhor Presidente da Caixa Econômica Federal. — Solicita seja ordenada a restituição à firma A. Barros & Companhia Limitada, da importância de Cr\$ 1.000,00, referente à caução número 23.600 feita nessa Caixa, para garantia do fornecimento de materiais destinados às obras do edifício-sede deste Ministério de vez que a referida sociedade comercial cumpriu todas as cláusulas do respectivo contrato.

Dia 25

MTIC 253.103-DO-2-683 — Ao Senhor Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Comunica que estão, por delegação concedida pelo Senhor Ministro, autorizados a requisitar passagens e transportes, por via terrestre, em segunda e terceiras classes, inclusive transporte de bagagens de imigrantes e de trabalhadores nacionais, Péricles Faria de Melo Carvalho, diretor padrão P. do Departamento Nacional de Imigração e seu substituto Reinaldo de Toledo Lopes, Dactiloscopista, classe K, bem como José Saraiva, também dactiloscopista, classe K.

MTIC 208.169-DO-2-684 — Ao Senhor Procurador Geral da Justiça do Trabalho. — Solicita seja devolvido, pelo procurador Gilberto Crockatt de Sá, juntamente com as segundas e terceiras vias dos documentos relativos à comprovação do adiantamento de Cr\$ 50.000,00 por ele recebido, o processo n.º 276.065, para o fim de ser feita a atestação da prestação do serviço por outro servidor que não o responsável pelo adiantamento.

MTIC 208.169-DO-2-685 — Ao Senhor Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas. — Comunica em resposta a ofício que a comprovação do adiantamento de Cr\$ 50.000,00 recebido pelo representante deste Ministério junto ao Governo de São Paulo, Gilberto Crockatt de Sá, deu entrada dentro do prazo fixado em lei.

Dia 27

MTIC 245.995-DO-2-686 — Ao Senhor Diretor do Lóide Brasileiro (Patrimônio Nacional). — Comunica que foi extraído por esta Divisão, em favor dessa empresa o empenho n.º 38-23, na importância de Cr\$ 20.000,00.

MTIC 245.995-DO-2-687 — Ao Senhor Contador Secional junto a este Ministério. — Comunica que, atendendo a uma solicitação do Departamento Nacional de Imigração, foi anulada a importância de Cr\$ 20.000,00 no valor do empenho n.º 72-25, extraído em favor da Estrada de Ferro Central do Brasil.

MTIC 245.995-DO-2-688 — Ao Senhor Diretor do Departamento Nacional de Imigração. — Comunica que foi feita a anulação de Cr\$ 20.000,00 no valor do empenho n.º 72-25, extraído em favor da Estrada de Ferro Central do Brasil e que foi emitido o empenho n.º 83-25, na importância acima referida em favor do Lóide Brasileiro (Patrimônio Nacional).

MTIC 245.995-DO-2-689 — Ao Senhor Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas. — Solicita seja devolvida a esta Divisão a segunda via do empenho 72-25, extraído por esta Divisão em favor da Estrada de Ferro Central do Brasil, a fim de ser anulada a pedido do Departamento Nacional de Imigração, a importância de Cr\$ 20.000,00, estimada em excesso.

Dia 1 de novembro de 1945

MTIC 259.301-DO-2-690 — Ao Senhor Diretor do Departamento de Previdência Social: — Remete avisos em os quais o Ministério da Fazenda comunica autorização à Caixa de Amortização para entrega ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, respectivamente, de 9.816, 18.355 e 235.783 apólices da Dívida Pública interna da União, da comissão autorizada pelo Decreto-lei número 7.593, de 16 de março do corrente ano.

MTIC 249.995-DO-2-691 — Ao Senhor Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas: — Devolve depois de feitas as devidas anulações as segundas vias dos empenhos ns. 5-3, 6-4, 9-7, 15-13, 16-14, 18-16, 22-20 e 24-22.

MTIC 6.413-42-DO-2-693 — Ao Senhor Encarregado do Pósto Indígena de Icatu: — Remete cópia de ofício e solicita seja informada a esta Divisão se depois de 21 de maio de 1935, foram devolvidas por José Antônio as 41 notas relativas a fornecimentos feitos a esse Pósto em 1930, e qual o destino que lhes foi dado.

MTIC 247.442-DO-2-693 — Ao Senhor Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas: — Remete a segunda via do empenho n.º 35-9, extraído em favor de Eurico Castilho Dória e Paulo Gaio de Castro, servidores dos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil, no Exterior, na importância de Cr\$ 4.260,60.

Dia 5

MTIC 330.342-DO-2-696 — Ao Senhor Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas: — Remete a segunda via do empenho n.º 84, na importância de Cr\$ 25.000,00 extraído em favor de Ione Albuquerque de Araújo, oficial administrativo classe H.

MTIC 312.953-DO-1-697 — Ao Senhor Presidente da 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento: — Solicita sejam remetidas a esta Divisão os quadros demonstrativos das rendas arrecadadas por essa Junta nos meses de janeiro a outubro do corrente ano.

MTIC-271.047-DO-2-698 — Ao Senhor Presidente da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento em São Paulo: — Solicita que doravante os comprovantes de despesas venha anexados aos balancetes mensais que devem ser organizados de acordo com as instruções baixadas pela Portaria de 3 de dezembro de 1941 inclusive por cópia.

MTIC 261.170-DO-2-699 — Idêntico ao Sr. Presidente da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento em São Paulo.

Dia 8

MTIC 162.146-DO-1-700 — Ao Senhor Diretor da Divisão do Pessoal: — Comunica que iniciou o período de férias regulamentares em 5 do corrente, o escriturário, classe F, Lima de Castilho Freire.

MTIC 263.455-DO-2-701 — Ao Senhor Contador Secional junto a este Ministério: — Apresenta o professor Joaquim da Costa Ribeiro, do curso de formação de Metrologistas do Instituto Nacional de Tecnologia que pretende receber os honorários que se acham recolhidos conforme guia da Tesouraria deste Ministério.

MTIC 309.353-DO-1-102 — Ao Senhor Presidente da Junta de Censuração e Julgamento do Rio Grande — Acusa recebido de Ofício acompanhado dos quadros demonstrativos das custas pagas durante os meses de janeiro a setembro do corrente ano.

Dia 9

MTIC 12.996-42-DO-2-703 — Ao Sr. Chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Captown: — Solicita sejam anexados a esta Divisão os balancetes mensais da receita e despesa a que se refere o art. 8.º, letra f, das instruções baixadas pela portaria ministerial n.º 837, de 14 de julho de 1942.

MTIC 12.996-42-DO-2-704 — Idêntico ao Sr. Chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Praga.

MTIC 32.996-42-DO-2-705 — Idêntico ao Sr. Chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Madrid.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Seção de Inspeção do Trabalho EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de novembro de 1945

DNT. 41.160 — S. A. Luz Gaz de Rio de Janeiro — Arquivo-se. Em 23 de agosto de 1945.

DNT. 34.803 — Praia Bar Ltda. — Arquivo-se. Em 19 de julho de 1945.

MTIC. 283.302 — Anunciano Moreira — Arquivo-se. Em 16 de agosto de 1945.

DNT. 17.168 — Raul Correia Velloso — Arquivo-se. Em 16 de agosto de 1945.

MTIC. 294.070 — O. G. Pinheiro & Cia. Ltda. — Arquivo-se. Em 16 de agosto de 1945.

MTIC. 291.600 — J. R. Almeida — Arquivo-se. Em 16 de agosto de 1945.

MTIC. 290.879 — Panificadora Carioca Ltda. — Arquivo-se. Em 16 de agosto de 1945.

DNT. 2.955 — Royal Mail Agências (Brasil) Ltda. — Arquivo-se. Em 16 de agosto de 1945.

DNT. 20.126 — Adriano Marcelo & Cia. Ltda. — Arquivo-se. Em 16 de agosto de 1945.

DNT. 189.968 — Condomínio do Edifício Minerva — Arquivo-se. Em 16 de agosto de 1945.

DNT. 18.979 — Manuel R. de Sá. — Arquivo-se. Em 16 de agosto de 1945.

DNT. 18.095 — A. Ferraz & Cia. — Arquivo-se. Em 16 de agosto de 1945.

DNT. 17.640 — Ferrogalvano Ltda. — Arquivo-se. Em 16 de agosto de 1945.

DNT. 20.725 — Olindino Guimarães — Arquivo-se. Em 16 de agosto de 1945.

MTIC. 291.109 — Padaria Honório Gurgel — Arquivo-se. Em 14 de agosto de 1945.

MTIC. 295.447 — Serviço Atuarial — Arquivo-se. Em 13 de agosto de 1945.

MTIC. 267.176 — Cia. Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A. — Arquivo-se. Em 11 de agosto de 1945.

DNT. 14.765 — Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Si-

milares do Rio de Janeiro — Arquivo-se. Em 10 de agosto de 1945.

DNT. 37.031 — Carvalho Cia. Teófilos S. A. — Arquivo-se. Em 8 de agosto de 1945.

DNT. 27.873 — João Gonçalves — Arquivo-se. Em 14 de junho de 1945.

DNT. 48.510 — Cia. Telefônica Brasileira — Arquivo-se. Em 24 de agosto de 1945.

DNT. 47.392 — S. A. Du Gaz do Rio de Janeiro — Arquivo-se. Em 24 de agosto de 1945.

DNT. 40.869 — S. A. Du Gaz do Rio de Janeiro — Arquivo-se. Em 23 de agosto de 1945.

DNT. 21.384 — Cia. Telefônica Brasileira — Arquivo-se. Em 23 de agosto de 1945.

DNT. 21.196 — Cia. Telefônica Brasileira — Arquivo-se. Em 23 de agosto de 1945.

DNT. 21.008 — Cia. Telefônica Brasileira — Arquivo-se. Em 23 de agosto de 1945.

DNT. 20.976 — Cia. Telefônica Brasileira — Arquivo-se. Em 23 de agosto de 1945.

DNT. 20.565 — Cia. Telefônica Brasileira — Arquivo-se. Em 23 de agosto de 1945.

DNT. 41.421 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Arquivo-se. Em 23 de agosto de 1945.

DNT. 41.422 — Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico — Arquivo-se. Em 23 de agosto de 1945.

DNT. 41.425 — S. A. Du Gaz de Rio de Janeiro — Arquivo-se. Em 23 de agosto de 1945.

DNT. 41.167 — S. A. Du Gaz de Rio de Janeiro — Arquivo-se. Em 23 de agosto de 1945.

DNT. 43.349 — S. A. Du Gaz de Rio de Janeiro — Arquivo-se. Em 23 de agosto de 1945.

DNT. 46.472 — S. A. Du Gaz de Rio de Janeiro — Arquivo-se. Em 23 de agosto de 1945.

DNT. 46.863 — Cia. Telefônica Brasileira — Arquivo-se. Em 23 de agosto de 1945.

DNT. 47.061 — Cia. Telefônica Brasileira — Arquivo-se. Em 23 de agosto de 1945.

DNT. 49.036 — Cia. Telefônica Brasileira — Arquivo-se. Em 23 de agosto de 1945.

DNT. 24.863 — Cia. Ferro Carril Carioca. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

DNT. 25.197 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

DNT. 25.223 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

DNT. 22.774 — Cia. Ferro Carril Carioca. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

DNT. 21.336 — Antônio Araújo. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

DNT. 20.461 — Cassino Atlântico. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

DNT. 17.199 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

DNT. 16.610 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

DNT. 18.741 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

DNT. 15.778 — Cia. Ferro Carril Carioca. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

DNT. 2.423 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

DNT. 1.244 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

MTIC. 290.314 — Rudolfo Sitar — Arquivo-se. Em 23-8-45.

DNT. 6.063 — Banco Comercial do Estado de São Paulo S. A. — Arquivo-se. Em 23-8-45.

DNT. 20.352 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 23-8-45.

DNT. 20.332 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 23-8-45.

DNT. 18.366 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 23-8-45.

DNT. 18.365 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 23-8-45.

DNT. 18.137 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 23-8-45.

DNT. 18.128 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 23-8-45.

DNT. 18.127 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 23-8-45.

DNT. 12.023 — S. A. du Gaz de Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 23-8-45.

DNT. 47.110 — S. A. du Gaz de Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

DNT. 46.275 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

DNT. 43.351 — S. A. du Gaz de Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

MTIC. 285.416 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

MTIC. 288.850 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

MTIC. 285.273 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

MTIC. 284.361 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

MTIC. 284.360 — Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

MTIC. 284.359 — S. A. du Gaz de Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

MTIC. 284.331 — Cia. Ferro Carril Carioca. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

MTIC. 283.932 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

MTIC. 283.337 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

MTIC. 282.882 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

MTIC. 282.518 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

MTIC. 282.517 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

MTIC. 281.646 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

MTIC. 281.032 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

MTIC. 280.503 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

MTIC. 279.953 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

DNT. 23.284 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

DNT. 23.284 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

DNT. 24.497 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

DNT. 24.667 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

MTIC 237.798 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 20-8-45.

MTIC 283.396 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 20 de agosto de 1945.

MTIC 288.398 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 20 de agosto de 1945.

MTIC 288.660 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Arquivo-se. Em 20-8-45.

MTIC 288.661 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Arquivo-se. Em 20-8-45.

MTIC 288.662 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Arquivo-se. Em 20-8-45.

MTIC 288.663 — Societé Anonyme Du Gaz de Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 20-8-45.

MTIC 289.228 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Arquivo-se. Em 20-8-45.

MTIC 289.475 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 20 de agosto de 1945.

MTIC 289.892 — Cia. Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Arquivo-se. Em 20-8-45.

MTIC 290.513 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 20-8-45.

MTIC 290.514 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 20-8-45.

MTIC 286.017 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 20-8-45.

MTIC 287.556 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 20 de agosto de 1945.

DNT 2.895-45 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 20-8-45.

DNT 708-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 20-8-45.

MTIC 287.557 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 20 de agosto de 1945.

DNT 12.154 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Arquivo-se. Em 20-8-45.

DNT 50.913 — Silva Gomes & Cia. — Arquivo-se. Em 12-9-45.

DNT 12.372 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Arquivo-se. Em 12-9-45.

MTIC 295.368 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Arquivo-se. Em 12-9-45.

MTIC 297.858 — Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico. — Arquivo-se. Em 12-9-45.

MTIC 298.320 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Arquivo-se. Em 12-9-45.

MTIC 299.886 — Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico. — Arquivo-se. Em 12-9-45.

MTIC 299.887 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Arquivo-se. Em 12-9-45.

DNT 13.401 — Luis Vaz Júnior. — Arquivo-se. Em 6-9-45.

DNT 23.902 — Júlio Berto Cirio & Cia. — Arquivo-se. Em 30-8-45.

DNT 27.616 — M. A. Abrunhosa & Cia. Ltda. — Arquivo-se. Em 4 de setembro de 1945.

DNT 42.364 — S. A. du Gaz de Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 30 de agosto de 1945.

DNT 47.053-44 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 30 de agosto de 1945.

DNT 36.943-44 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais. — Arquivo-se. Em 6-9-45.

MTIC 301.193 — Cia. Auxiliar de Viação e Obras. — Arquivo-se. Em 29-8-45.

MTIC 297.321 — Diretor do Serviço Atuarial. — Arquivo-se. Em 3 de setembro de 1945.

DNT 6.403-45 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Arquivo-se. Em 8-9-45.

DNT 10.911 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Arquivo-se. Em 8-9-45.

DNT 24.694 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 24 de agosto de 1945.

DNT 24.855 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Arquivo-se. Em 24-8-45.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR
EM 8 DE NOVEMBRO DE 1945

Seção de Emissão de Carteiras

MTIC 331.550-45 — Delegacia Regional, Alagoas. Qualificado sob n.º 99.113, série 19.º. Despacho: — Emita-se a Carteira de acordo com as normas em vigor, arquivando-se a seguir o processo. Em 1-11-45 — *Allyrio de Salles Coelho*, Diretor.

Pedidos de registro de livros, deferidos.

MTIC 332.948-45 — S. Pereira & Sousa.

MTIC 332.947-45 — Otávio Caetano de Castro.

MTIC 332.946-45 — Francisco Castelhano Petisco.

MTIC 332.920-45 — Metro Goldwyn Mayer do Brasil.

MTIC 332.902-45 — Alfredo de Jesus.

MTIC 332.897-45 — Tecido Tda. Limitada.

MTIC 332.861-45 — Rádio Sonata Limitada.

MTIC 332.747-45 — A. Júlio Rodrigues.

MTIC 332.631-45 — Felipe Pereira.

MTIC 332.568-45 — Amaro Monteiro.

MTIC 332.329-45 — Maria A. Ferreira Chaves.

MTIC 332.886-45 — Adelino Augusto Policarpo.

Pedidos de registro em continuação, deferidos.

MTIC 332.882-45 — Alberto Haas.

MTIC 332.152-45 — Ferreira D'Almeida & Machado.

Pedidos de transferência de firma, deferidos.

MTIC 332.936-45 — A. S. Brasil.

MTIC 332.898-45 — M. S. Bastos & Bastos.

MTIC 332.879-45 — Artur Donato Comércio e Indústria S. A.

MTIC 332.862-45 — Ramos, Toste & Cia.

MTIC 332.712-45 — V. Teixeira & Companhia Limitada.

MTIC 332.681-45 — Pedro Cardoso Moreira.

MTIC 332.673-45 — Manuel Afonso Armazem.

Pedido de transferência de local e continuação, deferido.

MTIC 332.171-45 — Mecânica e Artefatos de Metal Ltda.

Pedido de registro em substituição, deferido.

MTIC 332.746-45 — Papaleo, Avila & Cia. Ltda.

Pedido de registro de professor, deferido.

MTIC 332.197-45 — Elsa dos Santos de Araújo.

Processos arquivados.

MTIC 332.689-45 — Delegacia Regional, Minas Gerais.

MTIC 332.893-45 — Delegacia Regional, Espírito Santo.

MTIC 332.101-45 — Delegacia Regional, Piauí.

MTIC 332.322-45 — Delegacia Regional, Santa Catarina.

MTIC 332.325-45 — Delegacia Regional, Bahia.

MTIC 332.329-45 — Delegacia Regional, Mato Grosso.

MTIC 332.534-45 — Delegacia Regional, Estado do Rio de Janeiro.

MTIC 332.430-45 — Arnold Comarca.

MTIC 332.846-45 — Reclamação. Reclamante: Alvaro Araújo. Reclamada: Empresa de Transporte "Rodoferrêa Ltda".

MTIC 332.847-45 — Reclamação. Reclamante: Arlete Omeiro Rocha. Reclamada: Dr. Guilherme Gomes de Matos.

MTIC 332.696-45 — Delegacia Regional, São Paulo.

MTIC 332.192-45 — Delegacia Regional, Pernambuco.

MTIC 332.194-45 — Delegacia Regional, Pernambuco.

MTIC 332.530-45 — Delegacia Regional, Mato Grosso.

MTIC 332.540-45 — Delegacia Regional, Paraná.

MTIC 332.948-45 — Delegacia Regional, Rio Grande do Sul.

MTIC 332.020-45 — Delegacia Regional, Piauí.

MTIC 332.434-45 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

MTIC 332.457-45 — Delegacia Regional, Minas Gerais.

MTIC 332.458-45 — Delegacia Regional, Minas Gerais.

MTIC 332.992-45 — Delegacia Regional, Minas Gerais.

MTIC 330.008-45 — Instituto de Pensões dos Industriários.

MTIC 330.265-45 — Delegacia Regional, Rio Grande do Sul.

MTIC 330.275-45 — Delegacia Regional, Pará.

MTIC 330.282-45 — Delegacia Regional, Pará.

MTIC 330.712-45 — Delegacia Regional, Goiás.

MTIC 330.716-45 — Delegacia Regional, Sergipe.

MTIC 330.372-45 — Antônio Alves da Silva.

MTIC 331.115-45 — Delegacia Regional, Paraná.

MTIC 331.251-45 — Manuel José Marinho.

MTIC 331.252-45 — Manuel Dias Pais.

MTIC 331.553-45 — Delegacia Regional, Pernambuco.

MTIC 331.677-45 — Heloisa Leclerc Barbosa.

MTIC 331.817-45 — Irene Albertina Johnson.

MTIC 332.008-45 — Juraci Mascarenhas.

MTIC 332.009-45 — José G. de Andrade.

MTIC 332.010-45 — Manuel J. da Silva.

MTIC 332.012-45 — Jorge da Silva.

MTIC 332.013-45 — Francisco Azevedo.

MTIC 332.014-45 — Luís Gonzaga dos Santos.

MTIC 332.015-45 — João Ribeiro da Silva.

MTIC 332.016-45 — João Ferreira de Melo.

MTIC 332.017-45 — José de Freitas Ribeiro.

MTIC 332.020-45 — Albergue da Boa Vontade, Jair Silva.

MTIC 332.343-45 — Delegacia Regional, Pará.

MTIC 332.344-45 — Delegacia Regional, Pará.

MTIC 332.345-45 — Delegacia Regional, Pará.

MTIC 332.349-45 — Ernesto H. de Sousa.

MTIC 332.350-45 — João P. Domingues.

MTIC 332.351-45 — Tito Correia Braga.

MTIC 332.352-45 — Pedro dos Santos Silva.

MTIC 332.353-45 — Leontina Goulart.

MTIC 332.354-45 — Idalina Marques.

MTIC 332.355-45 — Hélio Macedo Barbosa.

MTIC 332.356-45 — Oscar Vargas.

MTIC 332.765-45 — Sebastião Martins.

Seção de Cadastro e Registros Profissionais

Pedidos de registro de livros, deferidos.

MTIC 333.716-45 — Manuel Tablas.

MTIC 333.727-45 — Irmãos Fagundes.

MTIC 333.746-45 — Emílio Miceli & Companhia.

MTIC 334.124-45 — Borges Barroso & Cia.

MTIC 334.092-45 — Maria Matos.

MTIC 334.091-45 — Amanda Paraiso Chaves.

MTIC 334.090-45 — Amanda Paraiso Chaves.

MTIC 334.073-45 — Lídia Machelly de Carvalho.

MTIC 334.068-45 — Geraldo Malizia.

MTIC 334.067-45 — Edifício Ararigóla.

MTIC 334.063-45 — Antônio Marques Botequim.

MTIC 334.049-45 — Artefatos de Couros Aslan Ltda.

MTIC 334.038-45 — Djalma Pinto.

MTIC 334.032-45 — Severino Pereira da Silva.

MTIC 334.031-45 — Edifício Pagen.

MTIC 334.030-45 — Chevont Dadorian.

MTIC 334.027-45 — Manuel F. Vasconcelos.

MTIC 333.813-45 — M. T. Barcelos & Cia. Ltda.

MTIC 333.804-45 — Nazareno Giovannetti.

MTIC 333.801-45 — Sidapar S. A.

Pedidos de registro em continuação, deferidos.

MTIC 333.719-45 — Salvador Esperança & Cia.

MTIC 333.770-45 — General Electric S. A.

MTIC 333.800-45 — Representações Pan Brasil S. A.

MTIC 334.351-45 — Sebastião Borges & Antônio Ferreira.

MTIC 334.093-45 — Elmano de Moraes & Cia. Ltda.

Pedidos de transferência de firma, deferidos.

MTIC 332.366-45 — Antônio de Oliveira Duarte.

MTIC 332.936-45 — Antônio César Fernandes.

MTIC 332.652-45 — Correia, Angelo & Cia.

MTIC 334.078-45 — Santos & Ramos.

MTIC 333.805-45 — Adolfo Gomes & Filhos.

MTIC 334.026-45 — F. Amaral & Sousa.

MTIC 333.869-45 — Casimiras Belfast Ltda.

Pedidos de registro de jornalistas, deferidos.

MTIC 334.097-45 — Afonso Teixeira Muniz.

MTIC 334.028-45 — Jeanne Friederique Alonso.

MTIC 333.808-45 — Rosa Cândida Pedrosa Botelho.

Serviço Atuarial

ATA DA 184.ª SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TARIFAS

Aos 17 dias do mês de outubro de 1945, às 14.30 horas, na sede do Serviço Atuarial, no 3.º andar do Palácio do Trabalho, reuniu-se em sua 184.ª sessão, a 1.ª Câmara da C. P. T. sob a presidência do Dr. Sílvio Pinho Lopes, presentes o atuário Válor Augusto do Nascimento e os representantes das Cias. Seguradoras: Senhores Geraldo Musso Baltar, Ivoitor Leiros, Cristóvão de Moura, Danilo Homem da Silva e Bernardino Pires Vaz.

1.º Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

2.º Foi aprovado unanimemente o seguinte projeto de resolução:

Considerando que os empregados que, em 10 de novembro de 1944, mantinham serviço próprio de assistência aos acidentados ou contrato para o mesmo fim com instituição de previdência social, tem a facilidade de fazer seguro parcial de acidentados do trabalho nos termos do art. 5.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 18.809, de 5-6-45.

Considerando que, pela Portaria n.º 32 do Serviço Atuarial cabe à Comissão Permanente de Tarifas, por desconto a ser dado às taxas da Tarifa Oficial para tais seguros.

Considerando os estudos propostos na Seção de Acidentes do Serviço Atuarial.

Considerando a conveniência de ser fixado um desconto em caráter geral para a orientação das sociedades sujeitas ao exame individual, quando necessário.

A Comissão Permanente de Tarifas resolve:

Art. 1.º Aos seguros parciais realizados por força do disposto no artigo 5.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 18.809, de 5-6-45, serão aplicadas inicialmente as taxas da Tarifa Oficial com o desconto de 20% (vinte por cento), sujeita esta tarifação à homologação da Comissão Permanente de Tarifas dentro do prazo de 45 dias a contar da realização do contrato, de acordo com o art. 4.º da Portaria n.º 32 de 28-6-45 do Serviço Atuarial.

Parágrafo único. Para a aplicação dos prêmios mínimos e máximos e dos acréscimos per capita serão aplicadas as disposições da Tarifa Oficial para as taxas reduzidas de 20% de acordo com o artigo.

Art. 2.º Havendo modificação no desconto proposto, por parte da Co-

missão, será a quantia resultante da modificação restituída ou cobrada ao segurado, por ocasião do ajustamento da apólice, se não houver fracionamento do prêmio anual.

Parágrafo primeiro. Havendo fracionamento do prêmio da apólice, a quantia resultante da modificação será restituída ou cobrada ao segurado, por ocasião das prestações a vencer, em parcelas iguais para cada prestação.

Parágrafo segundo. Não serão cobradas taxas adicionais pelo fracionamento do pagamento da quantia mencionada no artigo

3) MTIC 305.849-45.

Tendo a Sul América T. M. A. solicitado a tarifação individual para Fernandes & Cia., em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com plantio de algodão, resolveu a C. P. T. aplicar a taxa de 8,9% para todo o risco (cl. 27), estando o prêmio correspondente às pressas incluídas nas taxas, mais o adicional local de 40%, sendo o início do triênio em 1945.

4) MTIC 317.560-45.

Tendo a Segurança Industrial solicitado a tarifação individual para Manuel Duarte (Materiais de Construção), nesta Capital, resolveu a C. P. T. aplicar ao risco as taxas de 74% para oficina (cl. 500), 15% para transporte (cl. 638) e para pedreira (cl. 540) e da Tarifa 0,85% para esmerilho (cl. 290), sendo o início do triênio em 1945.

5) Tendo a Mercantil - Cia. Seguros, credenciado junto a C. P. T. o Sr. Enzo Miccolis, e como já tendo decorrido mais de uma sessão sem o comparecimento do mesmo, foi solicitado o arquivamento do processo.

Foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se ata.

Em 17-10-45. — *Marich de Carvalho Cantesano*, Secretária. — *Silvio Finto Lopes*, Presidente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de outubro de 1945

MTIC. 326.452-45 — Assunto: o Juízo de Direito de São Paulo, consulta sobre classificação de lesão para José Dias. — Despacho: Aprovo o parecer da Sc.A. (O parecer é o seguinte: Admitida a hipótese da ligação da doença com o exercício do trabalho, não nos parece, possível considerar senão uma incapacidade per-

manente total, atendendo ao laudo de 24 de fevereiro de 1945 (fls. 30 do proc.) e ao fato de datar a doença de 1942.

MTIC. 328.100-45 — Assunto: A Segurança Industrial, Cia. de Seguros, consulta sobre índice profissional para José Fernando da Silva. — Despacho: Aprovo o parecer da Sc.A. (O parecer é o seguinte: Formador em oficina de lapidação, operário cujo trabalho consiste em dar forma a pedras semi-preciosas a tes da lapidação, usando uma operatriz ou rebôlo de esmeril — índice profissional: 5 (cinco).

MTIC. 329.127-45 — Assunto: A Estrada de Ferro Sorocabana, consulta sobre classificação de lesão para José dos Santos. — Despacho: Aprovo o parecer da Sc.A. (O parecer é o seguinte: Do acidente resultou para o acidente edema no dorso do pé e maleolos, acompanhado de dores intermitentes. Tais manifestações pareceram-nos ainda carecer de tratamento, a que o acidentado de fato tem direito, uma vez que não decorreu ainda o período de um ano a contar da data do acidente. Deverá portanto o requerente aguardar melhor oportunidade para o pedido de classificação.

Dia 3 de novembro de 1945

MTIC. 330.757-45 — Assunto: A Metrópole, Cia. Nacional de Seguros, consulta sobre classificação de lesão para Luis Cordano. — Despacho: Aprovo o parecer da Sc.A. (O parecer é o seguinte: Silicose pulmonar bilateral, impossibilitando o exercício de qualquer profissão. Trata-se de um caso de incapacidade permanente total.

Dia 1

MTIC. 317.149-45 — Assunto: Valdemar Petersen, solicitando aprovação de modelo de ficha para registro de empregados. — Despacho: Aprovo o modelo.

Dia 6

MTIC. 317.137-45 — Assunto: Boeckel Garzon & Cia. Ltda., solicitando aprovação de modelo de ficha para registro de empregados. — Despacho: Aprovo o modelo.

MTIC. 304.121-45 — Assunto: A Tecelagem de Seda N. S. da Penha, solicitando aprovação de modelo de ficha para registro de empregados. — Despacho: Aprovo o modelo.

Solução a consultas relativas a classificação de lesões resultantes de acidentes do trabalho

N.º do proc.	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice	
255.663	Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábrica de Tecidos — Acidentado: Luis Gonzaga de Oliveira	95	14	20-10-45
310.337	Cia. de Seguros Minas Brasil — Acidentado: Benedito Leocádio Ferreira	289	2	20-10-45

326.812	Equitativa T.A.T. S.A. — Acidentado Farid Jorge.	124	3	18-10-45
301.665	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas — Acidentado: Arnaldo Coutinho dos Santos	336	14	20-10-45
327.670	Cia. Swift do Brasil S.A. — Acidentado: Oracilio Marques Oliveira	94	3	20-10-45
311.454	Metrópole, Cia. de Seguros — Acidentado: João de Oliveira (3.º)	31	2	20-10-45
317.021	Cia. Internacional de Seguros — Acidentado: Manuel Antônio Carrilho ..	288	1	20-10-45
332.399	Segurança Industrial, Cia. de Seguros — Acidentado: Manuel Marco da Silva	82	24	8-11-45
332.859	Juízo de Direito da Vara de Acidentes do Trabalho de São Paulo — Acidentado: Américo Oliveira	359	3	6-11-45
331.574	Atlântica, Cia. de Seguros — Acidentado: Luis Masuco	243	13	8-11-45
332.400	Segurança Industrial — Acidentado: Augusto Rosas	93	13	8-11-45
329.569	Protetora, Cia. de Seguros — Acidentado: Adinan Ganske	276	16	8-11-45
332.406	Segurança Industrial — Acidentado: Florentino Cechett	105	12	6-11-45
333.325	Seguradora Indústria e Comércio — Acidentado: João Pereira da Silva ...	277	10	8-11-45
330.761	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Albertina Sousa Pinto Briesares	303	8	8-11-45
332.403	Juízo de Direito da Comarca de Petrópolis — Acidentado: Alberto Laurindo da Silva	75	5	8-11-45
333.326	Juízo de Direito da Vara Privativa de Porto Alegre — Acidentado: Johann Wilhelm Quintem	285	3	6-11-45
305.430	Atlântica, Cia. de Seguros — Acidentado: Antônio Cardoso Agular	336	31	8-11-45
317.600	Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: João Conceição de Sousa	106	18	6-11-45
344.021	Equitativa T. A. T. — Acidentado: Alfredo Rodrigues	106	7	6-11-45
334.022	Idem — Acidentado: João Ferreira de Carvalho ..	288	3	8-11-45
334.037	Idem — Acidentado: Ana Aparecida da Silva	243	11	8-11-45
331.777	Novo Mundo, Cia. de Seguros — Acidentado: Miguel Fernandes Alonso ..	105	16	8-11-45
334.334	Cia. de Seguros Minas Brasil — Acidentado: Miguel Emídio	105	4	6-11-45
317.601	Brasil, Cia. de Seguros Gerais — Acidentado: Francisco Goulart de Sousa	106	13	8-11-45
299.360	Atlântica, Cia. de Seguros — Acidentado: Leonildo Braga	68	30	8-11-45
332.871	Sul América T. M. A. — Acidentado: Onofre B. Oliveira	292	8	6-11-45
332.870	Idem — Acidentado: João Francisco Rodrigues	106	5	6-11-45
332.872	Idem — Acidentado: Hugo Belisse	105	7	6-11-45
331.701	Idem — Acidentado: Januário Pereira	31	25	8-11-45

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 879, DE 23 DE
OUTUBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Sociedade Rádio Cultura de Campos, e tendo em vista a informação da Comissão Técnica de Rádio, n.º 21, de 3 de outubro de 1945, resolve conceder permissão à requerente para voltar a utilizar as duas válvulas do seu transmissor, tipo

Philips TA 4/1500, agora recondicionadas.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1945. — *João de Mendonça Lima.*
(N.º 13.468 — 13-11-45 — Cr\$ 24,50)

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional do Distrito Federal

Alfredo Ferreira de Castro — Despacho do Sr. D.R. vosso requerimento de 15-10-45. — Indeferido. (Processo n.º 31.937-44).

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 115 — SESSÃO ORDINÁRIA
EM 5 DE OUTUBRO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, Castor Carneiro de Freitas Gama.

Presentes os Srs. Ministro José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 10.511, de 4 de setembro p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a rescisão do contrato celebrado em 20 de dezembro de 1944, com Agnelo Correia Filho, para desempenhar a função geneticista na Divisão de Fomento da Produção Vegetal (PG. n.º 33.333). — O Tribunal ordenou a anulação da revisão do contrato.

Ofício n.º 1.238, de 26 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 556.500,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 1.ª — V — s/c 27/03/04/06 (PG. 38.552). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito de Cr\$ 556.500,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, anotando os destaques para diaristas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao operário de Arsenal, classe D do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, Luís Gonzaga dos Santos (PG. 15.361); — ao carteiro classe G do Quadro III — do Ministério da Viação, Eugênio Gomes Bruno (PG. 15.351); — art. 197, alínea a do citado Decreto-lei: ao agente de estrada de ferro classe I do extinto Quadro II do Ministério da Viação, João Evangelista de Noronha e Silva (PG. 15.287). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao telegrafista classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Augusto Pinto (PG. 15.148). — O Tribunal manteve a decisão anterior por seus fundamentos, de vez que não foi observado no cálculo do tempo de serviço o Decreto n.º 1.178, de 16-1-904, no período anterior à vigência do Estatuto dos Funcionários Cíveis da União.

De pensão de montepio — especial — a Ida de Machado e Silva Furtado, viúva do Tenente Coronel aviador Antônio de Rezende Furtado, com despesa de Cr\$10.800,00 (PG. 15.325); — Idem a Elísa da Cruz Santana, viúva do 3.º sargento Geraldo Santana, com despesa de Cr\$ 1.980,00 (PG. 15.305); — de pensão de montepio — acréscimo — a D. Cecília da Costa Alves Ferreira, viúva de Luís Barreto Alves Ferreira, Coronel Intendente de Aeronáutica, com despesas de Cr\$ 3.199,20 e Cr\$ 3.001,40 (PG. 15.317). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos". Quanto às despesas classificadas à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas.

De pensão especial a Eugênia da Silva, mãe-viúva do soldado Gerson da Silva Santos, com despesas de Cr\$ 912,00 e Cr\$ 1.922,80 (PG. 15.086). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos". Quanto à despesa classificada à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

De pagamento de Cr\$ 42.000,00 à Companhia Central de Importação e Exportação, Concentral S. A., de alugueis do 4.º e 5.º andares do Edifício Central em São Paulo, nos meses de junho e julho últimos (PG. 19.819); — Idem de Cr\$ 250,00 ao Instituto Vital Brasil, proveniente de fornecimento de medicamentos feitos ao S. F. A. E. em 1944 (PG. 29.817). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De pagamento de Cr\$ 39.814,80 a Hilton da Rocha Viana e outros, Cr\$ 6.590,00 a Valdemar Fraga e outros, Cr\$ 52.794,00 a Januário de Oliveira e outros, Cr\$ 11.060,00 a Edgard Pinto Estrêla e outros, diaristas e tarefeiros do Ministério da Agricultura, Cr\$ 241.863,00 a Antônio Mesquita e outros, Cr\$ 750,00 a Mauro de Paiva Araújo e outros, diaristas do Ministério da Fazenda, Cr\$ 8.176,00 a Severino Marques de Mendonça e outros, diaristas do Ministério da Justiça proveniente de salários, nos meses de junho e agosto do corrente ano (PG. 38.514 — 38.517 — 38.476 — 19.834 — 24.940 — 19.919 — 25.104). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das aludidas despesas.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 159.215-44 relativo à escritura de ratificação de compras e venda, assinada em 9 de agosto próximo findo, no cartório do 20.º Ofício de Notas, desta Capital, de um imóvel denominado Cabana Cinco Cruzes ou Estância Cinco Cruzes, situado no

Município de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, que entre si fizeram o Banco do Brasil S. A., como outorgante vendedor e a União Federal como outorgada compradora (PG. 33.324). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de vez que foi recusado registro ao contrato em Sessão de 11-9-45.

De distribuição do Crédito de Cr\$.. 2.000,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 2.ª — III — s/c 38-28 (PG. 25.154). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De concessão de aposentadoria a Humberto Saldanha, porerário de artes gráficas classe F do Quadro III do Ministério da Justiça (PG. 15.272). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de vez que os proventos constantes da apostila correspondem a Cr\$ 7.779,20 e não como está indicado.

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao cabo do Quadro de Manobra José Antônio de Oliveira Laet (PG. 26.686). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reformas ao soldado músico de 3.ª classe Ananias Pinheiro de Carvalho (PG. 35.448). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Idem ao major aviador Joaquim Tavares Libânio (PG. 26.228). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para ser solicitada ao Ministério da Guerra providência sobre a juntada ao processo do decreto da reforma.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 15.957, de 27 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, pedindo reconsideração do despacho deste Tribunal que negou registro ao contrato de Eugênio Gnanecchini e o Governo da União, para desempenhar na Imprensa Nacional as funções de técnico em planejamento de trabalho de monopólio (PG. 489). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 125, de 13 de agosto p. findo, com cópias do Decreto-lei número 7.805, de 31 de julho anterior, que altera, sem aumento de despesas, o orçamento do "Plano de Obras e Equipamentos" para o corrente exercício (PG. 22.425). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que o Ministério do Trabalho, informe se o estado atual da dotação da verba 1.ª — Obras — s/c 01-22 permite a redução de que trata o art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.805 de 31-7-45 e, no caso afirmativo, ser feita a devida anulação.

Ofício n.º 2.138, de 18 do mês p. findo, do Ministério do Trabalho, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 160.000,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, à conta da verba 3.ª-I — s/c 31/18/03 a (PG. n.º 35.656). — O Tribunal recusou registro à distribuição do crédito à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, por insuficiência de saldo.

Ofício n.º 2.515, de 18 do mês p. findo, do S. E. da Previdência e Trabalho, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 33.060,00 à Delegacia Fiscal em Alagoas, à conta da verba 3.ª-I — s/c 04/24 (PG. 35.633). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De distribuição do crédito de Cr\$.. 2.400,00 à Tesouraria do Ministério do Trabalho, para atender à despesa com funções gratificadas de D. R. do Trabalho, em janeiro de 1945 (PG. 5.832). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ofício n.º 2.514, de 18 do mês p. findo, do S. E. da Previdência e Trabalho, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 290.400,00 à Delegacia Fiscal no Ceará, à conta da verba 3.ª-I — s/c 04/24 (PG. 35.646). — O Tribunal ordenou o registro da citada distribuição de crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n.º 8.131, de 26 do mês p. findo, sobre o pagamento de Cr\$ 651.474,80 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., proveniente de transporte aéreo de correspondência e encomendas postais efetuado por seus aviões durante o mês de junho do corrente ano (PG. 26.713). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 11.557, de 28 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de contrato celebrado entre a União e o Sr. João Murça Pires, para exercer o cargo de técnico especializado em experimentação, no Ministério da Agricultura (PG. 33.382). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ofício n.º 11.538, de 28 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de contrato que entre si fazem o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Antônio Paiva Cardoso Júnior, para exercer o cargo de técnico em moagem no Ministério da Agricultura (PG. 33.320). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência a fim de que os documentos apresentados em cópias fotostáticas sejam devidamente conferidos, fazendo-se a respectiva declaração (Código Processo Civil, artigo 225).

Promoção n.º 35, de 2 deste mês, do Sr. Dr. Procurador, sobre o termo de acordo celebrado pelo Ministério da Agricultura — Departamento de Administração — com o Estado de São Paulo, para execução dos serviços públicos relativos às medidas de defesa sanitária Vegetal, no território do referido Estado (PG. 33.385). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de vez que o contrato não interessa imediatamente à Receita ou à Despesa da União (art. 25, do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38).

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 5.196, de 27 do mês próximo findo, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de contrato celebrado entre esse Ministério e José Cândido Melo Carvalho, para desempenhar a função de Zoólogo especializado em hemipteros no Museu Nacional. (PG. 33.377). — O Tribunal tomou conhecimento do processo em face da promoção do Sr. Dr. Procurador e ordenou o registro do contrato.

Ofício n.º 3083, de 28 do mês p. findo, da Divisão do Material, referente ao pagamento de Cr\$ 1.095,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil, de passagens fornecidas, durante o corrente ano (PG. 3.171). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao S1-Q-MR — Ivo de Abreu (PG. 26.689). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Fazenda:**Processos:****De concessão:**

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao Coleitor das Rendias Federais em Cananéia no Estado de São Paulo, José Bonifácio Pedrosa (PG. 14.136); idem, item IV: ao Servente, classe B, do Quadro Suplementar do M. da Educação, Pedro Guedes (PG. 15.337). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao Farmacêutico classe J do Quadro Suplementar do M. da Educação, Francisco Luis Fabiano (PG. 15.282). — O Tribunal recusou registro à concessão por terem sido abonados proventos menores do que os devidos, de vez que na apuração do tempo de serviço não foi observado o Decreto n.º 1.178, de 16-1-904, relativamente ao período anterior à vigência do Estatuto dos Funcionários Civis da União.

De pensão de montepio a Sofia Cobarne da Silva, viúva do 2.º sargento da Reserva Manuel Alves da Silva, com despesa de Cr\$ 346,00 e Cr\$ 1.632,40 (PG. 15.309); de pensão especial a Maria das Dores de Oliveira, mãe solteira do 3.º sargento Jorge Manóes, com despesas de Cr\$ 1.980,00 e Cr\$... 704,00 (PG. 15.313); de pensão de montepio a Daisy Costa Lima, irmã maior solteira de Douglas Costa Lima, 2.º tenente aviador, com despesas de Cr\$ 5.187,20 e Cr\$ 1.642,20 (PG. 14.156); idem a Inês Delminda Mathiesen, filha viúva de Emília de Góis Vasconcelos Sampaio, ajudante aposentado da Agência do Correio de Aldeia Campista, com despesas de Cr\$ 1.050,00 e Cr\$ 1.558,10 (PG. 15.240); de montepio, em reversão a Maria Isabel Meireles Chiaverini, viúva de Luis Chiaverini, estafeta de 1.ª classe aposentado, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em São Paulo, com despesas de Cr\$ 200,40 e Cr\$... 388,90 à Delegacia Fiscal em São Paulo (PG. 15.366); de pensão; de montepio a Miriam Herzog de Oliveira, irmã menor do 2.º sargento Milton Herzog de Oliveira, com despesa de Cr\$ 758,10 (PG. 1.335). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos". Quanto às despesas classificadas à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas.

De pagamentos:

De Cr\$ 135.534,00 a José de Queirós Filho e outros, Cr\$ 7.628,00 a Claudomir Augusto da Silva e outros, Cr\$ 27.386,00 a Manuel Brazilliano dos Santos diaristas do Ministério da Agricultura, proveniente de salários em junho último (PG. 38.477, 38.516 e 38.518). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 202.081-44 relativo à apostila feita no título de aposentadoria de Cândido Anastácio Paranhos para o fim de ser acrescido de Cr\$ 1.030,00 anuais, com o total, também anual, de Cr\$ 5.760,00 proporcional a 16 anos de serviços público federal (PG. número 14.701). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De pagamento de Cr\$ 3.620,00 a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, relativo ao fornecimento de gás e luz elétrica, durante o mês de julho último, a várias dependências do M. da Fazenda (PG. 30.046). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, anotando-se as destaques.

De pagamento de Cr\$ 69,70 à Rede Mineira de Viação, de dívidas de "exercícios findos", de transportes efetuados em 1943 (PG. 116). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De pagamento de Cr\$ 210,00 a Malta Irmão & Cia., proveniente de fornecimento feito ao Ministério da Agricultura, no exercício de 1944 (PG. 30.040). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Aviso n.º 2.031, de 29 do mês próximo findo, com cópias do Decreto-lei n.º 7.982, de 21 de setembro, que abre a esse Ministério o crédito suplementar de Cr\$ 600.000,00 à conta da verba 3.ª — I — S-C 95112) do vigente orçamento (PG. 25.192). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Ofício n.º 3.860, de 18do mês próximo findo, da Contadoria Geral da República, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 250,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 3.390, de 7-7-41, para atender ao pagamento das gratificações pelo serviço de tomada de contas em atraso, do Tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos (PG. 25.187). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Aviso n.º 104, de 8 do corrente, fichado no Tesouro Nacional sob o número 109.053-42, com despesa classificada na importância de Cr\$ 60,00 para pagamento por "exercícios findos" de gratificação por serviços extraordinários, em setembro de 1941, ao Escriturário classe E do Ministério da Viação, Artur Augusto Brandão de Andrade, à conta da verba 1.ª — IV — S-C 12112) (PG. 26.670). — O Tribunal recusou registro a despesa de Cr\$ 80,00 como distribuição de crédito à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, visto estar classificada à conta do exercício de 1943, já encerrado.

Relação de responsável por adiantamento recebido e que não deu entrada no prazo legal em que figura o Guarda-livros G. Sebastião Maciel Monteiro de Oliveira, da Contadoria Geral da República (PG. 302.300). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser ouvida a repartição interessada sobre se a comprovação deu ali entrada dentro do prazo legal, e, no caso negativo, dizer o responsável quais as razões de força maior (art. 298, *in fine*, do R. G. C. P.).

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 2.º Sargento José Platino Santana (PG. 35.592). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma ao soldado bombeiro de 1.ª classe do Corpo de Bombeiros do D. Federal, Hopólito Alves (PG. 19.746). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ofícios:

N.º 15.979, de 27 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre a folha de pagamento de salário-família, da Colônia Agrícola do D. Federal no mês de maio último, de Coriolano Monteiro de Oliveira e outros (PG. 19.523) — idem n.º 15.980, de 27 do mês p. findo, do D. A., sobre o pagamento de Cr\$ 9.350,00 a Coriolano Monteiro de Oliveira e outros, de salários, da Colônia Agrícola do D. Federal, relativo aos meses de março e abril próximo passado (PG. 19.277). — O Tribunal ordenou

o registro a posteriori simples das despesas.

N.º 16.025, de 27 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre o pagamento de Cr\$ 4.233,60 à Société Anonyme du Gaz, por fornecimento de luz elétrica no corrente ano (PG. 19.681). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 155.584-45, referente ao pagamento de Cr\$ 97,70 à Cia. Radio Internacional do Brasil, de radiogramas de maio último, à conta da verba 2.ª — III s/c 4210403) do vigente orçamento (PG. 6.207). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ofício n.º 2.517, de 8 de setembro p. findo, da S. E. da P. e Trabalho, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 129.880,00 à D. Fiscal no Estado do Espírito Santo, à conta da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.486, de 27 do mês p. findo, com cópia autêntica do termo de contrato celebrado com Emílio de Carvalho Camacho, para desempenhar a função de técnico especializado na Inspeção Federal de Obras contra as Secas (PG. 33.373). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Aviso n.º 1.475, de 26 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 10.000.000,00 à D. Fiscal em Minas Gerais, à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 7.890, de 21 de agosto último, destinado ao prosseguimento da construção de trechos ferroviários, — parcela concernente ao arecho Contendas — Brumado — Monte Azul (PG. 26.709). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 4.792, de 29 de agosto p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a anulação na Delegacia do Tesouro Brasileiro em New York e redistribuição à Tesouraria do Departamento de Administração, à conta do crédito de Cr\$ 21.000,00 para pagamento nos meses de junho a dezembro do corrente ano, dos vencimentos do professor catedrático padre M. do Quadro Permanente, Alirio Huguency de Matos, à conta de verba 1.ª — I — s/c 9110401) (PG. 3.220). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Viana:

Ministério da Fazenda:**Processos:**

De pensão de montepio especial a Antônio Gonçalves de Figueiredo, viúva do S. O. Alfredo Juliano de Figueiredo, com despesa de Cr\$... 6.900,00 (PG. 15.052). — O Tribunal manteve a decisão anterior por seus fundamentos, isto é, porque a pensão deve ser calculada nos termos do Decreto-lei n.º 3.269, de 14-5-41, visto que o acidente não ocorreu em consequência de ato de agressão do inimigo.

De pensão de montepio a Eugênia César Ramos e outra, irmãs solteiras do capitão-tenente reformado Olímpio César Ramos com despesa de Cr\$ 2.000,00 (PG. 15.087). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de exercícios findos. Quanto despesa classificada

à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 2.311, de 23 de julho p. findo, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de Cr\$ 1.500,00 recebido por Silvia Oberlaender escriturário classe E do Museu Histórico Nacional, em 16 de novembro último (PG. 2.653). — O Tribunal, à vista do que consta de fls. e fls., resolveu: 1) mandar dar baixa na responsabilidade de Silvia Oberlaender, Antônio Gomes Pereira e Júlio Rodrigues dos Santos e, em consequência, sejam excluídos seus nomes das relações anexas; 2) reiterar os termos dos ofícios ns. 1.853, 1.860, 1.862, 1.863, 1.865 a 1.867; 1.869 (exceto Edgar da Silva Wilken); 1.872 e 1.873, juntos por cópia.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao soldado Benedito de Oliveira Filho (PG. 35.593). — O Tribunal recusou registro à concessão por ter sido fixada em importância menor que a devida de vez que os proventos devem ser calculados de acordo com a tabela anexa ao Decreto-lei n.º 5.976, de 10-11-43.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 11.360, de 28 do mês próximo findo, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Rüdolfo Benjamin Oto, para desempenhar a função de tecnólogo de óleos, no Instituto de Óleos (PG. 33.383). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ofício n.º 11.467, de 27 de setembro p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de Cr\$ 375.447,40 ao prático rural, classe G, da Divisão de Defesa Sanitária Animal do Departamento Nacional da Produção Animal Lucílio da Rocha Miranda, para atender às despesas a seu cargo, nos meses de junho, agosto e setembro do corrente ano (PG. ... 12.405). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário de quem se trata, fazendo-se a reversão de Cr\$ 375.447,40 à verba própria.

Ofício n.º 11.502, da Divisão do Pessoal, de 27 do mês p. findo, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Marino Jordão da Rosa, para desempenhar a função de tecnólogo no Instituto de Óleos (PG. 33.380). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo de renovação de contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 5.159, de 25 do mês próximo findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 300,00 à Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, para atender ao pagamento de salário família ao professor auxiliar VII, Manuel Alves de Oliveira, à conta da verba 1 — Subconsignação 0310406 (PG. 2.973). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ofício n.º 5.198, da Divisão do Pessoal, de 27 do mês p. findo, com cópias do termo de contrato celebrado para desempenhar a função de chefe de setor, no Serviço Nacional da Malária (PG. 33.379). — O Tribunal com Aguiar Vieira do Nascimento, ordenou o registro do aludido contrato.

Ministério da Fazenda:**Processos:****De concessão:**

Ae aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao telegrafista, classe H, do Quadro III do Ministério da Viação, Sandoval Ribeiro Dantas (PG. 15.295). — O Tribunal recusou registro a concessão, de vez que, na apuração do tempo de serviço, não foi observado o Decreto n.º 1.178, de 16 de janeiro de 1904, relativamente ao período anterior à vigência do Estatuto dos Funcionários Civis da União.

Art. 196, item, II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao Guarda Sanitário, classe D, do Quadro Especial do Ministério da Educação, Cândido de Lamare Filho (PG. 14.980). — O Tribunal mandou anular o registro da despesa de Cr\$ 1.950,00, fazendo-se a reversão do mesmo à verba própria.

Art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713 cit.: ao Condutor de Trem, de classe J, do extinto Quadro II, do M. da Viação, Gilberto Mendes (PG. 15.285). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De revisão de aposentadoria nos termos do art. 197, alínea b, do citado Decreto-lei: ao operário classe F, do Quadro III do M. da Justiça, Pedro Martins Batista (PG. 13.370). — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da apostila.

De pensão de montepio especial a Laura Santiago Ramos, mãe viúva do 3.º Sargento Wilson Ramos, com despesas de Cr\$ 1.980,00 e Cr\$ 704,00 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais (PG. 15.363); idem a Marta Marqueti, mãe viúva do 3.º Sargento Félix Marqueti, com despesas de Cr\$ 1.320,00 e Cr\$ 425,80 à Delegacia Fiscal no Paraná (PG. 15.365); idem, a Marinha Munhoz Groetzner e outra, filhas casadas de Caetano José Munhoz, 1.º Tenente do Exército, com despesas de Cr\$ 6.000,00 e Cr\$ 6.833,30 à Delegacia Fiscal no Paraná (PG. 15.367); idem a Maria de Lourdes da Silveira, irmã maior e solteira, do soldado Antônio Coelho da Silveira, com despesas de Cr\$ 888,00 e Cr\$ 191,00 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais (PG. 15.369). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos". Quanto às despesas classificadas à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas.

De pensão de montepio a Olívia Blós, com despesa de Cr\$ 1.090,30 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul (PG. 15.312). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da redistribuição do crédito à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, feita a anulação indicada.

De pensão de montepio e meio soldo a Carlinda Carvalho Castro Brasil, viúva do Cel. José Xavier de Castro Brasil, com despesa de Cr\$ 3.480,00 (PG. 15.301). — O Tribunal declarou que a despesa classificada a fls. 42, está aritmeticamente certa.

De distribuição dos crédito de Cr\$ 4.100,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 2.ª — III — s/c 30) 04) 03 inciso 28) (PG. 25.173). — O Tribunal ordenou o registro da redistribuição do crédito às Delegacias Fiscais indicadas na relação de folhas 38 e verso, anotando-se os destaques.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 119.509-44, relativo ao termo de contrato celebrado com a Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A., para gozar dos favores

do Decreto-lei n.º 300, de 24 de fevereiro de 1938. (PG. 33.323). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, no sentido de: 1) — mediante termo aditivo, ser prestada a necessária caução real, nos termos do art. 770, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública; 2) ser esclarecida a razão da divergência de nomes entre fls. 59 e 62 e a publicação de fls. 71, quanto ao diretor-gerente da sociedade em apêço. Outrossim, o Tribunal mandou requisitar o processo.

Representação da Divisão do Material, com a relação em que figura o arquivista 16 da D. G. Fazenda Nacional, Manuel Nunes Carvalheira, cuja comprovação de adiantamento não deu entrada no prazo legal (PG. 30.229). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de vez que não é caso de imposição de multa.

De pagamentos de Cr\$ 2.206,80 a Valter de Wolf e outros, Cr\$ 3.606,00 a Alvaro Lima de Aguiar e outros, Cr\$ 5.534,00 a Osvaldo Nogueira e outros, Cr\$ 5.000,00 a Manuel Davi Monteiro e outros, diaristas do Ministério da Agricultura, CCR\$ 8.538,00 a Alberto Ribeiro de Araújo da Silva e outros, diaristas do Ministério da Justiça, provenientes de salários no mês de junho último (PG. 32.513, 38.474, 38.819, 38.475, 19.859). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 3.º sargento João Benedito de Oliveira Costa (PG. 35.611). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Antônio Cardoso (4.º) e ao soldado tambom-corneteiro do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, José Rodrigues Teixeira (PG. 19.485). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 2.516, de 18 do mês p. findo, da S. E. da P. e Trabalho, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 260.720,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, à conta da verba 3.ª — I — s/c 04) 24) (P. G. 35.634). — O Tribunal ordenou o registro da redistribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.474, de 26 do mês p. findo, sobre a distribuição à Delegacia Fiscal em Pernambuco, à disposição do Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, de Cr\$ 6.000.000,00 à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei número 7.890, de 21 de agosto último, destinado ao prosseguimento da construção de trechos ferroviários (PG. .. 26.708). — O Tribunal ordenou o registro da redistribuição do crédito, à disposição indicada.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvin Filho:

Ministério da Fazenda:**Processos:****De concessão:**

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea b do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao cabineiro de estrada de ferro classe J, do extinto Quadro II do M. da Viação, Irineu Ribeiro Catalão (PG. 15.358); — Art.

go 196, item II do citado Decreto-lei: ao postalista auxiliar classe G do Quadro III do M. da Viação, Judith de Carvalho Medeiros (PG. 15.327); — ao telegrafista classe I, do Quadro III do M. da Viação, Marimônio Pascoa Barreto (PG. 15.332); — Artigo 196, item IV: ao guarda civil classe E do Q. P. do M. da Justiça, Gaso Francisco Frazão (PG. 15.354); — Artigo 197, alínea a do citado Decreto-lei número 1.713: ao oficial administrativo classe K, do Q. P. do M. da Aeronáutica, Luís de Azevedo Cunha (PG. .. 15.363); — Art. 197, alínea b do Decreto-lei citado: ao operário de artes gráficas, classe G do Q. P. do M. da Justiça Carlos Agapito da Paciência (PG. 15.348). — A Tribunal ordenou o registro das concessões.

De pensão de montepio e meio soldo a Amélia Martins Fontura, viúva do Major José de Magalhães Fontoura, com despesa de Cr\$ 1.620, (PG. .. 15.310). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa do "exercícios findos". Quanto à despesa classificada à conta de "Novas Pensões", está aritmeticamente certa.

De aposentadoria nos termos do artigo 196, item II do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao patrão classe E, do Quadro Suplementar do M. da Marinha, João Pereira do Monte (PG. 14.996). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Requerimento de Jorge Mutzenbacher, solicitando pagamento de aluguel na importância de Cr\$ 6.500,00 do prédio sito à rua Sacadura Cabral ns. 29-31 ocupado pela Recebedoria do Distrito Federal, Conselho Superior de Tarifa e Tribunal de Contas, durante o mês de junho do corrente ano. (PG. 25.589). — O Tribunal mandou anotar os destaques e ordenou o registro da despesa.

Processo de pagamento de Cr\$ 5.000,00 à Administração do Porto do Rio de Janeiro, relativo ao aluguel das coxias ns. 751 e 753 da Av. Rodrigues Alves e ocupadas pelos Armazéns de Estoque do Departamento Federal de Compras, durante o mês de agosto do corrente ano (PG. 30.225).

— O Tribunal ordenou o registro da despesa, anotando-se o destaque.

De pagamento de Cr\$ 116,90 à The Western of Brasil Company Limited, proveniente de transportes concedidos à Delegacia Fiscal na Paraíba, em 1944 (PG. 29.702). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De pagamento de Cr\$ 3.400,00 a Nilton Figueiredo, por serviços de consertos e reparos em bens imóveis da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, prestados no corrente ano (PG. 35.414). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De Cr\$ 650,00 a Manuel Pessoa de Siqueira Campos, Cr\$ 7.350,00 a Alberto Ribeiro de Araújo da Silva e outros, diaristas da Comissão Central de Requisições e Ministério da Justiça, Cr\$ 16.893,80 a Dora Gontan Garastazu e outros, Cr\$ 650,00 a Benedito Marcolino de Sena, Cr\$ 95.741,80 a Alberto José de Magalhães e outros, diaristas do Ministério da Agricultura, relativo aos meses de junho e agosto últimos (PG. 19.051, 20.011, 38.515, 38.520, 38.478). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Representação da Divisão do Material, com a relação em que figura Armando Orlando, Contador J do Serviço de Comunicações, cuja comprovação não deu entrada no prazo legal (PG. 30.231). — O Tribunal conver-

teu o julgamento em diligência, para ser ouvida a repartição interessada sobre se a comprovação deu ali entrada dentro do prazo legal, e, no caso negativo, dizer o responsável quais as razões de força maior (art. 293, *in fine* do R. G. C. Pública).

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 2.925, de 19 de setembro p. findo, da Divisão de Orçamento, com cópias do Decreto-lei n.º 7.921, de 3 de setembro citado, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 1.002.750,00 em reforço das dotações: verba 1.ª-I — s/c 01); II e III — s/c 04) 05) 09) 04) 06), do M. da Educação e das outras providências (PG. 3.343).

— O Tribunal ordenou o registro das parcelas de Cr\$ 10.000,00 e Cr\$ 351.250,00 do crédito suplementar em causa e mandou anotar o ato que decorre do art. 8.º do Decreto-lei número 7.921, de 3-9-45. Quanto as parcelas de Cr\$ 632.500,00 e Cr\$ 9.000,00 já foi anotada a distribuição automática à Tesouraria do M. da Educação, nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 1.755, de 9-11-939 (PG. 30.086-45 anexo).

Ofício n.º 5.197, de 27 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Luís Rodrigues de Sousa, para desempenhar a função de chefe de distrito de segunda, no Serviço Nacional de Peste (PG. 33.378).

— O Tribunal ordenou o registro do termo de renovação de contrato.

Ofício n.º 3.010, de 26 do mês próximo findo, da Divisão de Orçamento sobre o contrato celebrado em 12 de abril último, entre o Ministério da Educação e Luís Felipe Marques Gonçalves, para administração do ensino de disciplinas de cultura técnica de Curso de Construção Aeronáutica, da Escola Técnica Nacional (PG. 308).

O Tribunal ordenou o registro sob reserva do contrato, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, fazendo-se as comunicações do art. 61 do Decreto-lei número 426, de 12 de maio de 1938.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao 2.º sargento Otacilio do Prado Lima (PG. 6.398); ao 3.º sargento Domingos Campos Ferreira (PG. 6.396). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 15.958, de 27 do mês próximo findo, do Departamento de Administração, com cópia do termo de renovação de contrato celebrado com Américo Piquet Carneiro, para desempenhar a função de encarregado da Turma de Assistência Social da Seção do Pessoal, da Divisão de Administração, na Imprensa Nacional. (PG. .. 33.372). — O Tribunal ordenou o registro do termo de renovação de contrato.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 2.513, de 18 de setembro p. findo, do S. E. da Previdência e Trabalho, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 67.140,00 à D. F. em Pernambuco, à conta da verba 3.ª — I — s/c 04) 24) (PG. 35.632). — O Tribunal ordenou o registro da redistribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.463, de 26 do mês próximo findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 295.572,00 à Delegacia Fiscal na Bahia, à conta do crédito

aberto pelo Decreto-lei n.º 6.646, de 29 de junho de 1944, cuja vigência até o encerramento do exercício foi prorrogada pelo Decreto-lei n.º 7.188, de 22 de dezembro último (PG. 26.707). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada.

Aviso n.º 1.462, de 26 do mês próximo findo, sobre a distribuição de crédito de Cr\$ 620,00 à Delegacia Fiscal, na Paraíba, à conta da verba 3.ª — I — S-C 35)34) do vigente orçamento (PG. 26.685). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 9 do corrente, às 13 horas, para a seguinte Sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. Eu, Castor Carneiro de Freitas Gama, Secretário, subscrevo e assino. — Ruben Rosa, Presidente.

ATA N.º 116 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 9 DE OUTUBRO DE 1943

Presidência do Sr. Ministro Rubem Rosa — Procurador: Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário: Castor Carneiro de Freitas Gama.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

O Sr. Ministro Silvestre Pércles não compareceu com causa participada.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 9.633, de 11 de agosto último, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de Cr\$ 570,00 a Francisco Madureira, proveniente de auxílio funerário a que fez jus como funcionário da Divisão de Fomento da Produção Vegetal (PG. 29.814). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser reiterada a decisão de 14-9-45, do Sr. Ministro Semanário no sentido de ser feita prova da investidura do requerente como testamenteiro e inventariante.

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 31.560-45, sobre o termo de revigoração do aforamento do terreno de acrescido de marinha, situado na Rua Coronel Pedro Alves n.º 98, nesta Capital, que outorga a União ao Sr. João Lopes Ribeiro e Otaviano Pinto Lopes Ribeiro (PG. 33.376). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência a fim de que os pretendentes façam prova de quitação com o serviço militar, ou de que dele estão legalmente isentos.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 191.626-45, referente ao termo de revigoração de aforamento do terreno nacional interior situado na Rua Lelis Piedade, zona da Penha, cidade do Salvador, Estado da Bahia, que outorga a União ao Sr. Pedro de Alcântara Batista de Oliveira (PG. 33.384). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir: Artigo 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939; ao carteiro, classe C, do Quadro III, do M. da Viação,

Joová Luz Vieira (PG. 15.394); ao telegrafista, classe F, do Quadro III do M. da Viação, Rosa G. de Oliveira Belo (PG. 15.410); idem, item I: ao observador meteorológico, classe B, do Q. S. do M. da Agricultura, Adelia Cordeiro Van Erven (PG. 15.372); — Artigo 196, item II: ao servente, classe E, do Q. S. do M. da Fazenda, Eugênio de Araújo Viana (PG. 13.382). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Artigo 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939; ao contador, classe 22 do Q. S. do M. da Fazenda, Henrique Peres Machado (PG. 15.385). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para ser anexado ao processo um quadro demonstrativo dos dias de serviço do inativo.

Artigo 196, item II, do citado decreto-lei: ao escrivão de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão F do Q. P. do M. da Guerra, Adalberto Cristóvão Lassance Cunha (PG. 15.175). — O Tribunal manteve a decisão anterior por seu fundamento, isto é, por não ter sido observado o Decreto n.º 1.178, de 16-1-904, no cálculo do tempo de serviço anterior ao Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39.

De revisão de aposentadoria do maquinista Olímpio Paulino de Brito, da classe B do Quadro VIII do M. da Fazenda, conforme apostila feita ao título, de acordo com o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945 (PG. 15.406). — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da apostila.

De pensão especial a Henriqueta Geraldina dos Santos, mãe viúva do soldado Felisbino dos Santos, com despesa de Cr\$ 888,00 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais (PG. 15.323). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da redistribuição do crédito de Cr\$ 888,00 à D. F. em Minas Gerais, feita a anulação indicada.

De pensão especial a Minervina Silva, mãe viúva do 3.º sargento José Carlos da Silva, com despesas de Cr\$ 1.980,00 e Cr\$ 425,80 à D. Fiscal em Minas Gerais (PG. 15.336); — de pensão de montepio a Maria Paulina de Andrade Barbosa, viúva do 3.º sargento Durvalino Barbosa, com despesas de Cr\$ 450,00 e Cr\$ 125,80 (PG. 15.307); — idem a Palmira de Paula Siqueira, viúva do 1.º sargento Claudionor Pereira da Silva, com despesas de Cr\$ 400,00 e Cr\$ 680,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo (PG. 15.407); — idem a Tadeia Fernandes de Lima, viúva do 1.º sargento reformado Gervásio Protásio Xavier de Lima, com despesas de Cr\$ 600,00 e Cr\$ 748,40 (PG. 15.339). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos". Quanto às despesas classificadas à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas.

De pagamentos de Cr\$ 1.232,00 a Idélio Martins, de diárias por serviços prestados fora da sede no Departamento Administrativo do Serviço Público; Cr\$ 6.600,00 a Adroaldo Tourinho Junqueira Aires e outros, de gratificação de representação em agosto último; Cr\$ 660,00 a Idélio Martins, diarista do Departamento Administrativo do Serviço Público (PG. 19.216, 20.136 e 20.139). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Ofício n.º 1.055, de 18 do mês p. findo, da Administração do Edifício da Fazenda, sobre o adiantamento de Cr\$ 150.000,00 ao escriturário classe

F. do Q. P. do M. da Fazenda, à cota da verba 2.ª — III s-c 30)04)03) do orçamento vigente (PG. 25.222). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento e mandou anotar o correspondente destaque.

Ofício n.º 14.096, de 25 de agosto último, sobre a comprovação do adiantamento de Cr\$ 6.050,00 em que figura o responsável Júlio Samuel Marx, oficial administrativo do Conselho de Imigração e Colonização, recebido em 17 de maio próximo findo (PG. ... 24.814). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para reiterar a decisão anterior no sentido de ser ouvida a repartição interessada sobre se a comprovação deu ali entrada dentro do prazo legal e, no caso negativo, dizer o responsável quais as razões de força maior (art. 298), in fine do R. G. C. Pública).

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 3.005, de 25 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de Cr\$ 500.000,00 ao Diretor do Instituto Nacional do Livro, Dr. Augusto Meier, para despesas a seu cargo com aquisição de livros destinados às bibliotecas públicas escolares, nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano (PG. 3.541). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reformas ao 11.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Carlos Soares de Azevedo (PG. 19.992); ao Soldado José João da Silva (PG. 20.120); ao Capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Antenor Rodrigues da Silva (PG. 19.990); ao Soldado da dita Polícia Militar, Sebastião Bezerra da Costa (PG. 19.177). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ofício n.º 16.265, de 1 deste mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do Decreto-lei n.º 8.001, de 26 de setembro último, que abre a esse Ministério, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para mudança e instalação do Departamento Nacional de Informações e do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política (PG. 20.112). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

De pagamento de Cr\$ 160,00 ao Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Sizenando Santa Rosa, relativo ao abono familiar, no mês de agosto do corrente ano (PG. 19.799); idem de Cr\$ 1.300,00 a Maria José de Oliveira Saião, proveniente de aluguel do prédio onde funciona uma dependência do Departamento Federal de Segurança Pública, nos meses de janeiro e fevereiro últimos (PG. ... 18.648). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

De distribuição do crédito de Cr\$ 20.000,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Pará, à conta da verba 2.ª — I — S-C 13)04)03), mediante anulação na Delegacia Fiscal no mesmo Estado (PG. 35.603). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada e anotando-se o destaque.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n.º 2.094, de 2 deste mês, com cópias do termo de contrato celebrado com Móveis — Casa Nunes Limitada para fornecimento de móveis especiais de madeira e couro para a instalação da Biblioteca (PG. 33.286). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, no sentido de ser

encaminhado ao mesmo Tribunal o conhecimento original da caução.

De distribuição do crédito de Cr\$ 40.000,00 à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, à conta da verba 1.ª — V — S-C 25)04)06) (PG. 35.663). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.482, de 27 do mês próximo findo, sobre o termo de contrato celebrado com a Rádio Cariri Limitada, para estabelecer uma estação radio-difusora em João Pessoa, no Estado da Paraíba (PG. 33.309). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Aviso n.º 1.531, de 4 deste mês, sobre a restituição da caução depositada pela firma Lúcio E. de Sousa & Cia. Limitada, como garantia de contrato celebrado com o Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 26.759). — O Tribunal ordenou o levantamento da caução, em termos.

Ministério da Fazenda:

Processo de pensão de montepio a Francisca da Silva Garcia, viúva do 2.º sargento eletricitista João Pereira Garcia, com despesa de Cr\$ 1.010,00 (PG. n.º 15.352). — O Tribunal ordenou o registro da concessão. Quanto à despesa classificada à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 11.223, de 21 de setembro p. findo, do D.A., sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.000,00 à Delegacia Fiscal no E. do Rio Grande do Sul, à conta da Verba 2.ª — III — S/c 42)24) (PG. n.º 33.573). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ofício n.º 11.723, de 3 deste mês, com cópias do termo de renovação de contrato celebrado com René Gouveia da Cunha, para desempenhar a função de agrônomo encarregado dos parques e jardins da Superintendência de Edifícios e Parques, no Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas (PG. n.º 33.388). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo de renovação de contrato.

Ofício n.º 11.428, de 27 do mês p. findo, do D.A., com cópias do Decreto-lei n.º 7.949, de 11 de setembro do corrente ano, que altera sem aumento de despesa o Orçamento Geral da República, à conta da verba 2.ª — III — S/c 04)02)25) (PG. número 38.638). — O Tribunal mandou anotar o ato que decorre do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 7.949, de 11-9-45.

Ofício n.º 11.604, de 1 deste mês, do D.A., sobre o pagamento de Cr\$ 53,50 à E.F. Araraquara, de transportes efetuados no corrente ano (PG. n.º 12.651). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao servente classe D do Q.S. do M. da Guerra, Virgílio Barbosa da Silva (PG. número 15.418); — ao carteiro classe F do Quadro III do M. da Viação, Edgar Tomás de Aquino (PG. n.º 15.380); — Art. 187, alínea a do citado Decreto-lei: ao ajudante de tesoureiro pa-

drão G do Quadro III do M. da Viação, Celso Limaverde (PG. número 15.347); — ao postalista auxiliar classe F do Quadro III do M. da Viação, Francisco Sonésio da Silva Filho (PG. n.º 14.383); — art. 197, alínea b, ao servente classe E do Q.S. do M. da Educação, Justino Barbosa do Nascimento (PG. n.º 15.391). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De apostila feita no título de aposentadoria de Jerônimo Francisco Mendes, maquinista marítimo da classe G do Quadro VIII do M. da Fazenda, de diferença de vencimentos (PG. 15.388). — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da apostila.

De pensão especial a Maria Daria de Menezes e outras, irmãs do 2.º sargento Mário Martins de Menezes, com despesa de Cr\$ 2.274,00 (PG. 15.334); idem, a Maria do Carmo Santos, irmã do soldado Ulpiano dos Santos (PG. 15.308); idem, a Helena e Manuelina Venâncio de Oliveira, irmãs menores e solteiras do soldado Aurílio Venâncio de Oliveira, com despesas de Cr\$ 592,00 e Cr\$ 305,90 (PG. 15.308); de montepio e meio soldo a Marieta América da Silva, viúva do 3.º sargento Castor Clemente, com despesas de Cr\$ 1.590,00 e Cr\$ 639,00 (PG. 14.891). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos". Quanto às despesas classificadas à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas.

De pensão de montepio a Daltiva Nunes Costa, viúva do 3.º sargento Agenor Freire Costa, com despesa de Cr\$ 450,00 (PG. 15.315). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a revisão da pensão por fixar quantitativo menor que o devido. Na espécie, a pensão é igual a quinze vezes à conta mensal das contribuições correspondentes a um dia do soldo pela tabela que o militar percebia na atividade (Estatuto dos Militares, art. 75; Decreto-lei n.º 196, de 22-1-38, arts. 1.º e 5.º). Em consequência, a despesa classificada às fls. 44 não está aritmeticamente certa.

De pensão de montepio a Maria Emília de Castilho Machado e outra, viúva e filha do Dr. José de Alcântara Machado Oliveira, professor da Faculdade de Direito de São Paulo, com despesa de Cr\$ 10.800,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo (PG. 15.364). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da redistribuição do crédito à D. Fiscal em São Paulo, feita a anulação indicada.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 164.663-45, relativo ao termo de contrato de constituição de aforamento do terreno de marinha lote n.º 2.559, situado na praia de Icaraí, esquina da rua Dr. Otávio Carneiro, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, entre a União e José de Medeiros Chaves como outorgado. (PG. 33.375). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Aviso n.º 2.032, de 29 do mês findo, com cópias do Decreto-lei n.º 7.989, do dia 24 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 para atender às despesas (Serviços e Encargos) a cargo da Comissão de Financiamento da Produção (PG. 25.186). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o de sua distribuição ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 1.º do próprio decreto-lei.

Representação n.º 44-45, do Diretor da 1.ª Diretoria, de 18 do mês findo, sobre a distribuição automática do crédito especial de Cr\$ 4.800,00 aberto ao Ministério da Educação e Saúde, pelo Decreto-lei n.º 7.953, de 12-9-45, da dotação da verba 3.ª — I — S/c 06) 01) 34) 22) do vigente orçamento, para atender às despesas com a assistência hospitalar aos tuberculosos no interior do país. (PG. 30.007). — O Tribunal mandou anotar o ato que decorre do art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.953, de 12-9-45.

De distribuição do crédito de Cr\$ 909.953,10 à Recebedoria do D. Federal, proveniente de imposto de consumo sobre mercadorias nacionais exportadas para o estrangeiro. (PG. 30.255). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De pagamento de Cr\$ 31.954,20 aos serventes Amauri da Fonseca Gastão e outros, do Departamento A. do Serviço Público, de diárias no mês de agosto último. (PG. 20.138). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério da Marinha:

Ofício n.º 1.604, de 29 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre os termos de contratos celebrados com Arnaldo Vieira Martins e Jurandir Ferreira Valgas, para desempenharem as funções de técnicos em segurança de navegação na Diretoria de Navegação. (PG. 33.325). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 16.109, de 28 do mês p. findo, com cópia do Decreto-lei número 7.962, de 18 de setembro deste ano, que abre ao M. da Justiça o crédito suplementar de Cr\$ 30.000,00 e distribuição à D. Fiscal em Nova York, em reforço da verba 1.ª — III — S/c 14) 00) 04) 06) do vigente orçamento (PG. 20.067). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e o de sua distribuição à Delegacia do Tesouro em Nova York.

Ofício n.º 16.10, de 28 do mês p. findo, da D. do Material, sobre o adiantamento de Cr\$ 757,90 a Hélio de Abreu Moreno, escriturário, classe E da Penitenciária Central do D. Federal, para as despesas a seu cargo no corrente ano. (PG. 18.278). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário, fazendo-se a reversão à verba própria.

Processos de concessão de reformas ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, João Gualberto Rosa (PG. 20.115); — ao cabo da Polícia Militar do Distrito Federal João Martins da Cruz (PG. 20.114); — ao cabo eletricitista da Polícia Militar do Distrito Federal, Otacilio da Silva Leal (PG. 20.148). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n.º 2.041, de 22 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 300,00 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, à conta da verba 2.ª-III — s/c 30) 04) 03) (PG. 35.629). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Aviso n.º 1.825, de 16 de agosto último, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.500,00 à Delegacia Fiscal na Paraíba, à conta da verba 2.ª — s/c 17) 04) 03), mediante anulação na D. Fiscal no mesmo Estado (PG. 35.601). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita

ta a anulação indicada e anotando-se o destaque.

Ofício n.º 3.415, de 22 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 300,00 à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, à conta da verba 1.ª — s/c 27) 03) e consignação V, do vigente orçamento (PG. 35.661). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.504, de 28 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 20.000,00 à Tesouraria da D.R. dos Correios e Telégrafos em São Paulo, à conta da verba 2.ª-III — s/c 2b) 30) (PG. 26.710). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Aviso n.º 1.505, de 28 de setembro p. findo, sobre o termo de contrato celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul para o estabelecimento de uma estação radiodifusora na Capital do referido Estado (PG. 33.330). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Aviso n.º 1.489, de 27 do mês p. findo, com cópias do termo de contrato celebrado com a firma Byington & Cia., para construção de edifício, fornecimento e instalação de aparelhagem de um frigorífico no porto de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte (PG. 33.374). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, no sentido de: 1) sejam remetidos ao Tribunal o processo de concorrência pública e a certidão da observância da "Lei dos 2/3"; 2) — se proceda à retificação da publicação do termo que saiu com incorreções.

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 143.915, originado do ofício n.º 11, de 9 de julho último da Comissão Executiva Central de Propaganda Nacional dos Bonus de Guerra, relativo à comprovação da aplicação de Cr\$ 688.730,50 a conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 5.601, de 21 de julho de 1943 (PG. 24.859). — O Tribunal, atendendo a que se trata de responsável de fato, transforma o processo em tomada de contas e mandou encaminhá-lo à Diretoria competente para a devida instrução.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Viana:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n.º 3.342, de 27 do mês p. findo, sobre o adiantamento de Cr\$ 175.000,00 ao oficial administrativo classe H, Vanda Silva Vaiter, para despesas da "Revista do Serviço Público, Boletim do D. A. S. P. etc. durante o 4.º trimestre do corrente ano (PG. 20.149). — O Tribunal mandou que esse proceda à retificação do nome do responsável, na escrituração do Tribunal.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 11.682, de 2 deste mês, do D. M., sobre o adiantamento de Cr\$ 10.000,00 recebido pelo Diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, Agrônomo, classe L, Juvenio Mariz de Lira, para atender a despesas previstas no período de abril a junho do corrente ano (PG. 38.654). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário, fazendo-se a reversão de Cr\$ 10.000,00, à verba própria.

Ministério da Educação e Saúde: Ofício n.º 3.121, de 2 deste mês, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 3.000,00 à Santa Casa de Misericórdia, de aluguel de prédio ocupado por dependência da Faculdade Nacional de Medicina, durante os meses de maio e junho do corrente ano (PG. 2.893). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item IV, do Decreto-lei 1.713, de 1939: ao dactilógrafo classe G, do Quadro I do M. da Viação, Ester da Costa Lima (PG. 15.379); ao professor catedrático, padrão M, da Cadeira de Organização das Indústrias, Contabilidade Pública e Indústria, Direito Administrativo, E. Nacional de Engenharia, do Q. P. do M. da Educação, Otacilio Novais da Silva (PG. 15.404); art. 196, item II: ao coletor das rendas federais em Ipiranga, no Estado do Paraná, Joaquim Domingues Teixeira (PG. 15.389); — ao artifice classe F, do Q. S. do Ministério da Guerra, Justino Ferreira Pacheco (PG. 15.392); — ao patrão classe 4 do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, Antônio Gordiano Cabral (PG. 15.341); — art. 197, alínea b do Decreto-lei n.º 1.713 citado: ao maquinista de estrada de ferro, classe J, do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Feliciano da Rocha Coutinho (PG. 15.384). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De melhoria de vencimentos de inatividade a Francisco Camargo Júnior, agente fiscal do imposto de consumo, aposentado na capital de Pernambuco com apostila feita no título de revisão de aposentadoria. (PG. 15.266). — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da apostila.

De pensão de montepio especial a Elsa Rittmeister e outras, irmãs solteiras do 1.º tenente aviador Roland Rittmeister com despesas de Cr\$ 6.180,30 e Cr\$ 2.595,20 (PG. 15.378); — a Ivete Mega, irmã solteira, do 2.º tenente Francisco Mega, com despesa de Cr\$ 5.190,00 (PG. 13.524); — de pensão de montepio a Zulmira Teixeira de Vasconcelos, viúva de Sílvia Pinto Coelho de Vasconcelos, postalista auxiliar, classe G, aposentado, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do D. F., com despesa de Cr\$ 3.688,10 (PG. 15.340); — a Joselinda Travassos, filha maior e solteira de Fernando Luis Travassos, sub-bibliotecário, aposentado da Biblioteca Nacional, com despesas de Cr\$ 4.800,00 e Cr\$ 1.906,70 (PG. 15.359). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos". Quanto às despesas classificadas à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas.

De pensão de montepio a Maria Rosa Ferraz, viúva do 2.º sargento Otacilio Gomes Ferraz, com despesas de Cr\$ 693,20 à Delegacia Fiscal em Mato Grosso (PG. 15.333). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da redistribuição do crédito à D. F. em Mato Grosso, feita a anulação indicada.

De pagamentos:

De Cr\$ 17.684,30 a Iracema do Nascimento e outros, diaristas do M. das Relações Exteriores, Cr\$ 10.800,00 a Valdemar Duque Estrada

de Barros Teixeira e outros, diaristas do M. da Viação, de Cr\$ 64.912,00 a João Antônio Pereira e outros, diaristas do M. da Fazenda, Cr\$ 10.000,00 a Mário Moutinho dos Reis, médico c/r e I, como comprovação de adiantamento, do Ministério da Educação, referentes aos meses de abril, julho e agosto do corrente ano (PG. 35.696, 26.680, 35.554 e 3.484). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reformas ao 3.º sargento Wilson Batista Moreno (PG. 33.707); ao cabo Adão Gonçalves Alves (PG. 35.708); — ao 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe, Aurélio Bráulio de Castro (PG. ... 35.689). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reformas ao soldado da Polícia Militar do D. Federal, Guilherme de Sousa (PG. 20.053); ao cabo electricista da Polícia Militar do D. Federal José Neto da Silva (PG. 20.119); — ao aspeçada graduado da Polícia Militar do Distrito Federal Egídio Machado Rosa (PG. 19.987). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:
N.º 4.063, de 2 deste mês, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 423,50 à Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes efetuados em 1943, em proveito do Departamento dos Correios e Telégrafos, pela D. P. em S. Paulo (PG. 8.352). — O Tribunal ordenou o registro da despesa como distribuição do crédito à D. Fiscal em São Paulo.

Aviso n.º 505, de 27 do mês p. findo, sobre o pagamento de Cr\$ 3.306.113,10 à Société Anonyme du Ciaz de Rio de Janeiro, proveniente de iluminação pública da Capital, durante o mês de agosto do corrente ano (PG. 26.764). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Aviso n.º 524, de 4 deste mês, sobre o pagamento de Cr\$ 4.847.007,00 à Companhia Serviços de Engenharia, de serviços executados na construção da estrada de rodagem de Anápolis a S. José do Tocantins (PG. 26.763). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Idem n.º 1.495, de 28 do mês p. findo, sobre o pagamento de Cr\$.. 5.780.294,70 à Fábrica Nacional de Vagões S. A., proveniente de fornecimento de materiais para construção de vagões, durante o corrente ano, em proveito do Departamento Nacional de Estradas de Ferro (PG. ... 26.744). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 11.710, de 3 deste mês, sobre o termo de contrato celebrado com Helena Pais de Oliveira, para desempenhar a função de técnico no preparo de produtos e subprodutos do pescado, na Divisão de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal (PG. 33.364). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Representação da Divisão do Material, sobre responsável que deixou de apresentar comprovação dentro do prazo legal, cuja relação figura o cor-

rentista VII da Contadoria Geral da República, Lia Viana de Barros, pelo adiantamento de Cr\$ 400,00 recebido em 21 de maio último (PG. 29.650). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para reiterar a decisão anterior, isto é, para ser ouvida a repartição interessada sobre se a comprovação deu ali entrada no prazo legal, e, no caso negativo, dizer o responsável quais as razões de força maior (art. 298, *in fine*, do R.G.C. República).

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 11.752, de 4 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de contrato celebrado com Joaquim Kramer do Amaral, para desempenhar a função de agrônomo especializado em culturas irrigadas, no Instituto Agrônomo do Sul, do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas (PG. ... 33.393). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao comissário de Polícia, classe J do Q.S. do M. da Justiça, Augusto Acioli Carneiro (PG. 15.342; art. 197, alínea b: ao guarda sanitário, classe E do Quadro Suplementar do M. da Educação, Eurico Martins (PG. 15.381); art. 196, item II: ao patrão classe G do Q.S. do M. da Guerra, Joaquim Pereira Santiago (PG. 15.390). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De revisão de aposentadoria ao telegrafista classe I do Quadro III do M. da Viação, José Luís da Costa Pereira, com apostila feita no título de inatividade (PG. 15.329). — O Tribunal mandou anotar a retificação do nome do inativo, constante da apostila.

De revisão de aposentadoria ao maquinista classe J do Quadro II da E. Ferro Central do Brasil, M. da Viação, Ernani de Sousa Meireles, proveniente de diferença de vencimentos a que fez jus ex-vi do Decreto n.º 7.736, de 13 de julho de 1945 (PG. 15.414). — O Tribunal ordenou o registro da apostila.

De revisão de aposentadoria a José Luís de Araújo, chefe da Divisão aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, Ministério da Viação, de apostila feita no título, correspondente a remuneração por diferença de vencimentos (PG. 15.326). — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da apostila.

De revisão de aposentadoria a José Raposo, maquinista classe G da Alfândega - Ministério da Fazenda, com a apostila feita no título, de acordo com o Decreto-lei n.º 7.736, de 13-7-45 (PG. 15.302). — O Tribunal ordenou o registro da concessão da apostila.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 37.681-45, sobre o termo de contrato de constituição de aforamento de um terreno de marinha situado à Avenida Beira Mar, sob o n.º 51, praias de "Pituba", zona de Brotas, cidade do Salvador, Bahia, entre a União como outorgante e Alice Castro como outorgada (PG. 33.364). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

De montepio e meio sódo a Francisca Brandão Vilela, filha adotiva do Tenente-coronel Dr. Alfredo de Barros Loureiro Brandão, com despesas de Cr\$ 1.986,60 e Cr\$ 32,00 à Delegacia Fiscal em Alagoas (PG. 15.353). — a Olga dos Santos Clabotti, viúva do 3.º sargento Cornélio Vicente dos Santos, com despesa de Cr\$ 300,00 (PG. 15.405); a Margarethe Jiroka Cominato, viúva do sargento aviador Ferrúcio Cominato, com despesas de Cr\$ 5.600,40 e Cr\$ 24.066,20 à Delegacia Fiscal em São Paulo (PG. 15.366). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o da despesas de "exercícios findos". Quanto às despesas classificadas à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas.

Ofício n.º 3.472, de 10 deste mês, do Serviço de Administração do Departamento A. do Serviço Público, sobre o termo de contrato celebrado com Raul de Paula, para desempenhar a função de encarregado da difusão das publicações do D.A.S.P. no Serviço de Documentação (PG. 33.346). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

De pagamentos:

De Cr\$ 5.000,00 a José Pio Borges de Castro, funcionários do Conselho Nacional de Energia Elétrica, de gratificação de representação no mês de setembro p. findo (PG. 20.137); .. Cr\$ 140.339,70 a Antônia Meireles e outras diaristas do Departamento Federal de Segurança Pública, de salários no mês de julho último (PG. ... 20.046). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

De Cr\$ 143,40 a The Leopoldina Railway Company, de transporte de material em favor do Ministério da Viação (PG. 26.350); Cr\$ 2.874,00 a pesas.

João Pedro de Alcântara e outros, de gratificação por serviços extraordinários, do Ministério do Trabalho, Cr\$ 26,20, a Artur B. Guimarães, de indenização em favor do M. da Viação (PG. 35.287 e 26.665). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De Cr\$ 1.350,00, como distribuição de crédito à D.F. em São Paulo, para pagamento por "exercícios findos" de Cr\$ 1.350,00 a Nascimento & Filhos Ltda., de fornecimentos feitos à Recebedoria Federal no dito Estado (PG. 28.733). — O Tribunal ordenou o registro da despesa como distribuição de crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo.

De Cr\$ 13.968,10, à Panair do Brasil S. A., de fornecimento de passagens no corrente ano, em proveito do Ministério da Viação (PG. 26.374). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Representação da Divisão do Material sobre responsável cuja comprovação de adiantamento recebido não deu entrada no prazo legal, com a relação em que figura Rosalina Cascardo Camardeli, Contadora, J. da Contadoria G. da República (PG. ... 27.628). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para reiterar a decisão anterior, isto é, para ser ouvida a repartição interessada sobre se a comprovação deu ali entrada no prazo legal e, no caso negativo, dizer o responsável quais as razões de força maior (art. 298, *in fine* do R.G.C. Pública).

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 2.º Tenente da Reserva de 1.ª clas-

se Arma de Infantaria, Aurino Bento Pereira da Costa (PG. 35.688). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reformas ao 1.º Sargento Amanuense da Polícia Militar do Distrito Federal, Artur Marques de Pinho (PG. 9.989); ao Capitão Farmacêutico da Polícia Militar, José Francisco de Lima (PG. ... 19.991); o Cabo de Esquadra da Polícia Militar, Francisco José Ferreira (PG. 20.055). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ofício n.º 032-1.145, de 1 deste mês, da Imprensa Nacional, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 2.096,90 à Tesouraria da Imprensa Nacional, à conta da verba 1.ª — IV — s/c 23) 00) 24) para pagamento de despesas com as diárias de servidores da mesma Repartição (PG. 20.083). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do saldo da dotação referente a "diárias" à Tesouraria da Imprensa Nacional, para oportuno exame da despesa como registro *a posteriori* nos termos do Decreto-lei n.º 7.503, de 30-4-45.

Aviso n.º DO.DM.732-304.11, de 13 do mês p. findo, sobre a redistribuição à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, prévia anulação no Tesouro Nacional de Cr\$ 90.000,00 por conta do Plano de Obras e Equipamentos, Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944 — I — s/c 03) (PG. 35.648). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito à Delegacia do Tesouro em Nova York, feita a anulação indicada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 3.502, de 28 de setembro p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.357,00 à Delegacia Fiscal em Sergipe, à conta da verba 1.ª — III — s/c 12) 06) 15) 01) do vigente orçamento (PG. 35.680). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, remetendo-se a 2.ª via do empenho à Delegacia nesse Estado.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.392, de 14 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 3.000,00 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Alagoas, à conta da verba 2.ª — III — s/c 29) 30) (PG. 26.702). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Aviso n.º 1.476, de 14 do mês próximo findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 5.000.000,00 à D.F. na Bahia à disposição do Diretor do Departamento de Estrada de Ferro à conta do Decreto-lei número 7.890 de 21-8-45 (PG. 26.743). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição da autoridade indicada.

Promoção n.º 34, de 24 de setembro p. findo do Sr. Dr. Procurador com o número do *Diário Oficial* de 28 de agosto de 1945, no qual vem publicado o termo de contrato celebrado pelo Ministério da Viação com a Rádio Sociedade Norte de Minas S. A. para o estabelecimento de uma estação radiodifusora em Montes Claros, Estado de Minas Gerais (PG. 33.366). — O Tribunal mandou arquivar a promoção do Sr. Dr. Procurador, de vez que se prende a contrato que já foi subme-

tido à deliberação do Tribunal, pelo Ministério interessado.

Nada mais havendo que tratar o Sr. Ministro Presidente designou o dia 12 do corrente, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária declarando encerrados os trabalhos.

E para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção

Mineral

Divisão de Águas

RETIFICAÇÃO

Na publicação do termo de contrato celebrado entre o Governo Federal e a Empresa Força e Luz Perdizes — Vitória, feita no *Diário Oficial* de 6-11-45, págs. 17.182-17.185,

Onde se lê:

..... no Distrito de Perdizes e Vitória transferidos

Leia-se:

..... no Distrito de Videira (criado com os distritos de Perdizes e Vitória transferidos

Na cláusula primeira:

Onde se lê:

..... watts (114,50 kW)

Leia-se:

..... watts (114,560 kW)

Na cláusula sexta:

Onde se lê:

..... art. 451

Leia-se:

..... art. 151

Na cláusula décima terceira:

Onde se lê:

2) A Divisão de Águas caberá

Leia-se:

2) A Divisão de Águas, ou Repartição em que esta se transformar, caberá

Na parte final:

Onde se lê:

Antônio Justino de Sousa — Arno von Muehlen

.... Otton Breno de Miranda

Leia-se:

Antônio José Alves de Sousa — Arno von Muehlen — Altair Brown de Miranda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Serviço do Patrimônio da União

LIVRO N.º 6 — ESPECIAL

FLS. 27 A 31-V.

Térmo de venda que faz a União ao Sr. José Coelho de Figueiredo, do domínio pleno do terreno nacional interior, que constitui o lote urbano n.º 100, da Rua Felipe Cardoso, antiga Estrada Geral de Santa Cruz n.º 118, no Distrito Federal, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, conforme o processo n.º 53.972, de 1942, na forma abaixo:

Aos oito (8) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, compareceram, como outorgantes vendedora, a União, representada neste ato, na forma da legislação vigente, pelo Sr. Engenheiro Orlando Ventura, chefe da mesma

Delegacia, e, como outorgado comprador, o Sr. José Coelho de Figueiredo, brasileiro, casado, funcionário público, residente na Rua Felipe Cardoso, 118 — em Santa Cruz, presentes também as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no finas deste termo. Perante as mesmas testemunhas, pela outorgante vendedora por seu representante, foi dito o seguinte:

Primeiro — Que ela, a União, é senhora legítima do domínio pleno do terreno nacional interior que constitui o lote urbano número cem (100) da Rua Felipe Cardoso, antiga Estrada Geral de Santa Cruz, número cento e dezoito (118), em Santa Cruz, no Distrito Federal, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, e que ao outorgado comprador coube o direito à aquisição do domínio pleno do mesmo terreno, tudo de acordo com a decisão da Primeira Comissão Especial Revisora de Terras, de 19 de março de 1942, exarado em fls. 16 e verso do processo protocolado no Ministério da Fazenda (Tesouro Nacional) sob o n.º 23.472, de 1942, atualmente correndo sob o n.º 53.972, de 1942, fichado naquela Comissão sob o número PCERTT 32-4.855-5.047;

Segundo — Que o referido terreno se acha indicado na planta constante de fls. 33-34 e é objeto do cálculo analítico de fls. 35, do citado processo n.º 53.972-42, que ele comprador reconhece representar a exata confrontação e dimensões do terreno e ficam fazendo parte integrante deste termo contratual de venda, sendo os seguintes os característicos do mesmo terreno: Área — mil e quarenta e cinco metros quadrados, quatro mil seis centos e vinte centímetros quadrados (1.045, 4.620m²); dimensões: mede, pela frente, na Rua Felipe Cardoso, onze metros (11 m), fazendo com o alinhamento do lado esquerdo do terreno um ângulo interno de cento e nove graus e um minuto (109°01'), com o rumo magnético de vinte e quatro grau e nove minutos Sudeste (24°09' SE); pelo lado direito sessenta e seis metros e setenta e dois centímetros (66,72 m), fazendo com o alinhamento de frente um ângulo interno de oitenta grau e cinquenta minutos (80°50'), com o rumo magnético de setenta e cinco graus e um minuto Sudoeste (75°01' SW); pelos fundos vinte e um metros e oitenta centímetros (21,80m), com o rumo magnético de seis graus e quarenta minutos Noroeste (6°40' NW), fazendo com o alinhamento do lado direito um ângulo interno de oitenta

e um grau e quarenta e um minutos (81°41'); finalmente, pelo lado esquerdo, sessenta e dois metros e setenta e três centímetros (62,73m), fazendo com o alinhamento dos fundos um ângulo interno de oitenta e oito graus e vinte e oito minutos (88°28'), com o rumo magnético de oitenta e quatro graus e cinquenta e dois minutos Nordeste (84°52' NE). Declinação magnética — quatorze graus e cinquenta minutos Oeste (14°50' W); confrontações: confronta ao Norte com o terreno do lote n.º 99; ao Sul com o do lote n.º 101, a Este com a Rua Felipe Cardoso e a Oeste com os terrenos dos lotes ns. 2 e 3 da Rua Lopes de Moura, tudo de acordo com os elementos técnicos constantes de fls. 36 a 37 do processo n.º 53.972-42, antes citado;

Terceiro — Que, nos termos do Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, e em virtude da decisão da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, referida no item primeiro deste termo, e ainda, em face da autorização dada pelo despacho de 7 de dezembro de 1942 do Sr. Diretor da antiga Diretoria do Domínio da União exarado em fls. 39 do citado processo n.º 53.972-42, declara vender, como efetivamente vende, o terreno mencionado no item primeiro e descrito no item segundo, anteriores ao outorgado comprador — Sr. José Coelho de Figueiredo, pela quantia de cinco mil duzentos e vinte e sete cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 5.227,30), cujo pagamento já foi efetuado com o recolhimento à Recebedoria do Distrito Federal, em 10 de abril de 1945, sob recibo n.º 3.642, e mediante guia sob o n.º 1.051, de 9 do mesmo ano, expedida pela Chefia do Expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, e de qual preço de aquisição, em face do pagamento efetuado, dá à outorgante ao outorgado plena e geral quitação, declarando, outrossim, vender o dito terreno livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, mas sob as condições constantes dos números primeiro a sexto (1.º a 6.º), do artigo quinze (15), do Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, no que for aplicável ou exequível;

Quarto — Que, assim sendo, por força deste termo, transfere a outorgante — a União — ao outorgado Senhor José Coelho de Figueiredo, todo o domínio, direito e ação que tinha até este momento sobre o terreno ora

vendido, imitado o mesmo outorgado comprador na sua posse, em virtude, também, da cláusula *constituti*, posse aliás que, por já existir de fato, fica confirmada, obrigando-se a outorgante a fazer a presente venda, boa, firme e valiosa, em todo e qualquer tempo, trazendo o outorgado comprador a salvo e em paz de quaisquer dúvidas futuras e contestações de terceiros, e a responder pela evicção de direito, declarando mais a outorgante, expressamente, que o terreno ora vendido não interessa ao plano de colonização elaborado pelo Ministério da Agricultura, conforme pronunciamento deste em fls. 21 e verso do processo n.º 23.472-42, depois número 53.972-42, já mencionados;

Quinta — Que o presente termo de venda só se torna perfeito e acabado, nos termos do art. 25 do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938, após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando — a União por indenização de qualquer espécie se o registro for denegado, ressalvada a restituição da quantia de cinco mil duzentos e vinte e sete cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 5.227,30), recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, como declarado no item terceiro deste termo.

Pelo outorgado comprador foi dito, então, perante as mesmas testemunhas, que aceitava a presente venda, que lhe é feita nos termos e condições em que está redigido este termo contratual.

E, por assim se declararem ajustados e contratados assinam a outorgante, por seu representante legal, e o outorgado, juntamente com as testemunhas: Sr. Plínio Cândido Salgado, brasileiro, casado, funcionário público, residente na Rua Ibitiava número 142 — Moça Bonita, e o Senhor Oscar Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, funcionário público, residente na Rua Pinto Cardoso n.º 125 — Santa Cruz, e presentes a todo o ato, depois de ser lido e achado em tudo conforme, o presente termo que é lavrado em livro especial desta repartição, valendo o mesmo como escritura pública, conforme disposto especialmente no art. 25 do citado Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938.

Não paga imposto de transmissão, por se tratar de venda feita pela União. O selo proporcional é pago na importância de vinte e quatro cruzeiros (Cr\$ 24,00), paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o selo de quarenta centavos (Cr\$ 0,40), conforme as disposições legais vigentes (art. 38 da tabela do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942 e art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.694, de 14 de julho de 1944). — E eu, Carmen Medina Rabelo, Auxiliar de Escritório série XI, escrevi, em livro especial, o presente termo contratual de venda de terreno nacional interior, situado dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, em oito (8) de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). — Rio de Janeiro, em 8 de novembro de 1945. — Orlando Ventura (assinatura e data inutilizando três estampilhas federais no valor de Cr\$ 1,00 e o selo de Educação e Saúde, no valor de Cr\$ 0,40). — José Coelho de Figueiredo. — Plínio Cândido Salgado. — Oscar Ribeiro da Silva. (N.º 13.466 — 13-11-45 — Cr\$ 306,00).

OBRAS DE RIO BRANCO

Introdução

* Ministro A. G. de Araújo Jorge

I — Questões de limites — República Argentina.

I — Questões de limites — Guiana Britânica.

Cr\$ 50,00 — cada volume

À venda na Imprensa Nacional, Avenida Rodrigues Alves n.º 1, Seção de Vendas e Agências 1 e 2, Edifício do Pretório e Ministério da Fazenda.

Atende-se pelo serviço de REEMBOLSO POSTAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

Divisão de Seleção

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E PRATICANTE DE
ESCRITÓRIO DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL,
NO ESTADO DE GOIÁS

P.H. — 1.710

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Público Federal, no Estado de Goiás — Auxiliar de Escritório e Praticante de Escritório.

2. A inscrição estará aberta, na cidade de Goiânia, na Rua Um n.º 6 — sede da Delegacia do I.A.P.I.

3. A prova destina-se ao preenchimento das vagas existentes em qualquer referência das séries funcionais à data do encerramento da inscrição, e das que se verificarem, posteriormente, nas referências iniciais.

4. Dia da abertura: 20-11-45; dia do encerramento: 19-12-45, às 17 horas.

5. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

6. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

7. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Público Federal, no Estado de Goiás — Auxiliar de Escritório e Praticante de Escritório.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço Militar — Ao candidato do sexo masculino, maior de 19 anos, será exigida no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, que compreenderá:

a) Português (nível de dificuldade da 1.ª série ginasial), constante de correção de textos que apresentem er-

EDITAIS E AVISOS

ros relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia oficial.
2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.
3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.
4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.
5. Sintaxe regular de concordância.
6. Regência de verbos usados com mais freqüência.

Uso da crase.

b) Matemática (nível de dificuldade da 1.ª série ginasial), constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39). â

3. Regra de três simples.

4. Porcentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português, até 60 pontos

Matemática, até 40 pontos

Parte II — Dactilografia, constante de cópia corrida de trecho impresso.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. Nota Final — A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas nas duas partes da prova.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. Observações Gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

ARMAZENISTA IX (LOTADO EM MANAUS) DO
SERVIÇO NACIONAL DE FEBRE AMARELA

P.H. — 1.711

Faço pública a abertura, pela D.S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Febre Amarela do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista IX (vaga lotada em Manaus).

2. A inscrição estará aberta, na cidade de Manaus, na Avenida Eduardo Ribeiro n.º 549, sede da Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

3. Dia da abertura: — 20-11-45; dia do encerramento: 19-12-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigató-

riamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Febre Amarela, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista IX (vaga lotada em Manaus): â

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço Militar — Ao candidato do sexo masculino, maior de 19 anos, será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A Prova constará de:

Parte I — Português e Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), que compreenderá:

a) comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume e massa (Decreto número 4.257, de 16-6-39).

3. Regra de três simples.

4. Área de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo).

5. Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português:

redação de ocorrência, até . . . 40 pontos

Mínimo de habilitação 20 pontos

Matemática:

questões objetivas, até 60 pontos

Mínimo de habilitação 30 pontos

Parte II — Constante de resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa.

1. Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis, explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2. Entrada e saída de materiais no almoxarifado: escrituração do material; fichas de estoque; mapas de mo-

vimento do material e diversos modelos para registro do Material. Inventário. Estoque e Contrôlo.

3. Abastecimento do material aos serviços públicos; compra, centralização das compras e processos de compra.

4. Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material: normas a serem observadas. Recusa de material: seus fundamentos.

5. Conhecimento dos materiais padronizados. Atribuições da Divisão do Material dos Ministérios e do DASP, do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Para efeito de inteligência desta parte, são indicadas, entre outras, as seguintes fontes:

DECRETOS

N.º 5.848, de 22-6-40.

N.º 5.873, de 26-6-40.

N.º 6.006, de 18-12-40.

N.º 11.101, de 11-12-42 (arts. 41 a 45).

N.º 14.655, de 2-2-44.

DECRETOS-LEIS

N.º 426, de 12-5-38 (art. 33).

N.º 579, de 30-7-38 (arts. 2.º e 3.º).

N.º 1.184, de 1-4-39.

N.º 1.289, de 24-5-39.

N.º 2.206, de 20-5-40.

N.º 5.715, de 31-7-43.

N.º 5.984, de 10-11-43.

N.º 6.204, de 17-11-44.

N.º 6.292, de 24-1-44.

N.º 6.357, de 21-3-44.

N.º 7.584, de 25-5-45.

7. Nota Final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 1

Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. Observações Gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

ARMAZENISTA VII DO SERVIÇO NACIONAL DE
FEBRE AMARELA (LOTADO EM TERESINA)

P.H. — 1.712

Faço pública a abertura, pela D.S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Febre Amarela, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista VII (vaga lotada em Teresina).

2. A inscrição estará aberta, na cidade de Teresina, na Rua Alvaro Mendes n.º 1.063, sede da Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

3. Dia da abertura: 20-11-45, dia do encerramento: 19-12-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Por-

taria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Febre Amarela, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista VII (lotado em Teresina).

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** — Ambos.

3. **Idade** — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato do sexo masculino maior de 19 anos, será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e Capacidade Física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. **A Prova Constará De: Parte I — Português e Matemática** (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), que compreenderá: a) comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática:

1) Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2) Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume e massa (Decreto número 4.257, de 16-6-39).

3) Regra de três simples.

4) Área de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo).

5) Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português:

Redação de ocorrência, até 40 pontos
Mínimo de habilitação.....20 pontos

Matemática:

Questões objetivas, até.....60 pontos
Mínimo de habilitação.....60 pontos

Parte II — Constante de resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1) Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados ou semimanufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2) Entrada e saída de materiais no Almoarifado: escrituração do material; fichas de estoque, mapa de movimento de material e diversos mo-

délos para registro do Material. Inventário. Estoque e Controle.

3) Abastecimento do material aos serviços públicos; compra, centralização das compras e processos de compra.

4) Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material: normas a serem observadas. Recusa de material: seus fundamentos.

5) Conhecimento dos materiais padronizados. Atribuições da Divisão do Material dos Ministérios e do DASP, do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Para efeito de inteligência desta parte, são indicadas, entre outras, as seguintes fontes:

DECRETOS

N.º 5.848, de 22-6-40.

N.º 5.873, de 26-6-40.

N.º 6.606, de 18-12-40.

N.º 11.101, de 11-12-42 (arts. 41 a 45).

N.º 14.655, de 2-2-44.

DECRETOS-LEIS

N.º 426, de 12-5-38 (art. 33).

N.º 579, de 30-7-38 (arts. 2.º e 3.º).

N.º 1.184, de 1-4-39.

N.º 1.289, de 24-5-39.

N.º 2.206, de 20-5-40.

N.º 5.715, de 31-7-43.

N.º 5.984, de 10-11-43.

N.º 6.204, de 17-1-44.

N.º 6.292, de 24-1-44.

N.º 6.357, de 21-3-44.

N.º 7.584, de 25-5-45.

7. **Nota Final** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. **Observações Gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

ESTATÍSTICO IX DO SERVIÇO NACIONAL DE FEBRE AMARELA (LOTADO EM MANAUS)

P.H. 1.713

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Febre Amarela, do Ministério da Educação e Saúde — *Estatístico IX* (lotado em Manaus).

2. A inscrição estará aberta, na cidade de Manaus, na Avenida Eduardo Ribeiro n.º 549, sede da Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

3. Dia da abertura: 20-11-45; dia do encerramento: 19-12-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Por-

taria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de novembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Febre Amarela, do Ministério da Educação e Saúde — Estatístico IX (lotado em Manaus).

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** — Ambos.

3. **Idade** — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato do sexo masculino, maior de 19 anos, será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e Capacidade Física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de: **PARTE I** — Escrita, que compreenderá:

a) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial):

1. Operações fundamentais sobre números inteiros, fracionários e complexos (tempo e ângulo).

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, massa, tempo e ângulo plano (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Razões e proporções. Grandezas proporcionais.

Regra de três simples. Divisão proporcional e percentagem.

4. Potências. Raiz quadrada de números inteiros e decimais.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de *Noções de Estatística*:

1. Distribuição de frequência e representação tabular; diversos tipos de distribuições.

2. Média aritmética, moda e mediana: cálculo e utilidade.

3. Medidas mais usuais de dispersão: cálculo e emprêgo.

4. Números índices (aritméticos): cálculo e emprêgo.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Matemática, até 50 pontos
Noções de Estatística, até. 50 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

PARTE II — *Elementos de Estatística*, constante de:

a) escolha e execução, a lápis, de dois tipos diferentes de gráficos mais

adequados à representação dos dados fornecidos pelo Examinador;

b) correção de tabelas, apresentadas com erros, por onde se verifique dentre outros, o conhecimento das normas e convenções baixadas pelo I.B.G.E.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos

Item a, até 50 pontos
Item b, até 50 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver grau igual ou superior a cinquenta pontos.

7. **Nota Final** — A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas nas duas partes da prova.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver, melhor resultado na parte I.

8. **Observações Gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

ESTATÍSTICO IX DO SERVIÇO NACIONAL DE FEBRE AMARELA (LOTADO EM SÃO PAULO)

P.H. 1.714

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Febre Amarela, do Ministério da Educação e Saúde — *Estatístico IX* (lotado em São Paulo).

2. A inscrição estará aberta, na cidade de São Paulo, na Rua José Bonifácio n.º 237, sede da Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

3. Dia da abertura: 20-11-45; dia do encerramento: 19-12-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de novembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Febre Amarela, do Ministério da Educação e Saúde — Estatístico IX (lotado em São Paulo).

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** — Ambos.

3. **Idade** — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato

do sexo masculino, maior de 19 anos, será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e Capacidade Física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificarão não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

PARTE I — Escrita, que compreenderá:

a) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de **Matemática** (nível de dificuldade da 2.^a série ginasial):

1. Operações fundamentais sobre números inteiros, fracionários e complexos (tempo e ângulo).
2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, massa, tempo e ângulo plano (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).
3. Razões e proporções. Grandezas proporcionais. Regra de três simples. Divisão proporcional e percentagem.
4. Potências. Raiz quadrada de números inteiros e decimais.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de **Noções de Estatística**:

1. Distribuição de frequência e representação tabular; diversos tipos de distribuições.
2. Média aritmética, moda e mediana: cálculo e utilidade.
3. Medidas mais usuais de dispersão: cálculo e emprego.
4. Números índices (aritmético) — cálculo e emprego.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Matemática, até 50 pontos
Noções de Estatística, até 50 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

PARTE II — **Elementos de Estatística**, constante de:

a) escolha e execução, a lápis, de dois tipos diferentes de gráficos mais adequados à representação dos dados fornecidos pelo Examinador.

b) correção de tabelas, apresentadas com erros, por onde se verifique dentre outros, o conhecimento das normas e convenções baixadas pelo I.B.G.E.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item a, até 50 pontos
Item b, até 50 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver grau igual ou superior a cinquenta pontos.

7. **Nota Final** — A nota final do candidato será a média aritmética das notas nas duas partes da prova.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver, melhor resultado na parte I.

8. **Observações Gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de novembro de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

RADIOTELEGRAFISTA AUXILIAR VII DO SERVIÇO DE METEOROLOGIA (VAGA LOTADA EM SÃO PAULO).

P. H. — 1.715

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova mensalista do Serviço de Meteorologia, do Ministério da Agricultura (vaga lotada em São Paulo) — Radiotelegrafista Auxiliar VII.

2. A inscrição estará aberta, na cidade de São Paulo, na Rua José Bonifácio n.º 237 — Sede da Delegacia de I. A. P. I.

3. **Dia da abertura:** 20-11-45; **dia do encerramento:** 19-12-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — **Aristides Bourget Fortes**, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Meteorologia, do Ministério da Agricultura — Radiotelegrafista Auxiliar VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** — Ambos.

3. **Idade** — **Mínima:** 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; **máxima:** 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato do sexo masculino, maior de 19 anos, será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e capacidade física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificarão não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — **Escrita de Português** (nível do curso primário completo) e de **Matemática** (nível de dificuldade da 2.^a série ginasial), que compreenderá:

a) correção de textos que envolvam conhecimento de regras elementares de gramática;

b) ditado de um trecho de duzentas e cinquenta a trezentas palavras; e

c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros, fracionários e complexos.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Conversão de medidas inglesas e norte-americanas para o sistema le-

gal brasileiro (Quadro III do Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

4. **Quadrado e raiz quadrada** de números inteiros.

5. **Regra de três simples.**

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

	Pts.
a) correção de textos, até	30
b) ditado, até	20
c) questões objetivas, até	50

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — **Radiotelegrafia**, que compreenderá:

a) resolução de questões sobre electricidade e noções gerais de teoria e prática de radiotelegrafia que versem sobre conhecimento da regulação e funcionamento dos aparelhos usuais no serviço radiotelefônico e reparação das avarias mais frequentes;

b) resolução de questões objetivas sobre taxação do radiotelegrama e sobre o regulamento (convenção Internacional de Telecomunicações de Madrid — 1932 — e Revisão do Cairo — 1938);

c) execução de trabalho prático de transmissão e recepção de telegrama e radiotelegramas, em linguagem clara e em código (misto de letras, algarismos e sinais de pontuação).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) questões, até	20
b) questões objetivas, até	20
c) transmissão, até	30
d) recepção, até	30

Para efeito de julgamento do item c. serão observados os seguintes mínimos:

Transmissão e recepção em códigos: 20 grupos certos por minuto, contendo 5 caracteres cada grupo.

Transmissão e recepção em linguagem clara: 25 palavras certas por minuto, contadas à razão de cinco caracteres.

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. **Nota Final** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	3

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final ou superior a cinquenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. **Observações Gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO XVI (CADEIRA DE CLÍNICA GINECOLÓGICA), DA FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA. — M. E. S.

P. H. — 1.716

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de

Medicina, do Ministério da Educação e Saúde — Técnico de Laboratório XVI (Cadeira de Clínica Ginecológica).

2. **Dia da abertura:** 20-11-45; **dia do encerramento:** 10-12-45, às 17 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos, será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — **Aristides Bourget Fortes**, Chefe da Seção de Instruções.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Medicina, do Ministério da Educação e Saúde — Técnico de Laboratório XVI (Cadeira de Clínica Ginecológica).

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** — Ambos.

3. **Idade** — **Mínima:** 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; **máxima:** 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato do sexo masculino, maior de 19 anos, será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e capacidade física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificarão não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Montagem de Laboratório para Experimentações.

2. Manipulação das principais técnicas para o exame do material de laboratório clínico compreendendo: sangue, urina, fezes e escarro.

3. Preparação de cortes histológicos simples e seriados.

4. Inclusão pela parafina e celoldina; método lento e rápido.

5. Colorações histológicas simples e combinadas.

6. Repleções para fins histológicos e radiológicos.

7. Reação de Frank para o diagnóstico da gravidez.

8. Principais métodos de preparo de peças para museu.

9. Extração de hormônios androgênicos e estrogênicos com o aparelho de Leiboff e Tamis.

10. Conhecimentos fundamentais sobre ratos albinos. Criação.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Prático-oral, constante de:

a) execução de técnicas, seguida de arguição sobre assuntos do programa da parte I.

b) feitura de relatório sobre os trabalhos executados.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Execução de técnica, seguida de arguição, até	60
Relatório, até	40

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. Nota Final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

8. Observações Gerais a) — A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945 — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

BIOLOGISTA XVII DO INSTITUTO OSVALDO CRUZ — M. E. S.

P. H. — 1.717

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Oswaldo Cruz, do Ministério da Educação e Saúde — **Biologista XVII**.

2. Dia da abertura: 20-11-45; dia do encerramento: 10-12-45, às 17 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43) e pelas Instruções que se seguem a este edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal ex-numerário.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — **Aristides Bourget Fortes**, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Oswaldo Cruz, do Ministério da Educação e Saúde — Biologista XVII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** — Ambos.

3. **Idade** — *Mínima:* 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima:* 38 anos incompletos à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço militar** — Ao candidato do sexo masculino, maior de 19 anos, será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e capacidade física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificará não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

PARTE I — Escrita, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Estrutura das bactérias.
 2. Formas e agrupamentos bacterianos.
 3. Ação dos agentes físicos sobre as bactérias.
 4. Ação dos agentes químicos sobre as bactérias.
 5. Fermentação e putrefação bacterianas.
 6. Caractéres das colônias bacterianas.
 7. Caractéres culturais.
 8. A infecção e suas principais manifestações.
 9. Principais teorias imunitárias.
 10. Anticorpos e sua formação.
 11. Antitoxinas — Obtenção, dosagem e aplicações.
 12. Aglutininas — Obtenção, dosagem e aplicações.
 13. Precipitinas — Obtenção, dosagem e aplicações.
 14. Bacteriolisinas — Obtenção, dosagem e aplicações.
 15. Hemolisinas — Obtenção, dosagem e aplicações.
 16. A alexina e sua importância.
 17. Processos gerais de vacinação.
- Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

PARTE II — Prática, constante de:

a) Execução de trabalhos práticos sobre assuntos do seguinte programa:

1. Coloração pelo método de Gram.
2. Coloração pelo método de Ziehl Nielsen.
3. Coloração de esporos.
4. Coloração de cílios.
5. Coloração de cápsulas.
6. Coloração de granulações.
7. Esterilização pelo calor seco.
8. Esterilização pelo calor úmido.
9. Esterilização por infiltração.
10. Preparo de meios de cultura.
11. Inoculações experimentais.
12. Necropsia de animais inoculados.
13. Soro-aglutinação em bacilos típicos.
14. Terminação do índice opsônico em infecção estreptocócica.
15. Reação de Pfeiffer em vibrião colérico.
16. Reação de Bordet-Wassermann.
17. Preparo de vacina estafilocócica.

b) Feitura de relatório relativo aos trabalhos executados:

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Trabalhos práticos, até .. 70 pontos

Relatório, até .. 30 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. Observações Gerais a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Técnico de Laboratório XIV (Seção de Bioquímica) do Instituto de Óleos — M. A.

P. H. — 1.718

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto de Óleos do Ministério da Agricultura — **Técnico de Laboratório XIV**.

2. Dia da abertura: 20-11-45; dia do encerramento: 10-12-45, às 17 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43) e pelas Instruções que se seguem a este edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — **Aristides Bourget Fortes**, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto de Óleos, do Ministério da Agricultura — Técnico de Laboratório XIV (Seção de Bioquímica).

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** — Ambos.

3. **Idade** — *Mínima:* 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima:* 38 anos incompletos à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço militar** — Ao candidato do sexo masculino, maior de 19 anos, será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e capacidade física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificará não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

PARTE ÚNICA, constará de:
a) execução de trabalhos práticos sobre assuntos do seguinte programa:

1. Coloração em microtécnica vegetal; princípios gerais. Micrótomos automáticos de navalha fixa. Conservação de vegetais; líquidos mais usados. Preservação da cor de frutos e folhas.
2. Morte e fixação de tecidos vegetais; princípios gerais. Micrótomos

automáticos de navalha móvel. Maceração de tecidos vegetais; reativos, técnica, preparos de lâminas de elementos dissociados.

3. **Desidratação e clarificação em microtécnica vegetal.** Desidratantes e clarificadores mais usados; características, emprego e cuidados. Micrótomos manuais e de congelamento.

4. **Cortes manuais, congelamento e inclusão rápida.** Montagem temporária, semi-permanente e permanente. Navalhas para microtomia; tipos, características, cuidados e afiação.

5. **Corantes mais usados em anatomia vegetal; características, preparo e emprego.** Binocular estereoscópica; acessório e manejo.

6. **Fixadores mais usados em anatomia vegetal; principais tipos, efeito dos reagentes constituintes, preparo e emprego.** Microscópio; acessórios e manejo.

7. **Meios de inclusão mais usados em microtécnica vegetal; características, emprego e cuidados.** Hematolíneas; preparo e emprego.

8. **Adesivos e meios de montagem mais usados em microtécnica vegetal; características, preparo, emprego e cuidados.** Safranina e Verde Rápido; preparo e emprego.

9. **Técnica de parafina; material usado, características, preparo, inclusão, corte, coloração e montagem.** Sudan; preparo e emprego.

10. **Técnica da celoidina; material usado, características, preparo, inclusão, corte, coloração e montagem.** Amolecimento e corte de materiais lenhosos.

b) feitura de relatório sobre os trabalhos executados.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Execução de trabalhos, até 60 pontos

Relatório, até .. 40 pontos

7. Nota final — A nota final do candidato será a nota obtida na parte única da prova.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

8. Observações Gerais a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO XIV (SEÇÃO DE ANALÍTICA E FÍSICO-QUÍMICA) DO INSTITUTO DE ÓLEOS — M. A.

P. H. — 1.719

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto de Óleos, do Ministério da Agricultura — **Técnico de Laboratório XIV (Seção de Analítica e Físico-Química).**

2. Dia da abertura: 20-11-45; dia do encerramento: 10-12-45 às 17 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Di-

visão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto de Óleos, do Ministério da Agricultura — Técnico de Laboratório XIV (Seção de Análítica e Físico-Química).

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** — Ambos.

3. **Idade** — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato do sexo masculino, maior de 19 anos, será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e capacidade física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificará não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — *Escrita*, constante de resolução de questões objetivas sobre assunto do seguinte programa:

1. Unidades físicas; sistema C. G. S.
2. Forças. Balanças; métodos de pesada.
3. Instrumento de medida. Vernier.
4. Pressão Atmosférica. Barômetros.
5. Termometria. Termômetros. Escalas termométricas.
6. Princípio de Arquimedes. Densidade.
7. Mudanças de estado.
8. Higrimetria.
9. Noções sobre ótica. Lentes e espelhos.
10. Reflexão e refração.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — *Prático-oral* — constante de execução de trabalhos práticos, seguida de arguição sobre assuntos do seguinte programa:

1. Leitura de uma altura barométrica.
2. Pesadas; correção de uma pesada.
3. Densidade; penômetro, balança de Westphal e densímetro.
4. Ponto de fusão pelo tubo capilar.
5. Índice de refração.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Execução de trabalhos, até 70 pontos
arguição, até 30 pontos

Só será considerado habilitado, nesta parte, o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. **Nota Final** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas das partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. **Observações Gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Concurso para aproveitamento em cargos da classe inicial da carreira de Naturalista do Ministério da Agricultura.

C. — 177

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova de monografia e respectiva defesa oral será realizada no dia 19 do corrente, às 11 horas, no edifício, sede do Serviço Florestal (Rua Jardim Botânico n.º 1.008), convocados os seguintes candidatos da Seção I — Botânica Sistemática:

Número de inscrição — Nome:

1. Luís Stamile.
2. Luís Edmundo Pais.
3. Graziela Maciel Barros.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Regional de Meteorologia de Recife, do Ministério da Agricultura — Calculista VII.

P.H. — 1.515

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte I da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Estabelecimento de Fundos da 6.ª Região Militar, do Ministério da Guerra — Contabilista Auxiliar XII.

P.H. — 1.536

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Parte I e II da prova de habilitação acima referida:

Nome	Parte I	Partes II
Esmeraldo Nascimento	71	90

D.S. do D.A.S.P., em 12 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Número de inscrição — Nome

1. Floriano Ribeiro de Figueiredo	56,0	60,0
2. Antônio Alves de Faria	79,0	62,0

D.S. do D.A.S.P., em 12 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Delegacia Federal de Saúde da 7.ª Região, do Ministério da Educação e Saúde — Estatístico VII (lotado em Florianópolis).

P.H. — 1.602

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Estabelecimento de Fundos da 6.ª Região Militar, do Ministério da Guerra — Contabilista Auxiliar XII.

P.H. — 1.536

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Nome	Média final
Esmeraldo Nascimento	85,2

D.S. do D.A.S.P., em 12 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Estrada de Ferro Rio Grande do Norte, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Praticante de Tráfego.

P.H. — 1.551

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica do Exército, do Ministério da Guerra — Técnico de Laboratório XII (Gabinete de Física Técnica).

P.H. — 1.557

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc.	Nome	Média final
2.	Antônio Alves de Faria	67,6

D.S. do D.A.S.P., em 12 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica do Exército, do Ministério da Guerra — Técnico de Laboratório XII — (Gabinete de Física Técnica).

P.H. — 1.557

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Parte I	Partes II
56,0	60,0
79,0	62,0

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Laboratório Nacional de Análises, do Ministério da Fazenda — Tecnologista XVII.

P.H. — 1.653

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I da prova acima referida será realizada no dia 21 do corrente, às 8 horas e meia, na Faculdade Nacional de Filosofia (Avenida Aparício Borges número 40, 2.º andar).

D.S. do D.A.S.P., em 12 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

P.H. — 1.673

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data a inscrição de Miguel Corbo, único, candidato inscrito na prova de habilitação para extranumerário mensalista da Fábrica do Galeão, do Ministério da Aeronáutica — Armazenista VIII, IX e X.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

P.H. — 1.675

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente Jurídico XVII, XIX XX e XXI, dos seguintes candidatos:

N.º de insc. — Nome

1. Alcino Pinto Falcão.
 2. Maria Lougon Moulin.
 3. Paulo Dourado de Gusmão.
 4. Manuel de Sousa Gomes.
 5. Pedro Maia.
 6. Alberto de Almeida e Albuquerque.
 7. Alcebiades Martins Fontes.
 8. Paulo Vitor da Costa Monnerat.
 9. Manuel Miguel da Silva.
 10. Ediberto Luz Bastos.
 11. Itamar Siqueira.
 12. José de Alencar Medeiros.
 13. Darcy Ribeiro.
 14. Armênio Aires de Sousa Filho.
 15. Aparecida Camporé Graça Morato.
 16. Ostácio José Ruiz.
 17. Paulo Nunes.
 18. Caio Tavares da Cunha Barreto.
- D.S. do D. A. S. P., em 12 de novembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.676

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Atendente VII, dos seguintes candidatos:

N.º de insc. — Nome

1. Maria Galvão Tavares.
2. Violeta Maria da Conceição.
3. Adalgisa de Castro Ribeiro.
4. Sílvia Rosa Ribeiro.
5. Júlia do Nascimento.
6. Maria Luisa Gomes.
7. Valdir Flores Gutierrez.
8. Maria Sabina Leite.
9. Filomena Leite.
10. Iani Guimarães Lopes.
11. Francisco de Paula e Sousa.
12. Luís José Neto.
13. Manuel Barbosa de Sousa.
14. Ilza Martins Ataíde.
15. Cid de Almeida.
16. Nilton Amâncio da Silva.
17. Guiomar de Oliveira Dantas.
18. Ana Schuman.
19. Edite Lima Chagas.
20. Cacilda Polck.
21. Herondina Bernardo Dias.
22. Zoé Medeiros.
23. Sílvia Teixeira Bastos de Sclaxas.

D.S. do D. A. S. P., em 12 de novembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.677

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão do Pessoal do Ministério da Marinha — Auxiliar de Escritório IX, dos seguintes candidatos:

N.º de insc. — Nome

1. Marco Antônio Paraíba Dias.
2. Lourival Gomes Avelino.
3. Afonso de Assis Pereira.
4. João Clareson Farias.
5. Osmar Costa.
6. Armindo Pinto.
7. José Lopes Pereira Filho.
8. Carlos de Azevedo.
9. Tomás José de Oliveira Silva.
10. Hugo Baranda.
11. José Giraldo de Mendonça.

D.S. do D. A. S. P., em 12 de novembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.678

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Pessoal da Armada, do Ministério da Marinha — Auxiliar de Escritório VII dos seguintes candidatos:

N.º de insc. — Nome

1. Luís Gomes da Costa.
2. Valdir Spolidoro.
3. Orlando José da Costa.
4. Eduardo Cavalcanti de Albuquerque Sá.
5. Jair Rhanusia.
6. Saíd de Oliveira Tahan.
7. Nilson Pereira Guimarães.
8. Japir Astral de Melo e Sousa.
9. João de Carvalho Sucena.
10. Paulo Afonso de Paiva Rocha.
11. José Maria Rodrigues.
12. Sandoval Nunes de Sousa.
13. Alfredo Arnaud Pereira da Fonseca.

D.S. do D. A. S. P., em 12 de novembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 697

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Medicina do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista IX (Lotado no Laboratório de Ginecologia e Embriologia anexo à Cadeira Ginecológica), dos seguintes candidatos:

N.º de insc. — Nome

1. Hilda Rinaldi.
2. Vanda Alves Ferreira.
3. Leda Dornelles.
4. Emília Meireles.
5. Eunice dos Santos Faria.
6. Hortência Baamonde.

D.S. do D. A. S. P., em 12 de novembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Parque de Aeronáutica dos Afonsos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para venda de material inservível

para a Aeronáutica, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à página 17.318.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

Universidade Rural

ESCOLA NACIONAL DE VETERINARIA

I — Edital de Concurso de Títulos e de Provas

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos e provas, para professor catedrático, padrão M, da 11.ª cadeira, Zootecnia geral, Genética animal e exterior dos animais domésticos, publicado no *Diário Oficial* de 27 de setembro, à página 15.390.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração Divisão de Obras

1 — Acha-se aberta na Divisão de Obras do D.A. do M.E.S. edifício-sede, 8.º andar, até o dia 20 de novembro de 1945, concorrência pública para obras de ligeiros reparos no Pavilhão n.º 7 do Núcleo Franco da Rocha, da Colônia Juliano Moreira, Jacarepaguá, nesta Capital, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 5 de novembro de 1945, às páginas 17.135.

2 — Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente das 14 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras do D.A. do Ministério da Educação e Saúde, em 12 de novembro de 1945. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D. Ob.

1 — Acha-se aberta na Divisão de Obras do D.A. do M.E.S. edifício-sede, 8.º andar, até o dia 20 de novembro de 1945, concorrência pública para obras de ligeiros reparos no Pavilhão n.º 8 do Núcleo Franco da Rocha, da Colônia Juliano Moreira em Jacarepaguá, nesta Capital, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 5 de novembro de 1945, à página 17.139.

2 — Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente das 14 às 17 horas na referida Divisão. Divisão de Obras do D.A. do Ministério da Educação e Saúde, em 12 de novembro de 1945. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D. Ob.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

AVISO D. R. E.-9 DE 1945

A fim de habilitar este Departamento Federal de Compras a julgar das solicitações dos Srs. Fornecedores, quanto à inclusão dos seus pedidos na conta especial de "Restos a pagar" de 1945, comunico que deverá ser dado cumprimento ao seguinte:

- 1 — Justificar plenamente as causas que motivaram a não entrega do Material nos prazos convencionados;
- 2 — Apresentar documentos provando, para material de importação

ou de procedência fora da praça, do Rio que a encomenda foi feita em ocasião oportuna, isso é, logo em seguida ao recebimento do pedido pelas firmas, documentos esses que devem se referir exatamente ao Material de cada empenho, para o qual foi solicitado "Restos a pagar";

3 — Juntar às suas cartas as 1.ªs. vias dos empenhos (vias azuis) para estudo e deliberação do Sr. Diretor Geral Quanto à inclusão dos pedidos em "Restos a Pagar" de 1945;

4 — Indicar o prazo máximo em que, poderá ser entregue o material, prazo esse que não deverá exceder de 30 de abril, salvo casos excepcionais, para material de importação que poderá ser até 30 de julho.

Nota — Para os empenhos em que figure a letra "R", ficam os Srs. fornecedores desobrigados das condições exigidas nos itens 1 e 2 do presente aviso, porquanto a Divisão Comercial dêste D. F. C., para o caso acima, já considerou a possibilidade da inclusão dos empenhos portadores da letra "R" em "Restos a Pagar" de 1945.

As cartas de que trata o presente aviso, contendo a solicitação dos Senhores fornecedores para inclusão dos seus pedidos em "Restos a Pagar" de 1945, só serão atendidas se forem observadas as condições acima estipuladas, devendo as mesmas cartas entrar no protocolo do D. F. C., até o dia 30 de novembro corrente.

Quaisquer outros esclarecimentos a respeito do assunto, poderão ser obtidos com o Sr. José Portinho chefe da Seção de Trânsito, na sala n.º 803 do Edifício do Ministério da Fazenda, (8.º andar).

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da Divisão de Recepção e Expedição.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 19 de novembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento, Av. Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

N.º Material

- 5.264-E Parafalepédo p/calçamento.
- 5.265-E Cretone.
- 5.269-E Moirão p/cérca.
- 5.270-E Peroba.
- 5.271-E Pano couro.
- 5.272-E Tapete "Bouclé".
- 5.273-E Cretone.
- 5.276-E Cera de carnaúba.
- 5.305-E Bandeira brasileira.
- 5.306-E Passadeira de lã.

Em 13 de novembro de 1945 — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 20 de novembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento, Av. Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

N.º Material

- 5.021-E Móvens.
- 5.260-E Drogas.
- 5.261-E Produtos químicos.
- 5.262-E Idem.
- 5.262-E Idem.
- 5.274-E Prégos de aço.
- 5.296-E Produtos químicos.
- 5.297-E Tubos de borracha, esguicho p/mangueira.
- 5.303-E Imbúia.
- 5.314-E Material hospitalar.
- 5.316-E Ferragens.
- 5.319-E Idem.
- 5.320-E Ferramentas.

Em 13 de novembro de 1945 — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 21 de novembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento, Av. Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

N.º Material

- 5.266-E Torno p/madeira, scrra de pêndulo.
- 5.294-E Material p/motor Thornycroft.
- 5.295-E Material p/motor Buda.
- 5.300-E Uniformes.
- 5.301-E Poltrona de imbúia, quadro negro.
- 5.302-E Saco de lona.
- 5.315-E Peças p/motores marítimos Christ Craft.
- 5.317-E Material hospitalar.
- 5.321-E Material cirúrgico.
- 5.322-E Torno de aço p/bancada, jogo de tarraxas, etc.

Em 13 de novembro de 1945 — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 12-11-45

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE EIRMAS

- A. Ramada & Cia. Ltda. — 61.743-B
- Carlos Wehrs & Cia. Ltda. — 61.744-B.
- Cardoso & Sousa — 61.745-B.
- Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha — 61.746-B.
- Casa Sousa Batista Ltda. — 61.747-B.
- Cia. AGA do Brasil de Gás Acumulado — 61.748-B.
- Duarte Amaral & Cia. Ltda. — 61.749-B.
- Empresa Progresso Ltda. — 61.750-B.
- Eduardo Clerc & Cia. — 61.751-B.
- Festas Ferreira & Cia. — 61.752-B.
- Gráfica Belas Artes Ltda. — 61.755-B.
- H. A. Moreira & Cia. Ltda. — 61.754-B.
- Inst. do Açúcar e do Alcool — 61.755-B.
- J. Soares Ferreira & Cia. — 61.756-B.
- J. Mendes & Oliveira & Cia. — 61.757-B.
- Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. — 61.758-B.
- Martins Júnior & Cia. — 61.759-B.
- Moreira Barbosa & Cia. Ltda. — 61.760-B.
- Mendes Júnior & Cia. Ltda. — 61.761-B.
- M. A. Cunha — 61.762-B.
- Paredes & Cia. — 61.763-B.

Pedro Baldassarri Irmãos & Cia. — 61.764-B.
 Prod. Quím. B. Herzog Ltda. — 61.765-B.
 Sociedade de Equipamentos e Aços Barabara Ltda. — 61.766-B.
 Soares Lavrador, Importadores Ltda. — 61.768-B.
 Santos & Ventura Ltda. — 61.769-B.
 Sociedade Química Carlos de Brito Ltda. — 61.771-B.
 Soforme Fornecedora de Medicamentos S. A. — 61-772-B.
 Sampaio Araújo & Cia. Ltda. — 61-773-B.
 Cheques emitidos n/data "29" correspondentes a "81" faturas no valor de Cr\$ 221.944,40. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.739

Processo n.º 182.634, de 1945

Pelo presente edital fica intimado João da Rocha Pereira, estabelecido ou residente na rua do Catete, 1.º e 2.º andares, 5, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de outubro de 1945.
 — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.740

Processo n.º 182.652, de 1945

Pelo presente edital fica intimada a firma Estêvão Klein & Companhia, estabelecido ou residente na rua Uruguaiana, número 86, 8.º andar, sala número 808, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de outubro de 1945.
 — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.741

Processo n.º 183.666, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Oscar Nasser Safade, estabelecido ou residente na rua da Quitanda número 185, 3.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de outubro de 1945.
 — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.742

Processo n.º 77.530, de 1942

O Chefe da S. P. J. determina que se intime a firma Baceli Bittencourt Ltda., estabelecida ou residente na rua da Alegria n.º 523, desta cidade, mas aí não encontrada, a pagar a taxa de recurso e fazer prova de sucessão, no prazo de 10 dias, de acordo com o despacho de 29 de agosto de 1945, do Chefe da Seção Preparatória de Julgamentos, desta Recebedoria.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 22 de outubro de 1945.
 — Lourdes Meneses, Aux. Escr., pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.743

Processo n.º 131.956, de 1945

Pelo presente edital fica intimada a firma Calil Pachá, estabelecida ou residente na Praça Tiradentes n.º 70, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 601,80, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de outubro de 1945.
 — Lourdes Meneses, Aux. Escr., pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.744

Processo n.º 201.258, de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intime a firma Daniel Correia Câmara n.º 224, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de 30 dias, a importância de Cr\$ 0,30, relativa ao imposto devido, de vez que a penalidade foi relevada, em face do art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio de 1945.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 23 de outubro de 1945.
 — Lourdes Meneses, Aux. Escr., pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.745

Processo n.º 204.796, de 1945

Pelo presente fica intimado Pinkas Pelsach, estabelecido ou residente na rua da Alfândega n.º 399-A, desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 107 e 128, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 22 de outubro de 1945.
 — Lourdes Meneses, Aux. Escr., pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.746

Processo n.º 203.192, de 1945

Pelo presente edital fica intimado S. L. Rogério, estabelecido ou residente na rua Estácio de Sá n.º 109-A, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de outubro de 1945.
 — Lourdes Meneses, Aux. Escr., pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.747

Processo n.º 209.948, de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intime a firma Miguel Falbo, estabelecida ou residente na rua General Caldwell n.º 76, desta cidade, mas aí não encontrada, a tomar ciência da relevação da penalidade, em face do art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio de 1945.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 23 de outubro de 1945.
 — Lourdes Meneses, Aux. Escr., pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.748

Processo n.º 213.907, de 1945

O Chefe da S.P.J., determina que se intime a firma Laboratório Metrópole Limitada, estabelecida ou residente na rua Machado Coelho n.º 89, desta cidade, mas aí não encontrada, a tomar ciência da relevação da penalidade, em face do art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio de 1945, conforme despacho de 20 de setembro de 1945, do Diretor da Recebedoria em São Paulo.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 23 de outubro de 1945.
 — Lourdes Meneses, Aux. Escr., pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.743

Processo n.º 16.011, de 1945

Pelo presente fica intimada a Manufatura de Produtos Químicos Ltda., estabelecida ou residente na rua da Independência n.º 49, Realengo, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 111, §§ 1.º a e 12 e, 88, § 3.º e 122, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 30 de outubro de 1945.
 — Lourdes Meneses, Aux. Escr., pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.750

Auto n.º 3.209, de 1940

Pelo presente fica intimado Alberto Tôrres, estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 62, letra d, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 1.127, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 22 de outubro de 1945.
 — Elza Rodrigues Simão, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.751

Processo n.º 61.890, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Johann Salm, estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 4.560,60, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1945.
 — Elza Rodrigues Simão, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.752

Processo n.º 201.754, de 1944

O Chefe da S.P.J. determina que se intime D. Judite Barbosa Caldeira Brant — na qualidade de procuradora de Paulo Caldeira Brant — estabelecida ou residente em local ignorado desta cidade, a tomar ciência do despacho que determinou o arquivamento do processo de número acima indicado, visto nada haver que deferir.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 23 de outubro de 1945.
 — Elza Rodrigues Simão, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.753

Processo n.º 135.818, de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intinem Gustavo Adolfo de Carvalho e A. da Silva Costa, estabelecidos ou residentes em locais ignorados, desta cidade, a tomar ciência do despacho do Sr. Diretor da R.D.F., determinando o arquivamento do processo de número acima indicado, em face do disposto na circular n.º 23, do Sr. Ministro da Fazenda expedida em 31 de maio de 1945, para execução do D.L. 7.576, de 22 de maio de 1945.

S. P. J., 25 de outubro de 1945.
 — Elza Rodrigues Simão, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.754

Processo n.º 135.947, de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intime a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltda. "Banco Auxí-

liar do Trabalho", estabelecida ou residente na Travessa dos Barbeiros, 6, desta cidade, mas, aí não encontrada a tomar conhecimento do despacho do Sr. Diretor da R.D.F., determinando o arquivamento do processo de número acima indicado.

S. P. J., 23 de outubro de 1945.
— *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.755
Processo n.º 218.243, de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intime Beatrice Mercedes Gainer — com responsabilidade solidária de Ana Sabóia Medeiros do Paco — estabelecida ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação deste, a quantia de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do artigo 45, § 2.º, do D.L. 4.655, de 3 de setembro de 1942, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independente de depósito, ou recorrer ao 1.º C.C. dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 22 de outubro de 1945.
— *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.756
Processo n.º 218.309, de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intime Júlia dos Santos Stock — com responsabilidade solidária de Joaquim R. L. de Nin Ferreira — estabelecida ou residente em local ignorado, desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação desta, a quantia de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do artigo 45, § 2.º, do D.L. 4.655, de 3 de setembro de 1942, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independente de depósito, ou recorrer ao 1.º C. C. dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 19 de outubro de 1945.
— *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.757
Processo n.º 219.622, de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intime Maria Adélia Braga e Cláudio Nenhaus — solidariamente — estabelecidos ou residentes em locais ignorados, desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação deste, a quantia de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do artigo 45, § 2.º, do D. L. n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independente de depósito, ou recorrer ao 1.º C. C. dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 24 de outubro de 1945.
— *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.753
Processo n.º 223.974, de 1945

Pelo presente ficam intimados Irineu Silva e Moacir França, estabelecidos ou residentes em locais ignorados desta cidade, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra a, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 22 de outubro de 1945.
— *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.759
Processo n.º 226.336, de 1945

Pelo presente fica intimada a Construtora Organizadora Industrial S. A., estabelecida ou residente em local ignorado desta cidade, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 24 de outubro de 1945.
— *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.760
Processo n.º 226.340, de 1945

Pelo presente fica intimado Antônio Buarque Guimarães, estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei número 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 24 de outubro de 1945.
— *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.761
Processo n.º 226.341, de 1945

Pelo presente fica intimado o Doutor Gebes de Melo Medeiros, estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei número 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 24 de outubro de 1945.
— *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.762
Processo n.º 226.345, de 1945

Pelo presente fica intimado o Instituto Brasileiro de Educação, estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei número 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 24 de outubro de 1945.
— *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

EDITAL DE AFORAMENTO N.º 21

De ordem do Sr. Chefe desta Delegacia, faço público, para conhecimento dos confinantes e de quem se interessar pelo terreno de marinha beneficiado com o prédio n.º 1.222, antigo n.º 71, e o terreno junto s/n. situado na Praia dos Tamoios, antiga Praia da Covanca, em Paquetá, Distrito Federal, que o mesmo foi requerido por aforamento pelo Sr. Osvaldo Rocha Miranda, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n.º 85.499-41. O referido terreno tem as seguintes características: — Dimensões e confrontações: Mede ao todo pela frente para a praia dos Tamoios 44,80m; lado direito, 33,00 metros confrontando com o terreno de marinhap pertencente à Prefeitura do Distrito Federal, outrora a John H. Werner; lado esquerdo, mais ou menos 19,00 metros confrontando com terreno de marinha na posse de Nelson Alambari Luz; e fundos com o mar.

Aquêles que se julgarem prejudicados com o aforamento ora pretendido poderão dirigir suas reclamações ao senhor Chefe desta Delegacia dentro do prazo de quinze (15) dias seguintes à extinção do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste edital, em requerimento devidamente selado e entregue no protocolo geral do Ministério da Fazenda, não sendo aceita nenhuma reclamação fora do prazo e sob qualquer pretexto, de acordo com a legislação vigente.

Delegacia do S. P. U., no D. F.
— S. Ct., em 12-11-45. — *José Arimatéia Rocha*, Esct. E. interino.
(N.º 13.458 — 13-11-45 — Cr\$ 61,20)

TRIBUNAL DE CONTAS

Diretoria de Tomada de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Arlindo Alves Barreto Coelho escrivão da Coletoria Federal em Garanhuns, no Estado de Pernambuco, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres pú-

blicos a importância de Cr\$ 107,90 (cento e sete cruzeiros e noventa centavos), alcance apurado no processo C. 17.558, de tomada de suas contas no período de 18 de novembro de 1915, a 31 de dezembro de 1922, a cujo pagamento foi o mesmo condenado por acórdão de 2 de setembro de 1931, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, de 30 de outubro de 1945. — *J. B. Rauldolpho Paiva Jr.*, Diretor.

Proc. n.º C. 17.558.

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Paulo Dias, ex-tesoureiro do sêlo da Recebedoria do Distrito Federal, para no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 500,00, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 a 16 de janeiro de 1941, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 3 de julho de 1945, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

O débito é proveniente de diferença para menos, encontrada num pacote de papel selado, sob sua responsabilidade.

Diretoria de Tomada de Contas, em 12 de novembro de 1945. — *J. B. Rauldolpho Paiva Jr.*, Diretor.

Proc. n.º 6.210-42.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Engenharia

Comissão de Compras

(*) EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

I — De ordem do Exmo. Senhor General Diretor de Engenharia, faço público a quem possa interessar, que, até às 14 horas do dia 30 de novembro do corrente ano, fica aberta, nesta Diretoria, a inscrição para fornecimento de *botes de assalto de madeira*, tipo M-2 e respectivos acessórios, destinados às Unidades do Exército, de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União, art. 378, § 2.º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e as Normas aprovadas pelo Exmo. Senhor Ministro da Guerra, em Aviso Ministerial n.º 3.455, de 7 de novembro de 1944 atendidas as disposições do Regulamento de Administração do Exército.

(DAS INSCRIÇÕES)

II — A inscrição será solicitada em requerimento selado de acordo com a lei e dirigido ao Exmo. Sr. General Diretor de Engenharia, contendo a declaração expressa do requerente subordinar-se às condições estipuladas no presente Edital.

III — A idoneidade dos concorrentes será verificada em primeiro lugar, antes de ter início a abertura das propostas, conforme preceituam os artigos 741 e 750 do R. G. C. P. U. Para julgamento dos concorrentes, estes deverão apresentar, em original ou certidão legal, os documentos abaixo, os quais serão discriminados nos requerimentos de inscrição, aos quais serão anexos:

a) Registro do contrato social ou firma individual no Departamento

Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital:

b) Estatutos em original ou exemplar do *Diário Oficial* em que se acham os mesmos publicados, com aprovação e registro, quando forem Sociedades Anônimas, legalmente constituídas nos termos da legislação em vigor sobre o assunto;

c) Quando se tratar de firma estrangeira, o exemplar do *Diário Oficial* que publica o Decreto autorizando a funcionar na República;

d) Quitação dos impostos: sindical, desconto dos respectivos empregados, sobre a renda, municipais, estaduais e federais, sempre os últimos;

e) Certidão da lei dos 2/3 (§ 1.º do art. 33 do Regulamento anexo ao Decreto n.º 21.291, de 12-8-931), podendo esta formalidade ser preenchida até 30 dias após o encerramento da inscrição, em vista das dificuldades que retardam a obtenção destes documentos; e,

f) Declaração expressa feita no próprio requerimento ou em separado, indicando o ramo de sua indústria ou comércio, devidamente comprovada com a patente de registro.

IV A Diretoria de Engenharia é reservado o direito de certificar-se previamente, de que os pretendentes à inscrição são realmente estabelecidas nesse ramo de negócio e possuem instalações capazes e possibilidades exigidas para o fornecimento.

V — Nos termos do aviso ministerial n.º 2.905, de 29-11-943, não poderão concorrer intermediários, devendo os licitantes inscritos, serem realmente estabelecidos nesse ramo de negócio. Só se admitem relações com terceiros no caso de representação legítima prevista no Código Civil ou Comercial.

VI — Os documentos relativos aos impostos federais e municipais, prelecerão até um mês após a data legal para a sua renovação.

VII — Ainda que munido de procuração legal, não poderá cada licitante representar duas ou mais firmas para fornecimento do mesmo artigo.

VIII — Dos Materiais a Fornecer:
1) Botes de madeira, de assalto, tipo M-2, com pino de união, conforme especificações à disposição dos proponentes;

2) Remos para botes M-2, com caixa para carregamento (caixa de sete remos), tudo conforme especificações.

IX — As propostas serão apresentadas em sobrecarta lacradas, devidamente seladas de acordo com a lei, em 2 vias, com os preços em algarismos e por extenso, obedecendo rigorosamente à nomenclatura do material a fornecer, de conformidade com as plantas e especificações que se acham à disposição dos interessados na Comissão de Compras desta Diretoria e deverão ser endereçadas ao S. Coronel Presidente da Comissão de Compras da Diretoria de Engenharia, indicando o nome da firma proponente e mencionar no envelope:

“Concorrência Administrativa a realizar-se em 4 de dezembro de 1945, para fornecimento de botes de assalto, de madeira”.

X — A concorrência de que trata o presente edital dependerá da aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Guerra

ra e só depois dessa aprovação entrará em vigor, devendo, então, ser feitas as respectivas adjudicações.

XI — Os licitantes apresentarão, juntamente com o requerimento de inscrição uma quitação da Caixa Econômica Federal, comprovante do depósito da importância de Cr\$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), como caução provisória, para garantia da assinatura do contrato nas adjudicações que porventura lhes sejam feitas.

XII — Depois de aprovada a concorrência, a adjudicação do fornecimento dará lugar à realização da caução definitiva, a qual garantirá a entrega do respectivo material, calculada de conformidade com os dispositivos regulamentares.

XIII — Por despacho motivado, se houver justa causa, conforme preceitua o art. 740 do R. G. C. P., o Governo se reserva o direito de anular a concorrência de que trata o presente edital.

XIV — O presente edital de concorrência obedecerá às seguintes datas:

a) Encerramento das inscrições às 14 horas do dia 30 de novembro de 1945.

As demais informações e esclarecimentos que se tornem necessários, serão prestadas aos interessados pelo Capitão Secretário da Comissão de Compras, no 4.º andar do Ministério da Guerra, nesta Diretoria, diariamente, das 13 às 16 horas e aos sábados de 9 às 12 horas.

Capital Federal, 6 de novembro de 1945. — *Oswaldo de Frias Villar*, Capitão, Secretário da C. Cpl. — Cap. Sec.

Visto — *Nelson Rebelo de Queiroz*, Cel. Presidente da C. Cpl.

(*) N. do S. Pb. Reproduzido por ter saído com incorreções.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C. N. H.)

Domingos Tórreres.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 13 de novembro de 1945. — O Diretor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Imprensa Nacional

Divisão de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

Pelo presente edital fica intimado a comparecer nesta Seção, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação deste, o Sr. José Pimentel, ex-servidor desta I. N., a fim de providenciar o recolhimento da importância de Cr\$ 335,50 (trezentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente a salário indevidamente recebido, sob pena de cobrança executiva, conforme processo número 4.658-43, em trânsito nesta Repartição.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO À MATRÍCULA NA ESCOLA NAVAL, NO ANO DE 1946.

(Aprovadas pelo Aviso do Exmo. Sr. Ministro da Marinha)

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão concedidas pelo Diretor, mediante requerimento firmado pelo responsável legal do candidato e apresentado, na Secretaria da Escola Naval ou nas Capitânicas dos Portos e suas Delegacias, de 16 a 30 de novembro de 1945, juntamente com três pequenas fotografias do candidato e mais os seguintes documentos:

a) certidão de idade fornecida pelo Registro Civil, ou outro documento legal que a substitua, provando que o candidato é brasileiro e que, em 1 de abril de 1946 conta menos de 19 anos de idade, se se destina ao Corpo de Oficiais da Armada, e menos de 20, se aos Corpos de Fuzileiros e Intendentes Navais;

b) atestado de bons antecedentes, fornecido pelo Gabinete de Investigação e Estatística do lugar em que residir o candidato ou por outra repartição competente;

c) prova de ser, o requerente, o responsável pelo candidato;

d) “Ficha Individual” e “Folha de Informações”, preenchidas pelo candidato;

e) atestado de idoneidade moral necessária para a situação de futuro Oficial, e de que é solteiro, firmado por dois Oficiais da Marinha, Exército ou Força Aérea Brasileira;

f) certificado da autoridade sanitária ou do Diretor do Hospital ou outro estabelecimento de saúde da Marinha, de que o candidato foi vacinado com resultado, há menos de 6 meses;

g) certificado de Curso Secundário fundamental de cinco anos, de acordo com o Decreto n.º 21.241, de 4 de abril de 1932 ou certificado de habilitação da quarta série, de acordo com o Decreto n.º 21.241, de 4 de abril de 1932, acompanhado de documento que prove ter o candidato cursado a quinta série no ano letivo de 1942 de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 2.245, de 9 de abril de 1942, de conformidade com o Decreto-lei n.º 5.024, de 3 de dezembro de 1942 ou certificado de exame de licença ginásial, de conformidade com o Decreto-lei n.º 4.244, de 9 de abril de 1942, somente para os candidatos que tenham feito os exames de licenças ginásial em 1944, ou anteriormente;

h) prova de que pagou no local onde apresentou o requerimento de inscrição a quantia de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), em moeda corrente, relativa à taxa regulamentar de inscrição.

Do requerimento deverá constar o Curso do Corpo a que se destina o candidato.

2. Deferido o requerimento de inscrição, o candidato assinará seu nome no livro de registro de inscrições e receberá uma “ficha de inscrição” cuja duplicata ficará na Secretaria.

3. Os documentos de que trata o item 1 serão restituídos aos candidatos que não obtiverem admissão, mediante requerimento e recibo passado pelo responsável com declaração da idade que consta no documento respectivo.

DAS PROVAS DE ADMISSÃO AO CONCURSO

4. Para o candidato inscrito ser submetido ao concurso para admissão à matrícula deverá antes fazer as provas de saúde, de eficiência física e de aptidão e nível mental.

RADIOGRAFIAS E EXAMES DE LABORATÓRIO

5. Os candidatos inscritos serão desde logo apresentados ao Hospital Central da Marinha, munidos de sua “ficha de inscrição”, a fim de fazer exame radiológico dos pulmões, coração e vasos da base e, bem assim, exame de sangue para soro diagnóstico da sífilis. Pagarão no Hospital Central da Marinha a taxa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) para indenização do material empregado nos exames. Os resultados dos exames serão remetidos pelo Diretor do Hospital Central ao Diretor da Escola Naval para início e julgamento da inspeção de saúde.

INSPEÇÃO DE SAÚDE

6. A Junta de Saúde para a inspeção dos candidatos será designada, pelo Ministro da Marinha, por proposta do Diretor Geral de Saúde Naval e composta de cinco médicos e um cirurgião-dentista, este sem direito a voto, entre os quais, de preferência, os que estiverem servindo na Escola Naval.

7. O Secretário da Escola Naval fará a chamada dos candidatos para a inspeção de saúde, a proporção que forem recebidos os resultados dos exames radiográficos e de laboratório.

8. O candidato que não comparecer a inspeção de saúde no dia que lhe for marcado, será novamente chamado, se tiver faltado por enfermidade súbita ou por algum motivo grave, a juízo do Diretor da Escola.

9. A Junta de Saúde examinará cada candidato de acordo com o termo de exame físico e de inspeção de saúde anexo. O laudo será por todos assinado, fazendo-o como vencido os que discordarem da maioria.

10. Os candidatos julgados inaptos pela Junta de Saúde poderão, em grau de recurso, quando a decisão não for unânime, recorrerem por seus responsáveis legais, dentro do prazo de 72 horas, para a Junta Superior de Saúde, mediante requerimento dirigido ao Diretor Geral de Saúde Naval, e na decisão unânime, no mesmo prazo, ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha, porém, em ambos os casos, por intermédio do Diretor da Escola Naval.

1. As decisões da Junta Superior de Saúde serão irrecorríveis.

12. Os candidatos definitivamente inabilitados em inspeção de saúde, serão desde logo eliminados da inscrição por meio de anotação no respectivo livro.

EFICIÊNCIA FÍSICA

13. Os candidatos aprovados em inspeção de saúde serão submetidos em seguida às seguintes provas de eficiência física:

- a) correr 50 metros em 8 segundos;
- b) saltar em altura, com impulso, 1 metro e 10 centímetros;
- c) saltar em distância, com impulso, 4 metros e 10 centímetros;
- d) subir no cabo, com auxílio das pernas, 4 metros e 50 centímetros;
- e) correr 800 metros em 3 minutos e 30 segundos ou, se preferir, nadar 20 metros.

14. As provas de que trata o item anterior serão realizadas na presença de uma Comissão composta de um Oficial Superior, três Instrutores de Educação Física e um Médico, todos de preferência servindo na Escola Naval, designada pelo Diretor Geral do Ensino Naval, por proposta do Diretor da Escola Naval. As provas terão lugar, para cada candidato, em um mesmo dia, com os necessários descansos. Para os saltos serão permitidas três tentativas.

15. A Comissão decidirá, por maioria de votos, se cada candidato alcançou ou não os resultados de que trata o item 13.

16. Os candidatos que, a juízo da Comissão, tiverem deixado de obter os ditos resultados em duas provas, serão desde logo eliminados da inscrição, por meio de anotação no respectivo livro.

17. Do resultado das provas de eficiência física não caberá recurso.

APTIDÃO E NÍVEL MENTAL

18. Esta prova terá lugar em seguida ao julgamento dos exames de saúde e de eficiência física, não será eliminatória ao concurso de admissão, mas influirá na classificação para a matrícula e no desempate, e constará da resolução, sobre o papel, de testes convenientemente escolhidos, tendo em vista a realização de um bom curso na Escola Naval, bem como o desempenho eficiente das funções atribuídas aos Oficiais que ela forma.

19. A prova será prestada perante uma Comissão composta de um Chefe de Departamento, Professor ou Oficial Superior, dois Professores e dois Instrutores, designados pelo Diretor Geral do Ensino Naval, por proposta do Diretor da Escola Naval.

20. A Comissão, com a necessária antecedência, e todo o sigilo, formulará os testes que serão mimeografados para a distribuição aos candidatos por ocasião da prova.

21. Na hora previamente marcada, serão os candidatos chamados e introduzidos na sala de prova, mediante a apresentação da respectiva "ficha de inscrição" e verificação da mesma. A chamada, verificação da identidade dos candidatos e a colocação dos mesmos nas mesas, serão feitas pelos membros da respectiva Comissão Examinadora e por Oficiais designados pelo Diretor para fiscais das provas. Colocados os candidatos nas mesas, será a cada um distribuído um envelope contendo as questões da prova.

22. O membro da Comissão, ou fiscal mais antigo em cada sala, dará ordem aos candidatos para tirar dos envelopes as folhas com os testes e, daí por diante, cada candidato terá, para fazer a prova, o tempo estabelecido pela Comissão, que não será anunciado, não podendo, entretanto, exceder de 1 hora e 30 minutos. O candidato resolverá os testes na ordem em que estiverem.

23. Não é permitido aos candidatos solicitarem ou aos Docentes prestarem quaisquer esclarecimentos sobre as questões.

24. Os candidatos não poderão sair da sala de prova senão definitivamente.

25. Os candidatos só poderão, durante a prova, comunicar estar doente ou declarar haver terminado, caso isso aconteça antes da hora de terminar. O candidato doente será retirado da sala e a hora do fato será notada em sua folha de prova, por um dos membros da Comissão ou Fiscais.

26. O candidato não assinará sua prova, mas aporá sua assinatura em um cartão ou papel que encerrará numa pequena sobrecarta, ambos distribuídos juntamente com o papel para a prova. Terminada a prova o candidato entregará à Comissão Examinadora a prova e a pequena sobrecarta encerradas as duas numa sobrecarta grande que em seguida será colocada pela Comissão Examinadora dentro de um envelope maior e, embora não tenha terminado o tempo estabelecido para a prova, retirar-se-á pela porta para isso indicada, o que deverá fazer evitando qualquer rumor. As sobrecartas pequena e grande em branco completamente, serão fechadas pelo candidato, e o envelope, será fechado e lacrado pela Comissão Examinadora que só aporá suas rubricas sem qualquer outra indicação.

27. Os candidatos que não tiverem terminado a prova, ao sinal estabelecido para a terminação da mesma, cessarão o trabalho no ponto em que estiverem, guardando, imediatamente, o lápis e virando a prova em cima da mesa. Logo em seguida, um membro da Comissão ou um dos Fiscais, após verificar que tais exigências foram rigorosamente cumpridas, dará ordem aos candidatos para guardarem e fecharem todos os papéis dentro das sobrecartas, e retirar-se-á pela porta para isso indicada.

28. O candidato que for encontrado consultando livros ou papéis, ou que estiver dando ou recebendo qualquer auxílio, será retirado da sala de provas e desclassificado no concurso, e o fato será anotado em sua folha de prova por um dos membros da Comissão ou Fiscais.

29. O candidato que faltar à prova será eliminado do concurso por meio de anotação no respectivo livro.

30. Durante a prova, os candidatos não usarão objeto algum além de um lápis e um aparador de pontas, ou outro instrumento que sirva para esse fim.

31. O julgamento da prova de aptidão e nível mental será feito, tendo-se em vista a qualidade e a quantidade do trabalho realizado pelo candidato, e dará lugar a uma nota proporcional ao número e importância

dos testes mentais respondidos de modo exato, que será reduzida ao nível de zero a dez das outras provas escritas.

32. Os candidatos que obtiverem na prova de aptidão e nível mental nota inferior à mínima estabelecida não serão eliminados do concurso. Esse limite mínimo de aprovação será determinado pelo processo de desvio padrão, isso é, será igual à diferença entre a média aritmética das notas de todos os candidatos menos o desvio padrão.

33. A nota obtida pelo candidato nessa prova, será adicionada às das demais provas do Concurso, com peso dois (2), influenciando assim na classificação final.

DO CONCURSO DE ADMISSÃO À MATRÍCULA ..

34. O concurso de admissão constará de 3 provas escritas eliminatórias, e uma prova oral classificatória, feitas em seguida à prova de aptidão e nível mental.

35. As provas escritas versarão sobre Matemática, Português, Física e Química. Serão prestadas perante Comissões Examinadoras designadas pelo Diretor Geral do Ensino Naval, por proposta do Diretor da Escola, e compostas, cada uma, de um Chefe de Departamento de Ensino e dois outros Docentes, todos, de preferência, dos Departamentos a que aquelas matérias correspondam.

36. A prova oral versará sobre as mesmas matérias e será prestada perante uma Comissão composta do Diretor e quatro Docentes propostos semelhantemente ao Diretor Geral do Ensino Naval, depois de corrigidas e identificadas as provas escritas.

37. Reunida na manhã do dia marcado para cada prova, a Comissão Examinadora respectiva, na presença do Diretor da Escola, tirará à sorte o ponto dentre os para esse fim organizados pelo Conselho de Instrução. Sobre o ponto sorteado, a Comissão Examinadora organizará três questões, que serão mimeografadas com o necessário sigilo, para serem distribuídas aos candidatos por ocasião da prova. Será dado conhecimento do ponto sorteado somente aos candidatos que se acharem presentes na ocasião do sorteio.

38. Na hora previamente marcada, serão os candidatos chamados e introduzidos nas salas de prova, mediante a apresentação da "ficha de inscrição" e verificação da mesma. A chamada, verificação da identidade dos candidatos e a colocação dos mesmos nas mesas, serão feitas pelos membros da respectiva Comissão Examinadora e por Oficiais designados pelo Diretor para Fiscais das provas.

39. Colocados os candidatos nas mesas, será a cada um distribuído um envelope contendo as questões da prova, as folhas de papel suficientes para a resolução das mesmas, o critério do respectivo Chefe do Departamento, e uma folha de papel para rascunho, tudo devidamente autenticado pela assinatura de, ao menos, um membro da Comissão Examinadora.

40. O membro da Comissão, ou Fiscal mais antigo em cada sala, dará ordem aos candidatos para tirar dos envelopes as questões; fará delas uma leitura pausada para corrigir eventualmente algum erro, e dará daí por diante três horas para a realização da prova.

41. Cada candidato passará a resolver as questões, podendo fazê-lo na ordem que preferir.

42. Não é permitido aos candidatos solicitarem ou aos Docentes prestarem quaisquer esclarecimentos sobre as questões.

43. Os candidatos não poderão sair da sala de prova senão definitivamente.

44. Os candidatos só poderão, durante a prova, solicitar água, comunicar estar doente ou declarar haver terminado. A água pedida será levada à mesa do candidato por um servente. O candidato doente será retirado da sala e a hora do fato será anotada em sua folha de prova, por um dos membros da Comissão ou Fiscais.

45. O candidato que tiver terminado a prova, não a assinará, aporá, porém, a sua assinatura em um cartão ou papel que encerrará numa pequena sobrecarta e esta, o rascunho e a prova colocadas numa sobrecarta grande, serão entregues à Comissão Examinadora. Em seguida, a Comissão colocará todos os papéis dentro de um envelope maior e mandará que o candidato se retire pela porta para isso indicada. As sobrecartas, pequena e grande, serão fechadas pelo candidato e o envelope maior será fechado e lacrado pela Comissão Examinadora, aquelas sem nenhuma indicação exterior e esta somente com as rubricas da Comissão.

46. O candidato que for encontrado consultando livros ou papéis não permitidos pela Comissão Examinadora, ou que estiver dando ou recebendo qualquer auxílio será retirado da sala de prova e desclassificado no concurso, e o fato será anotado em sua folha de prova por um dos membros da Comissão ou Fiscais.

47. O candidato que faltar a qualquer prova do concurso será eliminado por meio de anotação no respectivo livro.

48. No julgamento das provas escritas cada julgador conferirá 10 pontos em cada questão, dentro dos seguintes critérios:

- a) por um erro leve descontar-se-á 1 ponto;
- b) por dois erros leves descontar-se-ão 2 pontos;
- c) por três erros leves descontar-se-ão 3 pontos;
- d) por quatro erros leves descontar-se-ão 4 pontos;
- e) por cinco erros leves descontar-se-ão 5 pontos;
- f) por um erro grave descontar-se-ão 6 pontos;
- g) por um erro grave e um ou mais erros leves, descontar-se-ão 7 pontos;
- h) por dois erros graves, descontar-se-ão 8 pontos;
- i) por mais de dois erros graves, acompanhados de erros leves, descontar-se-ão 9 pontos;
- j) as questões que não forem tratadas nos termos propostos ou que forem em condições que, pela natureza dos erros graves ou omissões cometidos, demonstrarem falta de capacidade para a sua solução, terão grau zero.

49. Os julgadores assinalarão a lápis vermelho os erros encontrados, inclusive os por omissão, e registrarão à margem das provas os pontos

que houverem conferido às questões, que serão as notas de cada uma delas.

50. Serão considerados habilitados nas provas escritas os candidatos que tiverem obtido em cada uma delas, no mínimo, nota quatro como média das notas das três questões da prova.

51. Terminado o julgamento das provas escritas, será lavrada uma ata dos resultados, na qual só constarão as médias e publicar-se-á a relação dos candidatos não eliminados pelas três provas escritas, na ordem de inscrição, os quais serão submetidos a prova oral de trinta (30) minutos de duração, em que todos os membros da Comissão Examinadora poderão arguir.

52. Na prova oral cada membro da Comissão Examinadora dará de per si, a cada candidato, em folhas próprias, uma nota de zero a dez em cada um dos quatro assuntos contidos nas mesmas folhas, logo após a arguição. Os membros da Comissão poderão arguir sobre qualquer dos quatro assuntos das folhas, e a nota final da prova será a média de todas as notas conferidas; e não serão considerados inabilitados os candidatos que obtiverem notas inferior a quatro (4). Do resultado desta prova também será lavrada uma ata de acordo com as papelctas, e dele também não haverá recurso.

53. Do resultado das provas escritas e orais não haverá recurso.

DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE SOCIAL E DOMÉSTICO

54. A verificação das condições de ambiente social e doméstico de que trata o art. 116 do Estatuto dos Militares (nacionalidade, religião, orientação política e condições morais e profissionais dos pais) será feita pela "ficha individual" e pela "fôlha de informações", apresentadas pelo candidato no ato da inscrição, e por meio de sindicância feita, com a conveniente discreção, pela administração da Escola Naval.

55. O Diretor da Escola Naval mandará eliminar da inscrição, por meio de anotação no respectivo livro, os candidatos que não satisfizerem as ditas condições.

56. Da decisão de que trata o item anterior não caberá recurso.

DA CLASSIFICAÇÃO

57. Terminadas as provas e eliminados da inscrição os candidatos que não satisfizerem as exigências relativas às condições previstas no art. 116 do Estatuto dos Militares, uma Comissão composta do Diretor, Vice-Diretor, Presidente das Comissões Examinadoras e Secretário, fará a classificação, por ordem de mérito, dos candidatos aprovados.

58. Serão classificados separadamente os candidatos dos diversos cursos.

59. A classificação será obtida pela totalização dos pontos conferidos por todos os examinadores nas questões das provas escritas e oral e pela banca examinadora na prova de aptidão e nível mental, multiplicando-se o total da prova de matemática e da prova oral pelo coeficiente 3, o total da prova de português e o de física e química e o de aptidão e nível mental pelo coeficiente 2.

60. Havendo candidatos classificados com o mesmo número de pontos, a classificação entre eles terá por base, sucessivamente, o resultado da prova de aptidão e nível mental, a nota da prova de matemática, a nota da prova oral, a menor idade, e a condição de filho de Oficial de Marinha, do Exército e da Força Aérea Brasileira.

61. Todos os trabalhos constarão de uma ata, que será lavrada pelo Secretário.

62. Feitas as classificações serão elas remetidas ao Diretor Geral do Ensino Naval.

DAS MATRÍCULAS

63. Terão direito à praça de Aspirantes a Guarda-Marinha, Aspirante a Guarda-Marinha Fuzileiro Naval ou Aspirante a Guarda-Marinha Intendente Naval, que será conferida por portaria do Ministro da Marinha, os candidatos relacionados nas respectivas classificações e no limite do número de matrículas estabelecido.

64. Os candidatos que tiverem obtido praça e não se apresentarem à Escola Naval no dia marcado, e que até 48 horas após esse dia não tenham justificado sua ausência serão, por proposta do Diretor da Escola Naval, substituídos pelos seguintes na ordem de classificação. Os candidatos devidamente apresentados serão, por ato do Diretor, matriculados no Curso Prévio decorrendo daí sua condição de praças especiais da Marinha e alunos da Escola Naval.

65. Os alunos matriculados no Curso Prévio receberão, desde logo, ordem sobre quando deverão apresentar-se para aquartelamento, início da instrução militar e revista de uniformes.

DO ENXOVAL

66. Os candidatos matriculados tratarão, logo que tenham ordem para isso, de munirem-se do enxoval constante da relação anexa.

ENXOVAL

- a) aparelho de barba, um;
- b) armação de boné com fita, fiel, emblema e fôrro, uma;
- c) blusas e calças de brim de algodão branco, quatro;
- d) blusas e calças de brim mescla; três;
- e) blusa e calça de sarjelim azul-ferrê, uma;
- f) borzeguins de couro preto (pares), dois;
- g) calça de brim branco para jaqueta, uma;
- h) calção preto para banho de mar, um;
- i) calção branco para ginástica e esportes, dois;
- j) camisas brancas, lisas, com punhos moles, colarinhos dobrados de gola, da mesma cor, seis;
- k) camisa de frio, uma;
- l) camisetas brancas, sem mangas, seis;
- m) camisetas de algodão azul, sem mangas, três;
- n) cada de pano azul-ferrê (pelerine), uma;

- o) capas de brim branco, lisas, para boné, três;
- p) chapéus de brim branco (modelo Escola Naval), quatro;
- q) cinto preto, um;
- r) cobertor de lã cinzento-escuro, um;
- s) colarinhos duros, lisos, para dólma branco, seis;
- t) colarinhos duros, de ponta virada, dois;
- u) colchas brancas, encorpadas, três;
- v) colchão de crina vegetal, um;
- x) copo para limpeza da boca, pentes, escovas para roupa, cabelo, dentes e unhas e tesoura de unhas;
- y) cuecas brancas, seis;
- z) dólmas e calças de brim branco liso, meio linho, três;
- w) espadim com bainha de couro preto, um;
- aa) fronhas brancas, seis;
- ab) gravatas de gorgorão preto, laço horizontal, uma;
- ac) gravata de gorgorão preto, laço vertical, uma;
- ad) japona de pano azul, uma;
- ae) jaqueta e calça de sarja azul-ferrê, uma;
- af) jaquetão e calça de sarja azul-ferrê, um;
- ag) lençóis brancos, seis;
- ah) lenços brancos, doze;
- ai) luvas brancas de pelica (par), um;
- aj) luvas de fio de Escócia brancas e lisas (pares), dois;
- ak) luvas de pele marron (par), um;
- al) maleta de fibra, em cor marron, uma;
- am) meias brancas (pares), três;
- an) meias pretas (pares), três;
- ao) pijamas brancos, três;
- ap) platinas (par), um;
- aq) polainas de brim branco para o primeiro uniforme de parada (par), um;
- ar) roupão de banho de atalhado branco, dois;
- as) saco de lona impermeável, de cor marron, com alça e fechadura, um;
- at) saco de lona impermeável, de cor marron, para transporte de roupa branca, um;
- au) sapatos brancos, de formato simples (par), um;
- av) sapatos para ginástica, do tipo "tênis" (par), um;
- ax) sapatos pretos de verniz (par), um;
- ay) talim de cadarço de lã azul-marinho, com pernadas de retrós da mesma cor, um;
- ba) toalhas de banho, brancas, três;
- bb) toalhas de rosto, brancas, três.

MODELO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exmo. Sr. Almirante Diretor da Escola Naval.

(deixar 8 linhas em branco)

F., (pai, mãe, tutor ou procurador com poderes especiais para requerer matrícula) do menor nascido em de de 19...., brasileiro, natural d..... (Estado, Distrito ou Território), requer a V. Excia. se digne mandar inscrevê-lo como candidato à matrícula nessa Escola, no curso (de Aspirante a Guarda-Marinha, de Aspirante ao Corpo de Fuzileiros Navais ou de Aspirante ao Corpo de Intendentes Navais, conforme o caso).

Declaro aceitar as responsabilidades estabelecidas no Regulamento da Escola e no seu Regimento Interno.

Nestes termos,

Pede deferimento

Local — data

Assinatura

Estampilha Federal	Selo de Educação
Cr\$ 3,00	Cr\$ 0,40

OBSERVAÇÕES: a) firma reconhecida e juntar três (3) retratos pequenos do tipo de identificação;

b) o pai, a mãe, o tutor ou o procurador devem apresentar os documentos que comprovem a sua responsabilidade legal ou jurídica em relação ao candidato.

MODELO DO ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E DE SOLTEIRO

Nós, abaixo assinados, atestamos que o menor é solteiro, reside à Rua n.º bairro e que tem idoneidade moral para ser candidato à matrícula na Escola Naval.

Local — data

(1)

Estampilha Federal	Selo de Educação
Cr\$ 2,00	Cr\$ 0,40

(2)

(1) (2) — Declarantes. (Firmas reconhecidas). Nome e posto.

E N. 92

O tutor

Estado civil

(assinatura do candidato)

NOTA — Esses dados devem ser preenchidos rigorosamente de
acôrdo com a certidão de idade a ser apresentada.

(Assinatura)

(Anexo n.º 2 ao Regimento da Escola Naval)

MINISTÉRIO DA MARINHA

DIRETORIA DE SAÚDE

Térmo de exame físico e de inspeção de saúde

Ano de 19.....

(Admissão em qualquer dos cursos da Escola Naval e Conservação de matrícula)

Candidato a.....

Nome Estado civil

(1) Idade anos. Natural de Cór Cabelos.....

(2) Audição: OD = OE = (3) Visão: Acuidade OD = OE = (4) Côres (normal ou cego para tal côr)

(5) Amanuense

Pai Mãe.....
(vivo ou morto, doenças ou causa mortis) (viva ou morta, doenças ou causa mortis)Irmãos.....
vivos..... doenças
(número)
mortos..... causa mortis.....
(número)

Pessoal (doenças da infância, doenças venéreas, sífilis, ataques, convulsões, etc.)

Apartir deste momento o examinando estará todo despido

(6) Altura m Pêso..... K..... (7) Perímetro torácico: Mx..... cm Mn cm Méd..... cm.....

(8) Grande envergadura m cm (9) Índice de cap. vital (10) Índice corporal.....

(11) Aparêlho visual.....

(12) Ouvidos.....

(13) Nariz.....

(14) Boca e garganta.....

(15) Dentes m. m. m. pm. pm. c. i. i. i. i. i. c. pm. pm. m. m. m.

(assinale os ausentes) m. m. m. pm. pm. c. i. i. i. i. i. c. pm. pm. m. m. m.

(16) Aparêlho respiratório Espirometria Apnéia Voluntária máxima.....

(17) Aparêlho circulatório Ictus cordis no nível do.....

(18) Pulso antes do exercício..... depois..... caracteres do pulso.....

Mx. e Mn. arterial em decúbito dorsal..... Pulso antes do exercício (200 mts. em 60 sgs.).....

Mx. e Mn. arterial em posição vertical.....

Mx. e Mn. antes do exercício (200 mts. em 60 sgs.)

Mx. e Mn. depois do exercício	0 ^a	Pulso depois do exercício	0 ^a
	1 ^a		1 ^a
	2 ^a		2 ^a
	3 ^a		3 ^a
	4 ^a		4 ^a
	5 ^a		5 ^a
	6 ^a		6 ^a
	7 ^a		7 ^a
	8 ^a		8 ^a
	9 ^a		9 ^a
	10 ^a		10 ^a
	11 ^a		11 ^a
	12 ^a		12 ^a
	13 ^a		13 ^a
	14 ^a		14 ^a
	15 ^a		15 ^a
	16 ^a		16 ^a
	17 ^a		17 ^a
	18 ^a		18 ^a
	19 ^a		19 ^a
	20 ^a		20 ^a

Prova de Lian

(19) Aparêlho digestivo

(20) Aparêlho gênio-urinário

Urina { Albumina Glicose

Microscopia do sedimento urinário

(21) Períneo e Anus

(22) Esqueleto e articulações

(23) Pele e gânglios linfáticos

(24) Exame neuro-mental: reflexos: Patelar Aquileo Plantar Cremastéreo

Cutâneo-Abdominal Romberg Anisocoria: OD — OE

Argill-Robertson Sensibilidade térmica

Dolorífica Tácti Tremores

Marcha Fala

Força muscular ao dinamômetro: Mão direita Mão esquerda

Psiquismo

(25) Glândulas Endócrinas

(26) Resultado radiográfico do tórax (30 x 40): Pulmões

(Admissão à Escola Naval) Coração

Vasos da base

Resultado Roentgenfotográfico

(Conservação de matrícula)

(27) Resultado das reações sorológicas para o diagnóstico da sífilis (feitas no H.C.M.):

Wassermann Kahn Klln Hinton

(Admissão à Escola Naval)

(28) Foi vacinado no ato da inspeção

(Local, porto ou navio)

(29) Foi identificado

(data)

Dr. Dr.

(Nome e posto)

(Nome e posto)

11. A Junta de Saúde abaixo assinada, tendo em vista as observações acima registradas, atesta que este candidato, está

(apto ou inapto)

Dr. Dr.

Dr. Dr.

Dr. Dr.

1. Os limites de idade são fixados pelo Regulamento da Escola Naval.

2. A audição será examinada sucessivamente em cada ouvido: o examinando a cinco metros do examinador, aquele apresentando o lado a examinar à frente deste. Pronunciar o examinador frases em voz cochichada e mandar o examinando repeti-las.

Convém sempre colocar ao lado do examinando e em idêntica posição um servente ou um candidato já examinado, de audição perfeita, para servir de testemunha de comparação.

O índice de acuidade auditiva será registrado pelo algarismo indicativo da distância a que o examinando ouvir a voz cochichada do examinador: a 5 metros o índice = 5; a 4,30 m = 4,30 e assim por diante.

Quando se manifestar diminuída a audição, é conveniente verificar se não há cerúmen obstruindo o conduto auditivo.

3. Acuidade visual.

A acuidade visual será verificada pela Escala de Wecker.

A visão para os candidatos ao Corpo da Armada e ao Corpo de Fuzileiros Navais, deverá ser rigorosamente igual a 1 (= 1), sem correção ou auxílio de lentes.

Para os candidatos ao Corpo de Intendentes Navais, haverá uma tolerância de pequenos vícios de refração (Miopia, hipermetropia e estigmatismo) cuja visão pela Escala de Wecker, para longe, não seja inferior a 1/2 (meio) em ambos os olhos, sem uso de lentes e se torne igual a 1 (= 1) após a devida correção, e, para perto, permita ler com óculos ou a olho nu, os números 1 e 2 da referida Escala de Wecker.

4. Percepção das cores.

A percepção das cores será verificada pelas lãs de Holmgreen, devendo o examinando retirar da caixa as diversas cores pedidas pelo examinador; se não o fizer, convém insistir até ficar bem provada a cegueira para tal ou qual cor. Este defeito inabilita o candidato.

Também será utilizado para tal fim o Stilling Test.

5. Durante este interrogatório, além dos fatos relativos à saúde física, deverá a junta colher dados que a habilitem a julgar do estado e da capacidade mentais do examinando, tais como rapidez de compreensão, memória, raciocínio, estigmas de degeneração, alcoolismo e outros vícios, de modo a evitar o alistamento de débeis mentais, imbecis, viciosos e desequilibrados. A sífilis hereditária ou adquirida é causa de inaptidão.

6. Especificação de altura e idade.

A altura mínima para admissão será:

- a) de 15 a 16 anos de idade, 1,54 ms.
- b) de 16 a 17 anos de idade, 1,56 ms.
- c) de 17 a 18 anos de idade, 1,58 ms.
- d) de 18 a 19 anos de idade, 1,60 ms.
- e) de 19 a 20 anos de idade, 1,62 ms.

7. Os perímetros máximo e mínimo serão tomados com a fita métrica envolvendo horizontalmente o tórax na altura das maminhas, respectivamente, em inspiração e expiração máximas. O perímetro médio é = a soma desses dois números dividida por 2.

8. Grande envergadura é a distância entre as extremidades dos dedos médios, os braços abertos em cruz.

9. A capacidade vital (CV) é = a altura (a) menos a soma do peso (p) com o perímetro torácico (t).

$$(CV = a - (p + t)).$$

Resultado abaixo de 10 — robustíssimo; de 10 a 15 — robusto; de 16 a 20 — bom; de 21 a 25 medíocre; de 26 a 30 — fraco; de 31 a 35 — muito fraco; acima de 35 — mau.

10. Este índice deve ser registrado pelos dois seguintes números separados por um traço de união; 1.º, o da altura (excedente do metro); 2.º, o do peso do examinando. A diferença entre esses dois números não deve ser maior de 10% do primeiro número.

Exemplo — Um indivíduo de 1,70 de altura não deve pesar mais de 77 quilos (70 + 10% de 70). Se pesar mais de 77 quilos há perigo de obesidade e se pesar menos de 63 quilos há perigo de miséria orgânica.

Ambos esses índices — capacidade vital e corpulência, servirão de pontos de reparos para chegar ao conhecimento final do estado de saúde do candidato, mas de modo geral não devem ser considerados elementos decisivos, a não ser que evidenciem desproporções exageradas.

11. Principalmente conjuntivites, tracoma, pterígio extenso, estrabismo, defeito do aparelho lacrimal, triquíase, aderências e opacidade da córnea (trópion, entropion, etc).

12. Principalmente polipos, otorrêa, sensibilidade da mastóide.

13. Principalmente polipos, ozena, dificuldade em respirar com a boca fechada.

14. Principalmente fonação, língua, amígdalas.

15. Dentes.

O candidato deverá ter pelo menos vinte (20) dentes naturais; entre esses, oito (8) molares opostos, dois (2) a dois (2), permitindo-se no grupo dos incisivos e caninos, no máximo dois pivots à porcelana e no grupo dos premolares, no máximo, três coroas de ouro ou porcelana, a juízo da junta médica.

16. Principalmente tuberculose, bronquite, asma, etc.

17. Aparelho circulatório.

Obrigatoriamente a junta médica submeterá o candidato a uma prova funcional cardíaca. Preferencialmente Lian.

Prevalecerão como causas de inaptidão, lesões valvulares e orificiais, aneurisma, etc.

18. Pressão arterial e pulso.

Fazer o candidato correr 200 metros em 60 segundos, tendo antes tomado o pulso e a pressão em repouso. Após a corrida, tomar de 2 em 2 minutos a pressão arterial (mx e mn) e o pulso, até que a pressão arterial e o pulso voltem ao ponto de partida (repouso) ou próximo a ele, a critério médico. Também deverá ser tomada a pressão arterial (mx e mn) em decúbito dorsal e posição vertical.

19. Principalmente inflamações crônicas, diarreias, dores abdominais, apendicite, hipertrofia do fígado e do baço, hérnias.

20. Principalmente blenorragia, ulcerações sifilíticas ou venéreas, ausência, atrofia, hipertrofia ou ectopia dos testículos, orquites e epididimites, hidrocele, varicocele dolorosa ou volumosa, deformidades do pênis, incontinência de urina e esperma, fistulas e quaisquer afecções renais.

A junta deverá pedir ao Hospital exame do sedimento urinário todas as vezes que for encontrada albumina na urina do candidato.

21. Fistulas, fissuras, hemorroidas, prolapso, condiloma.

22. O candidato ficará de pé em frente ao examinador, apresentando-lhe, sucessivamente, a frente, as costas e os lados, de modo a facilitar a descoberta de cicatrizes profundas do crânio, deformidade ou assimetria da cabeça, do tronco e dos membros, desvios da coluna vertebral, pé chato; deve o examinando apresentar as duas faces dos pés e das mãos, fazer flexão e extensão dos dedos das mãos, segurar um objeto com o polegar e o indicador e depois com toda a mão. Fazer flexão e extensão, pronação e supinação dos punhos e ante-braços, fazer todos os movimentos com a espádua, abrir os braços em cruz e assim dobrar os cotovelos e tocar os ombros com os dedos, levantar os braços acima da cabeça e fazer com que se toquem as mãos palma com palma e dorso com dorso. Levantar a ponta do indicador à ponta do nariz, andar de pontas de pés e nos calcanhares,

suspender cada uma das pernas e saltar com a outra, fazer todos os movimentos com o quadril, andar de frente e de costas.

23. O exame da pele será feito ao mesmo tempo que o do esqueleto e visará principalmente úlceras, cicatrizes deformantes, manchas suspeitas, noevi da face, varizes, edemas, eczemas, gânglios linfáticos engorgitados, escrófula, obesidade, hérnias, etc.

24. Exame neuro-mental. Pronunciar: 1.ª Bateria do 3.º Regimento de Artilharia.

O exame do psiquismo, aqui registrado, será feito durante o interrogatório do item 5.

25. Glândulas Endócrinas; tireóide, hipófise, supra-renal, etc.

26. Resultado radiográfico do tórax (30 x 40), feito no H. C. M. (Pulmões-coração-vasos da base). Admissão à Escola Naval. Resultado Roentgenfotográfico. (Conservação de matrícula).

27. Resultado das reações sorológicas para o diagnóstico da sífilis, feitas no H. C. M. (Wassermann-Kahn-Kline-Hinton). Admissão à Escola Naval.

28. É obrigatória a vacinação antivariólica no ato da inspeção de saúde.

Em caso de dúvida ou de suspeita sobre a integridade do estado de saúde do candidato, deverá a Junta de Saúde rejeitá-lo, declarando as suas suspeitas no seu laudo.

As moléstias e deformidades que invalidam para a admissão, são as constantes do Aviso n.º 4.717, de 17 de outubro de 1919.

A Junta Médica fará registro de quaisquer desproporções verificadas entre o desenvolvimento físico e a idade do candidato tomando por base os padrões usuais. A desproporção exagerada constitui por si só motivo de inaptidão, de acordo com o dispositivo do item 10.

Sempre que não for possível à Junta determinar a moléstia, bastará registrar singelamente o sintoma.

Das lesões adquiridas durante o curso não acarretarão perda de matrícula aquelas que, além de não estarem incluídas na relação das que incapacitem para o serviço, forem de caráter parcial.

As Juntas de Saúde terão sempre em vista, na inspeção dos candidatos à Escola Naval, que os futuros oficiais devem ser expoentes de saúde, força e vigor.

PROGRAMAS PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO ORGANIZADOS PELO CONSELHO DE INSTRUÇÃO DA ESCOLA NAVAL

MATEMÁTICA

Aritmética:

- 1) Divisibilidade. Números primos.
- 2) M D C e M M C.
- 3) Frações ordinárias e decimais.
- 4) Quadrado e raiz quadrada.
- 5) Complexos.
- 6) Sistema métrico decimal.
- 7) Sistema inglês de pesos e medidas.
- 8) Razões e proporções. Regra de três. Divisão em partes proporcionais.
- 9) Juros simples. Câmbio. Desconto. Percentagem.
- 10) Progressões.

Algebra:

- 1) As quatro operações algébricas.
- 2) Frações algébricas.
- 3) Cálculos de radicais.
- 4) Equações do primeiro grau a uma e mais incógnitas.
- 5) Problemas do primeiro grau, com uma e mais incógnitas.
- 6) Desigualdade do primeiro grau.
- 7) Equações do segundo grau e sistema do segundo grau.
- 8) Equações biquadradas e irracionais.
- 9) Trinômio do segundo grau e desigualdades do segundo grau.
- 10) Binômio de Newton e análise combinatória.

Geometria:

- 1) Triângulos. Polígonos e quadriláteros.
- 2) Circunferência. Medidas de ângulos. Polígonos regulares.
- 3) Semelhança e homotetia.
- 4) Relações métricas no triângulo, no círculo e nos polígonos regulares.
- 5) Avaliação das superfícies. Relações entre superfícies.
- 6) Retas e planos. Ângulos diedros e poliedros.
- 7) Prisma e pirâmide. Troncos de prisma e de pirâmide.
- 8) Poliedros regulares.
- 9) Cilindro, cone e esfera. Troncos de cone e de cilindro.
- 10) Seções cônicas.

PORTUGUÊS

- 1) Carta (com o tratamento previamente determinado), contendo, no mínimo, 180 palavras.
- 2) Narração, contendo no mínimo, 180 palavras.
- 3) Descrição, contendo no mínimo, 180 palavras.
- 4) Dissertação, contendo no mínimo, 180 palavras.
- 5) Texto para corrigir e justificar as correções feitas.
- 6) Análise lógica.
- 7) Análise lexicológica.
- 8) Questionário sobre fatos de linguagem.

NOTA: Cada ponto para a prova escrita de Português constará de três questões, sendo a primeira referente a um dos assuntos dos números 1 a 4 do programa; a segunda constante de um texto (n.º 5) e um questionário

de quatro perguntas (n.º 8); e a terceira, de um dos assuntos dos n.º 6 e 7 do programa.

As cartas terão o nome do destinatário e o do autor previamente determinados.

Os pontos para a prova oral constarão de assuntos referentes a Morfologia, Taxinomia e Sintaxe e de pequenos trechos para corrigir e justificar as correções feitas.

FÍSICA

- 1) Generalidades e noções fundamentais. Matéria e sua constituição. Propriedades gerais e particulares da matéria.
- 2) Cinemática. Movimentos: retilíneo e curvilíneo (uniforme, variado e vibratório), suas equações, composição e representação gráfica. Velocidade e acelerações.
- 3) Princípios fundamentais da mecânica. Massa e força.
- 4) Estática. Composição e decomposição de forças; momento de força, binário ou par de forças, teorema dos momentos.
- 5) Dinâmica. Equação geral da dinâmica. Quantidade de movimento e força viva, seus teoremas. Trabalho, potência e rendimento. Energia.
- 6) Gravidade. Queda dos Corpos. Estudo do pêndulo e suas aplicações. Condições gerais de equilíbrio dos corpos. Máquinas simples.
- 7) Estudo da balança. Massa e peso dos corpos. Métodos de pesagem. Massa específica e densidade relativa. Pêso específico.
- 8) Pressão. Pressão exercida pelos sólidos, líquidos e gases. Princípios de Pascal e de Arquimedes, suas aplicações. Determinação da densidade dos sólidos e líquidos.
- 9) A experiência de Torricelli e suas aplicações. Pressão atmosférica. Barômetros de líquidos e aneróides. Aplicações dos barômetros.
- 10) Compressibilidade dos fluidos. Lei de Mariotte. Bombas para fluidos. Resistência dos fluidos. Balões e aeroplanos.
- 11) Movimento dos fluidos. Trompa. Sifão. Pipeta. Vaso de Mariotte.
- 12) Capilaridade e tensão superficial. Fenômenos resultantes da tensão superficial. Ações moleculares em geral entre os sólidos, líquidos e gases.
- 13) Unidades usuais de medida. O sistema legal de pesos e medidas. Equações dimensionais e suas aplicações. Conversão de unidades.
- 14) Termologia. Temperatura. Termômetros e escalas termométricas.
- 15) Dilatação dos sólidos, líquidos e gases. Gases perfeitos e suas leis. Densidade dos gases.
- 16) Calorimetria. Calor específico dos sólidos, líquidos e gases.
- 17) Propagação calorífica. Condutibilidade, irradiação e convecção.
- 18) Mudanças de estado. Fusão e solidificação, suas leis. Dissolução e cristalização.
- 19) Vaporização e evaporação, suas leis. Tensão máxima. Frio produzido pela evaporação.
- 20) Ebulição, suas leis. Influência da pressão. Calor de vaporização. Princípio de Watt.
- 21) Destilação, condensação e liquefação dos gases. Gases reais. Cálculo e sublimação.
- 22) Higrometria. Estado higrométrico. Higrometros.
- 23) Transformação do calor em trabalho e vice-versa. Equivalente mecânico da caloria. Máquinas térmicas e seu rendimento.
- 24) Acústica. Som e seus caracteres distintivos; propagação e velocidade. Reflexão e refração, interferência e difração sonoras.
- 25) Vibração dos corpos sonoros. Intervalos musicais e formação de escalas. Ressonância e batimentos. Análise e síntese dos sons. Tubos sonoros. Emissão e percepção sonoras.

QUÍMICA GERAL

Leis ponderais: Lavoisier, Proust, Dalton e Richter.
Lei volumétrica de Gay Lussac. Princípio de Avogadro.
Massas atômicas e massas moleculares. Teoria atômica.
Equivalentes. Ionização. Ácidos, bases e sais.

QUÍMICA INORGÂNICA

Não metais:

- 1) Hidrogênio, Halogênios, ácido clorídrico, cloratos e percloratos.
- 2) Oxigênio, óxidos, Combustão, Enxofre, Ácido sulfúrico.
- 3) Nitrogênio, Ácido nítrico, amônia. Gases nobres, ar atmosférico.
- 4) Fósforo, Arsênico e Antimônio.
- 5) Carbono e seus óxidos. Silício.

Metais:

- 1) Metais alcalinos. Soda cáustica.
- 2) Metais alcalino-terrosos.
- 3) Cobre, mercúrio.
- 4) Ouro, prata e metais do grupo da platina.
- 5) Estanho e chumbo.
- 6) Zinco e magnésio.
- 7) Cromo e manganês.
- 8) Ferro, cobalto e níquel.

QUÍMICA ORGÂNICA

Hidrocarbonetos saturados.
Hidrocarbonetos etilênicos e acetilênicos.
Hidrocarbonetos aromáticos.
Alcool, Fenol.
Éter e éster.
Ácidos orgânicos.
Aldeídos e cetonas.
Hidratos de carbono.
Amina e Amida.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este Ministério se faz público que, nesta data, foi concedido o reconhecimento provisório do Governo brasileiro à nomeação do Senhor Robert Bruce Harley para o cargo de Vice-Cônsul dos Estados Unidos da América nesta Capital. Ministério das Relações Exteriores. Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1945. — João Carlos Muniz, Secretário Geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional em S. Paulo

1. Pelo presente e na forma do artigo 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o Sr. Alcindo Cruz Rocha, ex-postalista E interino (matrícula 304.440), notificado de que pela Portaria n.º 4.137, de 26 de outubro p. findo foi responsabilizado, pela importância de Cr\$ 126,60 (cento e vinte e seis cruzeiros) nos termos do art. 227, inciso II, do referido Estatuto, relativa às taxas pagas pela transmissão dos registrados sob sua responsabilidade, e as das reclamações referentes aos vales postais, constantes da portaria 3.874 de 6 de outubro, do ano p. findo e que foram também considerados extraviados por esse ex-servidor.

2. Isto posto, fica o referido ex-funcionário intimado a recolher a importância acima mencionada, aos cofres da Tesouraria desta Regional, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, tornando-se assim cientificado, de que o não cumprimento dessa exigência regulamentar, importará em cobrança executiva na forma da lei.

São Paulo, 6 de novembro de 1945. O Diretor Regional, Heitor de Almeida Lopes.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 44-18-D, referente à apreensão de 1 (uma) saca de catê do lote n.º 71-2 do Armazém 13-A despacho n.º 1-D, de 18-10-44, de S. Aguiar, no total de 36 sacas, remetidas por Antônio Gonçalves Nascimento, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho — Processo de Apreensão n.º 44-18 — D. — Agência do Rio de Janeiro.

Autuado — Antônio Gonçalves Nascimento.

A vista do processo n.º 44-18-D, vindo da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café da safra 1944-1945 — Cota Direta — classificado como de tipo inferior a 8 com mais de 1% de impurezas, e considerando que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-1939);

Considerando que a reclassificação efetuada a requerimento de Armazéns Gerais Guanabara S. A., intervenien-

te, confirmou intinamente a classificação do café;

Considerando que está patente a infração ao disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-1937, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do art. 3.º, do Decreto n.º 19.318, de 27 de agosto de 1930, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 201, de 25 de janeiro de 1938,

Julgo subsistente o auto de fls. 1, para homologar a apreensão e imputar ao infrator a multa de dez cruzeiros, por saca apreendida.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 dias, contado da publicação deste edital no *Diário Oficial da União*, recolher a importância da multa aos cofres da competente Repartição Federal, ou efetuar a seu depósito, se preferirem recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa ou do depósito deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de 10 dias, a fim de ser anexado aos autos sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 18, 19 e 20 da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, alterados pela Resolução n.º 425, de 8-12-1939).

O recurso ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encarrilhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

AVISO N.º 367

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 26 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 367, para fornecimento de:

Item 1 — Alicates de bico chato de 200 mm (de aço polido e forjado) — Um — 6.

Item 2 — Bomba manual para desentupir encanamento de 500 mm x 38,1 mm (1 1/2") — Uma — 5.

Item 3 — Chave inglesa para porca e tubo de 9,5 mm a 25,4 mm (3/8" a 1") (reforçada, com cabo de madeira) — Uma 1.

Item 4 — Chave inglesa para porca e tubo de 127,0 mm (5") (reforçada, com cabo de madeira) — Uma — 1.

Item 5 — Chave inglesa para porca e tubo de 254,0 mm (10") (reforçada, com cabo de madeira) — Uma — 1.

Item 6 — Cadeado comum de 100 mm (de ferro galvanizado, reforçado, 2 chaves) — Um — 6.

Item 7 — Esticador de arame de 12,7 mm (1/2") (com moitão de 3 gornes, tenaz de caranguejo galvanizados e respectiva corda para fio de 2 mm a 8mm) — Um — 8.

Item 8 — Esticador de arame de 15,9 mm (5/8") (com moitão, tenaz de caranguejo galvanizados e respec-

tiva corda para fio de 2 mm a 8 mm) — Um — 1.

Item 9 — Esquadro de madeira para pedreiro de 304,8 mm (12") (reforçado) — Um — 2.

Item 10 — Lamparina a gasolina para solda de 1 litro (tipo "Primus") — Uma — 13.

Item 11 — Nivel de bolha de 500 mm (tipo "Stanley") — Um — 2.

Item 12 — Placa de ferro para carpintaria de 355,6 mm (14") (tipo "Stanley") — Uma — 3.

Item 13 — Peneira circular de arame de aço galvanizado de 4 mm com 500 mm de diâmetro e 18 mm de malha (reforçada) — Uma — 9.

Item 14 — Peneira circular de arame de aço galvanizado de 6 mm com 500 mm de diâmetro e 16 mm de malha (reforçada) — Uma — 3.

Item 15 — Peneira circular de arame de aço galvanizado de 4 mm com 500 mm de diâmetro e 6 mm de malha (reforçada) — Uma — 6.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945 — Carlos dos Santos, pelo C.M.

AVISO N.º 368

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 26 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 368, para fornecimento de:

Item 1 — Latrina de louça branca de 12 Kg (com sifão externo e ventilador ao centro) — Uma — 30.

Item 2 — Lavatório de louça branca de 640 mm x 460 mm (64 cm x 46 cm) (com torneira, válvula niquelada e consólios pintados) — Um — 10.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C.M.

AVISO N.º 369

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 27 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II sala 715, será realizada a Coleta de Preços número 369, para fornecimento de:

Item 1 — Amortecedor dianteiro para automóvel "Chevrolet" — 1941 (completo) — Um — 2.

Item 2 — Bucha do eixo para automóvel "Chevrolet" — 1941 — Uma — 4.

Item 3 — Câmara de ar para automóvel de 600 x 16 (reforçada) — Uma — 5.

Item 4 — Eixo do braço inferior para automóvel "Chevrolet" — 1941 — Um — 2.

Item 5 — Lanterna traseira para automóvel "Chevrolet" — 1941 — (completa) — Uma — 1.

Item 6 — Pneumático para automóvel de 600 x 16 (reforçado, com 6 lonas) — Um — 5.

Item 7 — Ponta do eixo para automóvel "Chevrolet" — 1941 (completo) — João — 1.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C.M.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 192

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 27 do corrente mês, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II sala 723, serão recebidas propostas em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Cêpo de ferro fundido para freio de carro elétrico — (Até 192.000) Quilo.

Elementos de identificação — O material da presente concorrência deve ser fornecido de acordo com as indicações abaixo:

a) obedecer as especificações da Associação das Estradas de Ferro Americanas;

b) obedecer ao desenho da 5.ª Divisão, com os reforços indicados;

c) pesar de cada cêpo 12,8 kg;

d) durar em serviço no mínimo 8.000 quilômetros, quando aplicados em carro motor;

e) o fornecedor ficará obrigado a suprir deficiência da quilometragem apurada mensalmente com uma quantidade proporcional de cêpos.

Prazo de entrega — 90 dias, no máximo.

Local de entrega — X.M. — 1 — Pátio da Estação Marítima, ou a margem da linha, onde a Central possua, desvios sobre vagões.

Nota — O empenho da despesa com a aquisição do material de que trata o presente edital só será feito no próximo exercício de 1946.

Observações — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia de proposta no valor de Cr\$ 5.000.000.

Pela garantia do fornecimento, deverá caucionar 10% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do enderêço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerão os preços indicados por extenso e terão validade por 30 dias no mínimo.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C.M.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTACÕES DO CAMBIO FIXADO EM 10 DE NOVEMBRO DE 1945

PRACAS	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	—	0,79 3/8	0,84 1/3
Espanha	—	—	1,84
Suécia	—	4,66 15/16	—
N. York	16,50	19,49	20,00
Argentina	—	—	4,99
Canadá	—	—	18,40
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Portugal	—	—	0,81 5/16

COTACÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 12 DE NOVEMBRO DE 1945

Apólices e Obrigações:

	Cr\$
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5 % nom.	875,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 % nom.	884,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 % port.	770,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 % port., cautela	755,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1930)	1.010,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.080,00
Obrigações Ferroviárias, de Cr\$ 1.000,00, 7 %	1.010,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6 %	62,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6 %	136,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 %	350,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 %	715,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.587,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7 % port.	930,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 % port. (1934), 2.ª série	167,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 % port. (1934), 3.ª série	170,50
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5 % port.	64,50
Rodoviária do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8 % port.	600,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 % port.	210,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8 % port.	1.100,00
Empréstimo Municipal de 1917, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	191,00
Empréstimo Municipal, de 7 %, port., Decreto n.º 1.535, de Cr\$ 200,00	195,00

Empréstimo Municipal, de 7 %, port., Decreto n.º 2.097, de Cr\$ 200,00 196,00

Empréstimo Municipal de 1931, port., de Cr\$ 200,00, 5 % 175,00

Ações de Bancos:

Brasil, de Cr\$ 200,00 585,00

Crédito Real de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, c/50 % 310,00

Ações de Companhias:

Indústrias Martins Ferreira, de Cr\$ 200,00 395,00

de Cr\$ 200,00 461,00

Debentures:

Banco Hipotecário Lar Brasileiro — S. A. de Crédito Real, de Cr\$ 200,00, 8 % 222,00

Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7 % 212,00

Vendas judiciais:

763 Ações do Banco Crédito Real de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, c/50 % 310,00

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO EM 12 DE NOVEMBRO DE 1945

DÍVIDA PÚBLICA

Quantidade — Títulos — Preço

União:

Apólices:

	Cr\$
5 Uniformizadas	875,00
5 Diversas Emissões, nom.	875,00
59 Idem	885,00
405 Idem, port.	770,00
300 Idem, cautela	755,00

Obrigações:

61 Tesouro, 1930	1.010,00
52 Idem, 1932	1.080,00
26 Ferroviárias	1.010,00
332 Guerra, de Cr\$ 100,00	62,00
57 Idem, de Cr\$ 200,00	136,00
66 Idem	136,00
255 Idem, de Cr\$ 500,00	350,00
26 Idem	347,00
60 Idem	348,00
306 Idem, de Cr\$ 1.000,00	715,00
57 Idem	717,00
50 Idem	714,00
20 Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.600,00
84 Idem	3.590,00
83 Idem	3.580,00

Estaduais:

Apólices:

50 Minas, 7 % port.	930,00
11 Minas, 2.ª série	167,00
50 Idem, 3.ª série	171,00
10 Idem	169,00
21 Idem	176,00
16 Pernambuco	64,00
10 Idem	65,00
100 Rodoviária do Estado do Rio	600,00
150 São Paulo	210,00
9 Idem	209,00
213 Idem, uniformizadas	1.100,00

Municipais:

96 Empréstimo, 1917, port.	191,00
100 Decreto n.º 1.535	195,00
25 Decreto n.º 2.097	196,00
17 Empréstimo, 1931	175,00

DÍVIDA PARTICULAR

Bancos:

Ações:

3 Brasil, de Cr\$ 200,00 585,00

Companhias:

100 Indústrias Martins Ferreira, de Cr\$ 200,00 395,00

100 Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00 460,00

25 Idem 465,00

Debentures:

200 Banco Lar Brasileiro, de Cr\$ 200,00, 8 % 222,00

20 Idem 223,00

30 Cia. Docas de Santos, de 7 %, de Cr\$ 200,00 212,00

Leilão:

763 Banco Crédito Real de Minas Gerais, c/50 % de Cr\$ 200,00 310,00

Ementário da Legislação Federal

SÉRIE DIVULGAÇÃO

Publicação trimestral

	Cr\$
1940 — 4 volumes	38,00
1941 — 4 volumes	38,00
1942 — 4 volumes	54,00
1943 — 4 volumes	63,00
1944 — 4 volumes	69,00
1945 — 3 volumes	39,00

À VENDA:

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 10 DE NOVEMBRO DE 1945

Ativo

	Cr\$
Títulos Redescontados	510.815.870,30
Empréstimos a Bancos	3.896.000.000,00
Despesas Gerais	639.073,80
Valores em Garantia	3.896.000.000,00
	<u>8.303.454.944,10</u>

Passivo

	Cr\$
Tesouro Nacional	4.199.900.000,00
Fundo de Reserva	87.328.260,10
Provisão para Despesas de Notas	17.000.000,00
Banco do Brasil S. A. — c/Corrente	35.979.421,50
Redescontos	14.282.596,00
Juros	52.964.666,50
Depositantes de Valores em Garantia	3.896.000.000,00
	<u>8.303.454.944,10</u>

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — José Vieira Machado, Diretor. — Frederico Rego Filho, Gerente. — M. Trajano de Araujo Góes, contador.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES E FINANCIAMENTOS SOFIBRAZ S. A.

Carta Patente n.º 2.579 de 4 de março de 1942

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Disponível:		
Caixa:		
Em moeda corrente	4.819,90	
No Banco do Brasil	400.950,00	405.769,90
Imobilizados:		
Móveis e utensílios		49.714,00
Realizável:		
Contas correntes		2.089.632,30
Contas de resultado pendente:		
Despesas de instalação	92.684,60	
Lucros e perdas	366.810,30	459.494,90
Contas compensadas:		
Ações caucionadas	30.000,00	
Valores depositados	2.900.000,00	
Devedores por garantia	10.000,00	2.940.000,00
Diversas contas		10.963,90
		<u>5.949.575,00</u>

Passivo

	Cr\$
Não Exigível:	
Capital	3.000.000,00
Exigível:	
Contas a pagar	4.410,00
Contas compensadas:	
Caução da Diretoria	30.000,00
Depositantes de valores em custódia	2.900.000,00
Credores por garantia	10.000,00
Diversas contas	5.165,00
	<u>5.949.575,00</u>

Sociedade Brasileira de Participações e Financiamentos Sofibraz S. A.
— Henry Jean Jacques Perroy, Presidente. — Gervásio Leite da Fonseca e Silva, Guarda-livros, Reg. n.º 22.734. — Pedro da Silva Sampaio, Contador Reg. n.º 39.178.

(N.º 13.407 — 12-11-45 — Cr\$ 132,60)

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Matriz — 55 Wall Street, New York City

Fundado em 1812

Autorizado a funcionar no Brasil conforme carta patente n.º 1.229, de 28 de março de 1935

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Compreendendo as filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e Santos

Ativo

	Cr\$
Capital a realizar	—
Letras descontadas	51.266.939,30
Empréstimos em conta corrente	422.859.832,50
Letras a receber por c/própria (exterior)	99.846.927,50
Letras a receber por c/própria (interior)	2.317.256,30
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (exterior)	133.358.270,00
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (interior)	258.472.183,80
Valores em liquidações	601.611,30
Valores caucionados	217.492.274,50
Valores depositados	2.157.839,20
Empréstimos hipotecários	11.118.820,60
Agências e filiais (exterior)	8.684.080,80
Agências e filiais (interior)	49.803.403,80
Correspondentes (exterior)	4.520.923,00
Correspondentes (interior)	22.405.166,10
Títulos e propriedades do Banco	3.682.229,60
Letras do Tesouro Nacional	100.000.000,00

Caixa:

Em moeda corrente	153.162.736,20
Em moeda de ouro	—
Em moeda estrangeira	86.420,30
Em outras espécies	219.279,30
Em depósito no Banco do Brasil	144.797.522,40
Em depósito no Banco do Brasil p/c da Superintendência da Moeda e do Crédito	39.946.691,50
Caixa matriz	338.212.649,70
Diversas contas	43.940.545,60
Móveis e utensílios	11.147.057,40
	<u>5.690.944,60</u>
Total do ativo	1.787.578.955,60

Passivo

	Cr\$
Capital	9.000.000,00
Fundo de reserva	6.000.000,00
Reserva especial	17.600.000,00
Depósitos em c/c com juros	476.697.596,40
Depósitos em c/c limitada	15.496.676,20
Depósitos em c/c popular	—
Depósitos com aviso prévio	—
Depósitos a prazo fixo	—
Depósitos sem juros	400.259.688,30
Depósitos de poderes públicos	480.833,20
Depósitos bancários	—
Depósitos judiciais	—
Depósitos em c/cobrança (exterior)	133.358.270,00
Depósitos em c/cobrança (interior)	258.472.183,80
Títulos em caução e em depósitos	219.650.113,70
Valores hipotecários	—
Agências e filiais (exterior)	149.310,70
Agências e filiais (interior)	61.506.774,60
Correspondentes (exterior)	6.670.390,30
Depósitos em c/" (interior)	11.736.533,50
Compensação de cheques	—
Letras a pagar	48.235.589,70
Lucros e perdas	—
Caixa matriz	178.858,90
Letras redescontadas (exterior)	66.450.398,30
Diversas contas	55.089.038,50
Fundo para depreciação de móveis e utensílios	546.699,50
Total do passivo	1.787.578.955,60

S.E. ou O. — The National City Bank Of New York — W. H. Beattie, Gerente. — T. V. Moreira, Contador registro D.E.C. n.º 10.861.

(N.º 13.406 — 12-11-45 — Cr\$ 173,40)

MANAUS HARBOUR LIMITED

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo		Cr\$	Cr\$
Fixo:			
Concessões		9.421.750,00	
Edifícios		24.765.805,60	
Muralha do Cais		28.792.598,20	
Maquinismos		2.383.852,90	
Cais Flutuantes		22.639.209,50	
Flutuantes Móveis		563.330,20	
Bens Flutuantes		4.114.478,90	
Apólices em Caução		80.000,00	
Móveis		36.424,20	92.797.450,50
Disponível:			
Caixa			390.443,40
Realizável em curto prazo:			
Devedores Diversos		28.696,30	
Devedores Diversos (Receita)		152.335,00	
Escritório no Rio — Conta Corrente		30.697,40	
Casa Matriz — Conta Corrente		3.463.632,10	
Material (em "stock")		511.301,70	
Lenha (em "stock")		22.639,10	
Seguros em Suspenso		86.627,50	
Obrigações de Guerra		137.617,70	
Carras do Roadway		2.179,90	
Pertences de Exploração		114.943,00	
Pertences de Conservação		7.639,90	
Obras em Andamento		3.291,30	
Material em Trânsito		1.615,00	4.533.215,90
Lucros e Perdas			1.913.909,80
			99.665.019,60

Passivo

Passivo		Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Contas de Capital			
Ações		38.625.000,00	
Debêntures		15.511.446,40	
Reserva para Amortização e Depreciação		39.177.889,87	
Amortização Aprovada		3.060.044,50	96.374.380,77
Exigível a curto prazo:			
Credores Diversos		160.546,90	
Abono Provisório		72.978,70	233.525,60
Contas de compensação:			
Casa Matriz — Londres			3.057.113,23
			99.665.019,60

P. P. Manaus Harbour Limited, C. Greenfield, Superintendente. —
F. S. Dewhurst, Contador, Reg. 29.557.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" — PERÍODO DE 1 DE JULHO DE 1944 A
30 DE JUNHO DE 1945

Débito

Débito		Cr\$	Cr\$
Saldo devedor do exercício anterior			488.657,00
Despesas de Exploração em Manaus		2.922.170,80	
Despesas de Conservação em Manaus		785.741,20	
Despesas do Escritório no Rio de Janeiro		91.809,40	
Despesas do Escritório em Londres		329.846,00	
Imposto de Renda		344.845,90	
Acidente na Casa de Máquinas		4.842,80	4.479.256,10
Juros sobre Debêntures			836.867,10
Amortização do Ativo:			
Cota para resgate de debêntures, referente ao período de 1944-45		552.304,40	
Cota para amortização dos bens reversíveis ao Governo Federal		292.758,90	
Cota para a depreciação anual dos bens da Companhia		261.046,10	
Depreciação de "Obrigações de Guerra"		45.872,60	1.151.982,00
			6.956.762,20

Crédito

Crédito		Cr\$	Cr\$
Receita portuária no exercício		4.838.839,70	
Receita eventual no exercício		204.012,70	5.042.852,40
Saldo devedor para o próximo exercício			1.913.909,80
			6.956.762,20

P. P. Manaus Harbour Limited, C. Greenfield, Superintendente. —
F. S. Dewhurst, Contador, Reg. 29.557.

(N.º 13.418 — 12-11-45 — Cr\$ 255,00)

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELLI

Carta Patente n.º 3.346, de 14 de fevereiro de 1945

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Ativo		Cr\$	Cr\$
Depósito no Tesouro		100.000,00	
Contas correntes		125.270.034,40	
Letras a receber		2.982.549,90	
Títulos em Cobrança		190.112,00	
Títulos caucionados		4.805,00	
Títulos descontados		7.257.150,40	
Moedas estrangeiras		75.148,19	
Títulos e ações		536.125,59	
Hipotecas		21.932.589,49	
Cauções e penhores		6.900.000,00	
Títulos depositados		9.900,00	
Estampilhas		1.733,70	
Devedores por títulos em cobrança		1.805,00	
Devedores por títulos em custódia		925,00	
Diversas contas		148.454,00	
Correspondentes no estrangeiro		40.274,50	

Caixa:

Em dinheiro	19.328,40	
Diversos Bancos	847.227,80	
Banco do Brasil	96.726,00	
Idem, à ordem da Superintendência	382.268,70	1.345.550,90
		166.800.157,90

Passivo

Passivo		Cr\$	Cr\$
Capital		500.000,00	
Menos — Filiais de São Paulo e Santos		100.000,00	400.000,00
Contas correntes			10.274.559,10
Correspondentes no estrangeiro			47.673,90

Depositantes em C/C:

A vista	7.390.186,30	
A prazo	46.614,90	7.436.801,20

Depósitos em c/cobrança	4.805,00
Títulos em custódia	925,00
Garantias diversas	28.832.589,40
Depositantes de títulos	9.900,00
Verba bancária	1.132,40
Credores por títulos em caução	4.805,00
Credores por títulos em cobrança	190.112,00
Diversas contas	3.048.172,10
S. A. Martinelli	116.548.682,70
	166.800.157,80

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1945 — Sociedade Anônima Martinelli. — José Martinelli, Presidente. — Floriano da Rocha Lima, Guardalivros, Regt.º n.º 38.057.

(N.º 13.412 — 12-11-45 — Cr\$ 153,00)

LOTHAR STEINTHAL & CIA.

Baqueiros

Carta Patente n.º 1.240 de 15-4-35

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Ativo		Cr\$	Cr\$
Caixa em moeda corrente		62.955,10	
Depósitos no Banco do Brasil		54.734,70	
Títulos Descontados		599.280,50	
Títulos a cobrar no Rio e no Interior		131.081,30	
Títulos de nossa Propriedade		23.236,10	
Diversas Contas		381.865,90	
			1.253.153,60
Passivo		Cr\$	Cr\$
Capital		250.000,00	
Contas à Prazo		179.803,70	
Contas Correntes		288.751,90	
Títulos em Cobrança		131.081,30	
Diversas Contas		403.516,70	
			1.253.153,60

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1945. — Lothar Steintal & Cia. — Belarmino dos Santos, Contador — Registrado no D.N.I.C. sob número 38.643. — N.º de ordem, D.E.C. 42.364.

(N.º 13.446 — 12-11-45 — Cr\$ 76,50)

BANCO DE MINAS GERAIS S. A.

Fundação em 1930 — Carta Patente n.º 1.425
Matriz: Rua Espírito Santo, 527 — Belo Horizonte
Filial: Avenida Graça Aranha, 296-A — Rio de Janeiro

AGÊNCIAS

Abaeté — Araxá — Bambuí — Barbacena — Bom Sucesso — Carmo do Paranaíba — Conceição Lafaete — Divinópolis — Dolores do Indaiá — Formiga — Governador Valadares — Ibiá — Juiz de Fora — Lavras — Luz — Mariana — Oliveira — Patrocínio — Perdões — Pirapora — Piumhi — Ponte Nova — São Gotardo — São João del Rei — Sete Lagoas — Três Corações — Uberaba.

ESCRITÓRIOS

Arcos — Campos Altos — Cordisburgo — Iguatama (ex-Pôrto Real) — Itabirito — Itaguara — Itapina — Lagoa da Prta — Nepomuceno — Santos Dumont — São Gonçalo do Pará.

DEPARTAMENTOS A SEREM INSTALADOS

Boa Esperança — Estrela do Sul — Francisco Sales — Guapé — Itumirim — João Ribeiro — Montes Claros — Ouro Preto — Monte Azul — Pains — Pitangui — Presidente Vargas — Rio Espera — Santa Juliana — Santo Antônio do Monte — São Tiago — Sêro — Ubá — Varginha.

BALANCETE DA MATRIZ, FILIAL E AGÊNCIAS, EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Ativo

	Cr\$
Acionistas	
Entradas a realizar.....	6.720,00
Empréstimos	
Empréstimos hipotecários.....	612.710,20
Empréstimos em c/correntes.....	129.655.333,60
Titulos descontados.....	206.385.357,20
	336.663.401,00
Titulos em cobrança	
Da praça e do interior.....	98.371.007,00
Correspondentes	
Saldo à nossa disposição.....	3.719.500,40
Imóveis.....	8.470.603,80
Móveis e utensílios.....	1.520.316,20
Titulos de renda.....	2.542.539,00
Hipotecas.....	1.977.000,60
Valores caucionados.....	266.674.210,60
Valores depositados.....	42.002.659,10
Ações caucionadas.....	120.000,00
Filial e Agências.....	79.378.719,10
Diversas contas.....	13.957.995,40
Caixa:	56.323.521,90
No Banco do Brasil, S. A.....	24.081.834,50
Em moeda corrente e disponível em outros Bancos.....	21.656.877,90
Em outras espécies.....	111.042,80
Na Superintendência da Moeda e do Crédito.....	10.473.766,70
Soma	911.728.193,50

Passivo

	Cr\$
Capital	25.000.000,00
Reservas	
Fundo de reserva.....	10.340.316,60
Fundo de reserva legal.....	2.601.357,10
Para prejuízos eventuais.....	1.500.000,00
	14.441.673,70
Depósitos	
De Aviso Prévio.....	28.570.470,50
Com juros.....	208.608.196,70
Prazo Fixo.....	94.838.704,50
Sem juros.....	1.418.700,70
	333.436.072,40
Cobranças de contas alheias	98.371.007,00
Correspondentes	
Saldo à sua disposição.....	5.854.498,60
Dividendos.....	21.592,90
Ordens de pagamento.....	6.692.086,30
Valores hipotecários.....	1.977.000,00
Depositantes de valores em garantia.....	266.674.210,60
Depositantes de valores e titulos.....	42.002.659,10
Caução da Diretoria.....	120.000,00
Filial e Agências.....	80.232.035,60
Diversas contas.....	29.705.357,30
Bancos c/caução.....	7.200.000,00
Soma	911.728.193,50

Banco de Minas Gerais S. A. — Benjamin Ferreira Guimarães, Diretor Presidente. — Antônio Mourão Guimarães, Diretor Vice-presidente. — José Osvaldo de Araújo, Diretor Secretário. — José Osvaldo de Araújo, Diretor Secretário. — Antônio Carlos de Carvalho, Diretor. — Sophocles Correia de Amorim, Gerente geral. — Asdrubal D'Andréa, Contador, registro 30.456.
(N.º 13.439 — 12-11-45 — Cr\$ 270,30)

CARLO PARETO & CIA.**Banqueiros**

Carta Patente n.º 1.279 de 2-10-1935 — prorrogada em 5-10-1943
Capital e reserva..... 6.100.000,00
Rua 1.º de Março n.º 31

BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO DE 1945

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Letras descontadas.....	12.592.708,20	
Empréstimos em contas correntes.....	21.743.728,10	
Correspondentes do exterior.....	80.557,10	
Titulos e fundos pertencentes à firma.....	3.822.187,80	

Titulos em cobrança:

Da praça e interior.....	25.620.722,80	
Do exterior.....	1.550.936,40	27.171.659,20

Valores caucionados.....	135.000,00
Imóvel.....	829.725,70
Móveis e utensílios.....	343.832,00
Seção comercial.....	1.884.728,60

Caixa:

Em moeda corrente na firma.....	2.475.498,50
No Banco do Brasil.....	4.998.738,10
No Banco do Brasil à ordem da Superintendência da moeda e do crédito.....	1.402.746,60
Em outros bancos, em conta de cobrança.....	488.081,90
	9.365.065,10

Diversas contas.....	1.019.054,80
	78.988.246,60

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Capital:		
Bancário.....	400.000,00	
Comercial.....	2.600.000,00	
Fundo de reserva.....	600.000,00	
Fundo especial p. aumento do capital.....	2.500.000,00	6.100.000,00

Depósitos:

Em bancos, em c/de cobrança.....	4.250.602,50
Em c/correntes c/juros.....	11.682.483,70
Em c/correntes s/juros.....	1.012.841,60
Em c/corrente Limitadas.....	7.469.423,60
Em c/correntes Limitadas.....	15.774.659,10
	40.190.010,50

Credores por titulos em cobrança:

Da praça e interior.....	25.620.722,80
Do exterior.....	1.550.936,40
	27.171.659,20
Correspondentes do exterior.....	1.771,60
Valores hipotecários.....	135.000,00
Titulos em caução.....	135.000,00
Lucros e perdas.....	600.324,30
Fundo de Amortização e Reconstrução do Imóvel.....	239.799,90
Amortizações c/installações e móveis e utensílios.....	292.198,70
Seção Comercial.....	2.530.919,20
Diversas contas.....	1.726.563,20
	78.988.246,60

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — Carlo Pareto & Cia. — João de Figueiredo, o assistente do contador. Registro D.N.I.C. n.º 32.813 e D.E.C. n.º 24.124.

(N.º 13.435 — 12-11-45 — Cr\$ 294,00)

COMPANHIA PARQUE DA VÁRZEA DO CARMO**Carteira de Crédito Real**

AUTORIZADA PELA CARTA PATENTE N.º 1.277, EXPEDIDA EM 17 DE SETEMBRO DE 1935

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Depósito em Conta Corrente.....	1.446.613,60	
Despesas Gerais.....	1.136,00	
Juros de Letras Hipotecárias.....	26.505,30	
Liquidações judiciais a regularizar.....	21.151,70	
Matriz — Conta Especial.....	218.073,60	
Cota de Fiscalização.....	5.000,00	271.866,60
Letras Hipotecárias emitidas.....	932.900,00	
	2.651.380,20	

Passivo		
	Cr\$	Cr\$
Capital		1.500.000,00
Credores por Letras Hipotecárias	179.400,00	
Imposto sobre Juros de Letras Hipotecárias	31,40	
Letras Premiadas	13.600,00	193.031,40
Comissões Diversas		27,00
Cupões a Pagar		25.421,30
Letras Bonificadas em Sorteios	1.100,00	
Letras Sorteadas ao Par	179.400,00	
Letras Resgatadas	752.400,00	932.900,00
		2.651.380,20

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1945. — Os diretores: *Antonio de Almeida Braga*. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu Neto*. — O Contador: *Benjamin Nascimento*, reg. no D. N. I. C., sob o n.º 32.577.

(N.º 13.422 — 12-11-45 — Cr\$ 102,00)

BANCO DE CRÉDITO GERAL S. A.

Fundado em 1918

Carta Patente n.º 662 de 19 de maio de 1928

Caixa Postal n.º 841 — Rua do Rosário n.º 131 Tels. 43-8931, 43-8932, 43-8380

Capital	4.000.000,00
Reservas	6.440.213,30

LANÇAMENTO EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Ativo		
	Cr\$	Cr\$
Móveis e utensílios	9.328,50	
Benfeitorias e novas instalações	260.802,80	290.131,30
Caixa:		
Em moeda corrente	1.185.007,40	
Depositado no Banco do Brasil S.A. e outros bancos	2.359.666,30	
Idem à ordem da Sup. da moeda e do crédito	1.032.577,70	4.577.251,40
Títulos descontados	30.992.959,00	
Empréstimos em contas correntes	2.619.725,60	
Títulos do banco	1.251.080,00	
Bancos correspondentes	3.061,80	34.866.826,40
Hipotecas		3.233.000,00
Títulos em liquidação		56.482,70
Ações caucionadas	40.000,00	
Valores e títulos em caução	1.450.000,00	
Valores e títulos em depósito	1.069.300,00	
Efeitos a cobrar	3.245.266,70	5.804.566,70
Diversas contas		507.975,80
		49.336.234,30

Passivo		
	Cr\$	Cr\$
Capital		4.000.000,00
Fundo de reserva	1.179.219,10	
Fundo de liquidação	1.373.768,30	
Fundo de bonificação e dividendo	1.218.548,20	
Lucros e perdas	2.668.677,70	6.440.213,30

Depósitos:		
C. correntes com juros	17.011.696,00	
C. corrente sem juros	6.510.153,40	
C. correntes com aviso	1.751.676,10	
C. correntes particulares	1.028.517,70	26.302.043,20
Depósitos a prazo fixo		4.052.228,50
Cheques visados		86.959,00
Dividendos		12.643,00
Caução da Diretoria	40.000,00	
Credores por valores depositados e caucionados	2.519.300,00	
Credores por títulos em cobrança e caução	3.245.266,70	5.804.566,70
Diversas contas		2.637.575,60
		49.336.234,30

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1945. — Diretores: *B. C. Janot* e *José Janot*. — Banco de Crédito Geral S.A. — *Edmundo Joselli*, contador. Registro n.º 40.363.

(N.º 13.434 — 12-11-45 — Cr\$ 142,80)

FINANCIADORA COMERCIAL S. A. (BANCO)

Carta Patente n.º 1.957, de 24 de março de 1939
Rio de Janeiro

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Ativo		
	Cr\$	
Empréstimos em Conta Corrente	2.000.000,00	
Empréstimos Garantidos	708,00	
Em Moeda corrente e nos Bancos	180.440,50	
Ações em Caução	15.000,00	
Títulos Caucionados	708,00	
Móveis e Instalações	3.711,00	
Obrigações de Guerra	7.013,00	
Juros a Receber	11.805,60	
Diversas Contas	60.659,90	
	2.280.046,00	
Passivo		
	Cr\$	
Capital	2.000.000,00	
Fundo de reserva	8.826,60	
Caução da Diretoria	15.000,00	
Títulos em Caução	708,00	
Lucros e Perdas	158.643,70	
Diversas Contas	96.867,70	
	2.280.046,00	

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1945. — *Aristeu Borges de Aguiar*, Presidente. — *Charles Byschini*, Vice Presidente-Gerente. — *Domingos Teixeira Alves*, Diretor. — *A. C. Gaspar*, contador — Reg. n.º 32.265.

(N.º 13.429 — 12-11-45 — Cr\$ 91,80).

BANCO DO VALE DA PARAÍBA SOCIEDADE ANÔNIMA

JUNTA COMERCIAL — SÃO PAULO

CERTIDÃO

Certifico que o Banco do Vale do Paraíba S. A., com sede em Taubaté, neste Estado, e filial nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 25.831, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 6 de novembro corrente, as folhas do *Diário Oficial* da União, de 25 de outubro de 1945, que publicaram as atas das assembleias gerais extraordinárias, realizadas em 23 de junho e 22 de agosto de 1944, pelas quais foram parcialmente alterados os seus estatutos e aumentado o seu capital social de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00, vindo também publicados a lista nominativa dos subscritores do aumento, recibos do pagamento do selo respectivo e do depósito do aumento de capital social, vindo também transcrita a certidão da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, provando o arquivamento na mesma Caixa dos documentos acima referidos, com o despacho do Exmo. Sr. Diretor da mesma Repartição, favorável à aprovação do aumento em referência e à reforma dos estatutos; arquivou, mais, em apenso, as cópias das atas das assembleias gerais extraordinárias, em referência, devidamente autenticadas, a lista nominativa dos subscritores do mesmo aumento, o recibo do depósito da importância de Cr\$ 8.000.000,00, feito no Banco do Brasil, Agência de Taubaté, correspondente ao aludido aumento e a guia da Coletoria Federal em Taubaté, relativa ao pagamento do selo por verba da importância de Cr\$ 32.000,00, proporcional ao referido

aumento de Cr\$ 8.000.000,00, do que dou fé.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 9 de novembro de 1945. — Eu, Galaor Rodrigues de Campos, escrivão, a escrevi, conferi e assino. — *G. R. Campos*. — E eu, José Alves de Campos, chefe da Seção do Expediente e Correspondência, a subscrevo e assino. — *José Alves de Campos*, chefe de seção.

(N.º 13.433—12-11-45—Cr\$ 61,20).

S. A. MOINHO SANTISTA
INDÚSTRIA GERAIS

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio
Certidão

Certifico que a S. A. Moinho Santista Indústrias Gerais, arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.385, por despacho de 5 de novembro de 1945, a folha do *Diário Oficial* de 23 de maio de 1945, do Estado de São Paulo, com a publicação da ata da assembleia geral extraordinária, de 15 de maio de 1945, e da certidão de seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, bem como da certidão emanada da mesma Junta, comprovatória do arquivamento do órgão citado, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão do Registro do Comércio, em 6 de novembro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 11.596-45).

(N.º 13.424—12-11-45—Cr\$ 39,80).

COMPAGNIE DES CABLES SUD AMERICAINS

Balanço procedido em 31 de dezembro de 1944, na contabilidade das filiais de Pernambuco e Fernando Noronha da Compagnie des Cables Sud Américains, conforme demonstração seguinte:

	Ativo		Cr\$	Cr\$
Pernambuco:				
Imoveis	7.930.00			
Aparelhos e Pertences	5.786.00			
Móveis e utensílios	9.481.00			
Caixa	736.26		23.933.26	
Lucros e Perdas			625.048.64	
Fernando Noronha:				
Imóveis	1.300.00			
Aparelho e pertences	2.843.30			
Móveis e utensílios	10.705.45			
Semoventes	600.00			
Caixa	908.08		16.353.83	
Lucros e perdas			70.497.81	
Bonus de guerra	540.50			
A. Roubin	10.000.00		10.510.50	746.377.04
Passivo				
Caixa de pensão brasileira			696.00	
Caixa de pensão estrangeira			6.240.00	
Carteira predial			1.494.30	
Contas a pagar			1.800.00	
Empréstimos			599.20	
Legião Brasileira de Assistência			104.40	
M. G. Charpentier			18.000.00	
Matriz c/c			717.368.14	
Sindicato			75.00	746.377.04

Demonstração da Conta de Lucros e perdas

		Débito		
Pernambuco:				
Aluguéis		7.200.00		
Artigos de escritório		420.20		
Conservação de aparelhos		90.00		
Despesas diversas		5.188.10		
Despesas médicas		313.40		
Despesas legais		5.400.00		
Cota de previdência		5.171.30		
Salários brasileiros		115.428.18		
Salários estrangeiros		87.602.20	226.813.38	
Fernando Noronha:				
Despesas Diversas		75.20		
Salários		24.600.00	24.675.20	251.488.58

Recife, 28 de janeiro de 1945. — Romeu Persivo Cunha, Contador — Registrado sob n.º 10.449 — Pela Cia. dos Cables Sud-Américains. — O Gerente, Georges Charpentier.

Tem firma reconhecida no Tabelião do 10.º Ofício de Notas.

(N.º 13.416 — 12-11-45 — Cr\$ 275,40).

CASA BANCÁRIA FEDERAL DE DESCONTOS S. A.

Carta Patente n.º 2.919 de 15-6-43

Rua da Assembleia n.º 105 — Fone 22-0212

RIO DE JANEIRO

BLANCFE EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Ativo		Cr\$	Cr\$	Fundo de reserva	5.600,00	
Realizável:				Fundo de previsão	16.746,20	522.346,20
Títulos descontados	211.000,00			Exigível:		
Títulos n/propriedade	13.584,30			Depósitos à vista	2.290.586,30	
Devedores diversos	4.405,10	228.989,40		Depósitos à prazo	640.016,00	
				Credores diversos	1.189,60	2.931.791,90
Disponível:				Contas de resultados pendentes:		
Caixa	808.647,70			Diversas contas		9.022,90
Banco do Brasil	1.435.979,10	2.257.960,60		Contas de compensação:		
Sup. da Moeda e do Crédito	13.333,80			Caução da Diretoria	40.000,00	
Imobilizado:				Credores por títulos em cobran.	1.148.619,70	
Despesas de instalação	22.216,90			Cobrança conta própria	58.140,00	
Material de expediente	13.269,00	74.058,50		Títulos do Banco	150.000,00	1.396.759,70
Móveis e utensílios	38.572,60					
Contas de resultados pendentes:						4.859.920,70
Diversas contas		902.152,50		Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1945. — Dr. Arthur Cumplido de		
Contas de compensação:				Sant'Ana, Diretor. — Dr. Osvaldo Riso, Diretor. — Zumalá Bonoso, Pro-		
Títulos em cobrança	1.206.759,70			curador. — Válder Schröder, Gerente. — Benjamin Blume, Contador.		
Valores do Banco	150.000,00			Registros ns. 26.608-925 LI. T. e 27.217-44 M.E.S.		
Ações caucionadas	40.000,00	1.396.759,70				
		4.859.920,70				

BATISTA, GUINLE, PONTUAL & CIA. LTDA.

Seção Bancária (Operações iniciadas em 10 de maio de 1943)

Carta Patente n.º 2.860 de 30 de março de 1943

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Instalações e Móveis & Utensílios	126.131,10	Capital	250.000,00
Disponível:		Exigível:	
Caixa — em moeda corrente e no Banco do Brasil S. A.	344.767,10	A Curto Prazo:	
Banco do Brasil S. A. — à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito ..	180.183,30	C/Correntes com juros	2.439.965,00
		C/Correntes sem juros	973,50
			2.440.938,50
Realizável:		A Longo Prazo:	
Títulos Descontados	5.041.050,00	Depósitos a Prazo Fixo	1.027.781,80
Títulos pertencentes à Seção	10.000,00	Aviso Prévio	392.261,60
Adiantamentos em C/C	440.243,70		
		Conta de Adiantamentos	1.970.147,20
De Compensação:		De Resultado Pendente:	
Bancos — C/de Caução	2.435.000,00	Diversas Contas	214.644,70
Cobrança na Praça	132.752,00	De Compensação:	
Cobrança no Interior	141.860,30	Títulos em Caução	2.435.000,00
Letras Caucionadas na Praça	250.000,00	Credores por Cobrança	274.612,30
Valores Depositados	2.107.430,00	Cobranças Caucionadas	250.000,00
		Valores em Caução e depósitos diversos	2.107.430,00
Diversas Contas	153.393,60		
	11.362.816,10		11.362.816,10

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1945. — Manoel Pontual Machado — Luiz Pontual Machado — Sebastião Cavalcanti de Sousa, Contador Geral

— Francisco Augusto de Faria Baptista — Carlos Oliveira Rocha Guinle — Reg. 39.865 — Manuel Ferreira de Castro, Contador — Reg. n.º 35.539. (N.º 13.449 — 12-11-45 — Cr\$ 190,70)

COMPANHIA DE ÁCIDOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE NOVEMBRO DE 1945

Aos oito dias do mês de novembro de 1945, na sede social, à Avenida Pio Branco n.º 128, 15.º andar, sala 1.502, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas da Companhia de Ácidos, tendo sido escolhido, de acordo com o disposto no art. 16 dos estatutos sociais, para presidir os trabalhos o acionista Plínio Pinheiro Guimarães, que assumindo a presidência convidou para Secretário o acionista João Carlos Bahiana, ficando assim, constituída a mesa. O senhor Presidente declarou que, conforme constava do livro de presença, a fôlha 6, devidamente encerrado, achavam-se presentes, por si e procuradores, devidamente habilitados, acionistas representando 17.740 ações, pelo que havendo número legal dava por instalada a assembléia, determinando ao Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação, que se achava sobre a mesa e fora publicada na *Diário Oficial* de 29 de outubro último e 1 e 6 do corrente mês e no "Jornal do Comércio" de 30 de outubro último e 2 e 6 do corrente mês. Finda a leitura, o senhor Presidente declarou que, como constava do edital, a presente assembléia tinha por fim a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, pelo que pedia aos senhores acionistas depositassem na urna, as

suas cédulas. Apurada a votação, verificou-se terem sido eleitos: Presidente, Dr. Artur Machado Castro, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Maria Quitéria n.º 27, nesta cidade; Vice-presidente: Dr. Joaquim José Fernandes Couto, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Sousa Lima, 84; membros do Conselho Fiscal: Plínio Pinheiro Guimarães, João Moraes de Sousa Júnior e Alberto Ferreira; suplentes: Moacir Sá, Arnaldo de Costa Faro e René Pinto Moreira, brasileiros, maiores, todos residentes nesta cidade. O senhor Presidente declarou que, na forma dos arts. 11 e 13 dos estatutos a remuneração dos diretores e do Conselho Fiscal seria estabelecida, a primeira pela assembléia geral em cada exercício e a segunda pela assembléia geral que o eleger. Pediu a palavra o acionista senhor Emilio Polto que propôs que a remuneração dos diretores fosse fixada em Cr\$ 2.500,00 mensais para cada Diretor e Cr\$ 250,00, também mensais, para os membros do Conselho Fiscal, prevalecendo tal fixação até a primeira assembléia geral ordinária. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente, declarou encerrados os trabalhos da assembléia e eu João Carlos Bahiana, Secretário, lavrei a presente ata no livro próprio, da qual serão tiradas, para os fins legais, as cópias necessárias, ata que lida e achada conforme, foi por todos assinada. — João Carlos Bahiana, Secretário. — Plínio

Pinheiro Guimarães. — José Luiz Monteiro. — Aloysio de Oliveira Maia. — Emilio Polto. — Guiomar Peixoto de Castro Calaza. — Joaquim José Fernandes Couto. — Maria Amélia Peixoto Novais de Sousa, por si e p.º. Antônio Joaquim Peixoto de Castro Júnior. A presente é cópia fiel do original, lavrado a fls. 16 v., 17 e 17 v. — João Carlos Bahiana, Secretário. (N.º 13.437 — 12-11-45 — Cr\$ 105,10)

VILA REGINA ESPORTE CLUBE

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, em 30 de junho de 1943, destinada a práticas desportivas, recreativas e culturais e a educação física e espiritual da juventude brasileira. É administrado por uma diretoria composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1.º e 2.º Secretários, 1.º e 2.º Tesoureiros e Diretor Geral de Esportes, cabendo ao Presidente a representação do clube em juízo e fora dele. De duração indeterminada, não poderá se dissolver enquanto tiver vinte ou mais sócios contribuintes quites. Verificado número inferior a 20 e decretada a dissolução do Clube pelos sócios restantes, seu patrimônio será doado ao "Abrigo Cristo Redentor". Os estatutos só poderão ser reformados pelo Conselho Deliberativo, depois de 2 anos de execução e por proposta de 2/3 dos membros. Os seus sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações

sociais. A diretoria atual e fundadores constam de uma relação anexa. Distrito Federal, 12 de novembro de 1945. — Manoel Pereira dos Santos, Presidente. (N.º 13.417 — 12-11-45 — Cr\$ 36,70)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES DESPORTIVAS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro, em 28-9-45, de duração indeterminada e o patrimônio social a ser constituir, não respondendo seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, a A. B. E. E. D. R. J. tem por fins congregar todos os participantes da categoria econômico-profissional definida em sua denominação, assistência, defesa, coordenação e representação de seus interesses e direitos. Será administrada por uma diretoria composta de: Presidente (que a rep. em Juízo), Vice-Presidente, Sec. e Tes. e um Conselho Fiscal de três membros efetivos e três suplentes. Os presentes Estatutos só poderão ser ref. em Assemb. especialmente conv. e a que esteja presente a metade dos sócios quites. No caso de dissolução da Associação, na forma do art. 45, a Assembléia Geral para tanto especialmente conv., resolverá sobre o destino a ser dado a seu patrimônio. A diretoria atual consta dos Estatutos. — Irineu Rodrigues Chaves, Presidente. (N.º 11.653 — 13-11-45 — Cr\$ 34,70)

CENÁCULO PROTETOR DOS CEGOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1945 DO CENÁCULO PROTETOR DOS CEGOS, COM SEDE À AVENIDA SUBURBANA N.º 8.167, NESTA CIDADE.

Aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, no da Graça de Nosso Senhor Jesus Cristo, precisamente às quinze horas e vinte minutos, de acôrdo com o artigo quarto, do parágrafo único do Estatuto Social, reuniram-se associados e amparados do Cenáculo Protetor dos Cegos em sua sede, à Avenida Suburbana n.º 8.167, nesta cidade do Rio de Janeiro, em Assembléia Geral, conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* dos dias 1, 3 e 5 do corrente mês, eger a Diretoria do mencionado Cenáculo. Para isso, o Sr. Leontino Galdino Batista abriu os trabalhos, laudando pelos Srs. David Bittencourt e Ditamar da Silva Pereira este vidente, na qualidade de secretário da mesa. Abrindo a sessão, o Sr. Leontino Galdino Batista diz que convocara a presente Assembléia por delegação geral dos amparados da casa conforme "Exposição de Motivos". Insuperável aos seus desejos, provocada por ex-administradores, empolgados com mandatos estatulados, cansados talvez de pensar na responsabilidade que ora pesa ao Cenáculo com a aquisição do prédio de sua atual sede social, comprado à prestações por força de um contrato que obrigará à qualquer administração acordar o langor de louros que ainda não foram conquistados e, se estes existem, pertencem à piedade pública, de onde os cegos exaurem os benefícios de real solidariedade cristã. A seguir pede ao secretário para ler a "Exposição de Motivos" a qual foi lida e unanimemente aprovada. Após esta leitura, continuando com a palavra, o Sr. Leontino Galdino Batista deseja levar ao conhecimento dos interessados que o Sr. Jeremias dos Santos Filho — ex-tesoureiro — prestou conta do saldo de sua gestão, cujo saldo em dinheiro confere com o Livro Caixa de acôrdo com o balancete, cujos documentos poderão ser examinados por quem o desejar fazê-lo. Esclarece mais que o ex-presidente deixou o cargo e o débito de sua responsabilidade de seiscentos e setenta cruzeiros sem prazo de pagamento; lamentando também o pedido de demissão do ex-vice-presidente desligando-se do Cenáculo, para tanto recebeu, conforme recibo, a quantia de dois mil e duzentos cruzeiros pelos seus salários correspondentes de três anos a título de indenização e um mês de aviso prévio e as respectivas férias, tudo de acôrdo com as leis trabalhistas, na qualidade que fôra de diretor do Abrigo desta Instituição; sendo também apurados os vales dos amparados ora debitados em contas correntes como de direito, cujo montante alcança a cifra de três mil quinhentos e dezenove cruzeiros, talvez incobráveis os vales dos Srs. José Lima, ex-empregado e de João Veloso Estêves. Pede, depois disso, ao secretário para ler os ofícios de demissão dos Srs. João Veloso Estêves, vidente; José Santiago da Silva, cego; Geraldo Gomes Peixoto, cego; Elpidio Martins Soares, cego e de Jeremias dos Santos Filho, semi-cego, respectivamente ex-presidente; ex-vice-presidente; ex-2.º secretário; ex-procurador e ex-tesoureiro, pedidos estes que justificam plenamente esta Assembléia Geral e a exposição de motivos que já foi lida, mencionada e

aprovada. E que assim sendo — continuou dizendo o Sr. Leontino Galdino dos Santos — agora a Assembléia vai indicar os novos administradores para o exercício de 1946 a contar da presente data. Para tanto convidou o Sr. Francisco Rutigliani para o cargo de presidente desta Assembléia Geral e, como a recusa não foi aceita, o mesmo senhor assumiu a presidência sob salvas de palmas, para cujo trabalho que se ia iniciar convidou para completar os membros da mesa os Srs. Alberto Luís Ferreira, David Bittencourt, Francisco Barbosa, Leontino Galdino Batista, estes cegos e Ditamar da Silva Pereira, vidente para secretariar os trabalhos. Achando-se a mesa constituída ao fim almejado, o presidente agradece a colaboração solicitada e a gentileza dos presentes, declarando então aberta a sessão da Assembléia Geral para eleição da Diretoria do Cenáculo Protetor dos Cegos. Assim, lhe é fornecida a urna que antes de ser posta no centro da mesa, por ordem do Sr. presidente, foi aberta, achado-se vazia, o que foi examinado pelos presentes. Ai, então, convidou o Sr. Otacilio de Oliveira Bastos, vidente, para fechá-la e conservar em seu poder a respectiva chave. Isso feito, solicita do Sr. secretário para proceder a chamada dos votantes, cegos e vidente; e pela chamada que era feita pelo livro de presença, cada votante pôs na urna sua cédula (exibindo no ato o recibo da quitação de sócio contribuinte do corrente mês. Dêsse modo e sucessivamente todos votaram de acôrdo com o parágrafo único do citado artigo do Estatuto, cujo nome do votante consta nome no livro de presença. Terminada que foi a votação, o presidente pediu ao Sr. Otacilio de Oliveira Bastos para abrir a urna em apreço e o convidou para servir de escrutinador, isto é, apurar os respectivos votos, convidando o secretário para que, na medida que os votos fôsem retirados, fôsem organizados em legenda, isso por proposta do Sr. David Bittencourt cego da Associação Alança dos Cegos, sugestão imediatamente aceita pela Presidência. Esgotado o conteúdo da urna, apurou-se o seguinte resultado: Para presidente, Sr. Dr. Luís de Paula Lopes; para Vice-Presidente, Sr. Manuel Amado Gomes; primeiro secretário, Sr. Prof. João da Silva Moraes; segundo secretário, Sr. Leontino Galdino Batista; tesoureiro, Sr. Vicente Marrazzo e para Procurador, Sr. João Gonçalves de Oliveira, todos cegos, com exceção do presidente e do primeiro secretário, cujo resultado em apreço deu para cada voto o total de quarenta votos, ou seja sufrágio unânime, de vez que doze membros registrados no livro de presença deixaram de votar, por motivo de serem uns diretores demissionários e por se acharem outros os seus nomes incluídos como candidatos neste pleito, cujo resultado final foi recebido pelos presentes com salvas de palmas. Antes de encerrar a presente Assembléia Geral, o presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Respectivamente falaram os Srs. Otacilio de Oliveira Bastos, David Bittencourt, Leontino Galdino Batista, João Gonçalves de Oliveira e Geraldo Gomes Peixoto, promovendo todos eloquentes discursos para exaltar o mérito do Cenáculo Protetor dos Cegos uns, e outros para agradecer o sufrágio de seus nomes pela Assembléia que acabava de elegê-los. Ninguém mais pedindo a palavra, o presidente agra-

dece sensibilizado a incumbência que lhe fôra outorgada, almejando ao Cenáculo, crescente prosperidade e paz na sua finalidade, pois foi num Cenáculo onde Jesus celebrou a última Ceia. Nada mais havendo a tratar, eu, Ditamar da Silva Pereira, secretário desta Assembléia Geral, para constar, lavrei a presente Ata, que será por mim assinada e pelo presidente que dirigiu a presente Sessão. — *Francisco Rutigliani*, presidente. — *Ditamar da Silva Pereira*, secretário.

(N.º 13.425 — 12-11-45 — Cr\$ 234,60).

COMPANHIA COMERCIAL E MARÍTIMA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA COMERCIAL E MARÍTIMA S. A., REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1945

As 14 (quatorze) horas do dia 30 (trinta) de outubro de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 47, 2.º andar, nesta cidade, cujo capital social é representado por 6 000 (seis mil) ações, presentes acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, segundo consta do Livro de Presença, que acusa o comparecimento de 10 (dez) acionistas possuidores de 4.572 (quatro mil quinhentos setenta e dois) ações, tendo os possuidores de ações ao portador depositado as suas ações na Caixa da Companhia, de acôrdo com o disposto nos Estatutos, o Sr. Luís Perestrelo de Albuquerque d'Orei, que habitualmente se assina Luís P. d'Orei, de acôrdo com o pronunciamento da assembléia assumiu a Presidência desta e convidou para primeiro e segundo secretários os Srs. Helconides Nicácio da Silva e Frederico de Lancastre d'Orei, respectivamente. Assim constituída a Mesa, o Sr. Presidente pediu ao Sr. primeiro Secretário para proceder à leitura dos avisos de convocação publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 20 (vinte), 23 (vinte e três) e 25 (vinte e cinco) do corrente mês, a saber:

COMPANHIA COMERCIAL E MARÍTIMA S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 30 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 47, 2.º andar, a fim de modificar o art. 16 (dezeséis) dos Estatutos da Sociedade, em conformidade com a exigência feita pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Os acionistas possuidores de ações ao portador, a fim de tomarem parte na assembléia, deverão depositá-las com antecedência de 3 dias na Caixa da Companhia, ou estabelecimentos bancários no Brasil, contanto que estes tenham sucursais no Rio de Janeiro.

Assim, desde esta data e até 30 do corrente mês, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1945. Pela Diretoria, *Luís P. d'Orei*, Diretor".

A seguir, o Sr. Presidente informa que tendo o Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no processo do requerimento da Companhia para o arquivamento da ata da assembléia geral ordinária realizada em 18 (dezoito) de outubro de 1944 (mil

novecentos quarenta e quatro) formulado exigência em relação ao artigo 16 (dezeséis) dos Estatutos, a Diretoria propunha que o art. 16 (dezeséis), do Capítulo IV, do Conselho Fiscal, dos Estatutos, ficasse assim redigido:

"A assembléia geral ordinária fixará os honorários dos membros do Conselho Fiscal para cada exercício".

Submetida à discussão a proposta acima referida e não havendo nenhum dos Srs. Acionistas pedido a palavra para discutí-la, foi a mesma, em seguida, posta em votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Esgotada, assim, a ordem do dia, o Sr. Presidente, como ninguém mais pedisse a palavra, encerrou a sessão. O Sr. 1.º Secretário, a seguir, mandou lavrar a presente ata que, depois de lida, é assinada por todos os presentes.

Presidente, Luís P. d'Orei. — 1.º Secretário, Helconides Nicácio da Silva. — 2.º Secretário, Frederico de Lancastre d'Orei. — Frederico P. d'Orei. — Luís da Câmara d'Orei, pp. Helconides Nicácio da Silva. — Rodrigo de Castro Pereira, pp. Helconides Nicácio da Silva. — Frederico de Albuquerque d'Orei, pp. Helconides Nicácio da Silva. — Valdemar de Albuquerque d'Orei, pp. Helconides Nicácio da Silva. — José Diongo Burridge d'Orei. — José Martins Simões.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA COMERCIAL E MARÍTIMA S. A., REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1945

As 16 (dezeséis) horas do dia 30 (trinta) de outubro de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 47, 2.º andar, nesta cidade, achando-se presentes acionistas representando mais de 1/4 (um quarto) do capital social, segundo consta do Livro de Presença, que acusa o comparecimento de 10 (dez) acionistas possuidores de 4.572 (quatro mil quinhentos e setenta e dois) ações, tendo os possuidores de ações ao portador depositado as suas ações na Caixa da Companhia, de acôrdo com o disposto nos Estatutos, o Sr. Luís Perestrelo de Albuquerque d'Orei, que habitualmente se assina Luís P. d'Orei, de acôrdo com o pronunciamento da assembléia assumiu a Presidência desta e convidou para primeiro e segundo secretários os Srs. Helconides Nicácio da Silva e Frederico de Lancastre d'Orei, respectivamente. Assim constituída a Mesa, o Sr. Presidente declara que era indispensável que os Srs. acionistas, em satisfação à exigência feita pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio no processo do requerimento da Companhia para o arquivamento da ata da assembléia geral ordinária realizada em 18 (dezoito) de outubro de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro), fixassem os honorários do Conselho Fiscal no exercício de 1944 — 1945 (mil novecentos e quarenta e quatro) — mil novecentos e quarenta e cinco.

O Sr. Helconides Nicácio da Silva, pedindo a palavra, propôs que os honorários do Conselho Fiscal eleito pela assembléia geral ordinária realizada em 18 (dezoito) de outubro de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro) para o exercício de 1944 — 1945 (mil novecentos e quarenta e quatro) — mil novecentos e quarenta e cinco fôsem fixados em trezen-

tos cruzeiros por sessão realizada e divididos igualmente entre os seus membros, bem como que os Srs. acionistas retificassem e ratificassem, para todos os efeitos, a mesma ata. Posta em discussão a proposta mencionada, não tendo nenhum dos presentes pedido a palavra para discutila, foi a mesma submetida à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Em seguida, o Sr. Presidente pediu ao Sr. primeiro secretário para proceder à leitura das publicações feitas no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*" de 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) de setembro de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), 20 (vinte), 23 (vinte e três) e 25 (vinte e cinco) de outubro de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), a saber:

Companhia Comercial e Marítima Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 47, 2.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *Luiz P. d'Orey*, Diretor.

COMPANHIA COMERCIAL E MARÍTIMA S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, no dia 30 do corrente mês, às 16 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 47, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, o balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de junho de 1945, e ainda para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo exercício.

Os titulares de ações ao portador, a fim de tomarem parte na reunião, deverão depositá-las com antecedência de 3 dias na Caixa da Companhia ou estabelecimento bancários no Brasil, contanto que estes tenham sucursais no Rio de Janeiro.

Assim, desde esta data e até 30 do corrente mês, ficam suspensas as transferências de ações. Pela Diretoria, *Luiz P. d'Orey*, Diretor.

Em seguida, também foi procedida à leitura pelo Sr. primeiro secretário dos documentos de que trata o artigo 99 (noventa e nove) do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, a saber: relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 30 (trinta) de junho de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco). Finda a leitura dos documentos acima referidos e aberta a discussão sobre eles, como nenhum dos acionistas tivesse pedido a palavra para discutilos, o Sr. Presidente submeteu à votação o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de Lucros e Perdas, o parecer do Conselho Fiscal, os atos e operações relativos ao exercício findo em 30 (trinta) de junho de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco).

O Sr. Helconides Nicácio da Silva pede a palavra e propõe que a Assembléia aprove o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de Lucros e Perdas, o parecer do Conselho Fiscal, os atos e operações relativos ao exercício de 1944-1945 (mil novecentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco), o que foi aprovado por todos os senhores

acionistas presentes, não havendo, porém, tomado parte na votação os acionistas impedidos.

O Sr. Presidente, a seguir, declarou que ia proceder à eleição da Diretoria e do C. F. para o novo exercício de acordo com os arts. 9.º (nono e 13 (treze) dos Estatutos, para o que suspendia a sessão por 15 (quinze) minutos a fim dos Srs. acionistas prepararem as suas cédulas. Reaberta a sessão e procedendo-se às referidas eleições e respectiva puração, foi verificado o resultado seguinte: para Diretores os Srs. Guilherme Perestrello d'Orey, que habitualmente se assina Guilherme P. d'Orey, português, residente nesta cidade, à Avenida Atlântica n.º 524, 7.º andar; Luis Perestrello de Albuquerque d'Orey, que habitualmente se assina Luis P. d'Orey, português, residente nesta cidade, à Praia de Botafogo n.º 130, 15.º andar, e Frederico Perestrello d'Orey, que habitualmente se assina Frederico P. d'Orey, português, residente na cidade de S. Paulo, à Rua Canadá n.º 54; para membros efetivos do Conselho Fiscal: professor Raul Leitão da Cunha, D. Antônio de Castro Branco (Conde de Pombeiro) e Eugene Barrenne; e para suplentes do Conselho Fiscal: Charles Barrenne, Dr. Afonso Bandeira de Melo e Doutor João de Melo Franco.

O Sr. Helconides Nicácio da Silva, baseado na letra a do art. 9.º (nono) dos Estatutos, propõe para a Diretoria, ora reeleita, os mesmos honorários que foram fixados pela Assembléia Geral Ordinária de 30 (trinta) de agosto de 1940 (mil novecentos e quarenta) para a Diretoria do exercício de 1940-1941 (mil novecentos e quarenta mil novecentos e quarenta e um), e que a sua participação nos lucros líquidos que forem verificados no exercício de 1945-1946 (mil novecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e seis), se fará de modo seguinte: dos lucros líquidos verificados, depois de retirada a importância correspondente à cota mínima para os acionistas e a que se refere o art. 134 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, será atribuída à Diretoria — a título *pro-labore* — uma importância de: trezentos e trinta mil cruzeiros; e quando os lucros líquidos forem superiores a seiscentos e trinta e dois mil cruzeiros serão atribuídos à Diretoria mais cinquenta por cento do remanescente ainda a título *pro-labore*, sem prejuízo sempre do disposto no supra mencionado preceito legal.

Propõe ainda o Sr. Helconides Nicácio da Silva, baseado no art. 16 (dezesseis) dos Estatutos, que os honorários do Conselho Fiscal, ora eleito, sejam de seiscentos cruzeiros, para cada sessão, divididos igualmente entre os seus membros efetivos.

Submetidas à votação as propostas do Sr. Helconides Nicácio da Silva e acima mencionadas, foram ambas aprovadas por unanimidade.

O Sr. Presidente, como ninguém mais pedisse a palavra, encerrou a sessão.

O Sr. 1.º Secretário, a seguir, mandou lavar a presente ata que, depois de lida, é assinada por todos os presentes. — Presidente, *Luiz P. d'Orey*. — 1.º Secretário, *Helconides Nicácio da Silva*. — 2.º Secretário, *Frederico de Lancastro d'Orey*. — *Frederico P. d'Orey*. — P. p. *Luiz da Camara d'Orey*, *Helconides Nicacio da Silva*.

— P. p. *Rodrigo de Castro Pereira*, *Helconides Nicacio da Silva*. — P. p. *Frederico de Albuquerque d'Orey*, *Helconides Nicacio da Silva*. — P. p. *Waldemar de Albuquerque d'Orey*, *Helconides Nicacio da Silva*. — *José Diogo Burridge d'Orey*. — *José Martins Simões*.

(N.º 13.430 — 12-11-45 — Cr\$ 357,00)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA SUL DO BRASIL S. A.

ATA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 10 DE NOVEMBRO DE 1945.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às 15 horas, na sede social à Rua Sete de Setembro n.º 98, 2.º andar, nesta Capital, compareceram todos os senhores acionistas, representando a integralidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de presença. Assumiu a presidência, por aclamação dos demais acionistas, o Presidente da Companhia, Sr. Milton de Sousa Carvalho, que convidou para secretário o acionista Sr. Eurico Picanço de Melo, e declarou que a presente reunião fora convocada pela Diretoria, por anúncios publicados no *Diário Oficial* de 1, 3 e 5 do corrente mês e no *Jornal do Comércio* dos dias 1, 2 e 4 deste mês, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem os Srs. Acionistas sobre a nova alteração dos estatutos sociais, isto é, da reforma estatutária adotada pela Assembléia Geral Extraordinária desta Companhia, de 8 de agosto do corrente ano, a fim de serem atendidas as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio no tocante ao texto dos novos artigos 2.º e 8.º; e que, destarte, a deliberação a ser tomada na presente Assembléia daria cingir-se aos pontos objeto da aludida exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, aliás na conformidade da ordem do dia constante do anúncio de convocação. Posta pelo presidente em discussão a matéria, pediu a palavra o acionista Sr. José Quixadá Aragão, que propôs fosse suprimida a parte final do novo artigo 2.º, que diz: "em outras atividades e negócios conexos a juízo da diretoria", bem como suprimida a alínea e do novo artigo 8.º, que inclui nos poderes ou competência do diretor: "exercer outras funções que lhe forem atribuídas em assembleias gerais, sem colisão com os estatutos"; e que, destarte, passassem ditos artigos a ter o seguinte teor:

"Art. 2.º — A sociedade tem por objeto exercer em todo o território nacional: — a indústria de hotéis; a administração de imóveis, pertencentes à sociedade e a terceiros; compra e venda de bens móveis e imóveis; construção de prédios; beneficiamento de terrenos; gestão de quaisquer bens, negócios ou interesses de terceiras pessoas, inclusive liquidação desses negócios ou interesses".

Art. 8.º — Compete ao diretor: — a) — assinar cheques e a correspondência da Companhia; b) — exercer ou fiscalizar o serviço de contabilidade da sociedade, sem prejuízo da superintendência geral do presidente; c) — dirigir o serviço de expediente da sociedade; d) — receber quaisquer quantias pertencentes ou destinadas à sociedade".

Acrescentou ainda o mesmo acionista proponente que ficava mantida a alteração do artigo 1.º dos estatutos, feita pela mesma Assembléia anterior de 8 de agosto do corrente ano. Posta em discussão a sobredita proposta de reforma dos artigos 2.º e 8.º dos estatutos, e ninguém tendo pedido a palavra, o presidente a pôs em votação, tendo sido unanimemente aprovada. Disse então o presidente que, em face da deliberação da Assembléia, o novo texto aprovado para os artigos 2.º e 8.º ficava incorporado aos estatutos, substituindo o texto anterior respectivo; e que a diretoria providenciaria para a competente publicidade legal desta ata e arquivamento no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, para o que ela diretoria apresentaria ao mesmo Departamento o teor integral dos estatutos definitivos, incluindo as modificações supra, bem como a anterior modificação do artigo 1.º; com o que se manifestaram de acordo todos os acionistas. E nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a reunião por quinze minutos, enquanto se lavrava a presente ata, que foi por mim secretário; e, reaberta a reunião, foi esta mesma ata lida por mim secretário e por todos achada conforme, e é assinada pela mesa e pelos demais acionistas, depois de pelos mesmos unanimemente aprovada. — Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1945. — *Milton de Souza Carvalho*. — *Eurico Picanço de Melo*. — *Waldemar de Souza Carvalho*. — *Maria do Carmo de Souza Carvalho*. — *José Quixadá Aragão*. — *Helio de Souza Carvalho*. — *Armanda Carvalho de Toledo Pisa*. — *Margarida Maria de Souza Carvalho*.

A presente é cópia autêntica do original lavrado no livro competente. — *Eurico Picanço de Melo*, Secretário.

(N.º 13.448 — 12-11-45 — Cr\$ 142,89)

S. A. INDUSTRIAL SANTA ISABEL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA INDUSTRIAL SANTA ISABEL, REALIZADA ÀS QUATORZE HORAS DO DIA QUINZE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO, NA SEDE SOCIAL, À RUA SETE DE SETEMBRO NÚMERO CENTO E ONZE, NESTA CAPITAL.

Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, pelas quatorze horas, na sede da Sociedade Anônima Industrial Santa Isabel, à Rua Sete de Setembro número cento e onze, nesta Capital, compareceram, atendendo à convocação feita, na forma da lei, os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social, conforme depósito prévio das respectivas ações, e assinaturas no livro de presença. Assim reunidos, tomou a palavra o Presidente da Sociedade, senhor Armando Davi Pereira Braga, o qual, depois de expor os motivos da reunião, pediu aos acionistas presentes que indicassem, por aclamação, um dentre os mesmos para presidir os trabalhos da assembleia. A escolha recaiu, por unanimidade, na pessoa do próprio presidente, o qual agradecendo a indicação do seu nome, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Milton da Fonseca Aresta e Aldo Ribeiro Costa, que aceitaram e tomaram os seus lugares na mesa. Prosseguindo com a palavra, declarou o senhor presidente que, de conformidade com os anúncios publi-

cados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", na forma da lei, a assembleia se reunia para o exame e aprovação das contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício financeiro encerrado em trinta de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, assim como para proceder a eleição de renovação de mandato dos Diretores e membros do Conselho Fiscal, que terão de servir no futuro exercício, de acordo com os estatutos. Ordenou o senhor presidente ao primeiro secretário que procedesse a leitura do Relatório, balanço geral, e parecer do Conselho Fiscal.

Pede então a palavra o acionista senhor Manuel Bandeira, o qual declara que já sendo do domínio público aqueles documentos, visto terem sido publicados no *Diário Oficial* do dia onze, e no "Jornal do Comércio", do dia dez deste mês, era de parecer que tal leitura fosse dispensada o que submetido a votos, foi aprovado por unanimidade. Com a palavra o senhor presidente declarou que submetia à discussão e votação dos acionistas os documentos, contas, parecer do Conselho Fiscal e demais elementos relacionados com a gestão da Diretoria no período encerrado. Toma então a palavra o acionista senhor Alvaro Ferreira da Costa, o qual declara que tendo com outros acionistas tudo examinado, era de parecer que fossem aprovados, lançando-se ainda na ata um voto de louvor à Diretoria, pelos esforços empregados na nova fase de vida da Sociedade, o que a preparara para um período de franco desenvolvimento e progresso. Submetida a dupla proposta à votação, verificou-se que, por unanimidade, foram aprovados os atos e contas da Diretoria, e o Parecer do Conselho Fiscal, no período encerrado em trinta de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, como também o voto de louvor aos esforços da Diretoria, tendo deixado de votar, em tais resoluções, na forma da lei, os membros presentes da Diretoria. O senhor presidente agradece a resolução dos acionistas, e declara que vai mandar proceder a eleição para a renovação de Diretores e membros do Conselho Fiscal, para o próximo exercício, mandando o secretário depositar a urna sobre a mesa, a fim de receber as cédulas. Feita a votação, mandou o senhor presidente fazer a contagem dos votos, verificando-se o seguinte resultado: para Diretor-presidente o senhor Armando Pereira Braga, brasileiro, residente à Rua Lopes Quintas número cento e vinte e nove, reeleito; para Diretor-gerente o senhor Alberto Pereira Braga Filho, brasileiro, residente à Rua Lopes Quintas número cento e vinte e nove, reeleito; para membros do Conselho Fiscal, os acionistas Adalberto Cabral, Aldo Ribeiro Costa e Everardo Peres da Silva, este último reeleito, e para suplentes os acionistas Alvaro Ferreira da Costa, Milton da Fonseca Aresta e Manuel Bandeira, deixando de votar os membros da Diretoria. O senhor presidente, em face do resultado, proclamou eleitos os novos Diretores, Membros e Suplentes do Conselho Fiscal, que terão de exercer suas funções no próximo exercício, convidando-os a assumir os seus postos, o que foi feito. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente ordenou o levantamento da sessão, pelo prazo necessário a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada por unanimidade, vai assinada pela mesa

que presidiu os trabalhos da assembleia, assim como por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1945. — Armando Pereira Braga. — Milton da Fonseca Aresta. — Aldo Ribeiro Costa. — Alberto Pereira Braga Filho. — David & Cia. — Gustavo Pereira Braga. — Alvaro Ferreira da Costa. — Nasiaseno da Costa Mauriz. — Evaristo de Lucas. — Adalberto Cabral. — Everardo Peres da Silva. — Manuel Bandeira. — Dalva da Silva Guimarães. — Oclavio da Costa e Silva. — Orlando Satella.

S. A. Industrial Santa Isabel. — A. Braga, Diretor.

(N.º 13.402 — 12-11-45 — Cr\$ 173,40)

TECNIGRÁFICA S. A.

Protocolo 1.º 3 — N.º de ordem geral n.º 20.097 — N.º de ordem por espécie 5.898.

Certidão — L.º 1.099, fls. 75-verso

Alvaro Fonseca da Cunha, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Tabelião vitalício do 2.º Ofício de notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Certifico que revendo em meu cartório o livro de Notas sob número um mil e noventa e nove, nele, a folhas setenta e cinco e verso, consta e me foi pedido que extraísse por certidão, a escritura cujo teor é o seguinte:

Escritura pública de transformação da sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, sob a denominação "Tecnigráfica Limitada", em sociedade anônima sob a denominação de "Tecnigráfica S. A.", na forma abaixo:

Sabam quantos esta virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1945, aos dezoito dias do mês de setembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório à Rua do Rosário número 138, compareceram: Everardo, Henrique Delforge, brasileiro, casado, do comércio, residente à Avenida Nossa Senhora de Fátima número 86, apartamento 502, nesta cidade, onde é domiciliado; Durval Melo da Silva, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Martins Costa número 6, apartamento 102 — Piedade, nesta cidade, onde é domiciliado; Cecília Coelho Delforge, brasileira, casada, dona de casa, residente à Avenida Nossa Senhora de Fátima número 86, apartamento 502, nesta cidade, onde é domiciliada; Georges Barthel, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua do Riachuelo número 97, nesta cidade, onde é domiciliado; Paulo Barthel, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua do Riachuelo número 97, nesta cidade, onde é domiciliado; Manuel José Fernandes, português, casado, industrial, residente à Avenida Paulo de Frontin número 167, nesta cidade, onde é domiciliado; Antônio Augusto Alves Sarda, português, casado, banqueiro, residente à Rua Primeiro de Março número 29, nesta cidade, onde é domiciliado; e Dr. Mário de Costa Martins, brasileiro, casado, industrial, residente à Avenida Rio Branco número 12, nesta cidade, onde é domiciliado; pessoas mínimas conhecidas e das testemunhas infra nomeadas e assinadas, que também conheço, do que dou fé, assim como de que da presente será enviada a respectiva Nota ao competente distribuidor, no prazo da lei. E, perante as mesmas teste-

munhas, me foi dito pelas partes, falando cada um por sua vez: 1.º) que, de acordo com a escritura de cessão de cotas, lavrada nestas Notas, a folhas 75 do livro 1.099, são os únicos sócios da sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, sob a denominação "Tecnigráfica Limitada", com sede nesta cidade, à Avenida Nossa Senhora de Fátima números setenta e dois-A, setenta e dois-B e oitenta e seis-A, cujo contrato constitutivo e respectivas alterações foram arquivados no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, 1.ª Seção e atual Divisão do Registro do Comércio, sob números 159.546, 1.638 e 4.497, por despachos de 22 de setembro de 1943, 26 de janeiro de 1945 e 26 de julho de 1945, respectivamente; 2.º) que, entre si, convencionaram transformar, como por esta transformam, a sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada sob a denominação "Tecnigráfica Limitada", em sociedade anônima, sob a denominação "Tecnigráfica S. A.", continuando a sociedade anônima com o mesmo objeto, sua sede nesta Capital e o capital de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00); 3.º) que a referida sociedade anônima reger-se-á pelos seguintes estatutos: — "Tecnigráfica S. A. — Estatutos — Capítulo I — Denominação — Objeto — Sede — Duração — Artigo 1.º A "Tecnigráfica S. A.", em que se transformou a sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada sob a denominação Tecnigráfica Limitada, reger-se-á por estes estatutos e disposições legais aplicáveis. Artigo 2.º A sociedade tem por objeto o comércio de papéis em geral, máquinas gráficas, acessórios e artigos congêneres, representações de firmas ou sociedades nacionais ou estrangeiras do mesmo ramo e negócios que se relacionem com o seu objeto ou fim. Artigo 3.º A sede da sociedade é nesta cidade, podendo a Diretoria abrir sucursais, filiais ou agências dentro ou fora do território nacional. Artigo 4.º A duração da sociedade é por tempo indeterminado. — Capítulo II — Capital e Ações. — Artigo 5.º O capital social, todo ele realizado, é de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), dividido em quinhentas (500) ações ordinárias, do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, que as poderá converter de uma forma em outra, correndo por sua conta as despesas de conversão. Artigo 6.º A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de cinco (5) ações. No mínimo, até o máximo de vinte (20) ações por título. Artigo 7.º Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral. Artigo 8.º No caso de aumento de capital, terão os acionistas preferência para a subscrição das novas ações, na proporção das que possuírem por ocasião do aumento. — Capítulo III — Diretoria — Artigo 9.º A sociedade será administrada por um diretor, com a designação de presidente, acionista ou não, mas residente no país. Artigo 10 — O diretor-presidente será eleito pela Assembleia Geral, pelo prazo de um ano, podendo ser reeleito. Artigo 11 — O diretor-presidente prestará a caução de vinte (20) ações da Sociedade, em garantia de sua gestão, ficando investido no cargo. § 1.º — Qualquer acionista poderá prestar a caução, no caso de não ser o Diretor-Presidente acionista. § 2.º —

Em caso de vaga, o Conselho Fiscal escolherá o diretor substituto, que servirá até a primeira Assembleia Geral Ordinária, à qual competirá escolher o substituto definitivo. § 3.º — No caso de impedimento temporário, o diretor-presidente designará o seu substituto. Art. 12 — O diretor-presidente tem as atribuições e os poderes, que a lei lhe confere, a fim de garantir o funcionamento normal da Sociedade e representá-la, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele. Artigo 13 — O diretor terá a remuneração fixa mensal estabelecida pela assembleia que o eleger e a remuneração variável prevista no art. 18 — letra d, destes estatutos. Capítulo IV — Conselho Fiscal — Artigo 14 — O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes que lhe confere a lei, compor-se-á de três membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, que lhes fixará a remuneração e os poderá reeleger. Capítulo V — Assembleias Gerais — Artigo 15 — A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos três primeiros meses, após a terminação do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Parágrafo único — O presidente da Assembleia Geral será o diretor-presidente da sociedade. Para compor a mesa, que dirigirá os trabalhos da assembleia, o presidente convidará um ou dois acionistas, entre os presentes para servir de secretários. Artigo 16 — A convocação da Assembleia Geral far-se-á por anúncios publicados pela imprensa, como manda a lei, e deles deverão constar a ordem do dia, ainda que sumariamente, e o dia, a hora e o local da reunião. — Capítulo VI — Exercício social — Artigo 17 — O exercício social termina em trinta e um de dezembro de cada ano. Art. 18 — No fim de cada exercício proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço com observância das formalidades legais e do lucro líquido deduzir-se-ão: a) cinco por cento (5%) para a constituição do fundo de reserva legal até alcançar vinte por cento (20%) do capital social; b) a soma necessária para o pagamento de um dividendo de seis por cento (6%) sobre o montante do capital social; c) cinco por cento (5%) para o fundo de reserva especial, dedução que cessará quando esse fundo atingir a cifra do capital social; d) dez por cento (10%) para atender a remuneração variável da Diretoria; e) o saldo será partilhado, no todo ou em parte, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, como dividendo aos acionistas. A Assembleia Geral poderá, entretanto, ordenar o transporte do saldo, ou de parte dele, para o exercício seguinte. — Capítulo VII — Liquidação — Artigo 19 — A sociedade entrará em liquidação nos casos legais. — Parágrafo único — A assembleia geral elegerá o liquidante, o conselho fiscal e estabelecerá o modo de liquidação e a remuneração cabível ao liquidante e fiscais. 4.º) que cada sócio recebe a parte que tem no capital da sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada "Tecnigráfica Limitada", em ações da sociedade anônima "Tecnigráfica S. A." como se segue: Everardo Henrique Delforge, que tem no capital quatrocentas e sessenta (460) cotas de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma, ou seja, a importância de quatrocentos e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 460.000,00), recebe quatrocentas e sessenta (460) ações ordi-

nárias ao portador do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma; Durval Melo da Silva, que tem no capital dez (10) cotas de mil cruzeiros, cada uma, ou seja a importância de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), recebe dez (10) ações ordinárias ao portador do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma; Cecília Coelho Delforge, que tem no capital cinco (5) cotas de mil cruzeiros, cada uma, ou seja a importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), recebe cinco (5) ações ordinárias ao portador do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma; Georges Barthel, que tem no capital cinco (5) cotas, de mil cruzeiros, cada uma, ou seja a importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), recebe cinco (5) ações ordinárias ao portador do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma; Paulo Barthel, que tem no capital cinco (5) cotas de mil cruzeiros, cada uma, ou seja a importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), recebe cinco (5) ações ordinárias ao portador do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma; Manoel José Fernandes, que tem no capital cinco (5) cotas de mil cruzeiros, cada uma, ou seja a importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), recebe cinco (5) ações ordinárias ao portador do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma; Antônio Augusto Alves Sarda, que tem no capital cinco (5) cotas de mil cruzeiros, cada uma, ou seja a importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), recebe cinco (5) ações ordinárias ao portador do valor nominal de mil cruzeiros, cada uma; Dr. Mário da Costa Martins, que tem no capital cinco (5) cotas de mil cruzeiros, cada uma, ou seja a importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), recebe cinco (5) ações ordinárias ao portador do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma; 5.º) que a sociedade anônima Tecnigráfica S. A., mantem, sem solução de continuidade e nos termos da lei, todos os direitos e obrigações que compunham o patrimônio da sociedade transformada; 6.º) que acordaram nomear para a diretoria Everardo Henrique Delforge, diretor-presidente, já acima qualificado; e para o Conselho Fiscal: efetivos: Georges Barthel, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua do Riachuelo número 97; Manuel José Fernandes, português, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Paulo de Frontin número 167; Antônio Augusto Alves Sarda, português, casado, banqueiro, residente domiciliado nesta cidade, à Rua 1.º de Março número 29. Suplentes: Dr. Mário da Costa Martins, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Rio Branco número 402; Paulo Barthel, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua do Riachuelo número 97; João Borsoli Júnior, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Ester de Melo n.º 38, Benfica; 7.º) que a remuneração fixa mensal do diretor é de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00); e a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal é de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) por ano. Assim o disseram, do que dou fé, e me pediram este instrumento que fiz lavrar por Ernesto Barbosa Pontes, meu ajudante juramentado, outorgaram, aceitaram e, depois de lhes ser lido e às testemunhas Joaquim Andrade Júnior e Sebastião Matias Barbosa, bra-

sileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, e que estiveram presentes a todo este ato, assinam com as mesmas testemunhas, tudo perante mim, Alvaro Fonseca da Cunha, Tabelião, subscervo. (a. a.) *Everardo Henrique Delforge. — Durval Melo da Silva. — Cecília Coelho Delforge. — Georges Barthel. — Paulo Barthel. — Manoel José Fernandes. — Antonio Augusto Alves Sarda. — Mario da Costa Martins. — Joaquim Andrade Junior. — Sebastião Mathias Barbosa.* Nada mais continha a escritura aqui bem e fielmente transcrita, da qual fiz extrair a presente certidão, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em 26 de setembro de 1945. Eu, Joaquim Araújo, escrevente auxiliar, dactilografei. E eu, Alvaro Fonseca da Cunha, tabelião, subscervo. — *Alvaro Fonseca da Cunha.* escrevente auxiliar, dactilografei. E eu, (assinatura ilegível)

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMERCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Tecnigráfica S. A., arquivou nesta Divisão sob o número 2.393, por despacho de 8 de novembro de 1945, a escritura pública de transformação da sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, "Tecnigráfica Limitada" em sociedade anônima, sob a denominação de "Tecnigráfica S. A.", lavrada em notas do 2.º Ofício desta Capital em 18 de setembro de 1945, contendo a transcrição dos estatutos, e demais atos de constituição e de transformação, bem como a composição da primeira diretoria e conselho fiscal, do qual dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 8 de novembro de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz.* Eu, Renato Adolfo Pena Barros, chefe da S. R. E. a subscervo e assino. — *R. A. Penna Barros.* Selada com Cr\$ 5,40. Processo n.º 19.220-45. (N.º 13.441 — 12-11-45 — Cr\$ 423,40).

STRATOPEN-BIROME INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 1945

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social da Stratopen-Birome Indústria e Comércio S. A., à Rua Pedro Lessa número trinta e cinco, salas oitocentas e um a oitocentos e seis, presentes acionistas representando a totalidade do capital social, cujas assinaturas figuram no Livro de Presença, abriu a sessão o diretor-efetivo, doutor Brás Sérgio Olivier de Camargo, que foi escolhido para presidir a sessão, no impedimento temporário do diretor-presidente, Sr. Earle Maury Elrick, por todos os acionistas presentes. Na conformidade do disposto nos estatutos sociais, o presidente da mesa solicitou que o acionista Dr. Osvaldo de Vidal Fernandes Eiras, secretariasse a sessão. Constituída dessa forma a mesa, o Sr. Presidente declarou que a assembleia se reunia para resolver sobre uma proposta da Diretoria para que fossem modificados os artigos primeiro (1.º), terceiro (3.º), décimo quarto (14.º) e parágrafo segundo, artigo dezesseis, letra d e artigo dezessete dos estatutos

sociais, os quais passariam a ter a seguinte redação: "Artigo primeiro. Sob a denominação de Birome Indústria e Comércio S. A., fica constituída uma sociedade anônima regida por estes estatutos e pela legislação em vigor relativa à matéria". "Artigo terceiro. A sociedade tem por objeto não só a distribuição de quaisquer produtos de marca Birome, tais como, canetas, artigos de escritório, tintas de escrever e os outros artigos dessa marca, bem como a indústria, a importação, a exportação, a compra e venda por conta própria ou de terceiros, desses artigos, quaisquer atividades conexas, correlatas ou acessórias, além da indústria e do comércio por conta própria, de outros artigos que não dependam de autorização e o de comissões, representações e consignações em geral". "Artigo décimo quarto. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de um diretor-presidente, um diretor vice-presidente, um diretor efetivo e dois diretores suplentes, residentes no país, eleitos pela assembleia geral ordinária, com mandato por um ano e que poderão ser reeleitos. O parágrafo primeiro continuará com a mesma redação e o parágrafo segundo será assim redigido: Na ausência ou impedimento do diretor-presidente, do diretor vice-presidente ou do diretor-efetivo, será convocado pela Diretoria, após reunião da mesma, um dos diretores suplentes da sociedade, o qual servirá na vaga, até a primeira reunião da assembleia geral. A letra "d" do artigo dezesseis passará a ter a seguinte redação: "Assinar conjuntamente com os diretores vice-presidente e efetivo ou suplentes convocados, os certificados de ações. O artigo dezessete passará a ter a seguinte redação: — "Compete aos outros dois diretores: a) ao diretor vice-presidente, auxiliar o diretor-presidente no exercício de suas funções; b) ao diretor-efetivo, a guarda e a conservação dos livros, registros e arquivos da sociedade. Submetida a proposta da Diretoria à discussão e aprovação da assembleia e uma vez discutidos todos os aspectos da questão, foi a referida proposta aprovada unanimemente, ficando os artigos primeiro, terceiro, décimo quarto e seu parágrafo segundo, letra "d" do artigo dezesseis e artigo dezessete com a redação constante da referida proposta. A seguir, o Sr. Presidente, fazendo uso novamente da palavra, declarou que a Diretoria apresentara um pedido de demissão de seus cargos a ser apresentado à assembleia, se porventura a modificação que propusera fosse aprovada, declarando mais que tendo sido aprovada tal modificação, cabia aos senhores acionistas elegerem uma nova Diretoria. Pedia, portanto, aos senhores acionistas que se munissem das respectivas cédulas, o que foi feito, apurando-se o seguinte resultado: para Diretor-presidente, Earle Maury Elrick, norte-americano, casado, industrial, residente à Avenida Atlântica número trezentos e setenta e quatro, nesta capital; para diretor vice-presidente, Juan Cayetano Gandolfo, argentino, casado, industrial, residente à Av. Atlântica número trezentos e setenta e quatro, nesta capital; para diretor efetivo, Arnold Gravenhorst, argentino, casado, comerciante, residente nesta Capital, à Avenida Atlântica número trezentos e setenta e quatro; para diretores suplentes, o doutor Brás Sérgio Olivier de Camargo, brasileiro, casado, advogado, residente nesta capital, à rua Nascimento Silva número cento e oitenta e dois; e doutor Osvaldo de Vidal Fernandes Eiras, brasileiro, casado, advogado, residente

nesta capital, à Avenida Nossa Senhora de Copacabana número quatrocentos e sessenta e dois. Conhecido o resultado acima e nada mais havendo a discutir ou a deliberar, e como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, declarou o Sr. Presidente que ia suspender os trabalhos por trinta minutos, a fim de que fosse lavrada a presente ata que, lida, foi aprovada pelos Srs. acionistas presentes, representando a totalidade do capital social. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1945. (Seguem-se as assinaturas). — *Osvaldo de Vidal Fernandes Eiras — Reinaldo Gomes de Pinho — Braz Sergio Olivier de Camargo, por si e como procurador de Earle Maury Elrick — Alvaro Aires de Mendonça — Maria de Lourdes Braga Piragibe — Serafim Gonçalves Pinto.*

Atesto que a presente é cópia fiel extraída do próprio original.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945. — *Osvaldo de Vidal Fernandes Eiras.*

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Birome Indústria e Comércio S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 2.371, por despacho de 1 de novembro de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 24 de setembro de 1945, que aprovou a reforma dos seus estatutos inclusive a mudança de sua denominação de "Estratopen-Birome Indústria e Comércio S. A.", para Birome Indústria e Comércio S. A., e elegeu a diretoria, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Divisão de Registro do Comércio, em 1 de novembro de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz.* Eu, Renato Adolfo Pena Barros, chefe da S. R. E., a subscervo e assino. — *Renato Adolpho Penna Barros.*

(Selada com Cr\$ 5,40).

(Proc. n.º 18.347-45).

(N.º 13.400 — 12-11-45 — Cr\$ 204,00)

GINÁSIO "SÃO MARCELO" Extrato dos Estatutos

(Nos termos do art. 128 do Decreto n.º 4.857, de 9 de novembro de 1939).

Denominação: Ginásio "São Marcelo" (sob fiscalização permanente do Governo Federal por intermédio do Ministério da Educação e Saúde).

Fundo social: Constituído pelo material didático, móveis e utensílios da sua instalação, contribuições das alunas e donativos, por ventura, feitos ao instituto.

Fins do Instituto: Educação Cristã e ilustração intelectual da infância e da mocidade femininas, por um corpo docente moral e intelectualmente selecionado.

Sede do Instituto: Capital Federal — Praia de Botafogo ns. 406-412, onde está instalado desde março de 1914 o Ginásio.

Duração e extinção: Ilimitada enquanto atender aos fins da sua fundação, sendo que, no caso de extinção, por motivo de ser impossível a conservação dos seus fins, o patrimônio ou fundo social, por ventura, existentes passará a pertencer à Ordem fundadora e mantenedora do Instituto.

Administração: Conselho Diretor composto de três religiosas com as funções de Diretora, Secretária e Econômica, e escolhido livremente pela Superiora da Ordem Religiosa, sua fundado-

ra. O Conselho servirá por tempo indeterminado, podendo os seus membros ser substituídos total ou parcialmente pela mesma Superioridade de acordo com os interesses da Ordem ou do Ginásio.

Representação: Pela Diretora, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele não respondendo os membros da administração direta nem subsidiariamente pelas obrigações sociais que ficam exclusivamente a cargo da Ordem a que pertencem.

Fundador: Congregação das Religiosas ESCRAVAS CONCEPCIONISTAS DO DIVINO CORAÇÃO, com sede em Sevilha, na Espanha e estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro desde 1 de março de 1914, com autorização e aprovação da Cúria Metropolitana.

Estatutos: Poderão ser reformados total ou parcialmente se assim o entender a Ordem Religiosa responsável pelo instituto ou as autoridades federais que superintendem o ensino secundário no País, tendo sido aprovados em assembleia da Comunidade realizada em 1 de março de 1941. — Madre Maria Angelica Achilles Mello, Diretora.

(N.º 13.455 — 13-11-45 — Cr\$ 69,40).

GILETE SAFETY RAZOR COMPANY OF BRASIL

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio Certidão

Certifico que a Gillette Safety Razor Company of Brazil arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.392, por despacho de 8 de novembro de 1945, os seguintes documentos: a) exemplar do Diário Oficial de 11 de agosto de 1945, com a publicação do Decreto n.º 19.352, de 6 de agosto de 1945, que autorizou a sociedade a continuar a funcionar no país, com o seu capital reduzido para Cr\$ 7.675.000,00; b) pública forma da carta patente; c) gula com o pagamento do selo proporcional à redução do capital, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 8 de novembro de 1945. — Eu, Cermen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 5,40)

(Proc. n.º 16.290-45).

(N.º 13.399—12-11-45—Cr\$ 32,60).

COMPANHIA DE ESTANHO SÃO JOÃO DEL REI

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ESTANHO SÃO JOÃO DEL REI, REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social da Companhia de Estanho São João Del Rei, no Distrito de Nazareno, Município de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária sete (7) acionistas, cujos nomes constam do livro de presença e representantes de

oitenta e seis por cento (86%) do capital social, conforme convocação devidamente anunciada no "Minas Gerais", edições de quatorze (14), quinze (15) e dezesseis (16) de setembro último, e, no Diário do Comércio, da Cidade de São João del Rei, edições de dezesseis (16), dezoito (18) e dezoito (19) de setembro próximo passado. Abrindo a sessão, o acionista Marcelo de Castro Guimarães, diretor da Companhia, declarou haver número legal e, em seguida, pediu que a assembleia escolhesse um dos acionistas presentes para dirigir os respectivos trabalhos. Pedindo a palavra, propôs o acionista Aurélio Ferreira Guimarães que a escolha recaísse na pessoa do acionista Francisco Ribeiro de Carvalho. Aclamado pela assembleia, assumiu a presidência o acionista Francisco Ribeiro de Carvalho que, depois de agradecer a distinção que lhe era feita, convidou, com pleno assentimento da assembleia, o acionista Aurélio Ferreira Guimarães para servir de secretário. Completa, assim, a mesa, o presidente ordenou fosse lido pelo secretário o edital de convocação, o qual estava redigido nos seguintes termos: — "Companhia de Estanho São João Del Rei, Sociedade Anônima. Assembleia Geral Extraordinária (1.ª Convocação). São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 28 de setembro próximo futuro, às 14 horas, na sede social, em Coqueiros, Distrito de Nazareno, Município de São João del Rei, Estado de Minas Gerais, para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: 1) a proposta de alteração dos Estatutos; 2) a proposta de compra e venda de uma usina de energia hidráulica; 3) assuntos de ordem administrativa e de interesse geral para a Companhia. Coqueiros (Distrito de Nazareno), 10-9-45. — Francisco Ribeiro de Carvalho, Aurélio Ferreira Guimarães e Marcelo de Castro Guimarães, Diretores. — Fim da essa leitura, submeteu o presidente à apreciação e aprovação da assembleia, o projeto de reforma estatutária do teor seguinte: "Senhores Acionistas. Em atenção aos interesses da Companhia, a Diretoria submeteu à apreciação da assembleia, e, solicita ao mesmo tempo, a sua aprovação, para as seguintes alterações dos atuais Estatutos da Companhia: 1) Substituir a atual redação do "Artigo Primeiro", pela seguinte: — "Artigo Primeiro — "A Companhia de Estanho São João Del Rei", com sede na Capital Federal, é uma sociedade anônima, que tem por objeto a exploração industrial de jazidas minerais, a metalurgia e o comércio dos produtos delas originários, regendo-se pelos presentes Estatutos e pelas Leis em vigor". 2) Acrescentar ao "Artigo Primeiro" um "Parágrafo único" com a seguinte redação: — "Parágrafo único — A Sociedade, em atenção às necessidades dos seus serviços, explorará, acessoriamente, autorização ou concessão de aproveitamentos de quedas d'água, utilizando a luz, força e energia que lhe forem indispensáveis e realizará o comércio das mesmas, no que não lhe for útil, para serviços públicos ou particulares. 3) Modificar a redação do "Artigo quarto" para a seguinte: — "Artigo quarto — Qualquer ação judiciária será processada no foro da sede da Sociedade". 4) Suprimir o "Parágrafo único"

co" do "Artigo Quinto", e, acrescentando-lhe dois Parágrafos, um com a denominação de "Parágrafo I" e o outro parágrafo segundo, os quais terão as seguintes redações "Parágrafo primeiro — Só poderão ser acionistas da Sociedade, pessoas físicas brasileiras, com prova de quitação com o exercício militar ou pessoas jurídicas organizadas de acordo com o artigo 7.º do Decreto-lei número 852, de 11 de novembro de 1938". "Parágrafo segundo — As ações nominativas poderão ser transformadas em ações ao portador se de futuro a legislação o permitir, se os acionistas assim o desejarem em Assembleia Geral Extraordinária, e, se o Governo aprovar a ata dessa Assembleia". 5) Modificar a redação do artigo sétimo para a seguinte: "Artigo sétimo — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) Diretores brasileiros, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, por maioria absoluta de votos, e cujo mandato será por três (3) anos, terminando em 30 (trinta) de abril do triênio, com possibilidade de reeleição". 6) alterar a redação do parágrafo segundo do artigo oitavo, para a seguinte: Parágrafo segundo — Quando se tratar, todavia, de alienar, ou constituir antefere ou hipoteca sobre os seus bens, comprar imóveis, adquirir direitos à lavra de jazidas minerais convenientemente pesquisadas e com o respectivo relatório de pesquisa aprovado pelas autoridades governamentais, adquirir direitos de lavra de jazidas minerais, renunciar direitos, assinar compromissos, cheques ou recibos não compreendidos na letra b do presente artigo, será indispensável a colaboração ou assinatura de dois Diretores, ou de um Diretor e de um Procurador, constituído com poderes expressos para tanto". 7) Modificar a redação do artigo onze, para a seguinte: "Artigo onze — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e outros tantos suplentes, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, por maioria absoluta de votos, cujo mandato será por um (1) ano, terminado em 30 (trinta) de abril do ano seguinte, com possibilidade de reeleição". 8) Modificar a redação do parágrafo único do artigo onze para a seguinte: "Parágrafo único — Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger". 9) Modificar a redação do artigo treze para a seguinte: "Artigo treze — A Assembleia Geral reunir-se-á na sede da Sociedade, ordinária ou extraordinariamente, sendo aberta por um dos Diretores com a declaração do capital representado pelos acionistas presentes, devendo, em seguida, os mesmos acionistas, escolherem quem a presida e o Presidente nomear dois (2) secretários, ficando o primeiro secretário encarregado do expediente, e o segundo secretário da redação da ata". 10) Modificar a redação do artigo quatorze para a seguinte: "Artigo quatorze — A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á até 30 (trinta) de abril de cada ano, para deliberar sobre os assuntos de sua competência e interesses gerais da Sociedade, devendo ser convocada com a antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de sua realização". 11) Modificar a redação do título subordinado ao Capítulo Sexto para a seguinte: "Disposições gerais". 12) Modificar a redação do artigo vinte, para a seguinte:

te: "Artigo vinte — A Sociedade poderá, em qualquer tempo, converter-se em sociedade por cotas, ou adotar outra qualquer forma, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, desde que o Governo aprove a transformação social, e, na nova organização adotada, se assegure a responsabilidade limitada dos acionistas que não desejem assumi-la mais extensa". Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, foi o projeto submetido pelo Presidente à assembleia para votação, artigo por artigo e parágrafo por parágrafo, tendo sido aprovado unanimemente. Pedindo a palavra, o acionista José Pitanguí Ferraz propôs à assembleia constassem da presente ata os Estatutos da Sociedade com as alterações que acabavam de ser aprovadas. Não desejando nenhum outro acionista fazer uso da palavra, o Presidente submeteu à assembleia para votação a proposta em referência, tendo sido a mesma aprovada pela totalidade dos acionistas presentes. Dessa forma, os atuais Estatutos da Companhia de Estanho São João del Rei passam a ter a seguinte redação: "Estatutos da Companhia de Estanho São João del Rei — Capítulo um — Da Sociedade e seus fins — Artigo primeiro — A Companhia de Estanho São João del Rei, com sede na Capital Federal, é uma sociedade anônima, que tem por objeto a exploração industrial de jazidas minerais, a metalurgia e o comércio dos produtos delas originários, regendo-se pelos presentes Estatutos e pelas leis em vigor. Parágrafo único — A Sociedade, em atenção às necessidades dos seus serviços, explorará, acessoriamente, autorização ou concessão de aproveitamentos de quedas d'água, utilizando a luz, força e energia que lhe forem indispensáveis e realizará o comércio das mesmas, no que não lhe for útil, para serviços públicos ou particulares. Artigo segundo — A Sociedade terá a duração de 50 (cinquenta) anos, a contar de hoje, data desta escritura, prazo este que poderá ser prorrogado por deliberação da Assembleia Geral dos acionistas. Artigo terceiro — A Sociedade por resolução dos acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária, poderá ser liquidada, antes do prazo de que trata o artigo anterior. Artigo quarto — Qualquer ação judiciária será processada no foro da sede da Sociedade. Capítulo dois — Do capital social e das ações — Artigo quinto — O capital social é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), dividido em 3.000 (três mil) ações comuns, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país. Parágrafo primeiro — Só poderão ser acionistas da Sociedade, pessoas físicas brasileiras com prova de quitação com o serviço militar ou pessoas jurídicas organizadas de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 852, de 11 de novembro de 1938. Parágrafo segundo — As ações nominativas poderão ser transformadas em ações ao portador, se de futuro a legislação o permitir, se os acionistas assim o desejarem em Assembleia Geral Extraordinária, e se o Governo aprovar a ata dessa Assembleia. Artigo sexto — As ações consideram-se indivisíveis em relação à Sociedade. Capítulo três — Da administração — Artigo sétimo — A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de 3 (três) Di-

relores brasileiros, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, por maioria absoluta de votos, e cujo mandato será por 3 (três) anos, terminando em 30 (trinta) de abril do triênio, com possibilidade de reeleição. Parágrafo primeiro — Os membros da Diretoria não reeleitos servirão até que seus substitutos tomem posse. Parágrafo segundo — Os Diretores se substituirão reciprocamente desde que o impedimento temporário de qualquer deles não seja superior a 60 (sessenta) dias. Parágrafo terceiro — Em caso de impedimento superior a 60 (sessenta) dias, ou de vaga, será convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para eleição de novo Diretor que exercerá o cargo até o fim do mandato do Diretor demissionário. Artigo oitavo — A Diretoria, representada mesmo por um só Diretor, de maneira geral, incumbido: a) representar a Sociedade judicial ou extra-judicialmente; b) gerir, administrar e superintender os serviços sociais, receber juros ou rendas, nomear e demitir empregados, fixando-lhes os respectivos vencimentos, redigir e autorizar contratos e regulamentos de serviços; c) convocar a Assembléia Geral; d) adquirir bens, comprar ou vender móveis e títulos, aplicar recursos em ações ou cotas sociais de Sociedade que, de preferência, tenham idêntico objetivo, podendo livremente aliená-las ou caucioná-las; e) realizar contratos referentes às operações normais de que se ocupa a Sociedade. — Parágrafo primeiro. A Diretoria de comum acordo dividirá o trabalho entre os seus membros, resolução que constará de ata lavrada no "Livro de Atas da Diretoria". — Parágrafo segundo. Quando se tratar, todavia, de alienar, ou constituir anticrese ou hipoteca sobre os seus bens, comprar imóveis, adquirir direitos à lavra de jazidas minerais convenientemente pesquisadas e com o respectivo relatório de pesquisa aprovado pelas Autoridades Governamentais, adquirir direitos de lavra de jazidas minerais, renunciar direitos, assinar compromissos, cheques ou recibos não compreendidos na letra "b" do presente artigo, será indispensável a colaboração ou assinatura de dois diretores, ou de um diretor e de um procurador, constituído com poderes expressos para tanto. — Parágrafo terceiro. É vedado aos diretores prestar, em nome da Sociedade, qualquer fiança ou caução para garantia de obrigações que não sejam de interesse social direto. — Artigo nono. A diretoria compete resolver sobre a gratificação que deverão ter os diretores, os dividendos e bonificações que devam ser distribuídos *ad referendum* das Assembléias Gerais Ordinárias, e instituição de fundos de reserva, de substituição de instalação, de exaustão de capital, que, em nenhum caso, poderão ultrapassar a importância do capital social. — Parágrafo único. Os lucros líquidos verificados em balanços procedidos no fim de cada exercício terão as seguintes aplicações, na medida que os mesmos permitirem e na forma da lei, na seguinte ordem: a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até que este tenha atingido o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) 5% (cinco por cento) a título de gratificação para os membros da Diretoria; c) 1% (um por cento) para a constituição do fundo de substituição de instalação; d) 1% (um por cento) para a constituição do fundo de exaustão de capital; e) o restante para ser dis-

tribuído em dividendos ou bonificações aos acionistas, por proposta da Diretoria, ou, ainda, levado a fundos a aplicar, *ad referendum* das Assembléias Gerais. — Artigo décimo. A gestão de cada diretor será garantida por uma caução de 10 (dez) ações recebendo cada um o ordenado mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros). — Capítulo quatro — Do Conselho Fiscal — Artigo décimo primeiro. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e outros tantos suplentes, eleitos em assembléia geral ordinária, por maioria absoluta de votos, cujo mandato será por (1) um ano, terminando em 30 (trinta) de abril do ano seguinte, com possibilidade de reeleição. — Parágrafo único. Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger. — Artigo décimo segundo. As atribuições do Conselho Fiscal serão as fixadas na Lei das Sociedades por Ações. — Capítulo cinco — Da assembléia geral — Artigo décimo terceiro. A Assembléia Geral reunir-se-á na sede da Sociedade, ordinária ou extraordinariamente, sendo aberta por um dos diretores com a declaração do capital representado pelos acionistas presentes, devendo em seguida, os mesmos acionistas escolherem quem a presidirá e o presidente nomear 2 (dois) secretários, ficando o primeiro secretário encarregado do expediente, e, o segundo secretário, da redação da ata. — Artigo décimo quarto. A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á até 30 (trinta) de abril de cada ano, para deliberar sobre os assuntos de sua competência e interesses gerais da Sociedade, devendo ser convocada com a antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de sua realização. — Artigo 15.º A Assembléia geral extraordinária reunir-se-á, quando convocada, sempre com antecedência mínima de 8 (oito) dias, só podendo, entretanto, deliberar sobre o assunto especial que a motivar. — Artigo décimo sexto. Nas Assembléias Gerais, cada ação dará direito a um voto, podendo o acionista ser representado por procurador, desde que este seja também acionista. — § 1.º. Tratando-se de ações nominativas será ao acionista exibir os próprios títulos à Assembléia, ou apresentar documentos comprobatórios de seu depósito na Caixa da Sociedade ou em estabelecimento bancário fiscalizado pelo Governo. Parágrafo segundo — Os possuidores de ações que hajam sido transferidas, só poderão participar das deliberações das Assembléias Gerais se as mesmas se acharem inscritas em seu nome, nos livros da Sociedade com antecedência mínima de 4 (quatro) dias, ficando suspensas, durante tal prazo, as transferências de ações desse tipo. Artigo décimo sétimo — A Assembléia Geral Ordinária compete fixar, de acordo com os interesses da Sociedade a percentagem ou gratificação dos Diretores. Capítulo seis — Disposições Gerais — Artigo décimo oitavo — Semestralmente, em junho e dezembro de cada ano, proceder-se-á ao Balanço Geral da Sociedade podendo a Diretoria, verificando a existência de lucros, pagar desde logo o dividendo semestral correspondente. Artigo décimo nono — Os dividendos não pagos não vencerão juros, considerando-se renunciados em favor da Sociedade os que não forem reclamados no prazo de 5 (cinco) anos contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento. Artigo vigésimo — A Sociedade poderá, em qualquer tempo, converter-se

em sociedade por cotas, ou adotar outra qualquer forma, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, desde que o Governo aprove a transformação social, e, na nova organização adotá-la, se assegure a responsabilidade limitada dos acionistas que não desejem assumi-la mais extensa". Em seguida, o presidente submeteu à consideração da Assembléia a seguinte proposta: — "Senhores Acionistas. Levando em conta os benefícios que advirão para a Sociedade quando esta puder dispor de luz, força e energia para os seus serviços, e, atendendo a que a Confraria de Nossa Senhora de Nazaré e Irmandade do Santíssimo Sacramento de Conceição da Barra encontram-se dispostas a transferir para a Sociedade a Empresa Hidro Elétrica Nazaré — Conceição da Barra, pertencente àquelas duas entidades religiosas, a Diretoria solicita à assembléia autorização para realizar a compra da Empresa em referência, assim como a aprovação de todas as providências já tomadas nesse sentido". Pedindo a palavra o acionista Armando Berenguer diz concordar plenamente com a proposta e solicitou à assembléia para que a aprovasse sem restrições, em vista da mesma consultar os interesses da Sociedade. Como nenhum outro acionista quisesse fazer uso da palavra, foi o projeto submetido pelo presidente à assembléia para votação tendo sido aprovado por unanimidade. Pedindo a palavra, o acionista Marcelo de Castro Guimarães, que também é diretor da Companhia, comunicou à assembléia que a Diretoria, em data de 7 de julho próximo passado, no Cartório do 18.º Ofício de Notas da Capital Federal (Tabelião Alvaro Borgerth Teixeira), realizou por escritura pública a cessão e transferência dos direitos e obrigações de Francisco Ribeiro de Carvalho para a Companhia de Estanho São João del Rei, direitos e obrigações esses referentes aos decretos de Pesquisa de Cassiterita e associados de ns. 15.872, de 21 de junho de 1944 e 16.799, de 12 de outubro de 1944, publicados, respectivamente, no *Diário Oficial* da União de 22 de junho e 17 de outubro do ano próximo findo, e dos quais era o mesmo Sr. Francisco Ribeiro de Carvalho, titular e concessionário. Aproveitou o ensejo para, também, informar à assembléia que a Diretoria já adquiriu algumas máquinas e materiais diversos para as instalações industriais. O acionista Lauro Mourão Guimarães pediu a palavra para louvar a compra das jazidas e manifestar a sua satisfação pelo que lhe foi dado apreciar na visita que fez à mineração, solicitando à assembléia aprovasse as inversões e os gastos até aqui realizados. Em vista de nenhum outro acionista desejar fazer uso da palavra, o presidente submeteu à assembléia para votação, a proposta do acionista Lauro Mourão Guimarães, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Antes de encerrar a sessão, o presidente perguntou se algum acionista queria se manifestar, discorrendo sobre algo que se prendesse aos interesses da Sociedade. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão, solicitando, antes, o presidente que os acionistas esperassem a lavratura da ata para discussão, aprovação e assinatura. Reaberta a sessão, foi lida a ata, posta em discussão, aprovada e por todos assinada. Eu, secretário, escrevi esta ata que vai por mim assinada e pelos demais acionistas presentes. — *Aurélio Ferreira*

Guimarães, secretário. Coqueiros (Distrito de Nazareno), 28 de setembro de 1945. — *Aurelio Ferreira Guimarães*. — *F. Ribeiro de Carvalho*. — *Marcelo de Castro Guimarães*. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *Lauro Mourão Guimarães*. — *Armando Berenguer*. — *José Pitanguí Ferraz*.

Reconheço as firmas Aurélio Ferreira Guimarães, Francisco Ribeiro de Carvalho, Marcelo de Castro Guimarães, Manuel Ferreira Guimarães, Lauro Mourão Guimarães, Armando Berenguer e José Pitanguí Ferraz.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro de Mello Alves Filho*.

Esta certidão é cópia autêntica da ata da assembléia Geral extraordinária da Companhia de Estanho São João del Rei, realizada aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, que instruiu o pedido de sua aprovação, protocolado neste Departamento sob n.º DNPM-6.771-45, ata esta aprovada por despacho do Sr. Ministro de 26-10-45, publicado no *Diário Oficial* de 8-11-45 e averbada à fls. 230 do livro D n.º 1, do registro das sociedades de mineração.

Divisão de Fomento da Produção Mineral, 13-11-45. — *Olgmar Pedro Rangel*, Assist. Jurídico. Visto. — *Alberto Ildefonso Erichsen*, Diretor.

Reconheço as firmas Olgmar Pedro Rangel e Alberto Ildefonso Erichsen.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1945. — Em testemunho (sinal público da verdade). — *Alvaro de Mello Alves Filho*.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da "Companhia de Estanho São João del Rei", protocolado neste Departamento com o número DNPM-7.210-45, certifico que à fls. 230 do livro D-1, Registro das Sociedades de Mineração, consta o registro do teor seguinte: Ano: 1945 — N.º de ordem: Averbação. Mês: Novembro. — Dia: 12. — Transcrições: — Em virtude de um requerimento da Companhia de Estanho São João del Rei, protocolado sob DNPM-6.771-45, a que juntou cópia da ata da assembléia Geral extraordinária de 28-9-45, que alterou os artigos 1.º, 4.º, 5.º, 7.º, 8.º, 11, 13, 14 e 20 dos estatutos e transferiu a sede para esta Capital, o Sr. Ministro por despacho de 26-10-45, publicado no *Diário Oficial* de 8-11-45, exarado à fls. 46 dos autos do processo DNPM-2.758-45, aprovou a dita alteração e ordenou fosse a mesma averbada à margem do registro n.º 326 de fls. 215 e 215v. d'este livro, o que ora se cumpre. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — *Oscar da Silva Pupo* — Assistente Jurídico. Na coluna das averbações: Esta averbação

se aplica ao registro n.º 326, de fls. 215 e 215v. deste livro. Rio 12-11-45. — *Oscar da Silva Pupo*. Nada mais se continha no referido registro, que fielmente transcrevi e dactilografei reportando-me ao citado livro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Nadir Martins, auxiliar de escritório referência VII da Divisão de Fomento da Produção Mineral, subscrevo e assino a presente certidão que vai também visada pelo Sr. Diretor. Dado e passado no Rio de Janeiro, aos 13 de novembro de 1945. — *Nadir Martins*. Visto. — *Alberto J. Erichsen*, Diretor.

Reconheço a firma retro Alberto J. Erichsen.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1945.

Em testemunho (sinal público), da verdade. — *Alvaro de Mello Alves Filho*.

(N.º 13.477 — 13-11-45 — Cr\$ 693,60).

COMPANHIA DE ESTANHO MINAS BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ESTANHO MINAS-BRASIL REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social da Companhia de Estanho Minas-Brasil, no Distrito San Tiago, Município de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária sete acionistas, cujos nomes constam do livro de presença e representantes da totalidade do capital social, conforme convocação devidamente anunciada no "Minas Gerais", edições de (4) quatro, (5) cinco e (6) seis de outubro do corrente ano, e, no *Diário do Comércio*, da Cidade de São João del Rei, edições de 30 (trinta) de setembro, 2 (dois) e 3 (três) de outubro do corrente ano. Abrindo a sessão, o acionista Francisco Ribeiro de Carvalho, diretor da Companhia, declarou haver número legal e, em seguida, pediu que a assembléia escolhesse um dos acionistas presentes para dirigir os respectivos trabalhos. Pedindo a palavra, propôs o acionista Aurélio F. Guimarães, que a escolha recaísse na pessoa do acionista José Maciel de Paiva. Aclamado pela assembléia, assumiu a presidência, o acionista José Maciel de Paiva que, depois de agradecer a distinção que lhe era feita, convidou, com pleno assentimento da assembléia, o acionista Aurélio Ferreira Guimarães para servir de secretário. Completa, assim, a mesa, o presidente ordenou fôsse lido pelo secretário o edital de convocação, o qual estava redigido nos seguintes termos: "Companhia de Estanho Minas-Brasil, Sociedade Anônima — Assembléia Geral Extraordinária (1.ª convocação). São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 15 de outubro próximo futuro, às 14 horas, na sede social, no Distrito de San Tiago, Município de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: 1) a proposta de alteração dos estatutos; 2) assuntos de ordem administrativa e de interesse geral para a Companhia. Distrito de San Tiago, 24 de setembro de 1945. — Francisco Ribeiro de Carvalho — Aurélio Ferreira Guimarães e José Maciel de Paiva, diretores. — Finda essa leitura submeteu o presidente à apreciação e aprovação da assembléia, o projeto de reforma estatutária do teor

seguinte: "Srs. Acionistas. Em atenção aos interesses da Companhia, a Diretoria submete à apreciação da assembléia, e, solicita, ao mesmo tempo, a sua aprovação para as seguintes alterações dos atuais Estatutos da Companhia: 1) Substituir a atual redação do Artigo Primeiro, pela seguinte: "Artigo Primeiro. A Companhia de Estanho Minas-Brasil, com sede na Capital Federal, é uma sociedade anônima, que tem por objeto a exploração industrial de jazidas minerais, a metalurgia e o comércio dos produtos delas originários, regendo-se pelos presentes Estatutos e pelas leis em vigor". — 2) Modificar a redação do "Artigo quarto" para a seguinte: "Artigo quarto. Qualquer ação judiciária será processada no fóro da sede da Sociedade". — 3) Alterar a redação do "Parágrafo único" do "Artigo quinto" para a seguinte: "Parágrafo único. As ações nominativas poderão ser transformadas em ações ao portador se de futuro a legislação o permitir, se os acionistas assim o desejarem em Assembléia Geral Extraordinária e, se o governo aprovar a ata dessa assembléia". — 4) Modificar a redação do "Artigo sétimo" para a seguinte: "Artigo sétimo. A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de três (3) diretores brasileiros, eleitos em assembléia geral ordinária, por maioria absoluta de votos, e cujo mandato será por 3 (três) anos, terminando em trinta (30) de abril do triênio, com possibilidade de reeleição. 5) Alterar a redação do "Parágrafo segundo" do "Artigo oitavo" para a seguinte: "Parágrafo segundo. Quando se tratar, todavia, de alienar, ou constituir anticrese ou hipoteca sobre os seus bens, comprar imóveis, adquirir direitos à lavra de jazidas minerais convenientemente pesquisadas e com o respectivo relatório de pesquisa aprovado pelas autoridades governamentais, adquirir direitos de lavra de jazidas minerais, renunciar direitos, assinar compromissos, cheques ou recibos não compreendidos na letra b do presente artigo, será indispensável a colaboração ou assinatura de dois diretores, ou de um diretor e de um procurador, constituído com poderes expressos para tanto. 6) Modificar a redação do artigo onze para a seguinte: "Artigo Onze — O Conselho Fiscal será composto de três (3) Membros Efetivos e outros tantos suplentes, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, por maioria absoluta de votos, cujo mandato será por um (1) ano, terminando em trinta (30) de abril de cada ano, com possibilidade de reeleição. 7) Modificar a redação do parágrafo único do artigo onze para a seguinte: "Parágrafo único — Os honorários dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal, serão fixados pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger. 8) Modificar a redação do artigo treze para a seguinte: "Artigo treze — A Assembléia Geral reunirá-se na sede da Sociedade, ordinária ou extraordinariamente, sendo aberta por um dos Diretores com a declaração do capital representado pelos acionistas presentes, devendo, em seguida os mesmos acionistas escolherem quem a presida e o Presidente nomear dois (2) secretários, ficando o primeiro secretário encarregado do expediente, e, o segundo secretário, da redação da ata. 9) Modificar a redação do artigo quatorze para a seguinte: "Artigo quatorze — A Assembléia Geral Ordinária realizará-se até trinta (30) de abril de cada ano, para deliberar sobre os assuntos de sua competência e

interesses gerais da Sociedade, devendo ser convocada com a antecedência mínima de oito (8) dias da data de sua realização. 10) Modificar a redação do título subordinado ao Capítulo seis para a seguinte: "Disposições Gerais". 11) Modificar a redação do artigo vinte para a seguinte: "Artigo vinte — A Sociedade poderá, em qualquer tempo, converter-se em Sociedade por cotas, ou adotar outra qualquer forma, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, desde que o Governo aprove a transformação social, e, na nova organização adotada, se assegure a responsabilidade limitada dos acionistas que não desejem assumi-la mais extensa". Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, foi o projeto submetido pelo presidente à assembléia para votação, artigo por artigo e parágrafo por parágrafo, tendo sido aprovado unanimemente. Pedindo a palavra, o acionista Jofre Rui de Assis propôs à assembléia constassem da presente ata os Estatutos da Sociedade com as alterações que acabavam de ser aprovadas. Não desejando nenhum outro acionista fazer uso da palavra, o presidente submeteu à assembléia para votação a proposta em referência, tendo sido a mesma aprovada pela totalidade dos acionistas presentes. Dessa forma, os atuais "Estatutos da Companhia de Estanho Minas-Brasil", passam a ter a seguinte redação: "Estatutos da Companhia de Estanho Minas-Brasil. Capítulo I — Da Sociedade e seus fins — Artigo 1.º — A Companhia de Estanho Minas-Brasil, com sede na Capital Federal, é uma sociedade anônima que tem por objeto a exploração industrial de jazidas minerais, a metalurgia e o comércio dos produtos delas originários, regendo-se pelos presentes Estatutos e pelas Leis em vigor. Artigo 2.º — A Sociedade terá a duração de cinquenta anos, a contar de hoje, data desta escritura, prazo este que poderá ser prorrogado por deliberação da Assembléia Geral dos Acionistas. Artigo 3.º — A Sociedade, por resolução dos Acionistas em Assembléia Geral Extraordinária, poderá ser liquidada antes do prazo de que trata o artigo anterior. Artigo 4.º — Qualquer ação judiciária será processada no Fóro da Sede da Sociedade — Capítulo II — Do Capital Social e das Ações — Artigo 5.º — O capital social é de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), dividido em trezentas (300) — ações comuns, nominativas do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país. Parágrafo único — As ações nominativas poderão ser transformadas em ações ao portador se de futuro a legislação o permitir, se os acionistas assim o desejarem em Assembléia Geral Extraordinária, e, se o Governo aprovar a Ata dessa Assembléia. Artigo 6.º — As ações consideram-se indivisíveis em relação à Sociedade. Capítulo III — Da Administração — Artigo 7.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três (3) Diretores, brasileiros, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, por maioria absoluta de votos, e cujo mandato será por três (3) anos, terminando em trinta (30) de abril do triênio, com possibilidade de reeleição. § 1.º — Os membros da Diretoria não reeleitos servirão até que seus substitutos tomem posse. § 2.º — Os diretores se substituirão reciprocamente desde que o impedimento temporário de qualquer deles não seja superior a 60 dias. § 3.º — Em caso de impedimento superior a 60 dias, ou de

vaga, será convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para eleição de novo diretor que exercerá o cargo até o fim do mandato do diretor demissionário. Artigo 8.º — A Diretoria representada mesma por um só diretor, de uma maneira geral, incumbe: a) representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente; b) gerir, administrar e superintender os serviços sociais, receber juros ou rendas, nomear e demitir empregados, fixando-lhes os respectivos vencimentos, redigir e autorizar contratos e regulamentos de serviços; c) convocar a Assembléia Geral; d) adquirir bens, comprar ou vender móveis e títulos, aplicar recursos em ações ou cotas sociais de Sociedades, que, de preferência, tenham idêntico objetivo, podendo livremente aliená-las e caucioná-las; e) realizar contratos referentes às operações normais de que se ocupa a Sociedade. § 1.º — A Diretoria, de comum acórdão, dividirá o trabalho entre os seus membros, resolução que constará de ata lavrada no "Livro de Atas da Diretoria". § 2.º — Quando se tratar, todavia, de alienar, ou constituir anticrese ou hipoteca sobre os seus bens, comprar imóveis, adquirir direitos à lavra de jazidas minerais convenientemente pesquisadas e com o respectivo relatório de pesquisa aprovado pelas Autoridades Governamentais, adquirir direitos de lavra de jazidas minerais, renunciar direitos, assinar compromissos, cheques ou recibos não compreendidos na letra b do presente artigo, será indispensável a colaboração ou assinatura de dois Diretores, ou de um Diretor e de um Procurador, constituído com poderes expressos para tanto. § 2.º — É vedado aos Diretores prestar em nome da Sociedade qualquer fiança ou caução para garantia de obrigações que não sejam de interesse social direto. Artigo 9.º — A Diretoria compete resolver sobre a gratificação que deverão ter os Diretores, os dividendos e bonificações que devem ser distribuídos "ad referendum" das Assembléias Ordinárias, e instituição de fundos de reserva, de substituição de instalação, de exaustão de capital que em nenhum caso poderão ultrapassar a importância do capital social. Parágrafo único — Os lucros líquidos verificados em balanços, procedidos no fim de cada exercício, tero as seguintes aplicações, na medida que os mesmos permitirem na forma da lei, na seguinte ordem: a) cinco por cento (5%) para o Fundo de Reserva Legal, até que este tenha atingido o limite de vinte por cento (20%) do capital social; b) cinco por cento (5%) — a título de gratificação para os membros da Diretoria; c) um por cento (1%) para a constituição do fundo de substituição de instalação; d) um por cento (1%) para a constituição do fundo de exaustão de capital; e) e o restante para ser distribuído em dividendos ou bonificações aos acionistas, por proposta da Diretoria, ou ainda levado a fundos a aplicar, "ad referendum" das Assembléias Gerais. Artigo 10 — A gestão de cada Diretor será garantida por uma caução de dez (10) ações, recebendo cada um o ordenado mensal de mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00). — Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Artigo 11 — O Conselho Fiscal será composto de três (3) Membros efetivos e outros tantos suplentes, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, por maioria absoluta de votos, cujo mandato será por um (1) ano, terminando em trinta (30) de abril de cada ano, com possibilidade de reeleição. Parágrafo único — Os ho-

norários dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. Artigo 12 — As atribuições do Conselho Fiscal serão as fixadas na Lei das Sociedades por Ações — Capítulo V — Da Assembleia Geral — Artigo 13 — A Assembleia Geral reunir-se-á na sede da Sociedade ordinária ou extraordinariamente, sendo aberta por um dos Diretores com a declaração do capital representado pelos acionistas presentes, devendo, em seguida, os mesmos acionistas, escolherem quem a preside e o Presidente nomear dois (2) secretários, ficando, o primeiro secretário encarregado do expediente, e, o segundo secretário, a redação da ata. Art. 14. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á até 30 (trinta) de abril de cada ano, para deliberar sobre os assuntos de sua competência e interesses gerais da Sociedade, devendo ser convocada com a antecedência mínima de oito (8) dias da data de sua realização. Art. 15. A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á, quando convocada, sempre com antecedência mínima de oito (8) dias, só podendo, entretanto, deliberar sobre o assunto especial que a motivar. Art. 16. Nas Assembleias Gerais, cada ação dará direito a um (1) voto podendo o acionista ser representado por Procurador, desde que este seja também acionista. Parágrafo primeiro. Tratando-se de ações nominativas, será facultado aos acionistas exibir os próprios títulos à assembleia ou apresentar documentos comprobatórios do seu depósito na Caixa da Sociedade ou em estabelecimento bancário fiscalizado pelo Governo. § 2.º Os possuidores de ações que hajam sido transferidas só poderão participar das deliberações das Assembleias Gerais se as mesmas se acharem inscritas em seus nomes, nos livros da Sociedade com antecedência mínima de quatro (4) dias, ficando suspensas, durante tal prazo, as transferências de ações desse tipo. Artigo 17. A Assembleia Geral Ordinária compete fixar de acordo com os interesses da Sociedade a percentagem ou gratificação aos Diretores. — Capítulo VI — Disposições Gerais — Art. 18. Semestralmente, em junho e dezembro de cada ano proceder-se-á ao Balanço Geral da Sociedade, podendo a Diretoria verificando a existência de lucros, pagar desde logo o dividendo semestral correspondente. Art. 19. Os dividendos não pagos não vencerão juros, considerando-se renunciados em favor da Sociedade os que não forem reclamados no prazo de cinco (5) anos contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento. Art. 20. A Sociedade poderá, em qualquer tempo, converter-se em Sociedade por cotas, ou adotar outra qualquer forma, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, desde que o Governo aprove a transformação social, e, na nova organização adotada, se assegure a responsabilidade limitada dos acionistas que não desejam assumi-la mais extensa. Pedindo a palavra, o diretor e acionista Francisco Ribeiro de Carvalho comunicou a assembleia que a Diretoria já adquiriu algumas máquinas e materiais diversos para futuras instalações industriais. A acionista Nilda Bontempo de Paiva, pediu a palavra e manifestou a sua satisfação pelas iniciativas da Diretoria e solicitou à assembleia para que aprovasse as inversões e os gastos até aqui realiza-

dos, uma vez que os mesmos tinham sido efetuados de conformidade com os interesses da Sociedade. Em vista de nenhum outro acionista desejar fazer uso da palavra, o presidente submeteu à assembleia para votação a proposta da acionista Nilda Bontempo de Paiva, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Antes de encerrar a sessão, o presidente perguntou se algum acionista queria se manifestar, discorrendo sobre algo que se prendesse aos interesses da Sociedade. Como ninguém quizesse fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão, solicitando, antes, o presidente que os acionistas esperassem a lavratura da ata para assinatura, discussão e aprovação. Reaberta a sessão, foi lida a ata, posta em discussão, aprovada e por todos assinada. Eu, secretário, escrevi esta ata que vai por mim assinada e pelos demais acionistas presentes. Distrito de San Tiago, 15 de outubro de 1945. Eu, secretário, redigi e subscrevo. Aurélio Ferreira Guimarães. — Aurelio Ferreira Guimarães. — José Maciel de Paiva. — Francisco Ribeiro de Carvalho. — Maria de Lourdes Leite Guimarães. — Nilda Bontempo de Paiva. — Francisco Ribeiro de Carvalho Filho. — Joffre Rui de Assis.

Esta certidão é cópia autêntica da ata da assembleia Geral extraordinária da Companhia de Estanho Minas

Brasil, realizada em 15 de outubro de 1945, que instruiu o pedido de sua aprovação protocolado neste Departamento sob n.º DNPM. 6.770-45, esta aprovada por despacho do senhor Ministro de 26-10-45, publicado no *Diário Oficial* de 8-11-45 e averbada à fls. 230 do livro D n.º 1, do registro das sociedades de mineração.

Divisão de Fomento da Produção Mineral, 13 de novembro de 1945. — *Olgnar Pedro Rangel* Assistente Jurídico. — Visto. — *Alberto Ildefonso Erichsen*, Diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO

MINERAL

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Estanho Minas Brasil, protocolado neste Departamento com o n.º DNPM-7.211-45, certifico que a fls. 230 do livro D-1, Registro das Sociedades de Mineração, consta o registro do teor seguinte: Ano: 1945 — N.º de ordem: Averbção — Mês: Novembro—Dia:

12 — Transcrições: Em virtude de um requerimento da Companhia de Estanho Minas Brasil, protocolado sob DNPM-6.770-45, a que juntou cópia da ata da assembleia geral extraordinária de 15-10-45, que deu nova redação aos artigos 1.º, 4.º, parágrafo único, do art. 5.º, 7.º, § 2.º do 8.º, 11, 13, 14 e 20 dos estatutos e transferiu a sede para esta Capital, o senhor Ministro, por despacho de 26-10-45, publicado no *Diário Oficial* de 8-11-45, exarado a fls. 36 dos autos do Processo DNPM-5.136-45, aprovou dita alteração e ordenou fôsse a mesma averbada à margem do registro número 339, de fls. 26 deste livro, o que ora se cumpre. — Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — *Oscar da Silva Pupo*, assistente jurídico. — Na coluna das averbações: Esta averbação se aplica ao registro número 339 de fls. 226, deste livro. Rio, 12-11-45. — *Oscar da Silva Pupo*. — Nada mais se continha no referido registro, que fielmente transcrevi e dactilografei reportando-me ao citado livro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Nadir Martins, auxiliar de escritório, referência VII, da Divisão de Fomento da Produção Mineral, subscrevo e assino a presente certidão, que vai também visada pelo Sr. Diretor. Dado e passado no Rio de Janeiro, aos 13 de novembro de 1945. — *Nadir Martins*.

(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N.º 13.478—13-11-45—Cr\$ 510,00).
"c-n"ch/O.Ciã

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO S. A. (*) RETIFICAÇÃO

Na publicação do balancete desse banco, à página 17.395 do *Diário Oficial* de 12 do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

No ativo, na soma do título "Imobilizado",

Onde se lê:

17.562.463,60

Leia-se:

17.569.468,60

No título "Disponível" substitua "caixa", leia-se assim:

Em moeda corrente e em outros bancos . . . 24.249.974,20

Depósitos no Banco do Brasil S. A. 33.234.021,50 57.483.995,70

No título "Realizável,

Onde se lê:

Juros de apólices federais . . . 38.775,00

Leia-se:

Juros de apólices federais . . . 33.775,00

E no passivo, título "Exigível",

Onde se lê:

Bancos c/caução . . . 10.977.934,40

Leia-se:

Bancos c/caução . . . 10.997.934,40

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão e do original.

1945 3.º TRIMESTRE 1945

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação.

Cr\$ 52,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 12,00

Seção de Vendas da I. N. — Avenida Rodrigues Alves n.º 1
Agências 1 e 2 — Ministério da Fazenda e Edifício do Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE
REEMBOLSO POSTAL

Universal Filmes S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Senador Dantas n.º 39, todos os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — *Al Szekler*, Diretor-Gerente. — *Julius Manfred Loewy*, Diretor.

(N.º 13.469 — Cr\$ 38,80 — Dias: 14, 16 e 17-11-45 — 13-11-45).

Companhia Frigorífico Iguassu**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas desta Companhia para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 22 do corrente mês, na sede social, no Distrito de Nilópolis, Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, às 14 horas, para tomar conhecimento da proposta de alteração dos estatutos sociais, apresentada pela Diretoria.

Nilópolis, 12 de novembro de 1945. — Companhia Frigorífico Iguassu — *Mario Feijó*, Diretor.

(N.º 13.473 — Cr\$ 58,10 — Dias: 14, 16 e 17-11-45 — 13-11-45).

União Industrial de Química, S. A.**Reunião Extraordinária da Assembléia Geral****Segunda convocação**

Não tendo havido número para a reunião em primeira convocação, convocamos os Srs. acionistas para se reunirem extraordinariamente em Assembléia Geral, no dia vinte do corrente mês, na sede social da União Industrial de Química, S. A., à Avenida Presidente Wilson número 198, 10.º andar, sala 1.002, nesta Capital, às dezesseis horas, e deliberarem sobre:

a) Proposta da Diretoria, com Parecer do Conselho Fiscal, sobre modificação estatutária;

b) Renúncia de membros da Diretoria e eleição para os cargos vagos; e

c) Proposta da Diretoria, com Parecer do Conselho Fiscal, para aumento do Capital da Sociedade.

Estão suspensas as transferências de ações nominativas e os possuidores de ações ordinárias ao portador devem depositá-las em qualquer Banco com a antecedência de 48 horas da data marcada para a reunião convocada.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — *Antônio Almeida Junior*. — *Dr. Ladislau Benisek*.

(N.º 13.438 — Cr\$ 137,70 — Dias: 13, 14 e 16-11-45 — 12-11-45).

Companhia Imobiliária América do Sul**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22 do corrente, às 16 horas, na sede social, na Praça Mauá n.º 7, 6.º andar, sala 612, nesta Cidade, a fim de tomarem conhecimento sobre a efetivação e distribuição do aumento de capital proposto pela Diretoria e autorizado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de julho p. p. e bem assim tratar de assunto de interesses sociais.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — *Aldo Cerva Junior*, Diretor-Gerente. — *Carlos Osorio*, Diretor-Secretário.

(N.º 13.450 — Cr\$ 61,20 — Dias: 13, 14 e 16-11-45 — 12-11-45).

Companhia Carbonífera Minas de Butiá**8.º Dividendo**

Nos dias 12, 13, 14 e 16, do corrente será pago no escritório desta Companhia à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 11.º andar, sala 1.115 — (Edifício Odeon), das 10,30 às 12 horas e das 14,30 às 16 horas, o 8.º (oitavo) dividendo à razão de Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros) por ação, ordinária relativo ao primeiro semestre de 1945.

O dia 16 será reservado aos Bancos. Depois das datas acima, os pagamentos de dividendo serão feitos nos dias 15 de cada mês, das 14 às 16 horas.

Ficam suspensos os desdobramentos de ações do dia 10 ao dia 17 do corrente.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945. — *Roberto Cardoso*. — *Adhemar de Faria*, Diretores.

(N.º 13.379 — Cr\$ 152,00 — Dias: 10, 12, 13, 14 e 16-11-45 — 9-11-45).

Companhia de Cimento Portland "Paraíso"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia de Cimento Portland "Paraíso" a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 21 do corrente, às 14,30 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 57, 4.º andar, para o seguinte: 1.º) Eleição de novos Diretores visto como os que foram eleitos em Assembléia realizada nos dias 10 e 19 de setembro último não entram em exercício dos respectivos cargos; 2.º) Solução da questão financeira. A Assembléia será instalada de acordo com o art. 90 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, que determina a sua realização, em segunda convocação, com qualquer número. Na forma dos Estatutos, ficam suspensas, até a realização da Assembléia, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — *Cícero Ferreira Lopes*, no impedimento do Presidente. — *Manoel Rodrigues Alves*, 1.º Tesoureiro.

(N.º 13.462 — Cr\$ 91,80 — Dias: 14, 16 e 17-11-45 — 13-11-45).

Banco da Cidade do Rio de Janeiro Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20 do corrente mês, às 16 horas, na sede social, à Rua Miguel Couto n.º 45, para deliberarem sobre a proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativamente ao aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1945. — *Oswaldo Lopes de Oliveira Lyrio*, Diretor-gerente. — *Raul de Oliveira Dias*, Diretor-tesoureiro.

(N.º 13.293 — Cr\$ 61,20 — Dias: 9, 12 e 14-11-45 — 6-11-45).

ANÚNCIOS

Declaração

Dr. Renato Marques Lobo, declara que seu diploma de médico conferido pela Faculdade de Medicina da Bahia em dezembro de 1934, foi extraviado quando por ocasião do incêndio do Edifício Regina, na Capital da República, onde se achava para o devido registro.

Bahia, 6 de novembro de 1945. — *Dr. Renato Marques Lobo*.

(Firma devidamente reconhecida no 4.º Ofício de notas da capital — Bahia).

(N.º 13.415 — Cr\$ 61,20 — Dias: 13, 14 e 16-11-45 — 12-11-45).

Companhia de Grandes Hotéis do Brasil**(EM ORGANIZAÇÃO)****DECLARAÇÃO**

A quem interessar possa, declaro que, por motivos de saúde e não mais poder atender os serviços da Fundação e Organização desta Companhia, em 5 do corrente retirei-me da mesma, ficando o cofundador Dr. José Ferreira Alves Cirilo, tabelião, com Cartório à Rua Direita n.º 76, na Capital do Estado de São Paulo em pleno exercício destas funções.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1945. — *Américo Meireles La Porta*. De acordo: p. p. Dr. José Ferreira Alves Cirilo, Dr. Gama e Silva.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 13.445 — Cr\$ 76,50 — Dias: 13, 14 e 16-11-45 — 12-11-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945. — *Francisco Rosenthal*.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 13.389 — Cr\$ 24,50 — Dias: 12, 13 e 14-11-45 — 10-11-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º Registro Geral 458.312-136.269.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — *Eva Plaut*.

(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N.º 13.414 — Cr\$ 24,50 — Dias: 13, 14 e 16-11-45 — 12-11-45).

Administradora Nacional S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 24 do corrente mês, na sede social à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 1.º andar, sala 108, a fim de procederem à eleição de um Diretor.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945. — *Bruno Cezar Otero*, Diretor. — *Jorge Torres Gonçalves*, Diretor.

(N.º 13.395 — Cr\$ 45,90 — Dias: 12, 13 e 14-11-45 — 10-11-45).

Sociedade Brasileira de Autores Teatrais

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores sócios Efetivos da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais para a realização de uma Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar no próximo dia 14 de novembro, quarta-feira, às 20 horas, para o fim especial de resolver a situação da Caixa de Beneficência do Departamento de Compositores da SBAT, em face do contrato assinado entre a SBAT e a União Brasileira de Compositores.

Não havendo quorum na primeira convocação, a Assembléia ter-se-á por convocada, automaticamente, para ser realizada uma hora depois, conforme o disposto no art. 61 do Estatuto.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1945. — *Geysa Boscoli*, Presidente da SBAT.

(N.º 13.390 — Cr\$ 79,60 — Dias: 12, 13 e 14-11-45 — 10-11-45).

Companhia Agrícola Pecuária Industrial Brasil S. A. — "Capib"

Capital Cr\$ 5.000.000,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**DE ACIONISTAS**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 14 de dezembro próximo futuro, às 16 horas na sede social à Rua Alvaro Alvim n.º 33, 3.º andar, salas 304-305, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer Fiscal, das contas e balanço do exercício de 31 de dezembro de 1944, e bem assim elegem os membros do Conselho Fiscal, Suplentes para o exercício de 1945, e simultaneamente preencher o cargo de Diretor Tesoureiro, Dr. José Gobat, que renunciou as funções.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — Diretoria: General Manoel Meira de Vasconcelos, Presidente. — *Horacio Melo Filho*, Superintendente.

(N.º 13.456 — Cr\$ 76,50 — Dias: 14, 16 e 17-11-45 — 13-11-45).

"A Servical Limitada"**(Alteração de Contrato)**

Por instrumento particular, devidamente selado com Cr\$ 40,40, datado de 22 de outubro do corrente ano, retirou-se desta sociedade o sócio cotista, Dr. Damiano Gulo, possuidor de uma cota de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), cota essa que no mesmo ato, cedeu e transferiu ao sócio-cotista Romeu Rodrigues, que se deram, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, continuando em vigor as demais cláusulas do contrato da "A Servical Limitada" — pessoa jurídica pelo registro n.º 2.116, no livro A n.º 3 de Registro de Pessoas Jurídicas, do 1.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos em 17-10-44, inclusive com o mesmo Capital de Cr\$ 20.000,00 — distribuído em 4 cotas de Cr\$ 5.000,00. O sócio Gustavo von Varemberg D'Egmont.

(N.º 11.651 — Cr\$ 28,50 — 13-11-45).

Companhia de Grandes Hotéis do Brasil**(EM ORGANIZAÇÃO)****DECLARAÇÃO**

Tendo em vista o êxito que a Companhia de Grandes Hotéis do Brasil (em organização) vem obtendo no Estado de São Paulo, quer na subscrição de suas ações quer em vultosas incorporações e, considerando que, consoante o estatuído no art. 40 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, cabem todas as responsabilidades aos Fundadores quando a companhia ainda em fase de organização, como medida necessária ao seu maior desenvolvimento, transfere-se nesta data ad-referendum da Assembléia de Constituição a sede da Companhia de Grandes Hotéis do Brasil, (em organização), para a Capital do Estado de São Paulo, na Barão de Paranapiacaba n.º 25, 5.º andar, sala 2.

Declaro-se, também, que os trabalhos de organização passam a responsabilidade total do fundador Dr. José Ferreira Alves Cirilo, Tabelião Público com Cartório à Rua Direita, n.º 76, na mesma cidade, ao qual todos os Srs. subscritores, incorporados e demais interessados se deverão dirigir para qualquer negócio da sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1945. — p. p. de José Ferreira Alves Cirilo, Dr. Gama e Silva.

(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N.º 13.431 — Cr\$ 142,80 — Dias: 13, 14 e 16-11-45 — 12-11-45).

Companhia Imobiliária Tupy S. A.

Convocamos os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 20 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à Rua Chile n.º 5, para a tomada de contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944, sobre eles deliberando e proceder à eleição do novo Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945. — *Angelo Caveda Brocchi*, Presidente.

(N.º 13.421 — Cr\$ 44,90 — Dias: 13, 14 e 16-11-45 — 12-11-45).

Villas Boas—Estabelecimentos Gráficos, Sociedade Anônima**(EM ORGANIZAÇÃO)****Assembléia Geral dos Subscritores**

São convidados os senhores subscritores para se reunirem em Assembléia Geral, no escritório do abaixo assinado, à Rua Silva Jardim n.º 33, nesta cidade, às 15 horas do dia 21 de novembro de 1945, a fim de nomearem os peritos que, nos termos do art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, deverão avaliar bens a serem incorporados ao patrimônio da sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — *Alamiro Andrade*, Fundador.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 13.432 — Cr\$ 76,50 — Dias: 13, 14 e 16-11-45 — 12-11-45).

Companhia Mineira de Várias Indústrias**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 26 do corrente às 14 horas, na sede social à Rua Buenos Aires n.º 130, 1.º andar, a fim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais, concernente:

a) ao aumento do capital social;

b) ampliação das finalidades da sociedade;

c) aos vencimentos da Diretoria;

d) à participação dos empregados e operários nos lucros da companhia.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — *Paulo Sales*, Diretor-Presidente. — *Walter L. de Azevedo*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 13.463 — Cr\$ 70,40 — Dias: 14, 16 e 17-11-45 — 13-11-45).

Companhia Usinas Nacionais**Aviso aos Srs. acionistas**

De acordo com a legislação em vigor, ficam à disposição dos Srs. acionistas no escritório central desta Companhia, à Rua Buenos Aires n.º 251, sobrado, nesta Capital, o relatório da Diretoria, sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo em 31 de julho último e, bem assim cópia do balanço e da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1945.
— *Arthur de Moura*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.931 — Cr\$ 58,10 — Dias: 39-10, 11 e 24-11-45 — 29-10-45).

Companhia Brasileira de Armazéns Gerais S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 do corrente às 14 horas, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 185, 7.º andar, sala 702, nesta Capital, para deliberarem sobre proposta de supressão de artigo dos Estatutos Sociais em cumprimento de exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1945.
— *A. V. Barreiros*. — *Helmuth Eckhardt*, Diretores.

(N.º 13.310 — Cr\$ 61,20 — Dias: 9, 12 e 14-11-45 — 8-11-45).

Sociedade Industrial de Sub-Produtos Animais S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas desta sociedade para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 24 do corrente mês de novembro, na sede social, à Avenida Almirante Barroso número 91, 5.º andar, às 14 horas, para examinar e discutir o balanço do ano anterior, tomar as contas da Diretoria, eleger os membros do Conselho Fiscal e tratar de assuntos relativos ao interesse social.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945.
— *Sociedade Industrial de Sub-Produtos Animais S. A.* — *Gonçalves de Sá*, Diretor-Presidente.

(N.º 13.472 — Cr\$ 58,10 — Dias: 14, 16 e 17-11-45 — 13-11-45).

Companhia Brasileira de Produtos Madeirense Ruthenberg Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a 22 de novembro, às 14 horas, na sede social à Rua Miguel Couto n.º 40, a fim de deliberarem sobre o aumento do Capital para Cr\$ 6.000.000,00 e consequente alteração do art. 4.º dos Estatutos Sociais, em face da exposição e proposta da Diretoria e parecer favorável do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — A Diretoria: *Ernest Hilde*.

(N.º 13.447 — Cr\$ 61,20 — Dias: 13, 14 e 16-11-45 — 12-11-45).

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua São Cristóvão n.º 961, nesta capital, no dia 26 de novembro de 1945 às 15 horas, a fim de deliberarem sobre o aumento de capital da "Madeirense Ruthenberg Sociedade Anônima", estando, desde já, na sede social, e à disposição dos senhores acionistas, a proposta desse aumento e o parecer favorável do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945.
— *Chackel Ruthenberg*, Diretor-Gerente.

(N.º 13.465 — Cr\$ 53,10 — Dias: 14, 15 e 17-11-45 — 13-11-45).

Declaração

Declaro, para os fins de direito, ter perdido minha carteira de identidade número 19, expedida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros desta Capital, sob o número 31.188.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1945.
— *Maurício Kohn*.
(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 13.393 — Cr\$ 30,60 — Dias: 13, 13 e 14-11-45 — 10-11-45).

Companhia Predial

Sede: Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social no dia 16 do corrente às 14 horas, a fim de tratar do seguinte:

a) Alienar por venda ou incorporação ou por outra qualquer forma que melhor convenha aos interesses sociais, totu ou parcialmente, bens imóveis, na cidade de São Paulo, estipulando cláusulas e condições inclusive contratando da forma que melhor parecer com pessoa física ou jurídica a que se tornar necessário a este objetivo;

b) Conceder poderes à Diretoria para efetivação do item acima, podendo transigir da forma que melhor lhe parecer quer em preços, prazos, condições e garantias

c) Assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1945.
— *Octávio da Rocha Miranda*. — *Arnaldo Vidal Rocha Miranda*. — *Frederico Lobel*. — *Nelson de Almeida*.

(N.º 13.234 — Cr\$ 91,80 — Dias: 6, 10 e 14-11-45 — 3-11-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado da quinta série do Curso Ginásial, art. 100, foi extraviado.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1945.
— *Raymunda Elza Muniz*.

(Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 13.474 — Cr\$ 24,50 — Dias: 14, 16 e 17-11-45 — 13-11-45).

ANÚNCIOS

Declaração

Consoante publicação por nós feita no *Diário Oficial*, "Folha da Manhã" e "Folha da Noite", da Capital de São Paulo, em 4 de outubro de 1945, tornando público a retirada do Sr. Bento Pires Ribeiro do cargo de Diretor-Superintendente, conforme sua carta em nosso poder datada de 25 de agosto de 1945, voltamos a público para declarar que não só deixou aquele cargo, como também, deixou definitivamente a Companhia, motivo por que não nos responsabilizamos por todo e qualquer ato por ele praticado em nome da Companhia de Transportes do Brasil.

São Paulo, 9 de novembro de 1945. — Companhia de Transporte do Brasil.
— *Carlos Cabeças*, Diretor-Presidente
(Firma devidamente reconhecida no Cartório do tabelião Nobre — Est. S. Paulo).

(N.º 13.467 — Cr\$ 91,80 — Dias: 14, 16 e 17-11-45 — 13-11-45).

Construções Navais Mônica S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

São convidados os senhores acionistas da "Construções Navais Mônica S. A.", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 19 de novembro corrente, pelas 10 horas, na sede social à Rua México n.º 15, 2.º andar, a fim de resolverem sobre a nova redação do art. 15 e alteração da letra B do artigo 38 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1945. — A Diretoria: *Nelson de Guntel*.

— *Acácio Lobo*. — *Antonio Duarte Lopes Malheiro*. — *Antonio Conceição Rocha*. — *Antonio Bolais Monica*.

(N.º 13.420 — Cr\$ 76,50 — Dias: 13, 14 e 16-11-45 — 12-11-45).

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAIIS

11 volumes: Cr\$ 250.00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0.40